SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 29 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3349

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 004/2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023, O COMAGSUL - CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO AGRESTE E DA MATA SUL, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da Tomada de Preços nº 001/2023 que tem por objeto a contratação de empresa para locação de equipamentos de terraplenagem para a Operação do Aterro Sanitário do COMAGSUL, Zona Rural do município de Altinho. A CPL decidiu pela HABILITAÇÃO da empresa: **FERREIRA E MORAES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.985.704/0001-63, por ter apresentado toda a documentação exigida em perfeita harmonia com as exigências editalícias, e pela INABILITACÃO, das empresas: **LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 23.593.622/0001-76, por ter apresentado Balanço Patrimonial do exercício de 2021, em desacordo com o exigido no edital, conforme parecer técnico emitido pela Assessoria Contábil do Consorcio; **NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.888.179/0001-81, por ter apresentado Balanço Patrimonial do exercício de 2021, em desacordo com o exigido no edital, conforme parecer técnico emitido pela Assessoria Contábil do Consorcio, e ainda por ter apresentado o Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido no dia 02 de maio de 2023, em desacordo com o item 6.8.1 do edital; **MATOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.661.794/0001-16, por ter apresentado Balanço Patrimonial do exercício de 2021, em desacordo com o exigido no edital, conforme parecer técnico emitido pela Assessoria Contábil do Consorcio, também apresentou a Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fora do prazo de validade, em desacordo com subitem 8.5.5 do edital, e ainda por não ter apresentado a comprovação de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA da pessoa jurídica, em desacordo com o item 8.3.2 do edital; **JANAINA B N DE OLIVEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 36.207.681/0001-00, por ter apresentado a Certidão de Inscrição no Conselho Regional de Engenharia - CREA da empresa fora da validade, em desacordo com o subitem 8.3.2 do edital, e ainda por não ter apresentado o certificado de registro cadastral (CRC), expedido pelo COMAGSUL, em desconformidade com subitem 8.1.1 do edital; e **V & V LOCAÇÕES DE MAQUINAS E CAÇAMBAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.338.975/0001-88, por ter apresentado Balanço Patrimonial do sem o devido registro conforme item 8.4.3.1, e também não atendeu as exigências quanto ao Livro Diário, em desacordo com o exigido no edital, conforme parecer técnico emitido pela Assessoria Contábil do Consorcio; não apresentou a prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, exigido no subitem 8.5.4 do edital; e ainda apresentou a Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), vencida, em desconformidade com subitem 8.5.5 do edital. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93, e caso não exista recurso administrativo quanto a esta decisão fica estabelecido desde já o dia 07/06/2023, às 10:00 horas, para a realização de nova sessão pública com a finalidade de promover a abertura do envelope nº 02, contendo a proposta de preços da licitante habilitada.

Agrestina, 26 de maio de 2023.

MARCOS ANDRÉ VILARIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Victor Bruno Quxabeira Neves
Código Identificador:73E38D10

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

CONSELHO DIRETOR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2021

O COMUPE – Consórcio dos Municípios Pernambucos torna público o 3º Termo Aditivo do Contrato nº 01/2022, firmado com o escritório de advocacia LUANA GUARINO & ANNE CABRAL ADVOGADOS ASSOCIADOS, que tem como objeto: Contratação de escritório de advocacia devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil/OAB, com comprovada experiência para prestação do serviço de assessoria e consultoria jurídica especializada em Direito Público (constitucional e administrativo) e Direito Ambiental, para fins da instituição e estruturação da competência para o licenciamento ambiental do Consórcio de Municípios de Pernambuco, prorrogando por mais 4 (quatro) meses, pelo período de 26/05/2023 a 23/09/2023, conforme cláusula primeira do contrato.

Recife, 24 de maio de 2023
LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Diretor Presidente do COMUPE

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:BAF3C173

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COLETA DE PREÇOS ASSESSORIA OPINIÃO PÚBLICA

COLETA DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Licitações, solicita as empresas interessadas, **Cotação de preço,** para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em atividades de Assessoria em Gestão Empresarial Pública, para desenvolvimento e execução de um projeto para monitoramento contínuo da opinião pública. As empresas do ramo poderão obter o Termo de Referência, para elaboração da sua proposta através do e-mail:cplpmal.licitacao@gmail.com, até o dia 01/06/2023. Outras informações pelo fone: (0**81) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 26 de maio de 2023.

THIAGO CAVALCANTI AMARAL
Secretaria de Administração

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:32A10CDF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 018/2023 - IPSMAI

PORTARIA Nº 018/2023

O Diretor Geral de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Pensão Por Morte de nº. 004/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 20/2022 que Concedeu o Benefício de Pensão Por Morte a contar de 12 de Maio de 2022 data do Óbito com proventos integrais a **Luiz Severino Neto,** portador do CPF: 732.952.724-68, Esposo da Ex Segurada, **Maria Eliete da Silva,** Agente Administrativo**,** matrícula Funcional nº 110-4, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Afogados da Ingazeira - PE, tudo nos termos do art. 40, paragrafo 7º, Inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 8º inciso I, 36, inciso II, "a", 50, inciso I e 51, inciso I, da Lei Municipal nº 398/2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos a 12 de Maio de 2022.**

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 29 de Maio de 2023.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Diretor Geral de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:FF867CE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PUBLICA N° 001/2023

Objeto: Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, destinado à alimentação escolar da Rede Municipal do Ensino Básico. **Período de Recebimento:** 29.05 a 20.06.2023. Sessão de abertura dia 21.06 às 10h **EDITAL:** www.afranio.pe.gov.br

Afrânio, 26/05/23.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:F6BE8DAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N°. 039/2023. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 011/2023 PMA. Cujo o objeto é o Registro de Preços para Eventual, Contratação de empresa(s) especializadas para o fornecimento de Estruturas, Equipamentos de Áudio e afins para utilização nos eventos promovidos pelo Município de Agrestina/PE. No LOTE I: Item 01, pelo Valor unitário de R$ 18.000,00 e Item 02, pelo Valor unitário de R$ 8.000,00, No LOTE II: Item 01, pelo Valor unitário de R$ 330,00, Item 02, pelo Valor unitário de R$ 320,00, Item 03, pelo Valor unitário de R$ 440,00, Item 04, pelo Valor unitário de R$ 122,00, Item 05, pelo Valor unitário de R$ 7.750,00, Item 06, pelo Valor unitário de R$ 239,00, Item 07, pelo Valor unitário de R$ 1.280,00, Item 08, pelo Valor unitário de R$ 820,00, Item 09, pelo Valor unitário de R$ 702,00 e Item 10, pelo Valor unitário de R$ 646,00, No LOTE III: Item 01, pelo Valor unitário de R$ 453,00, Item 02, pelo Valor unitário de R$ 335,00, Item 03, pelo Valor unitário de R$ 2.690,00, Item 04, pelo Valor unitário de R$ 11.675,00, Item 05, pelo Valor unitário de R$ 33,00, Item 06, pelo Valor unitário de R$ 74,00 e Item 07, pelo Valor unitário de R$ 79,00, No LOTE IV: Item 01, pelo Valor unitário de R$ 6,00 e Item 02, pelo Valor unitário de R$ 11,00 e No LOTE V: Item 01, pelo Valor unitário de R$ 220,00 e Item 02, pelo Valor unitário de R$ 385,00, em favor da Empresa: CERTEC ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA – EPP (CERTEC EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA). Inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.264/0001-00, No LOTE VI: Item 01, pelo Valor unitário de R$ 820,00, Item 02, pelo Valor unitário de R$ 420,00, Item 03, pelo Valor unitário de R$ 22.000,00, Item 04, pelo Valor unitário de R$ 10.292,00, Item 05, pelo Valor unitário de R$ 7.500,00 e Item 06, pelo Valor unitário de R$ 3.825,00, No LOTE VII: Item 01, pelo Valor unitário de R$ 3.314,10 e No LOTE VIII: Item 01, pelo Valor unitário de R$ 13.290,00, Item 02, pelo Valor unitário de R$ 9.999,00 e Item 03, pelo Valor unitário de R$ 13.000,00, em favor da Empresa: START PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME (START PRODUÇÕES E EVENTOS). Inscrita no CNPJ sob o nº 03.314.084/0001-26.

Agrestina/PE, 26 de maio de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira da Silva
Código Identificador:407CD685

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N°. 020/2023. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 006/2023. Que tem como o objeto O Registro de Preços para Eventual, Aquisição parcelada de Equipamentos de Informática e Eletroeletrônicos, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Agrestina/PE. Nos Itens: Item 01, pelo Valor unitário de R$ 75,36, Item 03, pelo Valor unitário de R$ 61,00, Item 06, pelo Valor unitário de R$ 24,00, Item 07, pelo Valor unitário de R$ 14,00, Item 08, pelo Valor unitário de R$ 41,80, Item 10, pelo Valor unitário de R$ 11,50, Item 13, pelo Valor unitário de R$ 31,97, Item 14, pelo Valor unitário de R$ 150,00, Item 22, pelo Valor unitário de R$ 7,00, Item 25, pelo Valor unitário de R$ 15,28, Item 28, pelo Valor unitário de R$ 14,50, Item 34, pelo Valor unitário de R$ 44,95 e Item 35, pelo Valor unitário de R$ 27,00, em favor da Empresa: ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA – ME (BSM TECNOLOGIA). Inscrita no CNPJ sob o nº 45.538.349/0001-10, Nos Itens: Item 02, pelo Valor unitário de R$ 57,97, Item 05, pelo Valor unitário de R$ 14,85, Item 15, pelo Valor unitário de R$ 243,06, Item 17, pelo Valor unitário de R$ 179,27, Item 18, pelo Valor unitário de R$ 18,17, Item 24, pelo Valor unitário de R$ 191,59, Item 29, pelo Valor unitário de R$ 72,22, Item 30, pelo Valor unitário de R$ 74,70, Item 32, pelo Valor unitário de R$ 54,94, Item 43, pelo Valor unitário de R$ 13.239,64, Item 44, pelo Valor unitário de R$ 1.048,71, Item 45, pelo Valor unitário de R$ 329,57, Item 46, pelo Valor unitário de R$ 419,33, Item 50, pelo Valor unitário de R$ 146,14, Item 69, pelo Valor unitário de R$ 54,59, Item 70, pelo Valor unitário de R$ 269,01, Item 71, pelo Valor unitário de R$ 49,21, Item 74, pelo Valor unitário de R$ 1.037,03 e Item 80, pelo Valor unitário de R$ 6.441,37, em favor da Empresa: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – ME (VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS). Inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17, Nos Itens: Item 04, pelo Valor unitário de R$ 9,99 e Item 11, pelo Valor unitário de R$ 16,00, em favor da Empresa: J A ALVES MOTA – ME (MEGA INFORMÁTICA). Inscrita no CNPJ sob o nº 18.557.195/0001-30, Nos Itens: Item 09, pelo Valor unitário de R$ 201,90 e Item 27, pelo Valor unitário de R$ 24,40, em favor da Empresa: G. M. BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES – ME (MARINHO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO). Inscrita no CNPJ sob o nº 45.740.175/0001-73, Nos Itens: Item 12, pelo Valor unitário de R$ 22,95, Item 52, pelo Valor unitário de R$ 426,00, Item 73, pelo Valor unitário de R$ 485,00, Item 75, pelo Valor unitário de R$ 405,00 e Item 77, pelo Valor unitário de R$ 95,00, em favor da Empresa: SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA – ME (CENTER SOM JOINVILLE). Inscrita no CNPJ sob o nº 29.583.709/0001-49, Nos Itens: Item 19, pelo Valor unitário de R$ 65,00 e Item 20, pelo Valor unitário de R$ 90,00, em favor da Empresa: WERNETECH INFORMÁTICA LTDA – ME (WERNETECH INFORMÁTICA). Inscrita no CNPJ sob o nº 33.479.392/0001-72, Nos Itens: Item 21, pelo Valor unitário de R$ 128,88 e Item 36, pelo Valor unitário de R$ 141,62, em favor da Empresa: TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA – EPP (TJ LICITAÇÃO). Inscrita no CNPJ sob o nº 27.274.178/0001-87, Nos Itens: Item 23, pelo Valor unitário de R$ 19,79, Item 63, pelo Valor unitário de R$ 78,14, Item 64, pelo Valor unitário de R$ 655,90 e Item 65, pelo Valor unitário de R$ 1.986,90, em favor da Empresa: HMA COMÉRCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA – ME (HMA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA). Inscrita no CNPJ sob o nº 29.391.476/0001-82, No Item 26, pelo Valor unitário de R$ 24,99, em favor da Empresa: CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA – ME (CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS). Inscrita no CNPJ sob o nº 44.666.371/0001-82, No Item 31, pelo Valor unitário de R$ 83,00, em favor da Empresa: J GOMES DA SILVA MAGAZINE – ME (GISSELY CENTER MAGAZINE). Inscrita no CNPJ sob o nº 08.980.197/0001-84, No Item 33, pelo Valor unitário de R$ 695,00, em favor da Empresa: SIRIUS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – EPP (SIRIUS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO). Inscrita no CNPJ sob o nº 33.434.186/0001-46, No Item 37, pelo Valor unitário de R$ 258,26, em favor da Empresa: AR6 LICITAÇÕES LTDA – ME (AR6 LICITAÇÕES). Inscrita no CNPJ sob o nº 43.727.845/0001-96, Nos Itens: Item 38, pelo Valor unitário de R$ 2.199,00, Item 39, pelo Valor unitário de R$ 2.403,00 e Item 40, pelo Valor unitário de R$ 3.785,00, em favor da Empresa: VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 42.580.139/0001-00, Nos Itens: Item 41, pelo Valor unitário de R$ 358,90, Item 42, pelo Valor unitário de R$ 198,90, Item 47, pelo Valor unitário de R$ 2.649,90 e Item 61, pelo Valor unitário de R$ 350,00, em favor da Empresa: OS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA – ME (BYTE. OS). Inscrita no CNPJ sob o nº 05.372.103/0001-04, Nos Itens: Item 48, pelo Valor unitário de R$ 1.790,00, Item 59, pelo Valor unitário de R$ 1.888,88, Item 62, pelo Valor unitário de R$ 2.498,89, Item 67, pelo Valor unitário de R$ 1.770,00 e Item 68, pelo Valor unitário de R$ 803,00, em favor da Empresa: I. L. MENDES JUNIOR LTDA – ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 17.184.211/0001-24, Nos Itens: Item 53, pelo Valor unitário de R$ 544,99 e Item 79, pelo Valor unitário de R$ 2.799,90, em favor da Empresa: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA – EPP (BT COMÉRCIO INTELIGENTE). Inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, Nos Itens: Item 55, pelo Valor unitário de R$ 575,00, Item 56, pelo Valor unitário de R$ 2.845,00 e Item 78, pelo Valor unitário de R$ 1.795,00, em favor da Empresa: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS – ME (N. L EQUIPAMENTOS). Inscrita no CNPJ sob o nº 03.829.590/0001-58, No Item 58, pelo Valor unitário de R$ 4.188,00, em favor da Empresa: LICITA HB INFORMÁTICA LTDA – ME (LICITA HB INFORMÁTICA). Inscrita no CNPJ sob o nº 38.422.516/0001-05 e No Item 76, pelo Valor unitário de R$ 1.790,00, em favor da Empresa: ÁUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA – ME (ÁUDIO E CIA). Inscrita no CNPJ sob o nº 35.046.657/0001-74.

Agrestina/PE, 26 de maio de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira da Silva
Código Identificador:13EE109F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 479 DE 02 DE ABRIL DE 2023. DISPÕE SOBRE PARÂMETROS PARA DEFINIÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI, EXIGIDO POR FORÇA DAS OPERAÇÕES DE VENDA DE IMÓVEIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização a cobrança do tributo, que deve obedecer aos critérios previstos na Lei Complementar nº 1.378, de 21 de dezembro de 2017 (Código Tributário Municipal);

CONSIDERANDO a necessidade de arbitrar o valor venal do imóvel para fins de lançamento e arrecadação do ITBI; e

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de estabelecer parâmetros para definição da base de cálculo do ITBI, exigido por força das operações de venda de imóveis no âmbito do Município de Agrestina.

R E S O L V E:

Art. 1º. A avaliação imobiliária para fins de apuração de Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, será efetuada pela Comissão de Avalição nomeada por força Portaria GP nº 907, de 02 de agosto de 2021.

Parágrafo único. Os membros da Comissão não serão remunerados.

Art. 2º. A Comissão nomeada por força da portaria mencionada no caput do artigo 1º, desta portaria fará avaliação administrativa quando houver impugnação dos valores apurados pelo Departamento de Tributação e Receita, devendo o interessado protocolar pedido com a fundamentação de sua discordância.
§1º. Será válida a avaliação em que haja presença e consenso da maioria, desobrigando a parte discordante de apor sua assinatura na guia de avaliação.

§2º. Será de 10 (dez) dias úteis o prazo da Comissão para avaliar e motivadamente fixar o valor sob o qual incidirá o ITBI, a contar da apresentação do pedido junto ao serviço de protocolo da Prefeitura.
Art. 3º. Os métodos e critérios de avaliação, bem como a rotina de procedimentos são de competência exclusiva da Comissão.
Art. 4º. São elementos passíveis de serem utilizados para a formação do convencimento da Comissão:
I - valores de transações de bens da mesma natureza no mercado imobiliário;
II - valores de cadastro;
III - declaração do contribuinte na guia de imposto;
IV – preço praticado no mercado para imóveis localizados na mesma região fiscal ou loteamentos comuns;
V - características do imóvel como forma, dimensões, tipo, utilização, localização, estado de conservação, custo unitário de construção, infraestrutura urbana ou rural;
VI - outros documentos ou evidências que se mostrarem eficazes.
Art. 5º. Sempre que se mostrar necessário a Comissão poderá demandar diligências até a localização do imóvel para fins de obtenção de melhores informações na busca da melhor valoração do mesmo.
Art. 6º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Vieira Godoi
Código Identificador:9C220089

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
AVISO ADIAMENTO DA SESSÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA PRETA, por meio do Pregoeiro, condutor do processo, comunica a todos os interessados, que a sessão inicial do PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2023, fica Adiada do dia **26/05/2023, para DIA 29/05/2026 às 09:30 hs.** (horário Brasília/DF). Motivação se dá por impossibilidade de trabalhos internos consumando com falta e oscilação do sinal de internet no trabalho. A sessão será conduzida no próximo dia útil mantidos os mesmos horários.. Agua Preta/PE, 26 de maio de 2023.

ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:89D254BB

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO INICIAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUA PRETA, por meio do Pregoeiro, condutor do processo, comunica a todos os interessados, que a sessão inicial do PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2023, fica Adiada do dia **26/05/2023, para DIA 29/05/2026 às 09:00 hs.** (horário Brasília/DF). Motivação se dá em virtude de apresentação de Impugnação ao Edital, alegações sendo analisadas e decididas.

Agua Preta/PE, 25 de maio de 2023.

ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:2DD544EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2023 - CONTRATO Nº 029/2022/PMA

-Processo Nº: 010/2022/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 001/2022.
-Objeto Nat.: Obra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Construção da Praça da Lagoa de Cima no bairro do coqueiro, Alagoinha – PE, com recursos da Emenda Parlamentar nº 571/2020.
-Contrato Nº: 029/2022/PMA.
-Contratado: IDESON IZIDORO CORDEIRO – ESCRITÓRIO DE PROJETOS.
-CNPJ nº 26.277.401/0001-87.
-Valor Contratado R$ 1.003.049,32 (um milhão, três mil, quarenta e nove reais e trinta e dois centavos).
-Vigência: 12 (doze) meses.
-Valor Acrescido: R$ 250.036,55 (duzentos e cinquenta mil e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), para contemplar a adequação do projeto básico inicial ao terreno.
-Das alterações: Conceder o reequilíbrio econômico-financeiro de R$ 89.859,60 (oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).
-Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 15 de Maio de 2023.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:202FD368

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 014/2023/PMA

-Processo Nº: 014/2023/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 006/2023.
-Objeto Nat.: Compras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de Expediente, para atender as necessidades da Prefeitura e das Secretarias Municipais de Alagoinha – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 290.043,65.
Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 006/2023, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ nº 17.238.558/0001-02, vencedora dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 73, 74, 82, 83, 84, 85, 86, 88 e 89, com o valor global de R$ 182.968,00 (cento e oitenta e dois mil e novecentos e sessenta e oito reais); LRF DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ nº 49.464.926/0001-27, vencedora dos itens nº 26, 37, 42, 43, 48, 53, 57 e 62, com o valor global de R$ 10.777,70 (dez mil e setecentos e setenta e sete reais e setenta centavos); UNICA SANEANTES LTDA – CNPJ nº 43.392.983/0001-61, vencedora dos itens nº 13, 16, 24, 25,

38, 75, 77, 81 e 87, com o valor global de R$ 3.472,00 (três mil e quatrocentos e setenta e dois reais); e, MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA – CNPJ nº 24.486.986/0001-10, vencedora dos itens nº 39, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 76, 78, 79, 80 e 90, com o valor global de R$ 7.206,50 (sete mil e duzentos e seis reais e cinquenta centavos).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 24 de Maio de 2023.

EVITON SANTOS DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:12AB6B27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 014/2023/PMA

-Processo Nº: 014/2023/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 006/2023.
-Objeto Nat.: Compras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de Expediente, para atender as necessidades da Prefeitura e das Secretarias Municipais de Alagoinha – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 290.043,65.
Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 006/2023, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ nº 17.238.558/0001-02, vencedora dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 73, 74, 82, 83, 84, 85, 86, 88 e 89, com o valor global de R$ 182.968,00 (cento e oitenta e dois mil e novecentos e sessenta e oito reais); LRF DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ nº 49.464.926/0001-27, vencedora dos itens nº 26, 37, 42, 43, 48, 53, 57 e 62, com o valor global de R$ 10.777,70 (dez mil e setecentos e setenta e sete reais e setenta centavos); UNICA SANEANTES LTDA – CNPJ nº 43.392.983/0001-61, vencedora dos itens nº 13, 16, 24, 25, 38, 75, 77, 81 e 87, com o valor global de R$ 3.472,00 (três mil e quatrocentos e setenta e dois reais); e, MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA – CNPJ nº 24.486.986/0001-10, vencedora dos itens nº 39, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 76, 78, 79, 80 e 90, com o valor global de R$ 7.206,50 (sete mil e duzentos e seis reais e cinquenta centavos).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 26 de Maio de 2023.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:E52501FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO RESULTADO FINAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023. PL Nº 027/2023. Contratação de empresa para executar construção de abrigos e bases para caixas d'água e serviços de instalação elétrica e hidráulica destinados á captação de água em poços artesianos em diversas localidades do município de aliança**.**

O presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, de Aliança – PE informa que em sessão realizada no dia 11 do corrente mês e ano foi apresentada a proposta da única licitante habilitada, a qual foi encaminhada a equipe técnica para parecer, no qual recomendou a classificação da empresa mas só após a correção da composição do BDI, bem como fez a seguinte consideração:

"...Quanto aos encargos sociais, primeiramente, destacamos que a nossa análise da composição dos encargos sociais visa somente a verificação da compatibilidade entre o regime de tributação informado na composição do BDI (com ou sem desoneração), mas não compreende a análise contábil da composição nem dos parâmetros informados, devendo tal análise, se necessária, ser realizada por um profissional habilitado da área (contador). A composição de encargos socais está coerente com o regime tributário informado na composição de BDI e não apresenta erros de fórmulas para os parâmetros informados..."

Concedido prazo a empresa para se manifestar, a mesma procedeu com a correção do BDI.

Encaminhada a correção para análise, a equipe técnica de engenharia pugnou pela classificação da proposta.

Procedido o encaminhamento a assessoria contábil a mesma alegou que a empresa estava apta para executar o serviço.

Assim, indicamos a classificação da proposta da empresa JR DE LIRA CONSTRUÇÕES EIRELI e, conseqüentemente, considerando que a mesma foi a única empresa participante, fica dispensada a concessão do prazo recursal, passando esta Comissão de Licitação a declará-la VENCEDORA com o valor de R$ 92.396,98 (noventa e dois mil trezentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos).

Sendo assim, procederemos o encaminhamento dos autos para parecer jurídico e posterior homologação e publicação do processo.

Aliança, 26/05/2023.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:565D0CD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTINHO - CMDCA
EDITAL CMDCA N° 001/2023

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Altinho/PE, abre inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Altinho – PE.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altinho - PE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n° 1.457/2023, e Resolução CMDCA nº 04/2023 abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Altinho – PE e dá outras providências.

Artigo 1º - DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO
1.1 Ficam abertas 5 (cinco) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Altinho - PE, para cumprimento

de mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 9 (nove) de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, §2º, da Lei Federal n° 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

1.2 O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.

1.2.1 O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

1.2.3 Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/ 1990.

1.3 Os 5 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.

1.4 Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.

1.5 A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Membro do Conselho Tutelar	05	35 h	1,5 salário-mínimo

1.6 O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é das 08h às 12h e 13h às 17h, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população, e plantões distribuídos individualmente entre os conselheiros tutelares eleitos.

1.7 Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos fins de semana e feriados, conforme dispõe a Lei Municipal n° 1.457/2023 ou a que a suceder.

1.8 A jornada extraordinária do membro do Conselho Tutelar, em sobreaviso, será remunerada ou compensada, conforme dispõe a Lei Municipal n° 1.457/2023 ou a que a suceder.

1.9 As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Resolução nº 231/2022 do Conanda, e a Lei Municipal nº 1.457/2023 ou a que a suceder.

1.10 Os servidores públicos, quando eleitos para o cargo de membro do Conselho Tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescido das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta da Lei Municipal nº 1.457/2023, sendo-lhes assegurados todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato, exceto para fins de promoção por merecimento.

Artigo 2º - DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

2.1 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Altinho - PE ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, §1o, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n° 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal nº 1.457/2023.

2.2 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:

Inscrição para registro das candidaturas;

Capacitação e aplicação de prova de conhecimentos específicos de caráter eliminatório;

Apresentação dos candidatos habilitados, em sessão pública, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada;

Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo, uninominal e secreto dos eleitores do Município de Altinho – PE, cujo domicílio eleitoral tenha sido fixado dentro de prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao pleito.

Artigo 3º - DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 1.457/2023, a saber:

Reconhecida idoneidade moral;

Idade superior a 21 (vinte e um) anos;

Residência no Município há mais de 02 (dois) anos;

Experiência mínima de 01 (um) ano nas áreas de promoção, atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente em entidades registradas no CMDCA ou curso de especialização em matéria de infância e juventude com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;

Conclusão do Ensino Médio;

Não ter sido suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em nos 05 (cinco) anos antecedentes ao Processo de Escolha, por decisão administrativa ou judicial;

Não incidir nas hipóteses do art. 1o, inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);

Não ser membro, desde o momento da publicação deste Edital, do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

3.2 Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;

Certificado de quitação eleitoral;

Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;

Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;

Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;

Diploma ou Certificado de Conclusão de curso equivalente ao do Ensino Médio;

A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente poderá ser comprovada da seguinte forma:

a) declaração fornecida por organização da sociedade civil, registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atua no atendimento à criança e ao adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou

b) declaração emitida por órgão público, informando da experiência com atendimento à criança e adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou

c) registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área com criança e adolescente, em entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acompanhada de declaração do candidato que especifique a natureza do serviço prestado; ou

d) diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em matéria de infância e juventude, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

3.3 O candidato servidor público municipal deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.

Artigo 4º - DA POSSIBILIDADE DE RECONDUÇÃO

4.1 O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, poderá participar do presente processo.

Artigo 5º - DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO

5.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhadio, padrasto ou madrasta e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.1.2 Havendo candidatos na situação descrita no item acima, todos podem concorrer ao cargo, porém, apenas o mais votado será empossado, permanecendo os demais na suplência e assumindo a função apenas no caso de afastamento ou de licença do titular que gerou o impedimento.

5.2 Estende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério

Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

Artigo 6º - DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ficarão abertas do dia 22 (vinte e dois) de maio a 23 (vinte e três) de junho de 2023, em horário de atendimento ao público das 08h às 13h, na sede da SAIJA, localizada na Rua Barão de Contendas, nº 59 - Centro – Altinho/PE, e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.

6.2 Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.

6.3 As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.

6.4 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar ficha de inscrição para registro da candidatura, além dos documentos previstos no item 3 (três) deste edital.

6.5 Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador.

6.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, da Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal nº 1.457/2023, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.7 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação da documentação exigida no item 3 (três) deste Edital.

6.8 A inscrição será gratuita.

6.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.

6.10 Caberá à Comissão Especial decidir, excepcionalmente, acerca da possibilidade de complementação de documentação apresentada dentro do prazo pelos candidatos.

6.11 Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe digam respeito por meio do endereço de e-mail ou por aplicativo de mensagem eletrônica do número de telefone identificado no formulário de inscrição, dispensando-se a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal.

Artigo 7º - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

7.1 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.

7.2 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.

7.3 A Comissão Especial tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.

7.4 A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal nº 1.457/2023 e na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

7.5 A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, no dia 30 (trinta) de junho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

7.6 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco dias), de 03 a 07 de julho de 2023, no horário das 08h às 13 h, na SAIJA, local provisório de funcionamento do CMDCA, localizado na Rua Barão de Contendas, nº 59 - Centro – Altinho/ PE, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail cmdcaltinho@gmail.com.

7.7 Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de5 (cinco) dias para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

7.8 Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 7.7, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 10 de julho de 2023, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

7.9 Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 5 (cinco) dias, no horário das 08h às 13 h, na sede de funcionamento provisório do CMDCA, localizado na Rua Barão de Contendas, nº 59 - Centro – Altinho/ PE, admitindo-se o envio do documento por meio eletrônico para o e-mail cmdcaltinho@gmail.com.

7.10 Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 5 (cinco) dias, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.

7.11 Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até dia 24 (vinte e oito) de julho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

7.12 Entre os dias 26 (vinte e seis) e 28 (vinte e oito) de julho de 2023, será realizada a capacitação dos candidatos considerados aptos.

7.13 No dia 31 de julho de 2023, das 13h às 16h, em local a ser divulgado pelo CMDCA, será realizada a prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente e sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, para a qual o candidato deve obter a nota mínima de 07 (sete).

7.14 A divulgação das notas ocorrerá até o dia 02 (dois) de agosto de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento de 08h às 13h, na sede de funcionamento provisório do CMDCA, localizado na Rua Barão de Contendas, nº 59 - Centro – Altinho/ PE, no prazo de 02 (dois) dias, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail: cmdcaltinho@gmail.com.

7.15 Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia 04 (quatro) de agosto de 2023, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

7.16 Será realizada uma reunião com todos os candidatos, Comissão Especial e Ministério Público

7.16 Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição composto por, no mínimo, 02 (dois) dígitos, distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidatos.

7.17 Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até dia 15 (quinze) de agosto de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

Artigo 8º - DA PROPAGANDA ELEITORAL

8.1 Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.

8.2 A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e *curriculum vitae*.

8.3 A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal de Defesa dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.

8.4 É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.

8.5 Aplicam-se ao pleito as diretrizes previstas na Resolução nº 231/2022 do Conanda e, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações

posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:
I- abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
II- doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
III- propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
IV- participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
V- abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
VI- abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
VII- favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;
VIII- distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
IX- propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;
b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
X - propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;
XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais
8.6 A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.
8.7 Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
8.7.1 A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.
8.7.2 A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:
em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdos.
8.7.3 Para o fim deste Edital, considera-se:
internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;
aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;
página eletrônica: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz;
blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;
impulsionamento de conteúdo: o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializem o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo;
rede social na internet: a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos comuns;
aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz: o aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para *smartphones*.
disparo em massa: envio automatizado ou manual de um mesmo conteúdo para um grande volume de usuários, simultaneamente ou com intervalos de tempo, por meio de qualquer serviço de mensagem ou provedor de aplicação na internet.
8.8 No dia da eleição, é vedado aos candidatos:
Utilização de espaço na mídia;
Transporte aos eleitores;
Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".
8.8.1 É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.
8.9 Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.
8.10 Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.
8.11 O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.
8.12 É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e dos candidatos habilitados, em igualdade de condições.
8.13 É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação da candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.
8.14 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente organizará sessão aberta a toda a comunidade para a apresentação dos candidatos habilitados, no 16 (dezesseis) de agosto de 2023, às 10h00min, em local a ser publicado até 08 (oito) dias antes desta data.

Artigo 9º - DA ELEIÇÃO
9.1 Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto direto, facultativo, uninominal e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.
9.2 A eleição será realizada no dia 1º de outubro de 2023, das 8hs às 17hs.
9.3 Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial até o dia 16 de agosto de 2023, publicados nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
9.4 Nos locais de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.
9.5 Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até 90 (noventa) dias antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

9.6 Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.
9.7 O voto é sigiloso e o eleitor votará em cabina indevassável.
9.8 O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente, com foto.
9.9 Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada.
9.10 A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.
9.11 O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.
9.12 A votação se dará em urna eletrônica, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com a indicação do respectivo número do candidato.
9.13 Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral, aprovadas previamente pela Comissão Especial, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato.
9.14 Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial.
9.15 O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.
9.16 O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.
9.17 Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial.
9.18 A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial.
9.19 Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:
Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
O cônjuge ou o companheiro do candidato;
As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.
9.20 Os candidatos poderão indicar um fiscal por cada seção eleitoral (local de votação), que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Especial até o 22 (vinte e cinco) de setembro de 2023.

Artigo 10º - DA APURAÇÃO
10.1 A apuração dar-se-á na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou em local definido pela Comissão Especial, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença dos escrutinadores, do representante do Ministério Público, se possível, e da Comissão Especial.
10.2 Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação exclusivamente a respeito da apuração, que será decidida pela Comissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
10.3 Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.
10.4 Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.
10.5 Os cinco candidatos mais votados assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.
10.6 Todos os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.
10.7 No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado o candidato que apresentar documento de comprovação profissional ou voluntária em trabalho direto na área da criança e do adolescente; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

Artigo 11º - DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS
11.1 O resultado da eleição será publicado no dia 01 (um) de outubro de 2023 ou após a conclusão da apuração dos votos, caso não seja possível finalizar no mesmo dia, em edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, bem como afixado em mural do Município e do CMDCA, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.
11.2 Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo Prefeito(a) Municipal.
11.3 A posse dos cinco primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será em 10 de janeiro de 2024.
11.4 Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.
11.5 Os candidatos eleitos deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo os suplentes também convidados a participar.
11.6 Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.

Artigo 12º - DO CALENDÁRIO
12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

Data	Etapa
23/05/2023	Publicação do Edital
23/05 a 23/06/2023	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)
30/06/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6)
03/07/ a 07/07/2023	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7)
Até 10/07/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8)
De 10/07 a 14/07/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)
De 17/07 a 21/07/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10)
24/07/2023	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)
De 26 a 28/07/2023	Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos (item 7.12)
31/07/2023	Aplicação da prova (item 7.13)
Até 02/08/2023	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 7.14)
Até 04/08/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.15)
07/08/2023	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas.
14/08/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
16/08/2023	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados (item 8.14)
16/08/2023	Divulgação dos locais de votação (item 9.3)
1º/10/2023	Eleição (item 9.2)
1º/10/2023	Publicação do resultado da apuração (item 10)
10/01/2024	Posse (item 11.3)

12.2 Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

Artigo 13º - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n° 1.457/2023, sem prejuízo das demais leis afetas.
13.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.
13.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.

13.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.
13.5 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.
13.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
13.7 É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.
13.8 O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.
13.9 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do Promotor de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas).
13.10 Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Altinho – PE para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ALEXANDRE AUGUSTO ALVES
Presidente do CMDCA - Altinho - PE

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:4BA0CE0B

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 015/2023 - Dispensa de Licitação nº 003/2023
O Prefeito do Município de Altinho torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a dispensa de licitação para celebração de Contratos de Programas junto ao Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras - CONIAPE, com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica em licitações e contratos do Município, com fulcro no art. 2º, § 1º, III da Lei nº 11.107/05, no art. 24, XXVI da Lei Federal nº 8.666/93, no art. 32, Parágrafo Único do Decreto nº 6.017/2007.

Altinho, 26 de maio de 2023.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:E72AF360

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Integração de Juventude e Desportos de Angelim/PE. CNPJ **27.026.148/0001-64. Contratada: ANTÔNIO ADUILIO RODRIGUES MENDES- ME**, inscrita **no CNPJ: 10.882.680/0001-51. Objeto:** Destina-se a contratação direta ANTÔNIO ADUILIO RODRIGUES MENDES-ME, para apresentação da atração artística "ADUÍLIO MENDES", no dia 06 de junho de 2023, no Show em comemoração a Emancipação Política do Município de Angelim/PE**. Vigência: 23/05/2023 a 23/06/2023.**

PHELIPE EMANOEL DOS SANTOS COSTA
Secretário de Integração de Juventude e Desportos

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:023059F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 PMA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº016/2023 PMA

INÍCIO REC. PROPOSTA: 29/05/2023 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 12/06/2023 09:00
INÍCIO DISPUTA: 12/06/2022 10:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
OBJETO DO PROCESSO:FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento de ***MATERIAIS ELÉTRICOS DE USO ESPECÍFICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PE*.,**conforme especificações constantes no termo de referência. Para demais informações contato via e-mail:licitacao@aracoiaba.pe.gov.brou na Comissão Permanente de Licitação de Araçoiaba – PE, situada à Rua Av. João Pessoa Guerra, s/n, Centro de Araçoiaba/PE.

Araçoiaba/PE, 26 de maio de 2023

SANDRA LIMA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Gilssara Lopes da Silva
Código Identificador:40C7CEFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº003/2023 FMS

INÍCIO REC. PROPOSTA: 29/05/2023 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 13/06/2023 09:00
INÍCIO DISPUTA: 13/06/2022 10:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: SIM
OBJETO DO PROCESSO:FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, conforme especificações constantes no termo de referência. Para demais informações contato via e-mail:licitacao@aracoiaba.pe.gov.brou na Comissão Permanente de Licitação de Araçoiaba – PE, situada à Rua Av. João Pessoa Guerra, s/n, Centro de Araçoiaba/PE.

Araçoiaba/PE, 26 de maio de 2023

SANDRA LIMA DA SILVA
Pregoeira Oficial do FMS

Publicado por:
Maria Gilssara Lopes da Silva
Código Identificador:57FC2838

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO 66/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 66/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 27/2023
NATUREZA: SERVIÇO
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, PARA SEGURANÇA EM EVENTOS – EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 16/06/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08h00min horas do dia 16/06/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min horas do dia 16/06/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: LICITANET – LICITAÇÕES ONLINE www.licitanet.com.br

Valor Total Estimado: **R$ 59.160,00 (Cinquenta e nove mil e cem e sessenta reais)**.

MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripina - PE, rua Coelho Rodrigues, 174 1º andares, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

NATALIA DE CARVALHO TEIXEIRA
Pregoeira Oficial do Municipio de Araripina - PE

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D2EB7C28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LEI Nº 3.075, DE 24 DE MAIO DE 2023

Institui a Campanha Maio Amarelo para conscientização no trânsito no Município de Araripina.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e Eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art.1º Fica instituída a Campanha Maio Amarelo, com a criação da Semana municipal de conscientização no trânsito, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de maio de cada ano, com o objetivo de disseminar informações sobre medidas preventivas e educativas que contribuam para a conscientização no trânsito no âmbito do município de Araripina.

Art.2º Caberá ao poder executivo municipal estabelecer por meio da AMMTT – Autarquia municipal de mobilidade urbana, trânsito e transportes, juntamente com as secretarias municipais de Saúde, Educação e a Gerência da CIRETRAN local, o cronograma de atividades educativas e de orientação social, como palestras, oficinas e seminários sobre prevenção de acidentes no trânsito.Essas atividades podem ser desenvolvidas tanto nas unidades de saúde quanto nas escolas, incluindo a capacitação de professores para abordar o tema junto aos alunos além de envolver toda a comunidade em ações que promovam a educação no trânsito no município de Araripina.

Art.3º Caberá a AMMTT – Autarquia municipal de mobilidade urbana, trânsito e transportes de Araripina coordenar ações educativas permanentes com o objetivo de promover a educação no trânsito e sensibilizar a população para atendimento a legislação pertinente. Essas ações educativas devem envolver a comunidade local, por meio das associações de classe, como taxistas e mototaxistas, além de outras instituições, como escolas públicas e privadas, faculdades, associações de moradores e entidades representativas.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor após a sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 24de maiode 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:38B8FC17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LEI Nº 3.076, DE 24 DE MAIO DE 2023

Denomina de Rua "**VEREADOR FRANCISCO CLARECINDO COELHO**" a Rua projetada 06 do Loteamento Maria Helena, localizada no Bairro São Pedro neste Município de Araripina, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e Eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de Rua "**VEREADOR FRANCISCO CLARECINDO COELHO**" a Rua Projetada 06 do Loteamento Maria Helena, localizada no Bairro São Pedro neste Município de Araripina.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de maiode 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DA885556

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
RESULTADO FINAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

RESULTADO FINAL

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2023, após reabertura da sessão e análise técnica dos Envelopes Nº 02 – Propostas de Preços, referente ao **Processo Licitatório Nº 013/2023** – **Tomada de Preços Nº 001/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para revitalização e reforma da Praça Pública da Av. Antônio de Barros Muniz, neste município, conforme Projeto Básico e anexos do Edital do certame, chegou-se ao resultado final:

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
CONSTRUTORA LUCENA LTDA (CNPJ: 37.717.529/0001-30)	R$ 1.234.684,67

Araripina - PE, 26 de maio de 2023.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
PRESIDENTE CPL/SEDE
PORTARIA Nº 021/2023

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F187139C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023
CREDENCIAMENTO Nº 003/2023
OBJETO: Credenciamento para entidades desportivas (federações, associações, ligas, entre outras), para prestação de serviços de arbitragem na COPA ARARIPINA DE FUTEBOL AMADOR, de acordo com o projeto lançado pela Secretaria de Esportes do município de Araripina - PE.

Respaldado no Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina - PE, **RATIFICO** a contratação por inexigibilidade de licitação, da **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ONZE GAROTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.139.063/0001-04, no valor máximo de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com os serviços prestados/executados, mediante apresentação de NF's.

Araripina - PE, 22 de maio de 2023

PAULO TEOGÉNS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças / Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:42AE97D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023
CREDENCIAMENTO Nº 003/2023
Comissão: CPL/SEDE
OBJETO: Credenciamento para entidades desportivas (federações, associações, ligas, entre outras), para prestação de serviços de arbitragem na COPA ARARIPINA DE FUTEBOL AMADOR, de acordo com o projeto lançado pela Secretaria de Esportes do município de Araripina - PE. **CONTRATO N° 061/2023.** Contratado: **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ONZE GAROTOS**, inscrita no CNPJ/MF nº 38.139.063/0001-04, estabelecida na Rua Bárbara Ana de Sousa, nº 39, Bairro Universitário, Araripina-PE. Valor Contratado: **R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)**. Data de assinatura: 22 de maio de 2023. Vigência: 31/12/2023. Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Av. Antônio de Barros Muniz, s/n, 1º andar, sala 10, Centro, neste município (no prédio das Lojas Americanas), de segunda a sexta, das 08hs às 14hs..

Araripina/PE, 22 de maio de 2023

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B4BB36FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 61/2023
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. 23/2023
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A **REGISTRO DE PREÇO** TEM POR OBJETIVO, A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S), PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ARARIPINA, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.E NESTE EDITAL.
APÓS O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2023, Comunica-Se Sua **ADJUDICAÇÃO**, Do Objeto Desta Licitação Em Favor Da Empresa J. J GRAFICA DIGITAL LTDA, com endereço na Rua jose barreto de Alencar, Nº 38, bairro centro, em Araripina, Estado do Pernambuco, inscrita no **CNPJ sob o nº 13.160.516.0001-45,** No Valor Total, Conforme Proposta Apresentada De **R$433.332,00(quatrocentos e trinta e tres mil trezentos e trinta e dois reais);** Em Favor Da Empresa ARTDESIGNER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, com endereço na Rua Bernadino severo Alaves, Nº 139, bairro centro, em Araripina, Estado do Pernambuco, inscrita no **CNPJ sob o nº 13.160.516.0001-45,** No Valor Total, Conforme Proposta Apresentada De **R$338.541,70(trezentos e trinta e oito mil quinhetos e quarenta e um e setenta centavos).**

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de finanças, situada no 1º Andar do edifício Sede da Prefeitura Municipal de Araripina - PE na Rua Coelho rodrigues, 174 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 25 de Maio 2023.

NATÁLIA DE CARVALHO TEIXEIRA
Pregoeira Oficial do Munícipio de Araripina - PE

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E9C089ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 61/2023
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. 23/2023
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A **REGISTRO DE PREÇO** TEM POR OBJETIVO, A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S), PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ARARIPINA, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.E NESTE EDITAL.
APÓS O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2023, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAÇÃO**, Em Favor Da Empresa J. J GRAFICA DIGITAL LTDA, com endereço na Rua jose barreto de Alencar, Nº 38, bairro centro, em Araripina, Estado do Pernambuco, inscrita no **CNPJ sob o nº 13.160.516.0001-45,** No Valor Total, Conforme Proposta Apresentada De **R$433.332,00(quatrocentos e trinta e tres mil trezentos e trinta e dois reais);** Em Favor Da Empresa ARTDESIGNER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, com endereço na Rua Bernadino severo Alaves, Nº 139, bairro centro, em Araripina, Estado do Pernambuco, inscrita no **CNPJ sob o nº 13.160.516.0001-45,** No Valor Total, Conforme Proposta Apresentada De **R$338.541,70(trezentos e trinta e oito mil quinhetos e quarenta e um e setenta centavos).**

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de finanças, situada no 1º Andar do edifício Sede da Prefeitura Municipal de Araripina - PE na Rua Coelho rodrigues, 174 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 25 de Maio 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Municipal de Finanças /ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DF76A900

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PrimeiroTermo Aditivo ao Contrato nº 039/2022. Processo Licitatório nº 008/2022. Pregão eletrônico nº 001/2022. o credenciamento para a contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado, com os sem fins lucrativos, para a prestação de serviço de Fisioterapia, consulta, exames e procedimentos cirúrgicos em Oftalmologia, exames de Radiologia e exames laboratoriais aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em conformidade com a legislação vigente, bem como as normas da ANVISA/Ministério da Saúde para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina-PEContratada: **INSTITUTO SOCIAL MEDIANEIRAS DA PAZ** com sede na Rua Vereador José Barreto de Alencar , 450 – Centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0010-09, representado pela Ir. **MARIA LUIZA MOTA DA SILVA**, brasileira, solteira, administradora, portadora do CPF nº. 556.490.095-20 e RG nº. 1.026.899 SSP/SE,Terá seu termo inicial em 01/01/2023 e seu termo final em 31/12/2023.

Araripina/PE 30 de dezembro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:70694D95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
CHAMAMENTO PÚBLICO

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-AESA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROPOSTAS DE PREÇOS

A Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde-AESA, solicita às empresas interessadas, **propostas de preços** para a aquisição de equipamentos e acessórios desportivos, em atendimento à solicitação da Escola de Ensino Superior de Saúde-ESSA, mantida por esta Autarquia de Ensino Superior. As empresas poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: planejamento.aesa-arcoverde@outlook.com, até o dia 05/06/2023 às 09:00h.
DO PREÇO MÉDIO: De acordo com o valor estimado obtido através de cotação de preço, é apresentado o valor de R$ 22.871,19 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta e um reais e dezenove centavos. Sendo assim, faz-se necessário esta publicação para que possa ser angariado uma melhor proposta.
Arcoverde, 26 de maio de 2023

ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA
Presidente-AESA

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:51077FEB

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO: 004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 004/2023. COMISSÃO: Equipe de Pregão. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 004/2023. NATUREZA DO OBJETO: Serviço OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE, conforme termo de Referência. VALOR MAXIMO ACEITÁVEL R$ 134.040,00 (Cento e trinta e quatro mil e quarenta reais). ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/06/2023 às 09:00. O edital está disponível: site http://www.bnc.org.br/sistema ou https://www.arcoverde.pe.leg.br. Fone 87 2159-0553.

Arcoverde-PE, 26 de maio de 2023

KLEBER ROBERTO VIEIRA RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Roberto Vieira Ramos
Código Identificador:0D174D76

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO: 005/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 005/2023. COMISSÃO: Equipe de Pregão. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 005/2023. NATUREZA DO OBJETO: Serviço OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE COMUNICAÇÃO; PLANEJAMENTO E ASSESSORIA DE IMPRENSA; PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE ESTRATÉGIAS E PROJETOS DE RELAÇÕES PÚBLICAS INSTITUCIONAIS, conforme termo de Referência. VALOR MAXIMO ACEITÁVEL R$ 148.623,96 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos). ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/06/2023 às 13:30. O edital está disponível: site http://www.bnc.org.br/sistema ou https://www.arcoverde.pe.leg.br. Fone 87 2159-0553.
Arcoverde-PE, 26 de maio de 2023

KLEBER ROBERTO VIEIRA RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Roberto Vieira Ramos
Código Identificador:5165CC1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS PMA Nº 017/2023 PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 030/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 015/2023.

*OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de refeição pronta (Tipo Marmitex de forma satisfatória as demandas da Prefeitura Municipal de Arcoverde e suas Secretarias, Fundo Municipais por um período de 12 (DOZE) meses ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.105.955/0001-67. Fornecedor Registrado: 1. RESTAURANTE ARAPONGA, CNPJ Nº 34.221.979/0001-40. Valor global R$511.803,96 (*Quinhentos e onze mil, oitocentos e três reais e noventa e seis centavos).. *Prazo da ata de registro de preço 12 (doze) meses.*
Arcoverde/PE, 26 de Maio de 2023

CELINA VIDAL CAVALCANTI DE LIMA
Secretária de Finanças

CÉLIA REJANE VIDAL MACIEL
Secretária de Assistência Social

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário de Educação

ISAAC ALISSON SALLES FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:2EFA0AE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DOS CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 030/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 015/2023

*OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de refeição pronta (Tipo Marmitex de forma satisfatória as demandas da Prefeitura Municipal de Arcoverde e suas Secretarias, Fundo Municipais por um período de 12 (DOZE) meses. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.105.955/0001-67. Empresa vencedora: 1. RESTAURANTE ARAPONGA, CNPJ Nº 34.221.979/0001-40. Valor global R$511.803,96 (*Quinhentos e onze mil, oitocentos e três reais e noventa e seis centavos).

Arcoverde/PE, 26 de Maio de 2023

CELINA VIDAL CAVALCANTI DE LIMA
Secretária de Finanças

CÉLIA REJANE VIDAL MACIEL
Secretária de Assistência Social

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário de Educação

ISAAC ALISSON SALLES FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:0562CE27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PMA 020/2023
PROCESSO LICITATORIO 040/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PMA 020/2023 PROCESSO LICITATORIO 040/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, torna público a licitação tipo PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 020/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023. OBJETO: Registro de preço para eventual e futura Aquisição de TUBOS DE CONCRETO, para serem utilizados em obras de esgotamento e drenagem pluvial, tanto na zona urbana quanto na zona rural povoados por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado global R$ 876.912,70 (oitocentos e setenta e seis mil, novecentos e doze reais e setenta centavos). Informações no site https://bnccompras.com ou pelo e-mail licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br/licitacao.pma2013@gmail.com, ou na sala da CPL nos dias úteis, das 08 às 13h, anexo da Prefeitura, a Rua Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004.

Abertura: 12/06/2023, às 09 (Nove) horas.

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:F55F435D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

AVISO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 004/2023

O município de Arcoverde, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise da documentação de habilitação da TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 004/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA, COM PEDRAS GRANÍTICAS, ABRANGENDO PAVIMENTAÇÃO DA Tv. JAIME PACHÊCO DE ALBUQUERQUE E 1º Tv. AMÉRICO PACHÊCO NO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE/PE COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DA EMPREITEIRA. A CPL decidiu pelaHABILITAÇÃO da empresa 1. JOÃO PEREIRA CAVALCANTI CONSTRUTORA EIRELI, 2. CARVALHO LEAL ENGENHARIA LTDA. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação, e através do link https://drive.google.com/drive/folders/1BcEdbSqVunK8fIEehtxRhtfe99aYDwVR?usp=share_link bem como, anexo da Prefeitura na sala da CPL situado a Rua Armando de Siqueira Brito, 1047, São Miguel, Arcoverde PE. Tel. (87) 3821-9004, abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93. Considerando o prazo recursal, fica marcada a data de abertura das propostas de preços, Envelope 02, através do endereço eletrônico meet.google.com/jrm-bzqy-qan.

Abertura: 05/06/2023, às 09 (nove) horas

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:64C83283

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073, DE 26 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 073, DE 26 DE MAIO DE 2023

O Prefeito Municipal de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Capítulo VI, art.32 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 282 de 2014C/C Lei Municipal nº 257, de 06 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Srª, **ELIANE MARIA NUNES BENÍZIO,** inscrita no CPF sob nº 581.008.574-15, como Secretária do Conselho Municipal de Direito do Idoso, neste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º Revogam-se as disposições anteriores.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra de Guabiraba-PE, 26 de maio de 2023.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:36F09D15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

DESIGNAÇÃO DA SESSÃO DE CONTINUIDADE

Processo Licitatório nº 001/2023. CPL.**Tomada de Preços nº 001/2023**. Obras.**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECONSTRUÇÃO DO PISO DA QUADRA POLIESPORTIVA**, nos termos das especificações técnicas consignadas no Projeto Básico composto por: Memorial Descritivo, Memorial de Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, resumo e memória de cálculo contendo composição de custos e de BDI e Cronograma Físico-Financeiro. A CPL, considerando o término de prazo recursal, não havendo recurso interposto por nenhuma parte interessada no certame,**fica designada a sessão de continuidade do certame, visando a instauração da fase de classificação, a qual ocorrerá no próximo dia 06.06.2023, às 10h00min**, na sala da CPL: Sede da Autarquia Educacional do belo Jardim - AEB, sito à Rodovia PE 166, KM 05, Sítio Inhumas, Município de Belo Jardim – PE. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através dos fones (81) 3726-8100, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através do e-mail:licitacaocontratos@aeb.edu.br.

Belo Jardim (PE), em 29 de maio de 2023.

FLÁVIO MOREIRA ALVES DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:77109F78

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 159/2022. Processo Nº: 049/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico Nº 34/2022.Objet Nat: Serviço. Objeto Descr: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento informatizado e controle de frota de veículos, mediante rede credenciada, visando à manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, originais ou genuínos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Belo Jardim – PE, por meio de sistema informatizado e implantação de cartão magnético vinculado à rede de estabelecimentos credenciada. Empresa contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - CNPJ sob nº 12.039.966/0001-11. Valor acrescido: R$ 63.619,20.

Belo Jardim, 29 de maio de 2023..

FÁBIO CÉSAR DE SOUZA LINS.
Sec. de Defesa Cidadã.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.
Sec. de Educação, Esportes e Tecnologia

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:6F5CCA69

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 069/2023.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 047/2023.Objet Nat: Registro de preços para eventual aquisição de Patrulha mecanizada para atender demandas da Secretária de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Belo Jardim-PE. Quantidade de itens: 01; Adjudicação por item. Valor total máximo aceitável: R$ 237.658,33. Data e Local da Sessão de Abertura: 12/06/2023 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-00047-2023 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 29 de maio de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS LINO LOPES
Secretário de Agricultura
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:BDA2A254

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 054/2023.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 040/2023.Objet Nat: Registro de preços para eventual aquisição de material descartáveis e de limpeza através de processo licitatório na modalidade pregão, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia do município de Belo Jardim. Quantidade de itens: 07; Adjudicação por item. Valor total máximo aceitável: R$ 30.038,05. Data e Local da Sessão de Abertura: 13/06/2023 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-00040-2023 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 29 de maio de 2023.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI
Secretária de Educação e Tecnologia
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:FD90A05D

PREFEITURA DE BELO JARDIM
TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2023

TERMO DE ADESÃO À DOAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, POR INTERMÉDIO DO SECRETARIO DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO VICTOR MACIEL E POSTO SÃO PEDRO LTDA,

O MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, por intermédio da Secretaria de Cultura Turismo e Empreendedorismo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 10.260.222/0001-05, com sede administrativa na Praça Desembargador João Paes, n° 1-407, Bairro Centro, CEP n° 55150-650, Belo Jardim/PE, neste ato representado pelo Senhor Secretario Victor Maciel Monteiro, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 8.445.057 SDS/PE e inscrito no CPF nº 101.634.644-13, residente e domiciliado na Avenida Presidente Costa e Silva, 126, Bairro Boa Vista, na cidade de Belo Jardim/PE, CEP n° 55.157-250, doravante denominado DONATÁRIO(A), e **POSTO SÃO PEDRO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n°. 13.645.559/0001-10, localizada na Rua Joaquim Cordeiro Wanderley,185. São Pedro. Belo Jardim, Estado de Pernambuco, CEP 55.155-510 doravante designada DOADOR(A), neste ato representada pelo(a) Sra. Renata da Silva Santana, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.913.557 , expedida pela SDP/PE, e CPF nº 047.518.104-21, em observância às disposições do Decreto nº 44, de 20 de maio de 2021, resolvem

celebrar o presente Termo de Adesão à Doação de Serviço, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação do serviço de pintura do equipamento turístico, leia-se, o Trem Localizado na Praça Desembargador João Paes, n° 1-407, Bairro, Centro. Belo Jardim, conforme projeto em Anexo I deste Termo de Doação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

2.1. O presente termo encontra-se em conformidade com o que dispõe no art. 6 inciso II e o art. 20 seguintes do Decreto nº 44/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor gasto no serviço de pintura do equipamento turístico descrito no item 1.1. da **CLÁUSULA PRIMEIRA deste termo, consiste na quantia de R$ 8.000,00 (oito mil reais), que fora doado pelo** Sra. Renata da Silva Santana.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Caberá à DONATÁRIA:

Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao desempenho dos serviços a serem executados;
Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;
Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do(a) DOADOR(A) nas dependências dos órgãos ou entidades, quando necessário;
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(a) DOADOR(A);
Comunicar ao DOADOR(A) qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

4.2. Caberá ao DOADOR(A):

Executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares do(a) DONATÁRIO(A);
Cumprir as normas regulamentadoras e demais regras de mercado relativas aos serviços objeto do presente ajuste;
Obedecer ao prazo apresentado, com intuito de não gerar atrasos na entrega da doação;
Manter as condições de qualificação exigidas anteriormente à doação;
Acatar as orientações do(a) DONATÁRIO(A), prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;
Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação;
Responsabilizar-se por quaisquer ônus, que envolvam o fornecimento do serviço ofertado na proposta, tais como: despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação de serviços, por todos os encargos sociais previstos na legislação vigente, e por quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregador;
Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados ao patrimônio da DONATÁRIA, ou de terceiros, advindos de negligência, imperícia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, ainda que de forma involuntária, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS VEDAÇÕES

5.1. É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após o início da prestação dos serviços objeto da doação, a menção informativa da doação no sítio eletrônico do DOADOR e a menção nominal ao DOADOR no sítio eletrônico do órgão ou da entidade, quando se tratar de auxílio a programa ou a projeto de governo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PESSOAL

6.1. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à DONATÁRIA promover a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município de Belo Jardim, nos termos do § 2º do art. 20 do Decreto nº 44, de 20 de maio de 2021.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1. Os serviços doados estão sendo ofertados pelo(a) DOADOR(A), sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

8.2.A DONATÁRIA declara que aceita a doação dos bens e/ou dos serviços em todos os seus termos.

8.3. Os serviços doados serão recebidos com o ateste do gestor da DONATÁRIA.

8.4.O(a) DOADOR(a) declara ser proprietário do(s) bem(ns) utilizados na prestação do(s) serviço(s) a ser(em) doado(s) e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.

8.5. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do(a) DOADOR(A).

8.6. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

8.7. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

8.8. A inexecução ou a mora no cumprimento do encargo, pelo DONATÁRIO, implicará a reversão da doação.

8.9. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Doação será o da comarca de Belo Jardim/PE.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas.

Belo Jardim, 17 de março de 2023.

VICTOR MACIEL MONTEIRO
Secretário de Cultura, Turismo e Empreendedorismo

Publicado por:
Maria Gabriela dos Santos Monteiro
Código Identificador:1800D42B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Administrativo nº 005/2023; Pregão Eletrônico nº 001/2023. Tipo Menor Preço por Item.Objeto: **Aquisição de Veículo Novo, (zero quilômetros), ano de fabricação 2022/2023, para a Câmara Municipal de BETÂNIA-PE, conforme especificações constantes nO TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor Total da Licitação **R$ 113.087,00 (Cento e treze mil e oitenta e sete reais)**. Data início para recebimento de propostas: 13/03/2023 às 08:00hs.Data final de recebimento de propostas:23/03/2023,às 08:00hs.Abertura da sessão pública:23/03/2023, às 08:01hs (horário de Brasília) Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. A PREGOEIRA da Câmara Municipal de Vereadores de Betânia-PE, comunica aos interessados que o processo em epígrafe não obteve interessados e, portanto, o Processo foi declarado DESERTO.

Betânia-PE,23 de Março de 2023.

LUCIELE DOS SANTOS SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:4F38AE79

CPL
AVISOS DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BETÂNIA/PE

PROCESSO LICITATÓRIO FMSB Nº 003/2023, PREGÃO ELETRÔNICO FMAB Nº 002/2023. Objeto Nat.: **COMPRAS.** Objeto Descr.: C**ontratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios prontos, tipo lanches, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Betânia/PE.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.*** Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor máximo aceitável global é de **R$ 92.886,70 (noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos).** Início do acolhimento das propostas: **26/05/2023 às 12:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **08/06/2023 às 09:30h**. Abertura da sessão de lances: **08/06/2023 às 10:00h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Betânia - PE, 25/05/2023.

IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:F98924B4

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETANIA-PE. EDITAL DE LEILÃO 001/2023

Data 20 de junho às 10:00h Exclusivamente Online pelo site: www.lancecertoleiloes.com.br
A leiloeira oficial Roberta Albuquerque, Jucepe n° 379/09, levara a leilão público bens inservíveis do uso desta Prefeitura, tais como: veículos e materiais, conforme autorização do Exmo. Sr. Mário Gomes Flor Filho. Maiores informações e editais na integra (81) 3048.0450, ou pelo site: www.lancecertoleiloes.com.br

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:7C2090F9

CPL
AVISOS DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023, **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA-PE, no uso das atribuições que lhe fora conferidas através da portaria Nº 021/2023, Observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho 1993, Tendo em vista que os preços propostos estão em observância aos praticados no mercado, atendidas as especificações do Edital e nos termos da ata que compões estes autos, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS 002/2023, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA-PE – Convênio: 931555/2022**, A empresa: **V N CONSTRUCOES LTDA, CNPJ Nº 37.927.953/0001-00, Valor: R$ 1.012.388,92 (Um milhão, doze mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos),** Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Betânia, situada à Praça Anfilófio Feitosa, 60, Centro, Betânia - PE, CEP: 56.670-000, no horário de 8:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **cplbetaniape@gmail.com** e no site **www.betania.pe.gov.br.**

Betânia 19 de abril de 2023
.
IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:8140EF16

GABINETE DE PREFEITO
DECRETO 45, DE 16 MAIO DE DE 2023.

EMENTA: Regulamenta a Lei Federal n°. 14.370, de 15 de junho de 2022, instituindo o Serviço Civil Voluntário em âmbito municipal, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Pernambuco e Lei Orgânica do Município:

Considerando: o disposto na Lei Federal 14.370, de 15 de junho de 2022 que institui o Programa Nacional de Prestação de Serviço Civil Voluntário em âmbito nacional;

Considerando: a necessidade premente de fomentar a inclusão produtiva dos munícipes em situação de vulnerabilidade social, reduzindo os impactos sociais no mercado de trabalho, causados pela emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus responsável pela covid-19;

Considerando: as experiências já consolidadas acerca do Serviço Civil Voluntário junto à administração pública;

Considerando: que todos ganham com a implementação do Serviço Civil Voluntário, o agente voluntário selecionado, porque adquire experiência prática e enriquece seu currículo e a administração pública, porque recebe mão-de-obra gratuita e qualificada; e,

Considerando: a intenção do município de Betânia em estimular a participação espontânea de pessoas físicas interessadas em prestar serviços não remunerados ao Poder Executivo Municipal, nascida da responsabilidade social dos interessados.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído por força deste Decreto no município de Betânia o Serviço Civil Voluntário, que se regerá, quanto à sua operacionalidade, finalidade e objetivos pelos preceitos estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º. Considera-se Serviço Civil Voluntário para efeito deste Decreto, a participação espontânea de pessoas físicas interessadas em prestar serviços não remunerados ao Poder Executivo Municipal, nascida da responsabilidade social dos interessados.
Art. 3º. O Serviço Civil Voluntário tem a finalidade precípua de promover ações integradas de cidadania, envolvendo a sociedade civil como agente de intervenção nas suas múltiplas formas de expressão; auxiliando o serviço público em atividades forenses e administrativas, contribuindo para construção/execução de políticas públicas de Assistência Social, Saúde, Educação, Administração, Desenvolvimento Econômico, Segurança e Defesa Social, Defesa Civil e Meio Ambiente.

§ 1º. A atividade voluntária instituída por força deste Decreto terá sempre caráter complementar e/ou acessório, nunca substitutivo da atividade fim, prerrogativa do serviço público, a ser exercido unicamente por quem detenha cargo público mediante qualquer forma de contratação, sob pena de flagrante ilegalidade e de diversos prejuízos à função pública.

§ 2º. O auxílio ao serviço público nas atividades forenses e administrativas, em áreas descritas do caput, deverá constar em Plano de Trabalho - PT, relacionado a um determinado programa e/ou projetos específicos para cada área, que deverá contemplar claramente as atribuições, proibições e os deveres inerentes aos Prestadores do Serviço Civil Voluntário.

Art. 4º. As intervenções que trata o artigo anterior podem ser individuais ou associativas na perspectiva de reforço no aprofundamento de uma democracia participativa sem poderes dominantes, criando um maior valor para a sociedade pela diversificação, empenho e contribuição que todos podem trazer ao Bem Comum.

Art. 5º. Constituem objetivos básicos do Serviço Civil Voluntário instituído por força deste Decreto:

I - estimular o exercício da cidadania e da ação comunitária;

II - complementar e apoiar o trabalho comunitário espontâneo, organizado preexistente, bem como os que venham a ser formados;

III - interagir junto à comunidade visando a sua cooperação, conscientização, organização e mobilização, coordenada em função dos objetivos sociais a serem alcançados;

IV - assegurar ao município a prática de uma política social produzida através da discussão direta com os diversos segmentos da comunidade organizada e/ou diretamente com os munícipes;

V - oferecer canais de interlocução oficial possibilitando que a população se expresse e faça valer os seus direitos de cidadania, nos diferentes níveis de decisão administrativa municipal;

VI - dotar o Poder Executivo Municipal de informações privilegiadas, visando instruir o seu processo decisório com base nas urgências mais cruciais das comunidades;

VII - contribuir significativamente com o processo de reversão da degradação ambiental local;

VIII - promover campanhas de conscientização ecológica visando à transformação de atitudes e adaptações de condutas relativas ao meio ambiente;

IX - envolver a colaboração da sociedade e seus segmentos organizados na tarefa comum de valorização e preservação do meio ambiente natural;

X - integrar ações executivas com áreas afins da municipalidade, especialmente da saúde, educação, meio ambiente, infraestrutura, desenvolvimento econômico, obras públicas, segurança e defesa social;

XI - contribuir com o aumento dos índices de desenvolvimento humano, a partir da defesa dos elementos vitais da natureza, como a flora, a fauna, o ar, a água e as condições de salubridade essenciais à dignidade humana; e,

XII - promover o recrutamento e o ordenamento do trabalho voluntário de modo a integrar o voluntariado nas atividades de apoio ao desenvolvimento de programas e projetos sociais pretendidos pela municipalidade, em consonância com a Lei Federal nº. 14.370, de 15 de junho de 2022.

Art. 6º. Aos Prestadores do Serviço Civil Voluntário a que se reporta o presente Decreto, incumbe:

I - coordenar parcerias entre os movimentos e organizações comunitárias e o poder público no intuito de buscar soluções para os problemas sociais identificados pela população;

II - empreender visitas programadas às áreas pré-estabelecidas, utilizando o método da abordagem, entrevistas e reuniões, com a finalidade de fortalecer vínculos de participação democrática entre o Poder Executivo, Legislativo e a comunidade;

III - integrar-se como elemento ativo do processo, às campanhas a serem encetadas no sentido de difundir a consciência dos direitos da cidadania e da reinclusão social;

IV - intermediar as relações administrativas que envolvam a participação de populares e/ou organizações populares e o Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal;

V - realizar intervenções operacionais de campo em todas as áreas de interesse da municipalidade através de programas e projetos de cunho social;

VI - propor ao Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal, ações providenciais e sanções, visando à preservação e defesa da qualidade ambiental;

VII - integrar-se às ações coordenadas pelos demais órgãos de proteção ambiental estaduais e federais, bem como pelas organizações não governamentais nos projetos comuns envolvendo a temática do meio ambiente;

VIII - manter comportamento compatível com o decoro da instituição;

IX - zelar pelo prestígio do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal e pela dignidade de seus serviços;

X - observar a assiduidade no desempenho das suas atividades, atuando com presteza nas tarefas que lhe forem incumbidas;

XI - identificar-se, mediante uso de crachá, nas instalações da prestação dos serviços voluntários ou externamente quando a serviço voluntário do Poder Executivo Municipal;

XII - executar as atribuições constantes do Termo de Adesão ao Serviço Civil Voluntário;

XIII - justificar as ausências nos dias em que estiver acordado para a prestação dos serviços voluntários;

XIV - respeitar as normas legais e regulamentares; e,

XV - demais atribuições constantes em Plano de Trabalho relacionado a execução de programas e/ou projetos sociais.

Art. 7º. Caberá ao Poder Executivo Municipal definir o quantitativo dos Prestadores do Serviço Civil Voluntário que sempre estará condicionado às dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 8º. Fica autorizado pelo Poder Executivo Municipal os seguintes níveis/teto de valores de auxílio pecuniário de natureza indenizatória ao prestador do Serviço Civil Voluntário, a título de bolsa, pelo

desempenho das atividades em conformidade com a respectiva jornada de atividades disponibilizadas pelos próprios prestadores:

De 2h diárias até 4h diárias
Disponibilizadas
% sob o menor vencimento padrão do
Poder executivo De 4h diárias até 6h diárias
Disponibilizadas
% sob o menor vencimento padrão do
Poder executivo De 6h diárias até 8h diárias
Disponibilizadas
% sob o menor vencimento padrão do
Poder executivo
Até 65% Até 100% Até 150%

Art. 9º. A atividade voluntária, que trata este Decreto não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, conforme os termos da Lei Federal nº. 14.370, de 15 de junho de 2022, devendo os próprios Prestadores do Serviço Civil Voluntário, disponibilizar seus horários ao Poder Executivo Municipal como condição para o exercício de suas atividades voluntárias.

Art. 10. A prestação de atividades voluntárias será permitida a cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos.

Art. 11. A prestação de atividades voluntárias será exercida mediante a celebração de Termo de Adesão ao Serviço Civil Voluntário que deverá constar:

I - dados de identificação das partes;
II - as responsabilidades de cada uma das partes;

III - objetivo das atividades voluntárias;

IV - as proibições e os deveres inerentes aos Prestadores do Serviço Civil Voluntário;

V - a possibilidade de rescisão unilateralmente a qualquer tempo;

VI - os dias e horários da prestação do Serviço Civil Voluntário, disponibilizados pelos próprios prestadores; e,

VII - o nome da seguradora e número da apólice contra acidentes pessoais ou de responsabilidade civil.

Art. 12. Durante a vigência do Termo de Adesão, os Prestadores do Serviço Civil Voluntário ficarão sujeitos à orientação e as normas internas da unidade na qual estiver prestando o Serviço Civil Voluntário e/ou instituição brasileira do terceiro setor da economia em regime de cooperação, fomento ou colaboração, no que tange a organização e desenvolvimento das atividades voluntárias, previamente estabelecidas em Plano de Trabalho selecionado pela administração municipal.

Art. 13. A não observância das normas estabelecidas pela Administração Municipal e as transgressões disciplinares acarretarão a imediata rescisão do Termo de Adesão, mediante a simples formalização de decisão.

Art. 14. A manutenção de atividades voluntárias em desconformidade com a Lei Federal nº. 14.370, de 15 de junho de 2022 e este Decreto caracterizam vínculo de emprego para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

Art. 15. Poderá o Poder Executivo Municipal conceder incentivo aos Prestadores do Serviço Civil Voluntário com período igual ou superior a seis meses de prestação de serviços civis voluntários e que tiver Desempenho Satisfatório de suas atividades aferidos nos relatórios de desempenho.

§ 1º. O incentivo que trata o presente Decreto quando autorizado aos Prestadores do Serviço Civil Voluntário, de desempenhos satisfatórios de suas atividades, aferidos nos relatórios de desempenho será de cem por cento do valor médio do auxílio pecuniário de natureza indenizatória efetuados a cada Prestador do Serviço Civil Voluntário.

§ 2º. São considerados critérios para Desempenho Satisfatório:

a) assiduidade na atividade voluntária - cumprimento de pelo menos 75% de assiduidade da jornada disponibilizada pelo Prestador do Serviço Civil Voluntário para execução de suas atividades;

b) intervenções comunitárias - realização mínima de 06 (seis) intervenções;

c) grau de envolvimento social - acima de 05 (cinco) grupos assistidos; e,

d) integração com a equipe de gestão - bom relacionamento aferido pelos gestores.

Art. 16. Durante a vigência da prestação do Serviço Civil Voluntário, os prestadores da atividade voluntária estarão segurados contra acidentes pessoais ou de responsabilidade civil por danos contra terceiros.

Art. 17. Para implementação do Serviço Civil Voluntário, poderá o Poder Executivo Municipal valer-se, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, dos serviços de uma Organização da Sociedade Civil, do terceiro setor da economia, sem fins econômicos, incumbida estatutariamente: da pesquisa; do ensino; do desenvolvimento institucional; da promoção dos direitos humanos; da coordenação do trabalho voluntário; como também, gestão, apoio e monitoramento de programas sociais.

Parágrafo único. A Instituição do terceiro setor da economia poderá responder por incumbências tais como:

a) elaborar Plano de Trabalho - PT, definindo claramente através de programas e/ou projetos as linhas de ações sociais pretendidas pela municipalidade, que deverá ser submetido ao Poder Executivo Municipal para devida aprovação nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014;

b) constituir os Prestadores do Serviço Civil Voluntário em equipes multifuncionais, devidamente coordenadas para o cumprimento das suas tarefas, em quantitativo estabelecido no Plano de Trabalho - PT;

c) facilitar o ajuste das condições do trabalho voluntário a constar de instrumento jurídico próprio e específico (termo de adesão ao serviço civil voluntário);

d) prestar serviços administrativos, tais como cadastramento de voluntariados, coordenação, supervisão, treinamento, monitoramento e avaliação;

e) tomar providências relativas à execução do provimento dos valores de auxílio pecuniário de natureza indenizatória no desempenho exclusivo da atividade voluntária dos Prestadores do Serviço Civil Voluntário;

f) tomar providências pertinentes, a cotação do seguro obrigatório instituído neste Decreto, a favor dos Prestadores do Serviço Civil Voluntário, contra acidentes pessoais ou de responsabilidade civil por danos contra terceiros, informando ao poder Executivo municipal (responsável financeiro) as razões da escolha da proposta de seguro mais vantajosa para procedimentos de aquisição do produto;

g) cuidar da compatibilidade das habilidades dos Prestadores do Serviço Civil Voluntário, com as necessidades constantes nas linhas de ações pré-estabelecidas nos competentes programas e/ou projetos sociais correlacionado ao Plano de Trabalho - PT de interesse da municipalidade;

h) prestar contas de todos os repasses dos valores de auxílio pecuniário de natureza indenizatória das atividades voluntárias,

concernente a plena execução de programas e/ou projetos de interesse da municipalidade; e,
i) emitir relatórios técnicos de execução de programas e/ou projetos sócias de interesse da municipalidade com estatísticas, pesquisas qualitativas e de cumprimento de metas.

Art. 18. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento do Poder Executivo Municipal, vigente ou proveniente de convênios de cooperação com entidades públicas e privadas.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em, 16 de maio de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Constitucional de Betânia

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:C8EE218C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00005/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2023. Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo e trabalho para a Unidade Pública CADASTRO ÚNICO / CRAS do município de Bom Jardim, serviços estes que fazem parte da rede de equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Município de Bom Jardim, PE, através do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS). Valor total: R$ 106.699,88. Data de abertura da sessão pública: 13/06/2023. Horário: 10:00. (Horário de Brasília), No site http://bnc.org.br; DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no site https://bnccompras.com/Home/Login e e-mail contato@bnc.org.br, telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico bomjardimeditais20@gmail.com ou pelo telefone (81)3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas

Bom Jardim, 26/05/2023

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:7DF9FD71

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00007/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2022. Objeto Registro de preços para futura e eventual fornecimento de gêneros alimentícios para atender as unidades escolares municipais, conforme solicitação da Secretaria de Educação do município de Bom Jardim – PE. Valor máximo aceitável R$ 2.065.665,50. Data de abertura da sessão pública: 12/06/2023 Horário: 10:00 - horário de Brasília. No site https://bnccompras.com/Home/Login. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.bomjardim.pe.gov.br/licitacoes ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com

Bom Jardim, 26/05/2023

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE
##CAR Pregoeiro

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:988779D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00001/2023. Processo Nº: 00001/2023. Serviço. Contratação de empresa especializada em Solução Integrada de Gestão de Saúde Pública para: a) Sistema web para análise do banco de dados do e-SUS APS em tempo real referente ao acompanhamento individualizado dos profissionais de saúde e indicadores atuais do Previne Brasil; b) Plataforma online de pactuação e acompanhamento do cumprimento de metas dos profissionais com atualização automática extraída do banco de dados e-SUS APS; c) Geolocalização de visitas ACS; d) Locação de hospedagem do sistema de informação e-SUS APS modo: PEC/CDS em servidor web/nuvem; e) Administração e processamento de dados dos sistemas: e.1) CNES; e.2) SIA/SUS com disponibilidade do sistema de digitação de produções BPA-c e BPA-i em modo web e importação dos sistemas RASS, SISCAN, APAC; e.3) SIH-D com digitação do sistema SISAIH01; e importação dos sistemas e envio ao DATASUS; f) Sistema web para digitação e análise das produções de média e alta complexidade; g) Treinamentos, suporte e monitoramento para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim-PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA. CNPJ: 01.945.192/0001-71. Valor R$ 24.000,00.

Bom Jardim, 26/05/2023.

MILENA DOS SANTOS SILVA
Secretária Interina de Saúde

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:5E6B262F

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00052/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Fardamentos para os servidores do município do Bom Jardim/PE. Valor total: R$ 322.999,08. Data de abertura da sessão pública: 15/06/2023. Horário: 10:00. (Horário de Brasília), No site http://bnc.org.br; DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no site https://bnccompras.com/Home/Login e e-mail contato@bnc.org.br, telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico bomjardimeditais20@gmail.com ou pelo telefone (81)3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas.

Bom Jardim, 26/05/2023

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:339E7C55

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00001/2023. Processo Nº: 00002/2023. Serviço. Contratação de Empresa de Engenharia para Serviço de Implantação de Sinalização Viária Horizontal no Centro do

Município Bom Jardim/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: ALEXSIA S ARAUJO LUCENA. CNPJ: 48.820.600/0001-22. Valor R$ 100.036,06.

Bom Jardim, 26/05/2023.

JOÃO ÉCIO FONSECA DE ARRUDA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:6A2080EE

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
TERMO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO

Termo de distrato que firmam como **DISTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-PE, por** meio da Prefeitura Municipal do Bom Jardim -PE, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, Pessoa Jurídica de Direito Público,inscrito no CNPJ Nº 10.293.074/0001-17,com sede à Praça 19 de Julho, S/N, Centro, Bom Jardim-PE,neste ato representado por seu gestor João Francisco da Silva Neto Brasileiro, Casado, Professor, residente e domiciliado na Av. Castelo Branco, 97 - Vila Noelândia - Bom Jardim - PE, CPF nº 068.955.694-21, Carteira de Identidade nº 7.120.017 SDS/PE, e a empresa B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 14.780.722/0001-10, com sede na Rod. BR 423, KM 99,9, S/N – Sala B – Dom Thiago Postma, na cidade de Garanhuns/PE, neste ato legalmente representada pelo Sr. Maxon Rodrigues Guimarães, inscrito no CPF sob o nº 049.906.604-98, portador da Cédula de Identidade nº 3.346.044 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Diácono Wagner de Barros Livino, 129, Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE, doravante denominado de **DISTRATADA**, nos termos art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **DISTRATO AMIGÁVEL** ao Contrato nº 107/2022 PM firmado nos autos do Processo Licitatório nº 000042/2022 Tomada de Preço Nº 00006/2022, nos seguintes termos:

Do objeto – Cláusula Primeira:

De conformidade com o disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, as partes resolvem, de comum acordo, **RESCINDIR** o contrato entre elas firmado, tornando-se desobrigadas às suas cláusulas e condições.

Do foro – Cláusula Segunda:

É eleito o foro da Comarca de Bom Jardim-PE, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente distrato.

E por estarem justos e acordados, firmam com as testemunhas abaixo o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal.

Bom Jardim -PE, 23 de maio de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ n.º 14.780.722/0001-10
Distratada

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:D2C2AD9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE**. Contratado: ADRIANO LINO CABRAL,** residente e domiciliado no Sítio Riacho Escuro, S/N°, Zona Rural, no município de Bonito/PE, CEP: 55.680-000, inscrito no CPF sob n° 041.351.934-12. **Contrato n° 103/2023**. **Valor Contratado: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). ORIGEM:** Chamada Pública **n° 002/2022. Processo Administrativo n° 092/2022**. **Vigência: 12 (doze)** meses.

BONITO 27 DE MARÇO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:E60B465A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE**. CONTRATADO: ERIVALDO MARIO DE LIMA,** residente e domiciliado no Sítio Colônia, S/N°, Zona Rural, no município de Bonito/PE, CEP: 55.680-000, inscrito no CPF sob n° 040.083.184-88. **CONTRATO n° 106/2023**. **Valor Contratado: R$ 38.646,00 (Trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais). ORIGEM:** Chamada Pública **n° 002/2022. Processo Administrativo n° 092/2022**. **VIGÊNCIA: 12 (doze)** meses.
BONITO 27 DE MARÇO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR –
Prefeito

Publicado por:
Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:95D2F9F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE**. CONTRATADO: MICAEL JOSÉ DO REGO,** residente e domiciliado na Rua Mariza Galindo, nº 65, Bairro Centro, no município de Bonito/PE, CEP: 55.680-000, inscrito no CPF sob n° 988.794.564-15. **CONTRATO n° 104/2023**. **Valor Contratado: R$ 40.000,00 (Quarenta mil). ORIGEM:** Chamada Pública **n° 002/2022. Processo Administrativo n° 092/2022**. **VIGÊNCIA: 12 (doze)** meses.

BONITO 27 DE MARÇO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR –
Prefeito

Publicado por:
Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:37BE6363

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 414/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANA KAROLYNE DOS SANTOS**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 102.114.354-57 e Cédula de Identidade Nº 8.886.458 SDS/PE, para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2023.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:C7F51099

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 415/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JESSICLEYTON JOSE DA SILVA ESTEVAM DA PAZ**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 051.440.764-67 e Cédula de Identidade Nº 6.481.662 SDS/PE, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de abril de 2023.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:8B7B6586

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 416/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 075.805.274-05 e Cédula de Identidade Nº 7867582 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria da fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2023.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:62C45968

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 417/2023.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ANA KAROLYNE DOS SANTOS,** gratificação de produtividade, no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:C5CA8915

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 418/2023.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARIA JOSE ALVES DA SILVA,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:14AE70D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 419/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **LUIS FELIPE GONÇALVES SILVA,** brasileiro, maior capaz, CPF Nº 129.713.424-92 e Cédula de Identidade Nº 10.062.540 SDS/PE, ocupante do cargo Chefe do Setor de Contabilidade, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Inclusão e Direitos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2023.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:5422CC8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 420/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **LUIS FELIPE GONÇALVES SILVA,** brasileiro, maior capaz, CPF Nº 129.713.424-92 e Cédula de Identidade Nº 10.062.540 SDS/PE, para ocupar o cargo de Tesoureiro, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Inclusão e Direitos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria é em virtude da Licença Médica apresentada pela Sra. **ROSANA CRISTINA CABRAL.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2023.

Art. 4º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:7110393E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 421/2023.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **LUÍS FELIPE GONÇALVES CUNHA,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:75F5986A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 422/2023.

Dispõe sobre exoneração a pedido do servidor do Município do Bonito - PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei Orgânica do Município do Bonito,
Considerando que a servidora pública municipal, TAÍS DA SILVA RABELLO matrícula nº 395601, lotado na Secretaria de Saúde, no cargo de Odontóloga, requereu a sua exoneração do cargo efetivo deste Município,
RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR** a servidora pública municipal TAÍS DA SILVA RABELLO, matrícula nº 395601, lotado na Secretaria de Saúde, no cargo Odontóloga.
Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 26 de maio de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:315A0227

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECISÃO ADMINISTRATIVA/SANEAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DA REURB-S DA VILA BENTIVI

Trata-se de decisão administrativa pertinente ao Processo Administrativo da REURB-S do **Núcleo Urbano Informal Consolidado da Vila Bentivi**, instaurado por esta Procuradoria Geral do Município, autorizado pelo Decreto Municipal nº 60 de outubro de 2020, que objetiva efetivar a regularização fundiária das famílias da Vila Bentivi.

1. Do Saneamento

O presente processo de Reurb-s respeitou os atos procedimentais aludidos no artigo 28 da lei 13.465/2017, in verbis:
Art. 28. A Reurb obedecerá às seguintes fases:
I - requerimento dos legitimados;
II - processamento administrativo do requerimento, no qual será conferido prazo para manifestação dos titulares de direitos reais sobre o imóvel e dos confrontantes;
III - elaboração do projeto de regularização fundiária;

IV - saneamento do processo administrativo;
V - decisão da autoridade competente, mediante ato formal, ao qual se dará publicidade;
VI - expedição da CRF pelo Município;
VII - registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado perante o oficial do cartório de registro de imóveis em que se situe a unidade imobiliária com destinação urbana regularizada.
Cumpre, na presente data, a observância quanto ao SANEAMENTO do processo em questão, condição para a fase seguinte, que consiste na EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF).

2. Da Certidão de Regularização Fundiária (CRF)
A CRF é conceituada no bojo do artigo 41 da já mencionada Lei, como ato administrativo de aprovação da regularização que deverá acompanhar o projeto aprovado. Em seguida, o caput do artigo estabelece que a CRF deverá conter, no mínimo:
I - o nome do núcleo urbano regularizado;
II - a localização;
III - a modalidade da regularização;
IV - as responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma;
V - a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando houver;
VI - a listagem com nomes dos ocupantes que houverem adquirido a respectiva unidade, por título de legitimação fundiária ou mediante ato único de registro, bem como o estado civil, a profissão, o número de inscrição no cadastro das pessoas físicas do Ministério da Fazenda e do registro geral da cédula de identidade e a filiação.

3. Assim, tendo em vista a aprovação do Projeto de Regularização Fundiária do **Núcleo Urbano Informal Consolidado da Vila Bentivi**, em 19/05/23, pelo Município, e para dar seguimento ao processamento da presente Reurb-s, com vistas ao assentamento registral no competente Ofício de RGI, autorizo a expedição da referida CRF.

Bonito, 22 de maio de 2023.

BENÍCIO JOSÉ CAVALCANTI FERREIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:E3D4CEA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023**
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, através da Comissão de Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria GAB nº 001/2023, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório da Chamada Pública nº 002/2023, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA COM A CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS DE AGRICULTORES E/OU ASSOCIAÇÕES, AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME ESPECIFICAÇÃO E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, PELO PERÍODO DE 12 MESES. **SAGROU-SE** vencedora pelo GRUPO FORMAL: **Cooperativa dos Produtores Rurais e Agropecuários de Correntes – AGROCOPE,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.574.206/0001-40, com sede sito Loteamento Atalibal Victor, 209 – Centro – Correntes – PE, CEP: 55.315-000. **SAGRARAM-SE** vencedores pelos GRUPOS INFORMAIS: **O Sr. Claudiano Teixeira da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o n°030.778.844-02, Residente no Sítio Lírio, nº 07, Brejão – PE; **O Sr. Manoel da Silva Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob o n° 028.583.704-43, Residente na Av. Bel Francisco Pereira Lopes, Nº 110, Centro – Brejão – PE e o **Sr. Cicero Rodrigo Marques de Aquino,** inscrito no CPF/MF sob o n° 096.085.964-08, residente no Sítio Repartição, Nº 20.188-B, Brejão-PE.
Brejão - PE, 18 de maio de 2023.

CLEYSON ROBERTO ALVES PASCOAL
Membro da CPL

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:1B653E02

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FME, DO MUNICÍPIO DE BREJÃO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ sob o nº 30.820.772/0001-30;

SECRETARIA DE SAÚDE - FMS, DO MUNICÍPIO DE BREJÃO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.230.311/0001-63;

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, DO MUNICÍPIO DE BREJÃO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ sob o nº 14.628.090/0001-74.

Vencedora e Valores: GRUPO FORMAL: **Cooperativa dos Produtores Rurais e Agropecuários de Correntes – AGROCOPE,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.574.206/0001-40.
(VENCEDORA DO LOTE I os ITENS: (01 ,03 ,04 ,05 ,07 ,08 ,09 ,11 ,13 ,15 ,16 ,17 ,18 ,19 ,20 ,22 ,23 ,24 ,27 ,28 ,29 ,30 ,33 ,34 ,39 ,45 e 46) apresentou o valor final na proposta de venda de **R$ 346.245,50 (trezentos e quarenta e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)** para o **FME**;
(VENCEDORA DO LOTE I os ITENS: (01 ,02 ,03 ,04 ,05 ,06 ,07 ,08 ,09 ,10 ,11 ,12 ,13 ,14 ,16 ,17 ,18 ,19 ,20 ,22 ,23 ,24 ,25 ,27 ,28 ,29 ,30 ,31 ,32 ,33 ,34 ,36 ,37 ,38 ,39 ,40 ,41 ,42 ,43 e 44), apresentou o valor final na proposta de venda de **R$ 52.589,76** (cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta seis centavos) para o **FMS**;
(VENCEDORA DO LOTE I os ITENS: (01 ,02 ,04 ,05 ,06 ,07 ,08 ,09 ,10 ,11 ,13 ,14 ,15 ,16 ,17 ,18 ,19 ,20 ,21 ,23 ,24 ,25 ,26 ,27 ,28 ,29 ,30 ,31 ,33 ,34 ,35 ,36 ,37 ,38 ,39 ,40 ,41 ,42 ,43 e 44), apresentou o valor final na proposta de venda de **R$ 59.837,45** (cinquenta e nove mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos) para o **FMAS**.
OBJETO: É OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA COM A CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS DE AGRICULTORES E/OU ASSOCIAÇÕES, AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I E NAS DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE.

DATA DE ASSINATURA DOS CONTRATOS: 22 de maio de 2023.

ORIGEM: Processo Licitatório nº 019/2023
Chamada Pública nº 002/2023

Contratos Administrativos PMB/FME nº 027-05/2023
Contratos Administrativos PMB/FMS nº 028-05/2023
Contratos Administrativos PMB/FMAS nº 029-05/2023

Brejão - PE, 22 de maio de 2023.

CLEYSON ROBERTO ALVES PASCOAL
Membro – CPL

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:54B38C0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FME, DO MUNICÍPIO DE BREJÃO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ sob o nº 30.820.772/0001-30;

SECRETARIA DE SAÚDE - FMS, DO MUNICÍPIO DE BREJÃO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.230.311/0001-63;

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, DO MUNICÍPIO DE BREJÃO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ sob o nº 14.628.090/0001-74.

Vencedor e Valores: GRUPO INFORMAL: **Claudiano Teixeira da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o n°030.778.844-02.
(VENCEDOR DO LOTE I os ITENS: (40,41 e 42), apresentou o valor final na proposta de venda de **R$ 934,40** (novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) para o **FME**;
(VENCEDOR DO LOTE I os ITENS: (40,41 e 42), apresentou o valor final na proposta de venda de **R$ 2.044,00** (dois mil e quarenta e quatro reais) para o **FMS**;
(VENCEDOR DO LOTE I os ITENS: (40,41 e 42), apresentou o valor final na proposta de venda de **R$ 1.398,50** (um mil e trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) para o **FMAS**.
OBJETO: É OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA COM A CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS DE AGRICULTORES E/OU ASSOCIAÇÕES, AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I E NAS DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE.

DATA DE ASSINATURA DOS CONTRATOS: 22 de maio de 2023.

ORIGEM: Processo Licitatório nº 019/2023
Chamada Pública nº 002/2023

Contratos Administrativos PMB/FME nº 030-05/2023
Contratos Administrativos PMB/FMS nº 031-05/2023
Contratos Administrativos PMB/FMAS nº 032-05/2023

Brejão - PE, 22 de maio de 2023.

CLEYSON ROBERTO ALVES PASCOAL
Membro – CPL

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:E0D20AC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FME, DO MUNICÍPIO DE BREJÃO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ sob o nº 30.820.772/0001-30;

SECRETARIA DE SAÚDE - FMS, DO MUNICÍPIO DE BREJÃO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.230.311/0001-63;

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, DO MUNICÍPIO DE BREJÃO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ sob o nº 14.628.090/0001-74.

Vencedor e Valores: GRUPO INFORMAL: **O Sr. Manoel da Silva Oliveira,** inscrito no CPF/MF sob o n° 028.583.704-43.
(VENCEDOR DO LOTE II o ITEM: (1), apresentou o valor final na proposta de venda de **R$ 23.000,00** (vinte e três mil reais) para o **FME**;
(VENCEDOR DO LOTE II o ITEM: (1), apresentou o valor final na proposta de venda de **R$ 13.547,00** (treze mil e quinhentos e quarenta e sete reais) para o **FMS**;
(VENCEDOR DO LOTE II os ITENS: (1), apresentou o valor final na proposta de venda de **R$ 3.450,00** (três mil e quatrocentos e cinquenta reais) para o **FMAS**.

OBJETO: É OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA COM A CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS DE AGRICULTORES E/OU ASSOCIAÇÕES, AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I E NAS DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE.

DATA DE ASSINATURA DOS CONTRATOS: 22 de maio de 2023.

ORIGEM: Processo Licitatório nº 019/2023
Chamada Pública nº 002/2023

Contratos Administrativos PMB/FMS nº 033-05/2023
Contratos Administrativos PMB/FMS nº 034-05/2023
Contratos Administrativos PMB/FMAS nº 035-05/2023

Brejão - PE, 22 de maio de 2023.

CLEYSON ROBERTO ALVES PASCOAL
Membro – CPL

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:443B37EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FME, DO MUNICÍPIO DE BREJÃO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ sob o nº 30.820.772/0001-30;

SECRETARIA DE SAÚDE - FMS, DO MUNICÍPIO DE BREJÃO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.230.311/0001-63;

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, DO MUNICÍPIO DE BREJÃO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ sob o nº 14.628.090/0001-74.

Vencedor e Valores: GRUPO INFORMAL: **O Sr. Cicero Rodrigo Marques de Aquino,** inscrito no CPF/MF sob o n° 096.085.964-08.

(VENCEDOR DO LOTE II o ITEM: (2), apresentou o valor final na proposta de venda de **R$ 16.721,25** (dezesseis mil setecentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos) para o **FME**;
(VENCEDOR DO LOTE II o ITEM: (2), apresentou o valor final na proposta de venda de **R$ 4.900,00** (quatro mil e novecentos reais) para o **FMS**;
(VENCEDOR DO LOTE II o ITEM: (2), apresentou o valor final na proposta de venda de **R$ 18.375,00** (dezoito mil trezentos e cinco reais) para o **FMAS**.

OBJETO: É OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA COM A CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS DE AGRICULTORES E/OU ASSOCIAÇÕES, AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I E NAS DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE.

DATA DE ASSINATURA DOS CONTRATOS: 22 de maio de 2023.

ORIGEM: Processo Licitatório nº 019/2023
Chamada Pública nº 002/2023.

Contratos Administrativos PMB/FME nº 036-05/2023
Contratos Administrativos PMB/FMS nº 037-05/2023
Contratos Administrativos PMB/FMAS nº 038-05/2023

Brejão - PE, 22 de maio de 2023.

CLEYSON ROBERTO ALVES PASCOAL
Membro – CPL

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:A7DE38E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO

O Município de Brejão - Gestora – Brejão, em conjunto com os Gestores Municipais, torna público para o conhecimento dos interessados, **o resultado** do **Processo Licitatório nº 016/2023** – **Pregão Eletrônico nº 006/2023, cujo objeto é Registro de Preço** (SRP) de empresa(s) para futura e eventual contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Brejão/PE, com operação de sistema informatizado, via *internet*, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro, em favor da empresa: **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.165.749/0001-10 com sede estabelecida na Rua Alameda Rio Negro, nº 503- Alphaville Empresarial Barueri /SP, com o lote: 1 no valor total de R$: **2.248.627,04 (dois milhões e duzentos e quarenta e oito mil e seiscentos e vinte e sete reais e quatro centavos)**. A taxa de Administração: 2,98% + taxa de credenciamento:7,0%, totalizando em 9,98% de taxas**.** A licitação regida nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008**,** nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brejão - PE, 24 de maio de 2023.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita de Brejão

ERICA MIRELA DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:D0BD1D4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Município de Brejão – Estado de Pernambuco, em conjuntos com os **Fundos Municipais – Gestores**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico e da Controladoria Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o **Processo Licitatório nº 016/2023** – **Pregão Eletrônico nº 006/2023, cujo objeto é Registro de Preço** (SRP) de empresa(s) para futura e eventual contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Brejão/PE, com operação de sistema informatizado, via *internet*, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro, em favor da empresa: **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.165.749/0001-10 com sede estabelecida na Rua Alameda Rio Negro, nº 503- Alphaville Empresarial Barueri /SP, com o lote: 1 no valor total de R$: **2.248.627,04 (dois milhões e duzentos e quarenta e oito mil e seiscentos e vinte e sete reais e quatro centavos)**. A taxa de Administração: 2,98% + taxa de credenciamento:7,0%, totalizando em 9,98% de taxas**.** A licitação regida nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008**,** nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brejão - PE, 24 de maio de 2023.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita de Brejão

ERICA MIRELA DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:C3F428F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTATO DE ARP

O MUNICÍPIO DE BREJÃO – Estado de Pernambuco, em conjuntos com os **FUNDOS MUNICIPAIS – GESTORES**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico e da Controladoria Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, publica os **EXTRATOS DE ARP**

do **Processo Licitatório nº 016/2023** – **Pregão Eletrônico nº 006/2023**, em favor das empresas:
ARP nº: 005-05/2023. Contratado: **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.165.749/0001-10 com sede estabelecida na Rua Alameda Rio Negro, nº 503- Alphaville Empresarial Barueri /SP, com o lote: 1 no valor total de R$: **2.248.627,04 (dois milhões e duzentos e quarenta e oito mil e seiscentos e vinte e sete reais e quatro centavos)**. A taxa de Administração: 2,98% + taxa de credenciamento: 7,0%, totalizando em 9,98% de taxas. Data de assinatura: 24/05/2023. Vigência: 12 meses.

Brejão - PE, 24 de maio de 2023.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita de Brejão

ERICA MIRELA DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:A920A396

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTATO DE CONTRATO

Contrato nº040-05/2023. **Processo nº: 016/2023. Pregão Eletrônico nº 006/2023.** Contratante: **O MUNICIPIO DE BREJÃO/PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00. Contratado: **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.165.749/0001-10 com sede estabelecida na Rua Alameda Rio Negro, nº 503- Alphaville Empresarial Barueri /SP. Valor total: **R$ 157.232,70**. Data de assinatura: 25/05/2023. Vigência: 12 meses.
Contrato nº: 041-05/2023. **Processo nº: 016/2023**. Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30. Contratado: **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.165.749/0001-10 com sede estabelecida na Rua Alameda Rio Negro, nº 503- Alphaville Empresarial Barueri /SP. Valor total: **R$ 1.548.102,38**. Data de assinatura: 25/05/2023. Vigência: 12 meses.

Contrato nº: 042-05/2023. **Processo nº: 016/2023**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA**L, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74. Contratado: **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.165.749/0001-10 com sede estabelecida na Rua Alameda Rio Negro, nº 503- Alphaville Empresarial Barueri /SP. Valor total: **18.057,12**. Data de assinatura: 25/05/2023. Vigência: 12 meses.

Contrato nº: 043-05/2023. **Processo nº: 032/2022**. Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00. Contratado: **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.165.749/0001-10 com sede estabelecida na Rua Alameda Rio Negro, nº 503- Alphaville Empresarial Barueri /SP. Valor total **R$ 525.234,84**. Data de assinatura: 25/05/2023. Vigência: 12 meses.

Brejão - PE, 25 de maio de 2023.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita de Brejão

ERICA MIRELA DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:51A5F220

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BREJÃO - Gestora - Brejão – em conjunto com os FUNDO MUNICIPAIS - Estado de Pernambuco, **RECONHECE e RATIFICA** com base no da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008**,** nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme o Parecer da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma das normas e demais alterações, subsidiária a Lei de Licitações e Contratos, o **Processo Licitatório nº 016/2023** – **Pregão Eletrônico nº 006/2023, cujo objeto é Registro de Preço** (SRP) de empresa(s) para futura e eventual contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Brejão/PE, com operação de sistema informatizado, via *internet*, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro, em favor da empresa: **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.165.749/0001-10 com sede estabelecida na Rua Alameda Rio Negro, nº 503- Alphaville Empresarial Barueri /SP, com o lote: 1 no valor total de R$: **2.248.627,04 (dois milhões e duzentos e quarenta e oito mil e seiscentos e vinte e sete reais e quatro centavos)**. A taxa de Administração: 2,98% + taxa de credenciamento:7,0%, totalizando em 9,98% de taxas**.** A licitação regida nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008**,** nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **DETERMINO** a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, ficam convocadas as proponentes, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Brejão - PE, 25 de maio de 2023.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita de Brejão

ERICA MIRELA DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:F6C7562F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ADJUDICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c 43, VI ambas as leis de nº 8.666/93, depois de analisadas a documentação e após verificados todos os aspectos legais, **ADJUDICA** no dia 19 de maio de 2023, o **Processo Licitatório nº 019/2023** – **CHAMADA PÚBLICA nº 002/2023**, em favor do GRUPO FORMAL: **Cooperativa dos Produtores Rurais e Agropecuários de Correntes – AGROCOPE,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.574.206/0001-40, **(VENCEDORA DO LOTE I os ITENS: (01,02,04,05,06,07,08,09,10,11 ,13,14,15,16,17,18,19,20,21,23,24,25,26,27,28,29, 30,31,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43 e 44),** apresentou o valor final na proposta de venda de **R$ 59.837,45** (cinquenta e nove mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos); e como vencedores pelos GRUPOS INFORMAIS: **O Sr. Claudiano Teixeira da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o n° 030.778.844-02, **(VENCEDOR DO LOTE I os ITENS: (40,41 e 42),** apresentou o valor final na proposta de venda de **R$ 1.398,50** (um mil e trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos); **O Sr. Manoel da Silva Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob o n° 028.583.704-43, **(VENCEDOR DO LOTE II os ITENS: (1),** apresentou o valor final na proposta de venda de **R$ 3.450,00** (três mil e quatrocentos e cinquenta reais). **O Sr. Cicero Rodrigo Marques de Aquino,** inscrito no CPF/MF sob o n° 096.085.964-08, **(VENCEDOR DO LOTE II o ITEM: (2),** apresentou o valor final na proposta de venda de **R$ 18.375,00** (dezoito mil trezentos e cinco reais). Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1253, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 19 de maio de 2023.

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY
Secretaria Municipal de Assistência Social-FMAS

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:C2B994D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/cart. 43, inciso VI, ambos da lei nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o resultado do **Processo Licitatório nº 019/2023, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR,** em favor do GRUPO FORMAL: em favor do GRUPO FORMAL: **Cooperativa dos Produtores Rurais e Agropecuários de Correntes – AGROCOPE,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.574.206/0001-40, e em favor dos GRUPOS INFORMAIS: **O Sr. Claudiano Teixeira da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o n° 030.778.844-02; **O Sr. Manoel da Silva Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob o n° 028.583.704-43 e o **Sr. Cicero Rodrigo Marques de Aquino,** inscrito no CPF/MF sob o n° 096.085.964-08. Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1253, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 22 de maio de 2023.

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY
Secretaria Municipal de Assistência Social-FMAS.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:F7B3215C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO e **RATIFICO** com base na Lei Federal nº 8.666/93, e conforme o Parecer da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações e Contratos, **Processo Licitatório autuado sob o nº 019/2023 – Chamada Pública autuado sob o nº 002/2023**, fundamentada na **LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 e alterações posteriores**, objetivando contratação empresa para aquisição de gêneros alimentícios por meio de chamada pública com a contratação de cooperativas de agricultores e/ou associações, agricultura familiar e empreendedor familiar rural conforme especificação no anexo I e nas demais condições estabelecidas no Termo de Referência, da Secretaria de Assistência Social do Município de Brejão/PE, pelo o período de 12 (doze) meses na Administração Municipal, em favor dos GRUPOS FORMAIS: **Cooperativa dos Produtores Rurais e Agropecuários de Correntes – AGROCOPE,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.574.206/0001-40, **(VENCEDORA DO LOTE I os ITENS: (01,02,04,05,06,07,08,09,10,11,13,14,15,16,17,18,19,20,21,23, 24,25,26,27,28,29,30,31,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43 e 44),** apresentou o valor final na proposta de venda de **R$ 59.837,45** (cinquenta e nove mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos); e como vencedores pelos GRUPOS INFORMAIS: **O Sr. Claudiano Teixeira da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o n° 030.778.844-02, **(VENCEDOR DO LOTE I os ITENS: (40,41 e 42),** apresentou o valor final na proposta de venda de **R$ 1.398,50** (um mil e trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos); **O Sr. Manoel da Silva Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob o n° 028.583.704-43, **(VENCEDOR DO LOTE II os ITENS: (1),** apresentou o valor final na proposta de venda de **R$ 3.450,00** (três mil e quatrocentos e cinquenta reais). **O Sr. Cicero Rodrigo Marques de Aquino,** inscrito no CPF/MF sob o n° 096.085.964-08, **(VENCEDOR DO LOTE II o ITEM: (2),** apresentou o valor final na proposta de venda de **R$ 18.375,00** (dezoito mil trezentos e cinco reais).

DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Brejão - PE, 22 de maio de 2023.

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY
Secretária Municipal de Assistência Social - FMAS

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:E8163853

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c 43, VI ambas as leis de nº 8.666/93, depois de analisadas a documentação e após verificados todos os aspectos legais, **ADJUDICA** no dia 19 de maio de 2023, o **Processo Licitatório nº 019/2023** – **CHAMADA PÚBLICA nº 002/2023**, em favor do GRUPO FORMAL: **Cooperativa dos Produtores Rurais e Agropecuários de Correntes – AGROCOPE,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.574.206/0001-40, **(VENCEDORA DO LOTE I os ITENS: (01,03,04,05,07,08,09,11,13,15,16,17, 18,19,20,22,23,24,27,28,29,30,33,34,39,45 e 46)** apresentou o valor final na proposta de venda de **R$ 346.245,50** (trezentos e quarenta e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos); e

como vencedores pelos GRUPOS INFORMAIS: **O Sr. Claudiano Teixeira da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o n° 030.778.844-02, **(VENCEDOR DO LOTE I os ITENS: (40,41 e 42),** apresentou o valor final na proposta de venda de **R$ 934,40** (novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos); **O Sr. Manoel da Silva Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob o n° 028.583.704-43, **(VENCEDOR DO LOTE II o ITEM: (1),** apresentou o valor final na proposta de venda de **R$ 23.000,00** (vinte e três mil reais). **O Sr. Cicero Rodrigo Marques de Aquino,** inscrito no CPF/MF sob o n° 096.085.964-08, **(VENCEDOR DO LOTE II o ITEM: (2),** apresentou o valor final na proposta de venda de **R$ 16.721,25** (dezesseis mil setecentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos). Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1253, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 19 de maio de 2023.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretária Municipal de Educação – FME

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:167E4BC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/cart. 43, inciso VI, ambos da lei nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o resultado do **Processo Licitatório nº 019/2023, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR,** em favor do GRUPO FORMAL: em favor do GRUPO FORMAL: **Cooperativa dos Produtores Rurais e Agropecuários de Correntes – AGROCOPE,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.574.206/0001-40, e em favor dos GRUPOS INFORMAIS: **O Sr. Claudiano Teixeira da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o n° 030.778.844-02; **O Sr. Manoel da Silva Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob o n° 028.583.704-43 e o **Sr. Cicero Rodrigo Marques de Aquino,** inscrito no CPF/MF sob o n° 096.085.964-08. Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1253, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 22 de maio de 2023.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretária Municipal de Educação – FME.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:8F149EB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO e **RATIFICO** com base na Lei Federal nº 8.666/93, e conforme o Parecer da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações e Contratos, **Processo Licitatório autuado sob o nº 019/2023 – Chamada Pública autuado sob o nº 002/2023**, fundamentada na **LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 e alterações posteriores**, objetivando contratação empresa para aquisição de gêneros alimentícios por meio de chamada pública com a contratação de cooperativas de agricultores e/ou associações, agricultura familiar e empreendedor familiar rural conforme especificação no anexo I e nas demais condições estabelecidas no Termo de Referência, da Secretaria de Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Brejão/PE, pelo o período de 12 (doze) meses na Administração Municipal, em favor do GRUPO FORMAL: **Cooperativa dos Produtores Rurais e Agropecuários de Correntes – AGROCOPE,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.574.206/0001-40, **(VENCEDORA DO LOTE I os ITENS: (01,03,04,05,07, 08,09,11,13,15,16,17,18,19,20,22,23,24,27,28, 29,30,33,34,39,45 e 46)** apresentou o valor final na proposta de venda de **R$ 346.245,50** (trezentos e quarenta e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos); e como vencedores pelos GRUPOS INFORMAIS: **O Sr. Claudiano Teixeira da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o n° 030.778.844-02, **(VENCEDOR DO LOTE I os ITENS: (40,41 e 42),** apresentou o valor final na proposta de venda de **R$ 934,40** (novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos); **O Sr. Manoel da Silva Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob o n° 028.583.704-43, **(VENCEDOR DO LOTE II o ITEM: (1),** apresentou o valor final na proposta de venda de **R$ 23.000,00** (vinte e três mil reais). **O Sr. Cicero Rodrigo Marques de Aquino,** inscrito no CPF/MF sob o n° 096.085.964-08, **(VENCEDOR DO LOTE II o ITEM: (2),** apresentou o valor final na proposta de venda de **R$ 16.721,25** (dezesseis mil setecentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).
DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Brejão - PE, 22 de maio de 2023.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação - FME

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:B89A5361

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO PUBLICAÇÃO DOS ITENS DESERTOS

Origem: **Processo Licitatório n° 018/2023.**
Pregão Eletrônico nº 007/2023 – SRP.
Ata de Registro de Preços nº 004-05/2023.

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, por intermédio do Secretário Municipal de Educação, Gestor do **FME, Sr**. **Erivan Lopes Peixoto**, no uso de suas prerrogativas legais, torna público para o conhecimento dos interessados, o extrato do Registro de Preços que tem por objeto: A presente Ata de Registro formal de preços para eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO INTEGRAL DE KITS DE MATERIAIS ESPORTIVOS E ACESSÓRIOS, DE MATERIAIS ESCOLARES, DE BRINQUEDOS, CONJUNTOS DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES (conjuntos para Professores e Alunos), EQUIPAMENTOS DE ARES-CONDICIONADOS**, para atender as Unidades Escolares de Ensino do Município de Brejão/PE, de acordo com os Termos de Compromisso firmado com o FNDE, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, de acordo com os Termos de Compromisso firmado com o FNDE.
Conforme especificações constantes no Edital na sessão da licitação os itens abaixo descritos foram **DESERTOS**.

Item	Processo Nº	Documento Nº	Descrição
006	23400.001338/2020-23	202102026-8	Kit De Brinquedos – Educação Infantil: 01 (um) Kit de brinquedo / Educação Infantil:
007	23400.001340/2020-01	202102028-5	Condicionadores De Ar De 22.000 Btus: 08 (oito) Ares-condicionados / Ens. Fundamental: Aparelho de Ar-Condicionado Split 22.000 Btus.
008			Condicionadores De Ar De 30.000 Btus 14 (quatorze) Ares-condicionados / Ens. Fundamental: Aparelho De Ar-Condicionado Split 30.000 Btus.

A publicação da íntegra das Atas de Registro de Preços encontram-se disponível no Portal Oficial do Município de Brejão/PE, - https://brejao.pe.gov.br.

Brejão - PE, 26 de maio de 2023.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação
Gestor do FME.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:D8635137

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BREJÃO, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com endereço na sede, sito Travessa Capitão Francisco Furtado, s/nº - Centro – CEP: 55.325-000 – Brejão/PE.
CONTRATADA: Empresa **Acoplast Indústria e Comércio Ltda,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.537.181/0001-64, estabelecido na Rua Dr. Antônio de Castro, nº 274, Galpão A, Bairro: Atalaia, CEP.: 55.500-000, Escada-PE.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto o registro formal de preços para eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO INTEGRAL DE KITS DE MATERIAIS ESPORTIVOS E ACESSÓRIOS, DE MATERIAIS ESCOLARES, DE BRINQUEDOS, CONJUNTOS DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES (conjuntos para Professores e Alunos), EQUIPAMENTOS DE ARES-CONDICIONADOS**, para atender as Unidades Escolares de Ensino do Município de Brejão/PE, de acordo com os Termos de Compromisso firmado com o FNDE, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência
Valores Contratados: O valor global para **Item: 001,** R$ 16.800,00 referente ao **Processo nº.** 23400.001347/2020-14, **Documento nº.** 202102036-6. **Itens: 002; 003; 004 e 005,** R$ 72.360,00, R$ 129.600,00, R$ 119.700,00, R$ 12.096,00 referente ao **Processo nº**. 23400.001348/2020-69, **Documento nº.** 202102037-6
Data de Assinatura do Contrato: 25 de maio de 2023.
Origem: **Processo Licitatório n° 018/2023.**
Pregão Eletrônico nº 007/2023 – SRP.
Contrato Administrativo PMB/FME nº: 039-05/2023.
Ata de Registro de Preços nº 004-05/2023.

Brejão - PE, 26 de maio de 2023.

WILLIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira
Port. Gab. 002/2023.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:61C36344

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADJUDICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c 43, VI ambas as leis de nº 8.666/93, depois de analisadas a documentação e após verificados todos os aspectos legais, **ADJUDICA** no dia 19 de maio de 2023, o **Processo Licitatório nº 019/2023** – **CHAMADA PÚBLICA nº 002/2023**, em favor do GRUPO FORMAL: **Cooperativa dos Produtores Rurais e Agropecuários de Correntes – AGROCOPE,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.574.206/0001-40, **(VENCEDORA DO LOTE I os ITENS: (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44)**, apresentou o valor final na proposta de venda de **R$ 52.589,76** (cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta seis centavos); e como vencedores pelos GRUPOS INFORMAIS: **O Sr. Claudiano Teixeira da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o n° 030.778.844-02, **(VENCEDOR DO LOTE I os ITENS: (40,41 e 42),** apresentou o valor final na proposta de venda de **R$ 2.044,00** (dois mil e quarenta e quatro reais); **O Sr. Manoel da Silva Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob o n° 028.583.704-43, **(VENCEDOR DO LOTE II o ITEM: (1),** apresentou o valor final na proposta de venda de **R$ 13.547,00** (treze mil e quinhentos e quarenta e sete reais). **O Sr. Cicero Rodrigo Marques de Aquino,** inscrito no CPF/MF sob o n° 096.085.964-08, **(VENCEDOR DO LOTE II o ITEM: (2),** apresentou o valor final na proposta de venda de **R$ 4.900,00** (quatro mil e novecentos reais). Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1253, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 19 de maio de 2023.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde – FMS

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:D8997F96

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/cart. 43, inciso VI, ambos da lei nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o resultado do **Processo Licitatório nº 019/2023, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR,** em favor do GRUPO FORMAL: em favor do GRUPO FORMAL: **Cooperativa dos Produtores Rurais e Agropecuários de Correntes – AGROCOPE,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.574.206/0001-40, e em favor dos GRUPOS INFORMAIS: **O Sr. Claudiano Teixeira da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o n° 030.778.844-02; **O Sr. Manoel da Silva Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob o n° 028.583.704-43 e o **Sr. Cicero Rodrigo Marques de Aquino,** inscrito no CPF/MF sob o n° 096.085.964-08. Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1253, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 22 de maio de 2023.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde – FMS

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:5202D960

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO e **RATIFICO** com base na Lei Federal nº 8.666/93, e conforme o Parecer da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações e Contratos, **Processo Licitatório autuado sob o nº 007/2022 – Chamada Pública autuado sob o nº 002/2022**, fundamentada na **LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 e alterações posteriores**, objetivando contratação empresa para aquisição de gêneros alimentícios por meio de chamada pública com a contratação de cooperativas de agricultores e/ou associações, agricultura familiar e empreendedor familiar rural conforme especificação no anexo I e nas demais condições estabelecidas no Termo de Referência, da Secretaria de Saúde do Município de Brejão/PE, pelo o período de 12 (doze) meses na Administração Municipal, em favor do GRUPO FORMAL: **Cooperativa dos Produtores Rurais e Agropecuários de Correntes – AGROCOPE,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.574.206/0001-40, **(VENCEDORA DO LOTE I os ITENS: (01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,16,17, 18,19,20,22,23,24,25,27,28,29,30,31,32,33,34,36,37,38,39,40,41,42,4**

3 e 44), apresentou o valor final na proposta de venda de **R$ 52.589,76** (cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta seis centavos); e como vencedores pelos GRUPOS INFORMAIS: **O Sr. Claudiano Teixeira da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o n° 030.778.844-02, **(VENCEDOR DO LOTE I os ITENS: (40,41 e 42),** apresentou o valor final na proposta de venda de **R$ 2.044,00** (dois mil e quarenta e quatro reais); **O Sr. Manoel da Silva Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob o n° 028.583.704-43, **(VENCEDOR DO LOTE II o ITEM: (1),** apresentou o valor final na proposta de venda de **R$ 13.547,00** (treze mil e quinhentos e quarenta e sete reais). **O Sr. Cicero Rodrigo Marques de Aquino,** inscrito no CPF/MF sob o n° 096.085.964-08, **(VENCEDOR DO LOTE II o ITEM: (2),** apresentou o valor final na proposta de venda de **R$ 4.900,00** (quatro mil e novecentos reais).
DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Brejão - PE, 22 de maio de 2023.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde - FMS

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:6907C122

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO/APOSTILAMENTO N.º 02/2023 AO CONTRATO N.º 01/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2022, PARA REALINHAMENTO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E A EMPRESA: JONIELSON BENTO DA COSTA EIRELI/POSTO SÃO JOSÉ.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JONIELSON BENTO DA COSTA EIRELI/POSTO SÃO JOSÉ**, CNPJ nº 31.859.825/0001-90, com escritório situado na Avenida 25 de Agosto, S/N, Bairro Planalto, São José do Egito - PE, CEP: 56.700-000, celebram o presente Termo de Realinhamento, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do Contrato n.º 01/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 30/2022, conforme requerido pela Empresa Contratada.

Cláusula Segunda – Da Necessidade do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado o preço dos itens: DIESEL S10, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	D PRODUTOS	UND	QTDA	P.UNIT LICITADO	P.UNIT Atual
2	DIESEL S10	Litro	155.000	R$ 6,39	5,01

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal - O presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, ‘d’, da Lei nº 8.666/93 e nas cláusulas Sexta, Paragrafo Segundo e Décima Sexta do Contrato.

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 01/2023, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta – Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela empresa contratada, acompanhada de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o acréscimo demasiado e significativo do preço do DIESEL S10, na base de custo na sua composição. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

Brejinho - PB, 25 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Contratante

JONIELSON BENTO DA COSTA EIRELI/POSTO SÃO JOSÉ
Cnpj: 31.859.825/0001-90
Contratado

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:5487ED00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 02/2023 AO CONTRATO N.º 01/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2022, PARA REALINHAMENTO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO E A EMPRESA: JONIELSON BENTO DA COSTA EIRELI/POSTO SÃO JOSÉ.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 79, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **06.242.368/0001-42**, por seu representante legal **FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA**, CPF: 100.867.884-85 e RG: 8764877 SDS/PE, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JONIELSON BENTO DA COSTA EIRELI/POSTO SÃO JOSÉ**, CNPJ nº 31.859.825/0001-90, com escritório situado na Avenida 25 de Agosto, S/N, Bairro Planalto, São José do Egito - PE, CEP: 56.700-000, celebram o presente Termo de Realinhamento, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do Contrato n.º 01/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 11/2022, conforme requerido pela Empresa Contratada.

Cláusula Segunda – Da Necessidade do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado o preço do item: DIESEL S10, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	D PRODUTOS	UND	QTDA	P.UNIT LICITADO	P.UNIT Atual
2	DIESEL S10	Litro	23.000	R$ 6,39	5,01

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal - O presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, ‘d’, da Lei nº 8.666/93 e nas cláusulas Sexta, Paragrafo Segundo e Décima Sexta do Contrato.

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 01/2023, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.
Cláusula Quinta – Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela empresa contratada, acompanhada de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o acréscimo demasiado e significativo do preço do DIESEL S10, na base de custo na sua composição. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

Brejinho - PB, 25 de maio de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Brejinho
FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Secretária de Saúde
Contratante

JONIELSON BENTO DA COSTA EIRELI/POSTO SÃO JOSÉ
CNPJ: 31.859.825/0001-90
Contratado

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:D4012760

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023
O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Brejinho - PE, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 cujo OBJETO É: Locação de Veículos de Carga com capacidade mínima de carga de 4 toneladas para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Urbanismo e de Desenvolvimento Agrário. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.brejinho.pe.gov.br. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 12/06/2023. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitação. licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Valor Máximo Admitido pela UG: R$ 128.304,00

Brejinho – PE, 26 de maio de 2023.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:C7049F26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO RESULTADO

TOMADA DE PREÇO 02/2023

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS NO POVOADO DE PLACAS DE PIEDADE EM BREJINHO - PE.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A Empresa: **J&M INCORPORADORA LTDA**, CNPJ nº 42.341.485/0001-27, com escritório situado à Rua Presidente Vargas, S/N, Bairro Pajeu, São José do Egito - PE, CEP: 56.700-000, representada pelo Sr. JOSÉ CAMPOS, portador do CPF: 088.530.404-75 e RG: 7.494.245 SDS-PE, residente e domiciliado na Cidade de São José do Egito - PE, apresentou sua proposta dentro do termos solicitado no Edital e no Projeto Básico, sendo declarada vencedora do certame por ter apresentado o menor preço, corresponde ao valor Global de **R$ 152.066,57 (Cento e Cinquenta e Dois Mil Sessenta e Seis Reais e Cinquenta e Sete Centavos).**

Brejinho – PE, 24 de maio de 2023.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

JOELMA MARIA FRANCO
Membro

CLAUDILENE RODRIGUES MATOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:23619779

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 576/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023

LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 576/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023

EMENTA: DENOMINA DE JOSÉ DE LIMA DOS SANTOS O CEMITÉRIO DO POVOADO DE PLACAS DE PIEDADE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de ***José de Lima dos Santos*** o Cemitério localizado no Povoado de Placas de Piedade, nesse Município de Brejinho - PE.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão em conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor imediatamente à data de sua publicação oficial.

Brejinho - PE, 25 de maio de 2023

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:53685958

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 577/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023

LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 577/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023

EMENTA: DENOMINA DE IVANILSON JUSTINO FERNANDES "EMANOEL CDS" AO PÁTIO DE EVENTOS DO POVOADO DE PLACAS DE PIEDADE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **IVANILSON JUSTINO FERNANDES** "**Emanoel Cds**" o Pátio de Eventos localizado no Povoado de Placas de Piedade, nesse Município de Brejinho - PE.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão em conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor imediatamente à data de sua publicação oficial.

Brejinho - PE, 25 de maio de 2023

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:DB97B3FB

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 578/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023

LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 578/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023

EMENTA: DENOMINA DE SEVERINO JUSTINO SOBRINHO A RUA POR TRÁS DA IGREJA NO POVOADO DE PLACAS DE PIEDADE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **SEVERINO JUSTINO SOBRINHO** a Rua localizada por trás da Igreja no Povoado de Placas de Piedade, nesse Município de Brejinho - PE.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão em conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor imediatamente à data de sua publicação oficial.

Brejinho - PE, 25 de maio de 2023

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:5D47ED5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 - CONCORRÊNCIA N.º 001/2023

PL – 006/2023 – CONCORRÊNCIA N.º 001/2023, OBJETO Nat:. Obra/Serviços de engenharia - **OBJETO Descr: contratação de empresa para execução de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS em diversas ruas no município de Buenos Aires**, com material e mão-de-obra da empreiteira. A CPL julgou VENCEDORA a empresa: **JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA,** CNPJ: **32.507.681/0001-75**, no valor de **LOTE 1 - R$: 820.195,03 (oitocentos e vinte mil e cento e noventa e cinco reais e três centavos); LOTE 2 - R$: 1.390.222,50 (um milhão, e trezentos e noventa mil, e duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**. As razões que motivaram o julgamento se encontram na sala da CPL, sita à Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do julgamento ou através do e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com. Ficaaberto o prazo recursal.

Buenos Aires - PE, 26 de maio de 2023.

ERIK ORISLAN DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Erik Orislan dos Santos Silva
Código Identificador:C016784A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL
PL – 043/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023 OBJETO Nat:. Compras – **OBJETO Descr:** Formalização de Ata de REGISTRO DE PREÇOS, visando futura contratação de empresas para fornecimento parcelado de material de limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires, do Fundo Municipal de Assistência Social de Buenos Aires e das Secretarias do Município de Buenos Aires.
Valor Máximo Aceitável – R$: 393.923,64 (trezentos e noventa e três mil e novecentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos). Abertura: 13/06/2023 às 10:00h. Sistema eletrônico utilizado: **www.licitacoes-e.com.br**. Nº da Licitação no Sistema Eletrônico: **1003387.** Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos, através do e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado ou na sala da CPL, Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09, Buenos Aires/PE, das 08h às 13h. Informações pelo Fone: (81) 3647.1142.

Buenos Aires-PE, 26 de maio de 2023.

EVERALDO ANTONIO DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Everaldo Antonio da Silva
Código Identificador:6D34170D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2020, **TOMADA DE PREÇOS Nº** 004/2020. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para pavimentação graníticos no município de Buíque-PE, com recursos da SUDENE. **VENCEDOR**: SUICA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 14.741.760/0001-64. **CONTRATO Nº** 291/2023, VALOR: R$ 314.235,69. DATA DE ASSINATURA: 27/04/2023

Buíque, 26 de maio de 2023

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:4F589D69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO N° 046/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, inciso XIII, da Lei n° 3.342 de 22 de dezembro de 2017, e que dispõem sobre a restruturação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

R E S O L V E:

EXONERAR Ivanildo Germano Gomes Junior, mat. 31.897 ao cargo de Assessor Técnico, Símbolo CC2, a partir de 11 de maio de 2023, com lotação no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

Publica-se e Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de maio de 2023.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor- Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:07D25594

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0395/2023

Ementa: Determina exercício de servidor e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 037/2023 de 24/05/2023 – Cessão, Ofício nº 001/2023 – GAPRE de 03/01/2023, Portaria nº 128 de 14/01/2023 e Despacho CESSÃO de 24/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que a servidora da **Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Pernambuco, Ana Maria Martins Cezar de Albuquerque**, mat. 234.774-1, á disposição da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, exerça suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, âmbito SUS, a partir de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2023.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de maio de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:592BB3A1

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0396/2023

Ementa: Determina exercício de servidor e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 038/2023 de 24/05/2023 – Cessão, Ofício nº 001/2023 – GAPRE de 03/01/2023, Portaria nº 128 de 14/01/2023 e Despacho CESSÃO de 24/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que o servidor da **Secretaria de Educação e Esportes do Governo do Estado de Pernambuco, José Francisco Filho**, mat. 240.684-5, á disposição da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, exerça suas funções na Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2023.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de maio de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:93732C8D

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0397/2023

Ementa: Encerrar a disposição do servidor, retornar ao órgão de origem e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 039/2023 de 24/05/2023 – Retorno ao Órgão de Origem, CI nº 1060/2023 – SMS de 19/05/2023 e Despacho CESSÃO de 24/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ENCERRAR a disposição e **RETORNAR** ao órgão de origem, a servidora **ERIKA PATRICIA LOPES DA SILVA ATROCK**, mat. **30.864**, no cargo de **ENFERMEIRO PLANT URGENTISTA,** que encontrava - se à disposição da Secretaria Estadual de Saúde do Governo do Estado de Pernambuco, com ônus para o órgão de origem, âmbito SUS, a partir de 19 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2023.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de maio de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:0C6856EF

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER - SECL
ERRATA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ARTISTAS PARA O CICLO JUNINO 2023

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 09 de maio de 2023.

Item 3. DA ORGANIZAÇÃO
Onde lê-se:

O presente edital será organizado em 07 (sete) etapas:
Leia-se:
O presente edital será organizado em 06 (seis) etapas:

Item 3.1.2
Onde lê-se:
As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, no período de 09 de maio de 2023 até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 20 de maio de 2023, no site https://www.cabo.pe.gov.br/pagina/cultura/
Leia-se:
As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, no período de 09 de maio de 2023 até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 24 de maio de 2023, e os formulários enviados para o endereço eletrônico (e-mail): seculteditais@cabo.pe.gov.br.

Item 3.1.3
Onde lê-se:
O formulário de inscrição deverá ser preenchido contendo todas as informações solicitadas.
Leia-se:
A ficha de inscrição deverá ser preenchida contendo todas as informações solicitadas.

Item 3.1.4
Onde lê-se:
A inscrição só será concluída após o preenchimento do formulário de inscrição e envio dos documentos exigidos.
Leia-se:
A inscrição só será concluída após o envio dos documentos exigidos, para o endereço *seculteditais@cabo.pe.gov.br*, devidamente preenchidos.
Supressão do item: 3.2.1.6
Supressão do item: 3.2.2.10

Item 3.2.1.3
Onde lê-se:
Após a divulgação do resultado da análise da inscrição, as propostas inabilitadas poderão recorrer, através do Formulário de Recurso (Anexo II), no período de 25 a 27 de maio, através do e-mail ***seculteditais@cabo.pe.gov.br*** , ficando vedado o envio de novos documentos.
Leia-se:
Após a divulgação do resultado da análise da inscrição, as propostas inabilitadas poderão recorrer, através do Formulário de Recurso (Anexo V), no período de 29 de maio a 01 de junho, através do e-mail ***seculteditais@cabo.pe.gov.br*** , ficando vedado o envio de novos documentos.

Item 6.5
Onde lê-se:
Caso seja constatada nas imagens fornecidas (foto/vídeo) que a quantidade de músicos/integrantes dos grupos, bandas, trios de forró ou agremiações culturais encontram-se divergentes com a informada na ficha de inscrição, o proponente ficará sujeito às penalidades descritas no item 10 desta convocatória e na legislação pertinente.
Leia-se:
Caso seja constatada nas imagens fornecidas (foto/vídeo) que a quantidade de músicos/integrantes dos grupos, bandas, trios de forró ou agremiações culturais encontram-se divergentes com a informada na ficha de inscrição, o proponente ficará sujeito às penalidades descritas no item 11 desta convocatória e na legislação pertinente.

Item 7.3 - Suprimido

Item 13.6
Leia-se:
g) ANEXO VII (não obrigatório)

Cabo de Santo Agostinho, 26 de maio de 2023

DOMINGOS SÁVIO DOS SANTOS SILVA
- Secretário Executivo de Cultura e Lazer-

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:A95C3D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/PMCSA-SME/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º termo aditivo ao Contrato nº 013/PMCSA-SME/2022**, Processo Nº **025/PMCSA-SME/2022,** Dispensa Nº **005/PMCSA-SME/2022**, **Natureza do Objeto**: visando a prorrogação contratual - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, prorrogando o prazo final para o dia **16 de março de 2024** com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e substituição do objeto do contratual onde o imóvel anteriormente se destinava a abrigar a Escola Municipal Paulo Guerra, passando a funcionar como Escola Nova de Ponte dos Carvalhos. **Valor total**: **R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 16 de março de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:ED8A7AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/PMCSA -SMPROS /2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º termo aditivo ao Contrato nº 080/PMCSA-SMPROS /2022**, **Processo Administrativo nº** 064/2022, **Processo licitatório nº** 032/PMCSA-SEARH/2022, **Ata de Registro de Preços n°** 050/PMCSA-SEARH/2022, **Pregão Eletrônico nº** 019/PMCSA-SEARH/2022, **Natureza do Objeto**: Repactuação do Montante A e B **- Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a Repactuação para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com base na remuneração de mão-de-obra contida no Montante "A" e insumos montante " B, onde o valor atualizado representa o **valor anual do contrato em R$ 249.123,12**, conforme o artigo 2º, parágrafo 1º e o artigo 5º da Lei nº 12.525/2003. **EMPRESA: LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.214.147/0001-35, com sede na Rua Jossiane N Silva Nº 401- Rosa Elze – São Cristóvão/SE. **Valor total**: R$ 249.123,12**. Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 26 de Abril de 2023.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:DBDEC9AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/PMCSA-SMPROS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº 051/PMCSA-SMPROS/2023**, **Processo Administrativo nº 063/2023**, **Processo Licitatório nº 043/PMCSA-SMPROS/2023**, **Dispensa nº 003/PMCSA-SMPROS/2023**, **Natureza do Objeto**: locação do imóvel - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui objeto deste instrumento a locação do imóvel situado na Rua Manoel Clementino Cavalcante, n° 53 – São Judas Tadeu, Cabo de Santo Agostinho/PE, destinado ao funcionamento da Casa dos Conselhos, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, através da Secretaria Municipal de Programas Sociais. **LOCATÁRIO: ESPÓLIO DE ANTONIO JERONIMO DA SILVA,** neste ato representado por sua procuradora, a Sra. **IARA FERREIRA DA SILVA LIMA** brasileira, casada, portador da célula de identidade de n° 6338445-MM/PE, e inscrito de CPF (MF) sob o n° 735.352.224-00, residente na Rua Manoel Clementino Cavalcante, n° 53, São Judas Tadeu, Centro, CEP: 54510-400. **Valor total: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de abril de 2023.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:738212AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/PMCSA-SME/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº** 048/PMCSA-SME/2023, **Processo Administrativo nº 294/2021**, **Processo Licitatório nº 144/PMCSA-SME/2021**, **Pregão Eletrônico nº 091/PMCSA-SME/2021**, **Ata de Registro de Preços n° 025/PMCSA-SME/2022, Natureza do Objeto**: aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui objeto deste contrato aquisição de bancas e conjuntos escolares, em atendimento as necessidades dos alunos, professores e servidores das escolas pertencentes a Rede Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Educação. **EMPRESA: GLOBAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.611.287/0001-38, com sede na Av. José Pinheiro dos Santos, 320, Pinheíropolis, Caruaru, CEP: 53.413-150. **Valor total: R$ 2.160.400,00 (dois milhões e cento e sessenta mil e quatrocentos e reais). Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 26 de abril de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:AC8F3ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/PMCSA-SME/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº** 049/PMCSA-SME/2023, **Processo Administrativo nº 294/2021**, **Processo Licitatório nº 144/PMCSA-SME/2021**, **Pregão Eletrônico nº 091/PMCSA-SME/2021**, **Ata de Registro de Preços n° 021/PMCSA-SME/2022, Natureza do Objeto**: aquisição- **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui objeto deste contrato aquisição de bancas e conjuntos escolares, em atendimento as necessidades dos alunos, professores e servidores das escolas pertencentes a Rede Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Educação. **EMPRESA: MFSUL COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.173.456/0001-38, com sede Rua Rubio Brasiliano, 84, José Bonifácio, Erechim-RS, CEP: 99.701-660. **Valor total: R$ 1.983.409,75 (Um milhão e novecentos e oitenta e três mil e quatrocentos e nove reais e setenta e cinco centavos). Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 26 de abril de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:710DFEA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/PMCSA-SME/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº** 053/PMCSA-SME/2023, **Processo Administrativo nº 062/2023**, **Processo Licitatório nº 042/PMCSA-SME/2023**, **Dispensa nº 002/PMCSA-SME/2023**, **Natureza do Objeto**: locação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui objeto do presente instrumento a locação do imóvel situado na **Avenida Brasil, n° 815, Novo Horizonte, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54590-000, destinado ao funcionamento da Escola Municipal Estreliano de Souza Leão**, através da Secretaria Municipal de Educação. **LOCATÁRIO**: **SILVANO DO NASCIMENTO SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 010.618.664-75, com endereço na Rua Um, 39-A, Charneca, Cabo de Santo Agostinho - PE, CEP: 54.535-070. **Valor total: R$ 40.680,00 (quarenta mil e seiscentos e oitenta reais). Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de abril de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:1EE748E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/PMCSA-SMDS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Defesa Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Ata de Registro de Preços nº 037/PMCSA-SMDS/2023, Processo Administrativo nº 163/2022, Processo Licitatório nº 100/PMCSA-SMDS/2022**, **Pregão Eletrônico nº 055/PMCSA-SMDS/2022**, **Natureza do Objeto**: aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de materiais diversos destinados aos Agente de defesa Civil e Salvamento aquático do Município do Cabo de Santo Agostinho através da Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência. **Empresa**: **LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI,** sob CNPJ: 34.777.255/0001-87, com sede na Rua Francisco

Nunes, nº 391 / 557, Rebouças, Curitiba – PR, CEP 80.215-000. **Valor total**; **R$ 33.441,60. Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de fevereiro de 2023.

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:321D63DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/PMCSA-SMDS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Defesa Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Ata de Registro de Preços nº 010/PMCSA-SMDS/2023, Processo Administrativo nº 180/2022, Processo Licitatório nº 104/PMCSA-SMDS/2022**, **Pregão Eletrônico nº 058/PMCSA-SMDS/2022**, **Natureza do Objeto**: aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material destinado a Coordenadoria de Transito e Transporte, através da Secretaria Municipal de Defesa Social. **Empresa**: **EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI,** sob CNPJ: 14.984.352/0001-33, com sede na Rua Barão de Cascalho, 500, Sala A,Centro - Limeira - SP, CEP: 13.480-770. **Valor total**: **R$ 10.659,00. Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de fevereiro de 2023.

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:811E3D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/PMCSA-SMDS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Defesa Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Ata de Registro de Preços nº 035/PMCSA-SMDS/2023, Processo Administrativo nº 163/2022, Processo Licitatório nº 100/PMCSA-SMDS/2022**, **Pregão Eletrônico nº 055/PMCSA-SMDS/2022**, **Natureza do Objeto**: aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de materiais diversos destinados aos Agente de defesa Civil e Salvamento aquático do Município do Cabo de Santo Agostinho através da Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência.. **Empresa**:**FLUTSPUMA ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA,** sob CNPJ: 53.777.835/0001-19, com sede na Av. Carlos Ferreira Endres, 536, Itapegica, Guarulhos - SP, CEP: 07.041-030.**Valor total**; **R$ 49.999,00. Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de fevereiro de 2023.

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:B472A949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 008/PMCSA-SMCRSP/2022

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos e de acordo com a documentação acostada ao processo, **HOMOLOGA** as decisões da 1ª Comissão Permanente de Licitação concernentes à **Concorrência nº 008/PMCSA-SMCRSP/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviço de manutenção, requalificação e recuperação geral de escadarias, calçadas, canais e estrutura de contenção, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos - SMCRSP **e ADJUDICA** o objeto em tela à empresa **L&R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 07.408.234/0001-11, vencedora do certame em tela com o valor global de R$ 16.337.211,86 (DEZESSEIS MILHÕES TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL DUZENTOS E ONZE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

Cabo de Santo Agostinho, 26 de maio de 2023.

EBENEZER GOMES MARINHO
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:EF77E390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/FMAS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Fundo Municipal de Assistência Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº** 002/FMAS/2023, **Processo Administrativo nº 244/2022**, **Processo Licitatório nº 010/FMAS/2022**, **Dispensa nº 008/FMAS/2022**, **Natureza do Objeto**: locação - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui objeto do presente instrumento a locação do imóvel situado na **Avenida Brasil, n° 815, Novo Horizonte, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54590-000, destinado ao funcionamento da Escola Municipal Estreliano de Souza Leão**, através da Secretaria Municipal de Educação. **LOCATÁRIO**: **SALOMÃO GOMES BARBOSA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o n° 1.283.817 SSP/PE, inscrito no CPF sob nº 136.653.244-91. **Valor total: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de janeiro de 2023.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:97CAD9DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2023; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 003/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2023; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 003/2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAIS MÉDICOS, destinados à manutenção das Unidades de Saúde da Família, Hospital Nair Alves Raimundo, Atenção Básica e SAMU, por um período de 12 meses. Valor total Estimado de R$722.262,54. Início do acolhimento das Propostas: a partir das 16h00min do dia 29/05/2023; Limite para

acolhimento das propostas: 07h00min do dia 14/06/2023, Abertura das Propostas: 07h00min do dia 14/06/2023; Início da Sessão de disputa: 09h30min do dia 14/06/2023; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações). Material disponível em www.bnc.org.br e/ou site: www.cachoeirinha.pe.gov.br, clicando no link do "portal da Transparência", local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Cachoeirinha/PE, 26 de maio de 2023

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS.
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:2DBBD849

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 235/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 032/2022 de 06/07/2022 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde, e decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 001/2022 expedido em 07/10/2022 e circulação de publicação em 10/10/2022 do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva, com Errata I do Edital nº 001/2022 expedida em 19/12/2022 e circulação de publicação em 20/12/2022, Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023 e circulação de publicação em 10/02/2023 Edital, Errata I e Errata II expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria Municipal de Saúde, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, publicada em 03 de março de 2023 no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ou no link > https://cachoeirinha.pe.gov.br/ssfcrfms122022/, devidamente Convocado pelo Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde nº 002/2023 de 15/05/2023 e circulação da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 16/05/2023.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando que o convocado compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pelo Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde nº 002/2023 de 15/05/2023 e circulação da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 16/05/2023.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 058/2023 com o Senhor **ANTÔNIO LUIZ CORDEIRO DE MELO**, CPF nº 086.752.704-88 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. O Contratado deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM – H.N.A.R, lotado no HOSPITAL NAIR ALVES RAIMUNDO, com período de vigência do contrato temporário, percorrendo de 24 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 194, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 24 de maio de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:7D588C5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 236/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 032/2022 de 06/07/2022 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde, e decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 001/2022 expedido em 07/10/2022 e circulação de publicação em 10/10/2022 do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva, com Errata I do Edital nº 001/2022 expedida em 19/12/2022 e circulação de publicação em 20/12/2022, Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023 e circulação de publicação em 10/02/2023 Edital, Errata I e Errata II expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria Municipal de Saúde, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, publicada em 03 de março de 2023 no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ou no link > https://cachoeirinha.pe.gov.br/ssfcrfms122022/, devidamente Convocada pelo Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde nº 002/2023 de 15/05/2023 e circulação da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 16/05/2023.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando que a convocada compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pelo Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde nº 002/2023 de 15/05/2023 e circulação da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 16/05/2023.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 059/2023 com a Senhora **GABRIELLA ROSENDO BARBOSA DA SILVA**, CPF nº 096.215.014-23 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na UBS LACASA com período de vigência do contrato temporário, percorrendo de 24 de maio de 2023 a 02 de março de 2024.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 194, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 24 de maio de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:21794095

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 237/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 032/2022 de 06/07/2022 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde, e decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 001/2022 expedido em 07/10/2022 e circulação de publicação em 10/10/2022 do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva, com Errata I do Edital nº 001/2022 expedida em 19/12/2022 e circulação de publicação em 20/12/2022, Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023 e circulação de publicação em 10/02/2023 Edital, Errata I e Errata II expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria Municipal de Saúde, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, publicada em 03 de março de 2023 no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ou no link > https://cachoeirinha.pe.gov.br/ssfcrfms122022/, devidamente Convocada pelo Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde nº 002/2023 de 15/05/2023 e circulação da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 16/05/2023.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando que a convocada compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pelo Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde nº 002/2023 de 15/05/2023 e circulação da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 16/05/2023.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 060/2023 com a Senhora **ANNA CLARICE DA SILVA FARIAS**, CPF nº 107.204.344-08 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE FISIOTERAPEUTA NASF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com período de vigência do contrato temporário, percorrendo de 24 de maio de 2023 a 02 de março de 2024.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 194, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 24 de maio de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:76C2D5EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 238/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 032/2022 de 06/07/2022 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde, e decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 001/2022 expedido em 07/10/2022 e circulação de publicação em 10/10/2022 do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva, com Errata I do Edital nº 001/2022 expedida em 19/12/2022 e circulação de publicação em 20/12/2022, Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023 e circulação de publicação em 10/02/2023 Edital, Errata I e Errata II expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria Municipal de Saúde, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, publicada em 03 de março de 2023 no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ou no link > https://cachoeirinha.pe.gov.br/ssfcrfms122022/, devidamente Convocada pelo Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde nº 002/2023 de 15/05/2023 e circulação da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 16/05/2023.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando que a convocada compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pelo Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde nº 002/2023 de 15/05/2023 e circulação da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 16/05/2023.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 061/2023 com a Senhora **MARISTELA GALVÃO GOMES**, CPF nº 052.060.694-93 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE ENFERMEIRO, lotada na UBS CENTRO, com período de vigência do contrato temporário, percorrendo de 24 de maio de 2023 a 02 de março de 2024.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 194, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 24 de maio de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:B0A13A43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 239/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 032/2022 de 06/07/2022 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde, e decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 001/2022 expedido em 07/10/2022 e circulação de publicação em 10/10/2022 do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva, com Errata I do Edital nº 001/2022 expedida em 19/12/2022 e circulação de publicação em 20/12/2022, Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023 e circulação de publicação em 10/02/2023 Edital, Errata I e Errata II expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria Municipal de Saúde, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, publicada em 03 de março de 2023 no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA

FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ou no link > https://cachoeirinha.pe.gov.br/ssfcrfms122022/, devidamente Convocado pelo Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde nº 002/2023 de 15/05/2023 e circulação da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 16/05/2023.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando que o convocado compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pelo Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde nº 002/2023 de 15/05/2023 e circulação da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 16/05/2023.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 062/2023 com o Senhor **ALISSON FRANCISCO DA SILVA ALVES**, CPF nº 057.971.724-02 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. O Contratado deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE ODONTÓLOGO, lotado na UBS CALDEIRÃO, com período de vigência do contrato temporário, percorrendo de 24 de maio de 2023 a 02 de março de 2024.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 194, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco. Cachoeirinha, 24 de maio de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:4E3742E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 240/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 032/2022 de 06/07/2022 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde, e decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 001/2022 expedido em 07/10/2022 e circulação de publicação em 10/10/2022 do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva, com Errata I do Edital nº 001/2022 expedida em 19/12/2022 e circulação de publicação em 20/12/2022, Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023 e circulação de publicação em 10/02/2023 Edital, Errata I e Errata II expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria Municipal de Saúde, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, publicada em 03 de março de 2023 no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ou no link > https://cachoeirinha.pe.gov.br/ssfcrfms122022/, devidamente Convocada pelo Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde nº 003/2023 de 16/05/2023 e circulação da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 17/05/2023.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando que a convocada compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pelo Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde nº 003/2023 de 16/05/2023 e circulação da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 17/05/2023.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 063/2023 com a Senhora **CLAUDILENE MORAIS DA COSTA**, CPF nº 032.355.174-21 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, podendo se lotada no CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS) e nas UBS's, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com período de vigência do contrato temporário, percorrendo de 24 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 194, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 24 de maio de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:CAA19205

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2023 – GAB.

EMENTA: Rescinde Contrato Por Excepcional Interesse Público, a pedido do servidor público municipal, contratado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 63, da ei Orgânica do Município de Cachoeirinha.
Considerando a solicitação da Senhora **MONALYZA IZABELA VICENTE GUARANÁ DE MELO** contida no Requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Saúde em 24 de maio de 2023 e deferido pela Senhora Larissa Daniele Barreto Silva, Secretária de Saúde sob matrícula nº 1362;

Considerando as anotações processadas em 24 de maio de 2023 pela Senhora Maria Lenilma Luna, Diretora de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração sob matrícula nº 755;

Considerando, que o PREFEITO e a Fisioterapeuta firmaram INSTRUMENTO DE DISTRATO AMIGÁVEL Nº 024/2023 em 24 de maio de 2023, referente ao Contrato nº 005/2022 de 19/01/2022 e Portaria de Renovação nº 412/2022 de 30/12/2022 com sua vigência compreendendo o período de 01 de janeiro de 2023 a 29 de junho de 2023, para a Função de Fisioterapeuta NASF, referente a Senhora **MONALYZA IZABELA VICENTE GUARANÁ DE MELO** Matriculada sob nº 9935, ocupante de função de provimento temporário, contratada em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016, pelo Estatuto do Servidor Público Municipal de Cachoeirinha-PE, por disposições do Art. 97, inciso VII da Constituição do Estado de Pernambuco, do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal da República de 1988, bem como pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que sejam cumpridas as formalidades legais para cumprimento do distrato amigável de contrato em epígrafe.

Art. 2º - Determinar que toda a documentação seja encaminhada ao Tribunal de Contas de Pernambuco.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 24 de maio de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:F4A31A96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA POR BAIXO VALOR Nº 005/2023-PMC

RECONHEÇO E RATIFICO, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1 de Abril de 2021, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, incluso nos autos do Processo Administrativo nº 005/2023 – PMC. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de monitoramento e rastreamento veicular via GPS (sinal por satélite), incluindo a instalação/desinstalação de módulos rastreadores em comodato, disponibilização e licença de software de gerenciamento com acesso via web e os respectivos serviços de configuração, capacitação, suporte técnico, manutenção e garantia de funcionamento e módulo de dispositivos de identificação do condutor, para os veículos da Prefeitura Municipal de Caetés/PE, em favor da EMPRESA: **L. RAMOS FRANÇA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.351.467/0001-99, pelo valor global de R$ 26.928,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 26 de Maio de 2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:C58B850B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 003/2023 FMS
Pregão (Eletrônico) nº 003/2023 FMS;

Nat.: Compras

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos automotor, zero quilômetro, ano modelo 2023/2023 ou mais recente, com fretes inclusos, para utilização na demanda da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde deste Município, conforme especificações constantes neste termo de referência.

CONTRATO Nº: 011/2023 FMS.
CONTRATADO:**JNP CAMPINA GRANDE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**
CNPJ:N° 33.765.326/0002-40.
VALOR**:** R$: 136.200,00 (cento e trinta e seis mil e duzentos reais);

DATA DA ASSINATURA:24/05/2023.
VIGÊNCIA:120 (cento e vinte) dias

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, nº 85, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 24 de maio de 2023.

MARIA LUCICLEIDE ALVES DE MEDEIROS
Secretaria de Saúde/Gestora do FMS

Publicado por:
Maria Lucicleide Alves de Medeiros
Código Identificador:EF4F49A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

FUNDAÇÃO DE CULTURA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 08/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2023

O Município de Camaragibe, por intermédio da Fundação de Cultura de Camaragibe,torna público para quem interessar, as Atas de Registros de Preços advindas do Processo Licitatório nº 138/2022, Pregão Eletrônico nº 030/2022,**ARP 08.2023 - KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA (04638333000100) com os lotes: 1, 2, 11 e 13 no valor total de R$1.555.693,50 (um milhão e quinhentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, TENDAS, ILUMINAÇÃO, SOM, GRUPO GERADOR E BANHEIROS QUÍMICOS, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE SHOWS, EVENTOS CULTURAIS E DEMAIS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS PE.**

PRAZERES BARROS
Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe
Matrícula nº 4.0100076-3

Publicado por:
Fabiana Wanessa da Silva Bezerra
Código Identificador:508FFE1D

FUNDAÇÃO DE CULTURA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 09/2023

EXTRATO DAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2023
O Município de Camaragibe, por intermédio da Fundação de Cultura de Camaragibe,torna público para quem interessar, as Atas de Registros de Preços advindas do Processo Licitatório nº 138/2022, Pregão Eletrônico nº 030/2022,
ARP 09.2023 - PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI (13350372000190) com os lotes: 5 e 16 no valor total deR$88.000,00 (oitenta e oito mil reais).
advindas do Pregão **Eletrônico nº 030/2022, e Processo Licitatório nº 138/2022. REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, TENDAS, ILUMINAÇÃO, SOM, GRUPO GERADOR E BANHEIROS QUÍMICOS, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE SHOWS, EVENTOS CULTURAIS E DEMAIS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS PE.**

PRAZERES BARROS
Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe
Matrícula nº 4.0100076-3

Publicado por:
Fabiana Wanessa da Silva Bezerra
Código Identificador:A730B173

FUNDAÇÃO DE CULTURA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 10/2023

O Município de Camaragibe, por intermédio da Fundação de Cultura de Camaragibe,torna público para quem interessar, as Atas de Registros de Preços advindas do Processo Licitatório nº 138/2022, Pregão Eletrônico nº 030/2022,

ARP 10.2023 - MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOSEIRELI (20737267000173) com o lote: 17 no valor total de R$94.230,00 (noventa e quatro mil e duzentos e trinta reais).
Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, TENDAS, ILUMINAÇÃO, SOM, GRUPO GERADOR E BANHEIROS QUÍMICOS, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE SHOWS, EVENTOS CULTURAIS E DEMAIS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS PE.**

MARIA DOS PRAZERES FIRMINO DE BARROS
Presidente da Fundação de Cultura

Publicado por:
Fabiana Wanessa da Silva Bezerra
Código Identificador:4B63DC56

FUNDAÇÃO DE CULTURA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11/2023

O Município de Camaragibe, por intermédio da Fundação de Cultura de Camaragibe,torna público para quem interessar, as Atas de Registros de Preços advindas do Processo Licitatório nº 138/2022, Pregão Eletrônico nº 030/2022;
ARP 11.2023 - PADUA E MOURA EVENTOS E PROMOCOES LTDA (44875729000187) com o lote: 10 no valor total de R$78.796,50 (setenta e oito mil e setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).
Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, TENDAS, ILUMINAÇÃO, SOM, GRUPO GERADOR E BANHEIROS QUÍMICOS, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE SHOWS, EVENTOS CULTURAIS E DEMAIS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS PE.**

PRAZERES BARROS
Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe
Matrícula nº 4.0100076-3

Publicado por:
Fabiana Wanessa da Silva Bezerra
Código Identificador:FDB1AF30

FUNDAÇÃO DE CULTURA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 12/2023

EXTRATO DAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2023
O Município de Camaragibe, por intermédio da Fundação de Cultura de Camaragibe,torna público para quem interessar, as Atas de Registros de Preços advindas do Processo Licitatório nº 138/2022, Pregão Eletrônico nº 030/2022,
ARP 12.2023 - F L DA SILVA NETO LTDA (19438368000164) com os lotes: 3, 4, 6, 7, 8, 9 e 12 no valor total deR$452.998,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e novecentos e noventa e oito reais).
Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, TENDAS, ILUMINAÇÃO, SOM, GRUPO GERADOR E BANHEIROS QUÍMICOS, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE SHOWS, EVENTOS CULTURAIS E DEMAIS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS PE.**

PRAZERES BARROS
Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe
Matrícula nº 4.0100076-3

Publicado por:
Fabiana Wanessa da Silva Bezerra
Código Identificador:26014B5F

FUNDAÇÃO DE CULTURA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 13/2023

EXTRATO DAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/2023

O Município de Camaragibe, por intermédio da Fundação de Cultura de Camaragibe,torna público para quem interessar, as Atas de Registros de Preços advindas do Processo Licitatório nº 138/2022, Pregão Eletrônico nº 030/2022,

ARP 13.2023 - STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI (40557130000144) com o lote: 15 no valor total de R$7.999,50 (sete mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)
OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, TENDAS, ILUMINAÇÃO, SOM, GRUPO GERADOR E BANHEIROS QUÍMICOS, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE SHOWS, EVENTOS CULTURAIS E DEMAIS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS PE.**

PRAZERES BARROS
Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe
Matrícula Nº 4.0100076-3

Publicado por:
Fabiana Wanessa da Silva Bezerra
Código Identificador:B2D94E51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO PROC. Nº 009/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação do processo em epígrafe, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRIVADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, CONFORME VALORES TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS, endo sido declarada HABILITADA a empresa CENTROMED CENTRO MÉDICO LTDA – CNPJ 04.667.677/0001-39. As razoes que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, situada na Praça São Félix, nº 20 – Centro.

Camocim de São Félix (PE), 26 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:4CCF7CBB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

PROCESSSO Nº 014/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

Ass.: **Prorrogação do prazo de CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e jurídicas com vista a apresentações de artistas, grupos e agremiações regionais, tradicionais da cultura pernambucana, para atender eventos culturais promovidos pela Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix**

O Município de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, faz saber que, por decisão Prefeito Municipal, Giorge do Carmo Bezerra, fica **PRORROGADO o prazo de vigência do EDITAL DE CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e jurídicas com vista a apresentações de artistas, grupos e agremiações regionais, tradicionais da cultura pernambucana, para atender eventos culturais promovidos pela Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix,** e conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos, segundo o disposto no processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 014/2022 - Processo nº 003/2022**, de modo a **facultar-se novos credenciamentos até o dia 29/12/2023**, atendidas as condições do edital, consoante motivos constantes de TERMO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados junto ao site:
https://transparencia.camocimdesaofelix.pe.gov.br/app/pe/camocim-de-sao-felix/1/avisos-de-licitacao

Demais informações podem ser obtidas por meio dos telefones (81) 3743-1156, ou ainda por meio digital no e-mail: cpl.camocimsfeslix@gmail.com

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:5614427A

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 120/2023. PROCESSO Nº 031/2023

CPL. Objeto: Contratação de atrações artísticas, para apresentação durante as festividades juninas 2023. Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB – CNPJ 29.320.663/0001-75. Valor: R$ 40.000,00. Vigência. 16.05.2023 a 13.06.2023.

Camocim de São Félix, 26 de maio de 2023.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:4682EE70

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 121/2023. PROCESSO Nº 031/2023

CPL. Objeto: Contratação de atrações artísticas, para apresentação durante as festividades juninas 2023. Contratada: ZEROFURO EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA – CNPJ 36.142.074/0001-00. Valor: R$ 80.000,00. Vigência. 16.05.2023 a 13.06.2023.

Camocim de São Félix, 26 de maio de 2023.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:173866B2

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 122/2023. PROCESSO Nº 031/2023

CPL. Objeto: Contratação de atrações artísticas, para apresentação durante as festividades juninas 2023. Contratada: VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA – CNPJ 39.508.434/0001-32. Valor: R$ 50.000,00. Vigência. 16.05.2023 a 18.06.2023.

Camocim de São Félix, 26 de maio de 2023.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:2D564DF6

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 123/2023. PROCESSO Nº 031/2023

CPL. Objeto: Contratação de atrações artísticas, para apresentação durante as festividades juninas 2023. Contratada: PREMIER EDITORA MUSICAL LTDA – CNPJ 06.372.289/0001-56. Valor: R$ 80.000,00. Vigência. 16.05.2023 a 24.06.2023.

Camocim de São Félix, 26 de maio de 2023.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:DB8C35D9

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 124/2023. PROCESSO Nº 031/2023

CPL. Objeto: Contratação de atrações artísticas, para apresentação durante as festividades juninas 2023. Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU – CNPJ 11.706.770/0001-70. Valor: R$ 30.000,00. Vigência. 16.05.2023 a 25.06.2023.

Camocim de São Félix, 26 de maio de 2023.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:2810DEEC

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 125/2023. PROCESSO Nº 031/2023

– CPL. Objeto: Contratação de atrações artísticas, para apresentação durante as festividades juninas 2023. Contratada: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA – CNPJ 39.721.242/0001-00. Valor: R$ 50.000,00. Vigência. 16.05.2023 a 25.06.2023.

Camocim de São Félix, 26 de maio de 2023.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:B6F2A30E

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 126/2023. PROCESSO Nº 031/202

CPL. Objeto: Contratação de atrações artísticas, para apresentação durante as festividades juninas 2023. Contratada: S & S PRODUÇÕES DE SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA – CNPJ 09.078.427/0001-87. Valor: R$ 50.000,00. Vigência. 16.05.2023 a 26.06.2023.

Camocim de São Félix, 26 de maio de 2023.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:CC18D503

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 127/2023. PROCESSO Nº 031/202

CPL. Objeto: Contratação de atrações artísticas, para apresentação durante as festividades juninas 2023. Contratada: CLEITON MARCELINO DE SOUZA – CNPJ 12.319.583/0001-05. Valor: R$ 30.000,00. Vigência. 16.05.2023 a 29.06.2023.

Camocim de São Félix, 26 de maio de 2023.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:EF874F55

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 128/2023. PROCESSO Nº 031/2023

CPL. Objeto: Contratação de atrações artísticas, para apresentação durante as festividades juninas 2023. Contratada: BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA – CNPJ 03.657.268/0001-99. Valor: R$ 65.000,00. Vigência. 16.05.2023 a 29.06.2023.

Camocim de São Félix, 26 de maio de 2023.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:563E0A33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2023

CONTRATO Nº 039/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estrutura, sonorização e iluminação, locação de carro de som, para utilização durante os eventos promovidos pelo Município, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência. **CONTRATANTE**: PREFEITURA DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23. **CONTRATADA**: **WHENIO THYAGO ALENCAR DOS SANTOS - ME, CNPJ: 08.097.841/0001-70**. **VIGÊNCIA**: até 25/05/2024, contando da data de assinatura do contrato. **VALOR GLOBAL**: **R$ 317.835,64 (**trezentos e dezessete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos**)**. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 023/2023 – Pregão Eletrônico nº 016/2023.

Capoeiras, 25 de maio de 2023.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário de Governo

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:FD65E822

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2023

CONTRATO Nº 040/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de banheiros químicos, para utilização durante os eventos promovidos pelo Município, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência. **CONTRATANTE**: PREFEITURA DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23. **CONTRATADA**: **TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA ME, CNPJ: 08.604.460/0001-30**. **VIGÊNCIA**: até 25/05/2024, contando da data de assinatura do contrato. **VALOR GLOBAL**: **R$ 23.721,60 (**vinte e três mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos**). FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 023/2023 – Pregão Eletrônico nº 016/2023.

Capoeiras, 25 de maio de 2023.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário de Governo

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:22DD9458

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2023

CONTRATO Nº 041/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para equipe de apoio, para utilização durante os eventos promovidos pelo Município, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência. **CONTRATANTE**: PREFEITURA DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23. **CONTRATADA**: **MARCELO CAVALCANTI DE SIQUEIRA E CIA LTDA, CNPJ: 10.285.338/0001-90**. **VIGÊNCIA**: até 25/05/2024, contando da data de assinatura do contrato. **VALOR GLOBAL**: **R$ 69.945,60 (**sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos**). FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 023/2023 – Pregão Eletrônico nº 016/2023.

Capoeiras, 25 de maio de 2023.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário de Governo

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:063E7CF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 020/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o ato da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, a favor da contratação direta da empresa: **FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA de CNPJ Nº 39.721.242/0001-00**, com sede na Rua Joaquim Filgueira Galvao, 09, Box 9 Letra A QUADRA B LOJA 4, CEP Nº 53.625-740, – Triunfo - Igarassu - PE, para a execução dos Serviços de apresentação artística de RANIERI, durante a **TRADICIONAL FESTA DOS NAMORADOS 2023, NA PRAÇA DE EVENTOS MILTON PIERRE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE, NO DIA 12 DE JUNHO DE 2023,** no valor de **R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais),** face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Carnaíba (PE), 26 de maio de 2023

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:17A76423

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2023

EXTRATO DE CONTRATO 055/2023 relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 INEXIGIBILIDADE N.º 004/2023. Objeto: **contratação direta da empresa: FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA de CNPJ Nº 39.721.242/0001-00, com sede na Rua Joaquim Filgueira Galvao, 09, Box 9 Letra A QUADRA B LOJA 4, CEP Nº 53.625-740, – Triunfo - Igarassu - PE, para a execução dos Serviços de apresentação artística de RANIERI, durante a TRADICIONAL FESTA DOS NAMORADOS 2023, NA PRAÇA DE EVENTOS MILTON PIERRE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE, NO DIA 12 DE JUNHO DE 2023.** Valor total de **R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).** Data de assinatura do contrato: 26/05/2023. Prazo de duração: 90 (Noventa) dias.

Carnaíba PE, 26 de MAIO de 2023

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:4E088A16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 021/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do município de Carnaíba - PE, vem no uso de suas atribuições legais, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ATUALIZADA PELO DECRETO Nº 9.412 DE 18/06/2018, e considerando o que consta no presente processo licitatório, RATIFICAR a declaração de Dispensa de licitação, para contratação direta da empresa **GESTAO ENGENHARIA E ADMINISTRACAO LTDA de CNPJ nº 48.282.910/0001-30**, estabelecida na AVENIDA ANTÔNIO TORRES GALVÃO, 221, IMBIRIBEIRA, RECIFE- PE,CEP Nº 51.160-330, para **ELABORAÇÃO DE PROJETO BASICO E ORÇAMENTO DE UMA CICLOFAIXA EM VIAS URBANAS E UMA PISTA DE SKATE**, **FUNDAMENTADO NO ART. 24, I, DA LEI Nº 8.666/93**, pelo valor total de **R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).**

Face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Carnaíba (PE), 26 de Maio de 2023.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:BEC75F6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2023

EXTRATO DE CONTRATO **N° 056/2023** relativo ao **PROCESSO Nº 021/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**. Objeto: contratação direta da empresa **GESTAO ENGENHARIA E ADMINISTRACAO LTDA de CNPJ nº 48.282.910/0001-30, estabelecida na AVENIDA ANTÔNIO TORRES GALVÃO, 221, IMBIRIBEIRA, RECIFE- PE,CEP Nº 51.160-330,** para **ELABORAÇÃO DE PROJETO BASICO E ORÇAMENTO DE UMA CICLOFAIXA EM VIAS URBANAS E UMA PISTA DE SKATE.** Contratado: **GESTAO ENGENHARIA E ADMINISTRACAO LTDA de CNPJ nº 48.282.910/0001-30**. Valor total de **R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).** Data de assinatura do contrato: **26/05/2023**. Prazo de validade do contrato: 31/12/2023.

Carnaíba PE, 26 de Maio de 2023

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:C217AD90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00020/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2023. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de fraldas descartáveis, para atender as necessidades dos pacientes usuários da rede municipal de saúde de Casinhas – PE, durante o período de 12 (Doze) meses, referente aos itens remanescentes. Valor: R$86.560,00.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 12 de Junho de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.casinhas.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 26/05/2023.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:766A57C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2023

Seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC, em regime de mútua cooperação, para celebração de parceria com a administração Pública Municipal, objetivando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco no âmbito da saúde pública, mediante a execução de procedimentos e atividades previamente estabelecidas em plano de trabalho, inserido em termo de colaboração, de acordo com o disposto neste estudo prévio, na Lei Federal Nº 13.019/2014 e no Edital do respectivo Chamamento Público. O objetivo principal está especificamente voltado para a atenção e de cuidados imediatos, para o atendimento hospitalar. Proporcionando à população assistência médica integral, curativa e preventiva, sob quaisquer regimes de atendimento. Prazo final da CHAMADA **26 de junho de 2023 às 09h00min**. O edital encontra-se a disposição dos interessados na Comissão Especial de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço constante à Av. 15 de Novembro, 588-A – Centro – Condado-PE/ Fone/Fax : 81-3642-1794, ou ainda pelo e-mail pmc.saude@hotmail.com. Condado-PE, em 25 de maio de 2023.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO -
Presidente da Comissão Especial.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:6DA70797

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA 001/2023 PMC

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00001/2023. Processo Nº: 016/2023. FME. Serviço. Contratação de empresa para realização de serviços de acompanhamento, diagnóstico e análise dos resultados obtidos a cada unidade (bimestre) dos indicadores educacionais com impacto direto no IDEB/MEC e elaboração de Planos de Ação e relatórios de acompanhamento para todos os professores em regência, para todas as escolas com matrícula e compilação dos dados para toda rede de ensino. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Ct Solucoes - Centro de Tecnologia e Servicos Especializados Ltda. CNPJ: 34.639.950/0001-82. Valor R$38.000,00. Custódia, 26/05/2023 Alysson Possidonio Amaral dos Santos. Secretario de Educação.(*)

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00008/2023. Processo Nº: 016/2023. FME. Dispensa Nº DV00001/2023. Serviço. Contratação de empresa para realização de serviços de acompanhamento, diagnóstico e análise dos resultados obtidos a cada unidade (bimestre) dos indicadores educacionais com impacto direto no IDEB/MEC e elaboração de Planos de Ação e relatórios de acompanhamento para todos os professores em regência, para todas as escolas com matrícula e compilação dos dados para toda rede de ensino. DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Municipal de Educação conforme descrição a seguir: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Órgão Orçamentário: 02.80 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Programa de Trabalho: 12.361.1201.2.0648 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO PROGRAMA GESTÃO DAS ATIVIDADES MEIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria . Contratado: Ct Solucoes - Centro de Tecnologia e Servicos Especializados Ltda. CNPJ: 34.639.950/0001-82. Valor R$38.000,00. Vigência: de 03/03/2023 a 31/12/2023. Custódia, 26/05/2023. Alysson Possidonio Amaral dos Santos. Secretaria de Educação. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:67FF3C0D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA 002/2023 PMC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00002/2023. Processo Nº: 017/2023. FME. Serviço. LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR PARA TODAS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Ct Solucoes - Centro de Tecnologia e Servicos Especializados Ltda. CNPJ: 34.639.950/0001-82. Valor R$32.000,00.

Custódia, 26/05/2023.

ALYSSON POSSIDONIO AMARAL DOS SANTOS.
Secretaria de Educação.(*)

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00009/2023. Processo Nº: 017/2023. FME. Dispensa Nº DV00002/2023. Serviço. LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR PARA TODAS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL. DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Municipal de Educação conforme descrição a seguir: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Órgão Orçamentário: 02.80 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Programa de Trabalho: 12.361.1205.2.2084 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL VINCULADA AO FUNDEB . Contratado: Ct Solucoes - Centro de Tecnologia e Servicos Especializados Ltda. CNPJ: 34.639.950/0001-82. Valor R$32.000,00. Vigência: de 03/03/2023 a 31/12/2023.

Custódia, 26/05/2023.

ALYSSON POSSIDONIO AMARAL DOS SANTOS

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:C1A7862C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
HOMOLOÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023- PMC

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 026/2023. PMC. Pregão Eletrônico Nº 009/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 009/2023, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO (E.ARL–1C) DESTINADA AOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA. Item 1: Betunel Industria e Comercio S/a. CNPJ: 60.546.801/0002-60, pelo valor de R$814.000,00.

Custodia, 26/05/2023.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.(*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:692576BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
LEI N.º 795/2023

EMENTA: Ratifica o 2º Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ratificadas, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto nº 6.017/2007, as alterações do Protocolo de Intenção do Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano, cujo teor corresponde a alterações na redação do contrato e ao ingresso de novos municípios ao consórcio.
Art. 2º As alterações de que tratam o Termo de Aditamento, nos termos do Art. 1º desta Lei, produzirão efeitos "ex tunc", ficando convalidados todos os atos praticados pelo Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano – CISAPE, desde a sua constituição em 14 de janeiro de 2008.
Art. 3º Integra esta lei, em forma de anexo, o Protocolo de Intenções com as respectivas alterações, que deverá ser publicada em nos órgãos de imprensa oficial;
Art. 4º Ficam ratificadas em todos os seus termos as alterações realizadas no Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano – CISAPE.
Art. 5º Ficam ratificadas e convalidadas todas as decisões das Assembleias Gerais realizadas desde a constituição do Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano – CISAPE até a presente data.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 26 de maio de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

ATO DE SANÇÃO Nº 17/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, sanciona por meio do presente, a Lei Nº 795/2023, **EMENTA: "Ratifica o 2º Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano."**
Dormentes (PE), 26 de maio de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:9E96F455

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
LEI N.º 796/2023

EMENTA: Regulamenta o valor do vencimento básico dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor do vencimento básico dos servidores públicos municipais que estiver estabelecido em 1° maio de 2023 em patamar inferior ao valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) passa a ser estipulado e pago com base em tal montante, em face do aumento do salário mínimo nacional estipulado pelo Governo Federal.

Art. 2° - As despesas de que tratam esta Lei serão suportadas por dotações próprias constantes no Orçamento Público Municipal vigente, que deverá conter previsão para os orçamentos futuros.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 26 de maio de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

ATO DE SANÇÃO Nº 18/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, sanciona por meio do presente, a Lei Nº 796/2023, **EMENTA: "Regulamenta o valor do vencimento básico dos servidores públicos municipais e dá outras providências."**

Dormentes (PE), 26 de maio de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:C5CDBD00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 306/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE APOIO EDUCACIONAL I,** Símbolo CC19, a S.ª **ELIANE MORAES DE MACEDO MATIAS,** CPF: 119.634.434-54, com lotação na Secretaria de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 26 de maio de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:4B269323

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO

Comissão Permanente de Licitações - CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU DE EXU, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia **15/06/2023, às 09:00 horas**, o recebimento e abertura dos envelopes do **Processo Licitatório 039/2023, TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023**, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DAS ESCOLAS JOSÉ MOREIRA DE ALENCAR, LOCALIZADA NO SÍTIO SAUDADE, ZONA RURAL, E LIZIANE GOMES LOCALIZADA NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME PROJETO BÁSICO,** nos moldes da Lei nº. 8.666/1993. Valor Máximo Estimado **R$ 62.454,99**. Os interessados devem adquirir o Edital no site: exu.pe.tenosoftsistemas.com.br ou ainda junto a Comissão de Licitação, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Hemerson Galvão de França
Código Identificador:694DAB0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 009, DE 26 DE MAIO DE 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A GERÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 1.386/2021, que institui o Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Exu, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica determinado que o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, CNPJ nº 48.458.980/0001-05, com Sede a Rua Deolino Aquino, nº 56, Centro, Exu/PE, será gerido pelo (a) Secretária de Assistência Social, **Sra. Joanisa Moreira Belém**, brasileira, casada, Portadora da Cédula de Identidade nº 7859190 – SDS/PE, inscrita no CPF nº 074.330.194-30, residente a Rua Coronel João Carlos, 101-A, Centro, Exu/PE, em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças, **Sr. Deocleciano Antônio Saraiva Peixoto**, maior, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº 274064093 SSP-CE, inscrito no CPF/MF nº 022.132.204-33.

Art. 2º: As competências e demais atribuições atinentes à subordinação do referido Fundo constam na Lei Municipal nº 1.386/2021, que institui o Fundo dos Direito da Pessoa Idosa e dá outras providências.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:916DFF41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00041/2023. PROCESSO Nº: 00007/2023. CPL. CONCORRÊNCIA Nº 00001/2023

Contrato Nº: 00041/2023. Processo Nº: 00007/2023. CPL. Concorrência Nº 00001/2023. Obra. Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas no Loteamento Jabs Gonzaga do Município de Feira Nova–PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova e recursos repassados pelo Governo Federal: SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 15.451.1501.1024.0000 – Pavimentação de vias públicas em paralelepípedos e asfáltica 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. Contratado: JM Empreendimentos Limitada. CNPJ: 32.507.681/0001-75. Valor R$5.050.086,89. Vigência: de 26/05/2023 a 26/05/2024.

Feira Nova, 26/05/2023.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.
Secretário Municipal de Administração. (*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:9F2AE5F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FERREIROS/PE - RESULTADO DA PROVA DE CONCEITO – POC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS - PE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FERREIROS/PE - RESULTADO DA PROVA DE CONCEITO – POC

A Prefeitura Municipal de Ferreiros-PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação torna público, para conhecimento dos interessados, através da Comissão Técnica Interna de Avaliação o resultado da Prova de Conceito referente ao Processo Licitatório nº 030/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2023, conforme a seguir:
Conforme ficou exigido no edital, em seu item 12, subitem 12.7. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor e a regularidade da documentação de habilitação, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá passar por uma avaliação prática (prova de conceito), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do resultado de habilitação, realizada pelo pregoeiro, em local, dia e horário de início da apresentação definidos na convocação. A Prova de Conceito consistirá conforme consta no Anexo I – Termo de Referência, item 5.

A prova de conceito, demonstração do software se faz necessária para o setor demandante (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) verificar a compatibilidade entre o serviço ofertado pelo licitante VENCEDOR PROVISÓRIO ARREMATANTE DA FASE DE LANCES e a solução pretendida pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para suas necessidades. Sendo que foi convocada a empresa **J.B.C.M. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA, CNPJ: 12.095.200/0001-54.** Conforme convocação oficial da Secretaria de Educação, por meio do Ofício 033/2023, datado de 22 de maio de 2023. E conforme Publicação oficial na AMUPE-PE, edição de (23/05/2023), nº 3345, Código Identificador: 54DB3D72. Ambas, anexada, disponíveis e acessíveis na Plataforma BNC (ABA: ARQUIVO/CAMPO: ARQUIVOS DO PROCESSO).

Tendo a mesma comparecido no dia 25 de maio de 2023, às 10h00min (horário de Brasília-DF), na Secretaria Municipal de Educação, para realizar a demonstração do software para a Comissão Técnica Interna de Avaliação, que foi considerada APROVADA.

Ferreiros (PE), 26 de maio de 2023.

ELIANE GONÇALVES DA SILVA VELOSO
Secretária Municipal de Educação

MARTA GALDINO LIMA
Membro da Comissão Técnica Interna de Avaliação

PERICLIS VANDERLY RAMOS SILVA
Membro da Comissão Técnica Interna de Avaliação

CELIANE VELOSO DA SILVA SARAIVA
Membro da Comissão Técnica Interna de Avaliação

TIAGO FERREIRA DA LUZ
Membro da Comissão Técnica Interna de Avaliação

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:9251FAE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. CONTRATO Nº 032/2023. Objeto **Aquisição de Material Esportivo para atender as necessidades das Secretarias de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Flores- PE.** Informa a rescisão Unilateral do contrato nº 032/2023, firmado com a empresa **MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.484.691/0001-00,** pelo descumprimento das cláusulas contratuais, a referida rescisão fundamenta-se no Processo Administrativo nº 002/2023, e no dispositivo do art. 79, inc. I, da Lei Federal º 8.666/93. Informo que será convocada a empresa sequente para assumir o Lote.

Flores, 26/05/2023.

MARCONI MARTINS SANTANA -
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:ECD9D054

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 030/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 012/2023. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr.**Aquisição de bombas para a implantação do Laboratório de Ensino de Ciências na Escola Municipal EREFE – Onze de Setembro do Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.**Julgamento**MENOR PREÇO POR ITEM,**Valor máximo aceitável global para todos os itens:**R$ 2.867,50 (dois mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).** Início do acolhimento das propostas: 29/05/2023 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 08/06/2023 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 08/06/2023, às 08:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Flores, 26/05/2023.

NASSON A. BEZERRA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:E33E6E8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

Processo nº 014/2023. CPL. Pregão Eletrônico nº 004/2023. Compras. Contratação de empresa para Registro de Preços para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis, para serem utilizados pela Secretaria de Educação e unidades Escolares a ela vinculada da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho. Valor máximo aceitável R$ 234.957,37. Data e local da Sessão de Abertura: 09/06/2023 às 10:00h. A sessão será realizada pela internet no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login. Horário de expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 12:00h - Prédio Sede da Prefeitura Sala CPL e Telefone: (81)3751-1251. O edital estará disponível pelo site ou através do e-mail: cplfrei20172020@gmail.com ou www.freimiguelinho.pe.gov.br link Diário oficial/licitações.

Frei Miguelinho, 26 de Maio de 2023

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita.

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:AF70D79A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO e RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 004/2023. Outros Serviços. Objeto: Contratação da atração musical GERALDINHO LINS através de empresário exclusivo, para apresentação no dia 23/06/2023 – Festa de São João 2023 do Município da Gameleira. Fundamentação legal: Inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Contratado: LUAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.102.456/0001-86. Valor: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Gameleira/PE, 26 de maio de 2023.

LEIDIANE CARLA DE ALENCAR MACIEL
Secretária Municipal Adjunta de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:F3080D74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0157/2023 DE 24 DE MAIO DE 2023.

EMENTA – Instaura o Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial da FACIGA – Faculdades Integradas de Garanhuns, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 001/2010 da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES, que normatiza o Núcleo Docente Estruturante das Instituições de Ensino Superior.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar o Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial das Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA / AESGA.

Art. 2º - Designar para compor o Núcleo Docente Estruturante – NDE instaurado no artigo anterior os seguintes Professores**: Márcio Tenório Chaves, mat. 637-1; Virgínia Spinassé de Melo, mat. 437-1; Anna Cecília Sobral Bezerra, mat. 289-1; Adriano Cavalcanti Maurício de Sena, mat. 281-1; Gustavo de Lira Santos, mat. 170-6,** com mandato de 03 (três) anos.

Art. 3º - Designar para Presidência da referida comissão o Professor **Marcio Tenório Chaves, mat. 637-1.**
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2023, não produzindo efeitos financeiros.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:90F2CBA5

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0154/2023 DE 24 DE MAIO DE 2023.

EMENTA – Atribui responsabilidade a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0153/2023 que concede 10 (dez) dias de férias, no período de 01 a 10 de junho de 2023, ao servidor efetivo **Aricleiton Cavalcanti Cintra, mat. 49-1,** Auxiliar Administrativo, designado para a Função de Confiança Autárquica de Tesoureiro da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1°- Atribuir ao servidor efetivo **Eduardo Jorge Santos Alves, mat. 540-1,** Auxiliar Administrativo, designado para a Função de Confiança Autárquica de Diretor do Departamento de Liquidação e Despesas da AESGA, a responsabilidade de assumir a função de Tesoureiro da AESGA, durante o afastamento do servidor efetivo **Aricleiton Cavalcanti Cintra, mat. 49-1,** qual seja de 01 a 10 de junho de 2023, devendo o servidor optar pelo recebimento de apenas uma gratificação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, cessando seus efeitos em 11 de junho de 2023.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:17F499E2

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0156/2023 DE 24 DE MAIO DE 2023

EMENTA – Instaura o Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso Superior de Tecnologia em Mídias Sociais Digitais da FACIGA – Faculdades Integradas de Garanhuns, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,**

nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 001/2010 da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES, que normatiza o Núcleo Docente Estruturante das Instituições de Ensino Superior.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar o Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso Superior de Tecnologia em Mídias Sociais das Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA / AESGA.

Art. 2º - Designar para compor o Núcleo Docente Estruturante – NDE instaurado no artigo anterior os seguintes Professores**: Márcio Tenório Chaves, mat. 637-1; Vírgínia Spinassé de Melo, mat. 437-1; Anna Cecília Sobral Bezerra, mat. 289-1; Giovanna de Araújo Leite, mat. 399-3; Thayze Pinto Candido padilha, mat. 278-1** com mandato de 03 (três) anos.

Art. 3º - Designar para Presidência da referida comissão o Professor **Marcio Tenório Chaves, mat. 637-1.**

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2023, não produzindo efeitos financeiros.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F6F58372

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0153/2023 DE 24 DE MAIO DE 2023.

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **Aricleiton Cavalcanti Cintra, mat. 7-1,** Auxiliar Administrativo, para o período de 01 a 10 de junho de 2023, totalizando 10 (dez) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor efetivo **Aricleiton Cavalcanti Cintra, mat. 7-1,** Auxiliar Administrativo, no período de **01 a 10 de junho de 2023**, referente ao período aquisitivo 17.04.2022 a 16.04.2023, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 12 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:43F0C5F9

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0155/2023 DE 24 DE MAIO DE 2023.

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **Eduardo Jorge Santos Alves, mat. 540-1,** Auxiliar Administrativo, para o período de 12 de junho de 2023 a 15 de julho de 2023, totalizando 34 (trinta e quatro) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 34 (trinta e quatro) dias de férias ao servidor efetivo **Eduardo Jorge Santos Alves, mat. 540-1,** Auxiliar Administrativo, no período de **12 de junho a 15 de julho de 2023**, sendo 24 (vinte e quatro) dias remanescentes referente ao período aquisitivo 25.03.2021 a 24.03.2022, e 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo 25.03.2022 a 24.03.2023, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 17 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FD0C4E0E

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0158/2023 DE 25 DE MAIO DE 2023

EMENTA – Atribui responsabilidade a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0155/2023 que concede 34 (trinta e quatro) dias de férias, no período de 12 de junho a 15 de julho de 2023, ao servidor efetivo **Eduardo Jorge Santos Alves, mat. 540-1,**

Auxiliar Administrativo, designado para a Função de Confiança Autárquica de Diretor do Departamento de Liquidação e Despesas da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1°- Atribuir a servidora efetiva **Aline Munique Silva, mat. 822-1,** Auxiliar Administrativa, a responsabilidade de assumir a função de Diretora do Departamento de Liquidação e Despesas da AESGA, durante o afastamento do servidor efetivo **Eduardo Jorge Santos Alves, mat. 540-1,** qual seja de 12 de junho a 15 de julho de 2023, devendo a servidora optar pelo recebimento de apenas uma gratificação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, cessando seus efeitos em 16 de julho de 2023.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BE5BB20D

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0159/2023 DE 25 DE MAIO DE 2023.

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Rosilane Regis da Costa Sobrinho, mat. 41-1,** Agente Administrativa, para o período de 26 de junho de 2023 a 05 de julho de 2023, totalizando 10 (dez) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora efetiva **Rosilane Regis da Costa Sobrinho, mat. 41-1,** Agente Administrativa, no período de **26 de junho de 2023 a 05 de julho de 2023**, referente ao período aquisitivo 10.06.2022 a 09.06.2023, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 6 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3C88E395

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

PELO PRESENTE EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO, o Presidente da Câmara Municipal de Garanhuns, Vereador Luiz Roldão Sobrinho Segundo (Luizinho Roldão), notifica o Advogado Dr. Tiago Ferreira (OAB-PE N.º 20.157), representante legal do Sr. Izaías Régis Neto e o Sr. Izaías Régis Neto, que, a Câmara Municipal de Garanhuns, irá realizar as seguintes reuniões da Câmara de Vereadores, sobre a Prestação de Contas (Processo TC/PE n.º 20100153-6): I – Reunião das Comissões (para votação dos relatórios das Comissões de Finanças e Orçamento-C.F.O. e de Legislação, Justiça e Redação de Leis-C.L.J.R.L), dia 30/05/2023, às 11:00 horas, na Sala das Comissões; II – Reunião Ordinária (para julgamento, da Prestação de Contas Processo TC/PE n.º 20100153-6), dia 31/05/2023, às 10:30 horas, no Plenário da Câmara), podendo nessas Reuniões o Sr. Izaías Régis Neto e o seu advogado, comparecerem e apresentarem defesa, escrita ou oral. Dado e passado nesta Cidade de Garanhuns do Estado de Pernambuco, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (2023)x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
(Luzinho Roldão)
- Presidente -

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5067F6F5

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 056/2023

Processo Administrativo Nº 09/2023 – Inexigibilidade de Licitação Nº 06/2023
Objeto: Constitui objeto deste contrato a apresentação do grupo musical "**ANJOS DE RESGATE**", durante o evento "**FESTA DE SANTO ANTÔNIO",** evento no município de Garanhuns-PE**.**

Pela empresa ERALDO SILVA MATTOS, CNPJ 58.311.572/0001-71
Prazo de Contrato: 30(trinta) dias, sendo a execução na data de 08/06/2023.
Valor global: R$: 70.000,00 (setenta mil reais). Assinatura: 22/05/2023.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:19C224DF

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 057/2023

Processo Administrativo Nº 09/2023 – Inexigibilidade de Licitação Nº 06/2023
Objeto: Constitui objeto deste contrato a apresentação do artista "**AMAZAN"**, durante o evento "**FESTA DE SANTO ANTÔNIO",** evento no município de Garanhuns-PE.
Pela empresa: JOSE AMAZAN SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 47.270.709/0001-70
Prazo de Contrato: 30(trinta) dias, sendo a execução na data de 09/06/2023.
Valor global: R$: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Assinatura: 22/05/2023.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:2A6D1FFC

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 058/2023

Processo Administrativo Nº 09/2023 – Inexigibilidade de Licitação Nº 06/2023
Objeto: Constitui objeto deste contrato a apresentação do artista "**ASSISÃO"**, durante o evento "**FESTA DE SANTO ANTÔNIO",** evento no município de Garanhuns-PE.

Pela empresa: KARL MARX SANTOS SOUZA, CNPJ: 39.544.924/0001-94
Prazo de Contrato: 30(trinta) dias, sendo a execução na data de 10/06/2023.
Valor global: R$: 30.000,00 (trinta mil reais). Assinatura: 22/05/2023.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:5D2923AB

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 060/2023

Processo Administrativo Nº 09/2023 – Inexigibilidade de Licitação Nº 06/2023
Objeto: Constitui objeto deste contrato a apresentação do artista "**JOSILDO SÁ"**, durante o evento "**FESTA DE SANTO ANTÔNIO",** evento no município de Garanhuns-PE.

Pela empresa: JOSILDO DE SA CRUZ, CNPJ: 10.831.577/0001-07
Prazo de Contrato: 30(trinta) dias, sendo a execução na data de 09/06/2023.
Valor global: R$: 38.000,00 (trinta e oito mil reais). Assinatura: 22/05/2023.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:25FF2BA0

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 061/2023

Processo Administrativo Nº 09/2023 – Inexigibilidade de Licitação Nº 06/2023

Objeto: Constitui objeto deste contrato a apresentação do artista "**PETRUCIO AMORIM"**, durante o evento "**FESTA DE SANTO ANTÔNIO",** evento no município de Garanhuns-PE.

Pela empresa BIZUNGA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ: 17.172.724/0001-15
Prazo de Contrato: 30(trinta) dias, sendo a execução na data de 11/06/2023.
Valor global: R$: 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Assinatura: 22/05/2023.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:EADDB6F7

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 059/2023

Processo Administrativo Nº 09/2023 – Inexigibilidade de Licitação Nº 06/2023
Objeto: Constitui objeto deste contrato a apresentação do artista "**ALMIR ROUCHE"**, durante o evento "**FESTA DE SANTO ANTÔNIO",** evento no município de Garanhuns-PE.

Pela empresa A.C. DE LIMA, CNPJ: 14.023.475/0001-08
Prazo de Contrato: 30(trinta) dias, sendo a execução na data de 10/06/2023.
Valor global: R$: 50.000,00 (cinquenta mil reais). Assinatura: 22/05/2023.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:733BD96A

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 062/2023

Processo Administrativo Nº 09/2023 – Inexigibilidade de Licitação Nº 06/2023
Objeto: Constitui objeto deste contrato a apresentação da artista "**KATIA CILENE"**, durante o evento "**FESTA DE SANTO ANTÔNIO",** evento no município de Garanhuns-PE.
Pela empresa WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS LTDA CNPJ: 08.490.221/0001-05.
Prazo de Contrato: 30(trinta) dias, sendo a execução na data de 11/06/2023.
Valor global: R$: 70.000,00 (setenta mil reais). Assinatura: 22/05/2023.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:5A6CAA08

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 063/2023

Processo Administrativo Nº 09/2023 – Inexigibilidade de Licitação Nº 06/2023

Objeto: Constitui objeto deste contrato a apresentação da artista "**NONATO NETO E BANDA"**, durante o evento "**FESTA DE SANTO ANTÔNIO",** evento no município de Garanhuns-PE**.**

Pela empresa RIMART ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ: 47.165.213/0001-37
Prazo de Contrato: 30(trinta) dias, sendo a execução na data de 12/06/2023.
Valor global: R$: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Assinatura: 22/05/2023.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:185D25D7

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 064/2023

Processo Administrativo Nº 09/2023 – Inexigibilidade de Licitação Nº 06/2023
Objeto: Constitui objeto deste contrato a apresentação da artista "**ADILSON RAMOS"**, durante o evento "**FESTA DE SANTO ANTÔNIO",** evento no município de Garanhuns-PE**.**

Pela empresa ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO, CNPJ: 23.029.997/0001-08
Prazo de Contrato: 30(trinta) dias, sendo a execução na data de 12/06/2023.
Valor global: R$: 50.000,00 (cinquenta mil reais). Assinatura: 22/05/2023.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:863DC7EF

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 065/2023

Processo Administrativo Nº 09/2023 – Inexigibilidade de Licitação Nº 06/2023
Objeto: Constitui objeto deste contrato a apresentação da orquestra "**SUPER OARA"**, durante o evento "**FESTA DE SANTO ANTÔNIO",** evento no município de Garanhuns-PE**.**

Pela empresa: A CARA DAQUI PRODUÇÕES DE EVENTOS, CNPJ: 19.939.528/0001-59
Prazo de Contrato: 30(trinta) dias, sendo a execução na data de 07/06/2023.
Valor global: R$: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Assinatura: 22/05/2023.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:031AF356

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 066/2023

Processo Administrativo Nº 09/2023 – Inexigibilidade de Licitação Nº 06/2023
Objeto: Constitui objeto deste contrato a apresentação da banda "**BRASAS DO FORRÓ"**, durante o evento "**FESTA DE SANTO ANTÔNIO",** evento no município de Garanhuns-PE
Pela empresa BRASAS DO FORRÓ E COMERCIO, CNPJ: 03.657.268/0001-99
Prazo de Contrato: 30(trinta) dias, sendo a execução na data de 13/06/2023.
Valor global: R$: 50.000,00 (cinquenta mil reais). Assinatura: 22/05/2023.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:AE70B0BD

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 067/2023

Processo Administrativo Nº 09/2023 – Inexigibilidade de Licitação Nº 06/2023
Objeto: Constitui objeto deste contrato a apresentação da banda **"GATINHA MANHOSA",** durante o evento "**FESTA DE SANTO ANTÔNIO",** evento no município de Garanhuns-PE**.**

Pela empresa TOQUE DE MIDAS PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 29.216.667/0001-08
Prazo de Contrato: 30(trinta) dias, sendo a execução na data de 13/06/2023.
Valor global: R$: 70.000,00 (setenta mil reais). Assinatura: 22/05/2023.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:DF86C0AB

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 068/2023

Processo Administrativo Nº 10/2023 – Inexigibilidade de Licitação Nº 07/2023
Objeto: Constitui objeto deste contrato a apresentação da dupla musical "**EDU E MARAIAL"**, durante o evento "**FESTA DE SÃO PEDRO",** evento a ser realizado no Distrito de São Pedro, município de Garanhuns-PE.

Pela empresa: RAMOSIMBORA EVENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ: 14.993.933/0001-31
Prazo de Contrato: 60(sessenta) dias, sendo a execução na data de 28/06/2023.
Valor global: R$: 60.000,00 (sessenta mil reais). Assinatura: 22/05/2023.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:CA196810

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 069/2023

Processo Administrativo Nº 10/2023 – Inexigibilidade de Licitação Nº 07/2023
Objeto: Constitui objeto deste contrato a apresentação da banda musical "**AMIGOS SERTANEJO"**, durante o evento "**FESTA DE SÃO PEDRO",** evento a ser realizado no Distrito de São Pedro, município de Garanhuns-PE.

Pela empresa: HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 00.886.833/0001-00
Prazo de Contrato: 60(sessenta) dias, sendo a execução na data de 29/06/2023.
Valor global: R$: 40.000,00 (quarenta mil reais). Assinatura: 22/05/2023.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:A34AF04C

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ESCOLHA DE PESSOA JURÍDICA EM ÁREA ESPECIALIZADA PARA PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS torna público que a Secretaria de Cultura, situada na Rua Siqueira Campos, 75, Santo Antônio – CEP: 55.293-010, Garanhuns/PE, estará recebendo a partir da presente data até o dia 07 de Junho de 2023, no horário de 9h às 13h, através da COMISSÃO ESPECIAL, proposta de preços de pessoa jurídica especializada para receber a permissão de uso de bem público, a título precário de parte do espaço público denominado Esplanada Cultural Mestre Dominguinhos, para montagem, manutenção e desmontagem da exploração da venda dos camarotes, barracas e toldos durante o evento denominado 31º Festival de Inverno de Garanhuns, a ser realizado no mês de Julho de 2023.
Os interessados poderão receber o presente edital para participação no processo de escolha, na Secretaria de Cultura, no horário das 9h às 13h, no período de 29 de Maio de 2023 a 07 de Junho de 2023, mediante preenchimento de protocolo de recebimento.
A data para abertura dos envelopes de habilitação e propostas de preços para participação do Chamamento Público será no dia 12 de Junho de 2023 às 09h, a realizar-se na Secretaria de Cultura, localizada na Rua Siqueira Campos, Santo Antônio – CEP: 55.293-010, Garanhuns/PE. O Resultado com o vencedor será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE, até o dia 16 de Junho de 2023.
Edital e anexos disponível no Portal da Transparência do Município de Garanhuns.

Garanhuns/PE, 26 de Maio de 2023.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021-GP
Matrícula 16.566

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:0F161F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos para as Escolas e Creches Municipais de Ensino. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO**: **ACHOU DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 48.529.824/000180. VALOR REGISTRADO**: **R$ 28.902,12 (Vinte e oito mil, novecentos e dois reais e doze centavos).**

Garanhuns, 17 de maio de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:00280CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 110/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023

CONTRATO Nº 110/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: ACHOU DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 48.529.824/000180**. **Objeto**: A**quisição de materiais pedagógicos para as Escolas e Creches Municipais de Ensino. VALOR: R$ 28.902,12 (Vinte e oito mil, novecentos e dois reais e doze centavos). VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 17 de maio de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:8E7BCFD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

Na publicação datada de 24/05/2023, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na página 36 – Código Identificador: 92D41F77 – **Referente ao Contrato 109/2023-CPLC**. **ONDE SE LÊ: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cumbuca plástica para merenda escolar, para atender às necessidades básicas e urgentes das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino**. **LEIA-SE: Aquisição de materiais pedagógicos para as Escolas e Creches Municipais de Ensino.**

Garanhuns, 26 de maio 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:CA2503AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023-FMS

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 003/2023-FMS, Processo Administrativo Nº 005/2023. **Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA MATO GROSSO DO NORTE, Nº 26, BOA VISTA, NESTA CIDADE, DESTINADO A SEDIAR O CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO (CTA), ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, NA CIDADE DE GARANHUNS/PE.** Fundamentação legal: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. **LOCADOR: DJALMA ASSIS DE SIQUEIRA**, CPF nº 084.671.454-04. Valor mensal: **R$ 2.014,54.** Valor global de **R$ 24.174,48. Prazo contratual**: 12 (doze) meses.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6FE9CFFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2023 - CPLC

Contrato nº 026/2023 - CPLC. Dispensa de Licitação Nº 003/2023-FMS, Processo Administrativo Nº 005/2023. **Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA MATO GROSSO DO NORTE, Nº 26, BOA VISTA, NESTA CIDADE, DESTINADO A SEDIAR O CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO (CTA), ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, NA CIDADE DE GARANHUNS/PE.** Fundamentação legal: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. **LOCADOR: DJALMA ASSIS DE SIQUEIRA**, CPF nº 084.671.454-04. Valor mensal: **R$ 2.014,54.** Valor global de **R$ 24.174,48. Prazo contratual**: 12 (doze) meses.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3138DAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 139/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº028/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N°028/2022-FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 139/2022-CPLC**, cujo objeto destina-se à aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares e curativos especiais com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS,** CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA, CNPJ nº 37.844.417/0001-40**. **VIGÊNCIA**: Fica prorrogado o prazo contratual por 04 (quatro) meses, contados a partir do dia 06 de Abril de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:86478E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 138/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº028/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N°028/2022-FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 138/2022-CPLC**, cujo objeto destina-se à aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares e curativos especiais com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS,** CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: LOG WANDERLEY & REGIS COMÉRCIO E PRODUTOS MÉDICOS – HOSPITALAR LTDA**, **CNPJ 13.120.044/0001-05**. **VIGÊNCIA**: Fica prorrogado o prazo contratual por 04 (quatro) meses, contados a partir do dia 06 de Abril de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1B9F19BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 008/2023 - TOMADA DE PREÇO N° 001/2023

PROCESSO Nº 008/2023 - TOMADA DE PREÇO N° 001/2023 – OBJETO: **contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução da recuperação e adequação da edificação pública localizada à Av. Rui Barbosa, s/n, Centro, Glória do Goitá (antiga Cadeia) para criação do Centro Educacional e Cultural do Município de Glória do Goitá-PE**, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira. Através do presente, **CONVOCAMOS** a empresa: **C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME** (CNPJ: 17.331.335/0001-95) para assinatura do **CONTRATO**, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data desta publicação** sob pena de desclassificação. Informações adicionais podem ser obtidas através do e-mail: cpl@gloriadogoita.pe.gov.br

Glória do Goitá, 26 de maio de 2023

FRANCISCO MENDES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:9ED6140F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2.593/2023

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a

Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Goiana autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício financeiro de 2023, no valor de R$ 11.322.630,18 (onze milhões, trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e trinta reais e dezoito centavos), de acordo com as funções programáticas descritas abaixo:

02 07 00 SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS

1412	04.123.0223.0003.0000		11.322.630,18	
	4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA-INTRA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

Art. 2º – A abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, da presente lei, tem como fonte de recursos superávit financeiro apurado no balanço patrimonial.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário
Gabinete do Prefeito, Goiana (PE), 26 de Maio de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:7154DA0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 691/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.109/2023 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 750/2023.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder ao servidor **ISALDO JOSÉ DOS SANTOS,** brasileiro, matrícula 5354, portador da cédula de identidade n.º3.334.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 659.923.***-**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Artífice, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 24 de maio de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:2B2BBD9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 692/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3.208/2022 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 753/2023.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder ao servidor **EVANDRO JOSÉ DE CARVALHO,** brasileiro, matrícula 1957, portador da cédula de identidade n.º2.967.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 433.990.***-**, ocupante do cargo efetivo de Agente de tributos, vinculado à Secretaria de Arrecadação e Finanças do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 24 de maio de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:CA0F8B67

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 693/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 2.197/2022 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 755/2023.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder ao servidor **DEBORA GOMES DE OLIVEIRA,** brasileira, matrícula 5810, portadora da cédula de identidade n.º5.856.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 035.799.***-**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 24 de maio de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:1E7E9251

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 694/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.026/2023 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 752/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **LUCIANA CRISTINA DE OLIVEIRA,** brasileira, matrícula 5386, portadora da cédula de identidade n.º4849*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o n.º 960.265.***-**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 24 de maio de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:7459B821

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 695/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.106/2023 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 751/2023.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a servidora **JOSINEIDE PEREIRA DA SILVA,** brasileira, matrícula 5143, portadora da cédula de identidade n.º4714*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o n.º 025.307.***-**, ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 24 de maio de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:EE86FA4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 696/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022- CCI,

RESOLVE:
Art. 1° – Designar o servidor **ROMÁRIO CLEMENTINO DE OLIVEIRA LEITE,** portador da Cédula de Identidade nº 8.848.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 102.808.***-**, matrícula nº 625086622 e a servidora **JOSEANE CLEMENTE DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade nº 1988*** SSP/RN, inscrita no CPF nº 066.831.***-**, matrícula nº 62501182, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente de Fiscal, referente ao Processo Licitatório n°034/2023, Concorrência n°002/2023, Contrato n°145/2023, cujo objeto é a **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO EM DIVERSAS RUAS DA PORTELINHA NO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE.**
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 24 de maio de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:C652E8B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 697/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022- CCI,

RESOLVE:
Art. 1° – Designar o servidor **ROMÁRIO CLEMENTINO DE OLIVEIRA LEITE,** portador da Cédula de Identidade nº 8.848.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 102.808.***-**, matrícula nº 625086622, **EDWIN FRADE VITAL**, portador da Cédula de Identidade n° 3.728.*** SSP/PB, inscrito no CPF sob o n° 106.512.***-**, matrícula n° 625008322 e a servidora **JOSEANE CLEMENTE DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade nº 1988831 SSP/RN, inscrita no CPF nº 066.831.534-26, matrícula nº 62501182, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal, referente ao Processo Licitatório n°040/2022, Concorrência n°001/2022, Contrato n°146/2023, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO COMERCIAL E FEIRA LIVRE.**
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 24 de maio de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:80C9BCC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 698/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022- CCI,

RESOLVE:
Art. 1° – Designar o servidor **EDUARDO BRUNO FERREIRA LINS,** portador da Cédula de Identidade nº 8875***SDS/PE, inscrito no CPF nº 106.491.***-**, matrícula nº 825016623 e o servidor **VINICIUS SILVINO THORPE DE CARVALHO,** portador da Cédula de Identidade nº 7326*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 087.300.***-**, matrícula nº 825017723, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente de Fiscal, referente ao Processo Licitatório n°033/2023, Concorrência n°001/2023, Contrato n°147/2023, cujo objeto é a **REFORMA/REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA LAURA NOGUEIRA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE.**
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 25g de maio de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:02C1A523

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 699/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022- CCI,

RESOLVE:
Art. 1° – Designar o servidor **VICTOR WILLY DE FRANÇA PAZ,** portador da Cédula de Identidade nº 1.156.***.*SDS/PE, inscrito no CPF nº 097.171.***-**, matrícula nº 92600442, e o servidor **AELSON VELOSO DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade nº 1.518.*** SSP/PE, inscrito no CPF nº 167.615.***-**, matrícula nº 826072522, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente de Fiscal,

referente as aquisições da Secretaria de Políticas Sociais oriundas das atas de Registro de Preço nº 142/2023, 143/2023, 144/2023, 145/2023 e 146/2023, Processo Licitatório n° 114/2023 Pregão Eletrônico n° 024/2023, cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE MAQUINÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – VACA MECÂNICA.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 25 de Maio de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:FB5CB030

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO – 203/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2023 OBJETO Nat:. Serviços – **OBJETO Descr: –** Registro de Preço para prestação de serviços de confecção e instalação de placas para os Centros Municipais de Educação Infantil da Secretaria de Educação e Inovação, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital. Tipo de julgamento: MENOR PREÇO. **Valor total máximo admitido** – R$ 22.830,00 (vinte e dois mil oitocentos e trinta reais). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 29/05/2023 até o dia 09/06/2023 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 09/06/2023 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: BNC. Endereço eletrônico **www.bnc.org.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município, através do e-mail: pregao.edu@goiana.pe.gov.br ou no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.bnc.org.br** ou ainda, presencialmente, na Av. Marechal Deodoro da Fonseca s/n centro, Prédio da Prefeitura de Goiana, Setor de Licitações, das 08h às 13h.
.

Goiana, 26 de maio de 2023.

BERNARDO NETTO BRAZ DA CUNHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Bernardo Netto Braz da Cunha
Código Identificador:75BE7750

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
AÇÃO DE DEMOLIÇÃO

Venho através deste informar a Ação de demolição e remoção das duas barracas que irá ocorrer no próximo dia 01/06/2023 (Quinta-feira) às 09:00 horas.

Localização: Calçada da Escola Municipal Irmã Marie Armelle Falguiéres ,Centro, Goiana/PE.

Aproveito o mesmo para informar que tal ação está embasada no Código de Obras do Município, Lei nº 1547/1988 no seu Art. 71, e o Código de Postura do Município nº 1.553/88, em seus Artigos nº 71 e nº 72, que fundamentam entre outros, a demolição e remoção a ocupações irregulares em vias públicas.

ISABELLA SOARES LOPES
Secretária de Urbanismo, Obras e Patrimônio

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:71D6876E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 80/2023

Termo de Rescisão do Contrato nº 80/2023 - Processo Licitatório nº 016/2022 - Pregão Eletrônico nº 008/2022. Objeto: A DISTRANTE, nos termos do inciso I do art. 78 e inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, rescinde de forma unilateral o CONTRATO PMG/SECOSP Nº 080/2022 a partir de 23 de Maio de 2023. **Empresa:** CLÁUDIO F. DE MORAES RAMOS EIRELI-ME, CNPJ nº 23.679.881/0001-14**. Data de assinatura:** 26/05/2023.

RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:16A27939

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
AVISO DE RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Diante do resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023, cujo objeto é a concessão de exploração dos espaços públicos: Pátio de Eventos CHUCRE MUSSA ZARZAR, Polo da Sanfona/Cidade Cenográfica, área central de 05 (cinco) bairros da cidade, região central dos 05 (cinco) Distritos do Município, e o Mercado Cultural, onde será realizado o SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2023. HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado, em favor da empresa: MRC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº27.015.710/0001-41, localizada na Est. Margens da BR 101 Sul – KM 155, 612 – Sala 08 – Centro – Ribeirão - PE.**Proposta de Preço:Maior Percentual de desconto sobre o valor do Aporte** (valor do aporte: R$3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais): **26% (vinte e seis por cento).**

Gravatá, 26 de maio de 2023.

JAIME DE OLIVEIRA PRADO
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:60EB564A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a **Dispensa de Licitação nº 024/2023-CPL**, referente ao **Processo nº 103/2023-**, com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, que tem como **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação com manutenção preventiva e corretiva regular, com reposição de peças e insumos de grupo gerador, necessários ao perfeito funcionamento do equipamento existente na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, durante o período de 90 (noventa) dias, conforme especificações que constituem o Termo de Referência. **Empresa:** Gerastep Geradores Assistência Técnica e Pecas LTDA ME, CNPJ nº 40.893.042/0001-13, localizada na Rua José Gomes de Moura, nº 235, Estancia, Recife - PE. **Valor:** R$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Gravatá, 26 de maio de 2023.
ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:7CB0CFD0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO 007/2023 PMI TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023 PMI

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO 007/2023 PMI TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023 PMI RESULTADO: **HABILITADAS** as Empresas: J VERTICES ENGENHARIA LTDA, CNPJ 39.715.227/0001-59, GABRIEL MORAES CONTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ 49.263.947/0001-84 e C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 17.331.335/0001-95, caso não haja interposição de recurso administrativo quanto a esta decisão a nova sessão para abertura das propostas será realizada no dia 06 (seis) de junho de dois mil e vinte e três as 09:00hs (nove horas). Informações: pelo e-mail: licitacaoibirajuba@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Professor Alencar, 52, Centro, nesta cidade, no horário das 08:00 ás 13:00 horas.

Ibirajuba, 26 de maio de 2023.

ALUÍSIO LOPES DE BARROS
Presidente Da CPL

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:31994C89

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO 004/2023 PMI TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023 PMI

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO 004/2023 PMI TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023 PMI RESULTADO: **HABILITADAS** as Empresas: J VERTICES ENGENHARIA LTDA, CNPJ 39.715.227/0001-59, GABRIEL MORAES CONTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ 49.263.947/0001-84, MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS EIRELI, CNPJ 32.219.949/0001-73 e C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 17.331.335/0001-95, caso não haja interposição de recurso administrativo quanto a esta decisão a nova sessão para abertura das propostas será realizada no dia 06 (seis) de junho de dois mil e vinte e três as 11:00hs (onze horas). Informações: pelo e-mail: licitacaoibirajuba@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Professor Alencar, 52, Centro, nesta cidade, no horário das 08:00 ás 13:00 horas.

Ibirajuba, 26 de maio de 2023.

ALUÍSIO LOPES DE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:BB195BE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÕES PROCESSO N°. 009/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

AVISO DE LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 009/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023, Tendo como objeto a contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Ibirajuba/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro.. Valor estimado: **R$ 1.322.758,00**. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 29 de maio de 2023, Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 08 de junho de 2023, Início da Sessão de disputa: às 09:00 h. do dia 08 de junho de 2023. Informações: pelo e-mail: licitacaoibirajuba@gmail.com, no endereço sito à Rua Professor Alencar, nº 52, 1º Andar, Centro, Ibirajuba. Material disponível em: **www.bnc.org.br** local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Ibirajuba, 26 de maio de 2023.

ALUÍSIO LOPES DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:43EE9E5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N°. 003/2023 PMI. PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 002/2023 PMI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N°. 003/2023 PMI. PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 002/2023 PMI. Cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços para Eventual (is) Contratação (ões) de empresa(s) especializada(s) para aquisição parcelada de Pneumáticos, para atender as necessidades da Secretaria deste Município. Em favor da Empresa: **J GOMES DA SILVA MAGAZINE (GISSELY CENTER MAGAZINE)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.980.197/0001-84, os **Lotes/Itens**: Lote/Item 01, pelo Valor unitário R$ 2.420,00, Valor Total R$ 19.360,00, Lote/Item 02, pelo Valor unitário R$ 2.350,00, Valor Total R$ 28.200,00, Lote/Item 03, pelo Valor unitário R$ 6.200,00, Valor Total R$ 24.800,00, Lote/Item 04, pelo Valor unitário R$ 2.175,00, Valor Total R$ 8.700,00, Lote/Item 05, pelo Valor unitário R$ 5.760,00, Valor Total R$ 23.040,00, Lote/Item 06, pelo Valor unitário R$ 305,00, Valor Total R$ 7.320,00, Lote/Item 07, pelo Valor unitário R$ 485,00, Valor Total R$ 2.910,00, Lote/Item 08, pelo Valor unitário R$ 470,00, Valor Total R$ 43.240,00, Lote/Item 09, pelo Valor unitário R$ 218,00, Valor Total R$ 872,00, Lote/Item 10,pelo Valor unitário R$ 250,00, Valor Total R$ 1.000,00, Lote/Item 11, pelo Valor unitário R$ 397,00, Valor Total R$ 1.191,00, Lote/Item 12, pelo Valor unitário R$ 481,00, Valor Total R$ 1.443,00, Lote/Item 13, pelo Valor unitário R$ 1.520,00, Valor Total R$ 15.200,00, Lote/Item 14, pelo Valor unitário R$ 1.260,00, Valor Total R$ 10.080,00, Lote/Item 15, pelo Valor unitário R$ 3.000,00, Valor Total R$ 12.000,00, Lote/Item 16, pelo Valor unitário R$ 2.810,00, Valor Total R$ 5.620,00, Lote/Item 17, pelo Valor unitário R$ 3.000,00, Valor Total R$ 18.000,00, Lote/Item 18, pelo Valor unitário R$ 6.300,00, Valor Total R$ 25.200,00, Lote/Item 19, pelo Valor unitário R$ 2.960,00, Valor Total R$ 35.520,00, Lote/Item 20, pelo Valor unitário R$ 6.000,00, Valor Total R$ 54.000,00, Lote/Item 21, pelo Valor unitário R$ 1.070,00, Valor Total R$ 6.420,00, Lote/Item 22, pelo Valor unitário R$ 1.220,00, Valor Total R$ 34.160,00, Lote/Item 23, pelo Valor unitário R$ 1.300,00, Valor Total R$ 5.200,00, Lote/Item 24, pelo Valor unitário R$ 1.260,00, Valor Total R$ 10.080,00, Lote/Item 25, pelo Valor unitário R$ 520,00, Valor Total R$ 6.240,00, Lote/Item 26, pelo Valor unitário R$ 561,00, Valor Total R$ 6.732,00, Lote/Item 27, pelo Valor unitário R$ 199,00, Valor Total R$ 7.960,00, Lote/Item 28, pelo Valor unitário R$ 440,00, Valor Total R$ 1.760,00, Lote/Item 29, pelo Valor unitário R$ 380,00, Valor Total R$ 3.040,00, Lote/Item 30, pelo Valor unitário R$ 670,00, Valor Total R$ 6.700,00, Lote/Item 31, pelo Valor unitário R$ 510,00, Valor Total R$ 6.120,00 , Lote/Item 32, pelo Valor unitário R$ 385,00, Valor Total R$ 1.540,00, Lote/Item 33, pelo Valor unitário R$ 650,00, Valor Total R$ 2.600,00, Lote/Item 34, pelo Valor unitário R$ 88,00, Valor Total R$

1.760,00, Lote/Item 35, pelo Valor unitário R$ 65,00, Valor Total R$ 2.600,00, Lote/Item 36, pelo Valor unitário R$ 325,00, Valor Total R$ 1.300,00, Lote/Item 37 pelo Valor unitário R$ 378,00, Valor Total R$ 6.048,00, Lote/Item 38, pelo Valor unitário R$ 310,00, Valor Total R$ 2.480,00 , Lote/Item 39, pelo Valor unitário R$ 270,00, Valor Total R$ 1.080,00, Lote/Item 40, pelo Valor unitário R$ 394,00, Valor Total R$ 1.576,00, Lote/Item 41, pelo Valor unitário R$ 3.125,00, Valor Total R$ 75.000,00, Lote/Item 42, pelo Valor unitário R$ 6.200,00, Valor Total R$ 74.400,00, com proposta no valor total R$ **602.492,00**.

Ibirajuba, 26 de maio de 2023.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:A4337AD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº O4/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / IBIRAJUBA-PE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº O4/2023

Dispõe sobre a lista dos candidatos que teve suas inscrições habilitados pra o processo de escolhas deferidas

O Comissão especial para escolhas dos membros do Conselho Tutelar, em cumprimento a resolução CMDCA Nº 01/2023, Edital Nº 001/2023, Lei Municipal 333/2023, Lei Federal nº 8.069 Estatuto da Criança e do Adolescentes.

Art. 1 - Resolve tornar público lista dos candidatos aptos.

01 – Fabiana dos Santos Cavalcante Sobral - **DEFERIDA**
02 – Ailma Vitoria Liberato Silv**a - DEFERIDA**
03 - José Obenicio Pereira Marques – **DEFERIDA**
04 - André José da Silva **– DEFERIDA**
05 - Edilza Ferreira Gama Silva **– DEFERIDA**
06 - José Clodoval da Silva – **DEFERIDA**
07 - Carlos Alexandre da Silva – **DEFERIDA**
08 - Josias José Santos – **DEFERIDA**
09 - Maria Aline Silva dos Anjos – **DEFERIDA**
10 - Marta Justino Isidoro de Freitas **– DEFERIDA**
11 - Thais Venancio Amorim – **DEFERIDA**
12 - Josefa Laudeni da Silva **– DEFERIDA**

Art. 2 – Esta publicação pra atender o calendário do Edital nº 001/2023

Art. 3 - Esta resolução entra em vigor na data de publicação

Ibirajuba, 29 de maio de 2023.

GUILHERMINO FERREIRA DE LIMA NETO
Presidente Comissão Especial

EUDICLEIDE SOBRAL DA SILVA
Membro da Comissão

MYLENNA ALVES DA SILVA GOMES
Membro da Comissão

JESSICA IRÍS DA SILVA
Membro da Comissão

MARIA DE FATIMA G. MARTINS
Membro da Comissão

Publicado por:
Ticyano Rafael Bessa Arruda
Código Identificador:4D08228E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 028/2023, PROCESSO N° 028/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023.

A Secretaria de Governo através da Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude do Município de Igarassu, tendo em vistas o parecer de autuação da Comissão Permanente de Licitação e parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria de Gestão Integrada, **RECONHECE** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 029/2023 - Processo Nº 029/2023 – Processo Administrativo nº 029/2023, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 017/2023, a contratação das apresentações dos artistas: **SKEMA SOM, SWING DA PAIXÃO, KEKE, LUIZ VIOLA E PAULO BLACK,** neste ato representado pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE, devidamente inscrita no CNPJ Nº 20.937.613/0001-67, para apresentações no evento **BINGO DANÇANTE DAS MÃES**, em alusão ao MÊS DO DIA DAS MÃES, realizado na Área de Lazer De Cruz De Rebouças, no dia **28 de maio de 2023**, das 13h às 18h, no valor total de **R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais),** estando estes artistas devidamente credenciados na Chamada Pública nº 001/2023 - Processo Licitatório nº 001/2023, conforme disposição legal, com obrigatoriedade reconhecida pela Jurisprudência. Sendo assim, faz-se indispensável esta contratação com fundamento no Art. 25, inc. III, da Lei n. 8.666/93.

Publique-se.

Igarassu, 26 de maio de 2023.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário de Governo
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:753F3131

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 000016/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 000018PE00016. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00016/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00016/2023, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO HOSPITALAR UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL INGAZEIRA/PE. Itens 21, 42, 43, 44, 70, 82, 83: Cirurgica Famed Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli. CNPJ: 10.978.106/0001-18, pelo valor de R$1.496,00 Item 40: Drogafonte Ltda. CNPJ: 08.778.201/0001-26, pelo valor de R$256,00 Itens 19, 65, 66, 71, 76: Gm Odonto Ltda. CNPJ: 44.611.020/0001-74, pelo valor de R$1.986,64 Itens 10, 17, 20, 46, 77, 78, 94, 95, 99: J.j. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 07.187.827/0001-03, pelo valor de R$4.866,80 Itens 8, 11, 12, 13, 26, 28, 29, 30, 31, 37, 45, 53, 58, 59, 60, 75, 97: Maria e Ferreira. CNPJ: 45.357.178/0001-22, pelo valor de R$17.628,41 Item 100: Medical Mercantil de Aparelhagem Medica Ltda. CNPJ: 10.779.833/0001-56, pelo valor de R$5.110,00 Itens 9, 47, 48, 49, 50, 51, 62, 63, 64, 73, 98: Meirelles Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 12.520.483/0001-34, pelo valor de R$12.331,40 Itens 1, 2, 3,

4, 5, 7, 14, 15, 18, 22, 23, 24, 25, 27, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 52, 54, 55, 56, 57, 61, 67, 68, 69, 74, 79, 80, 81, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 96: Pharmaplus Ltda. CNPJ: 03.817.043/0001-52, pelo valor de R$15.279,99 Itens 6, 16, 72: Ulisses e Cordeiro de Santana EPP. CNPJ: 26.754.510/0001-48, pelo valor de R$1.415,74.

Ingazeira, 26/05/2023.

FABIANA TORRES MARTINS.
Secretária.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:1F19EB7A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 000017/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 000019PE00017. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00017/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00017/2023, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO HOSPITALAR UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE MUNICIPAL DE INGAZEIRA/PE. Itens 13, 39, 42, 54, 65: Cirurgica Famed Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli. CNPJ: 10.978.106/0001-18, pelo valor de R$742,50 Itens 8, 58: Cirúrgica Montebello Ltda. CNPJ: 08.674.752/0001-40, pelo valor de R$1.335,00 Itens 18, 60: Drogafonte Ltda. CNPJ: 08.778.201/0001-26, pelo valor de R$725,20 Itens 49, 53, 59, 61, 71: Gm Odonto Ltda. CNPJ: 44.611.020/0001-74, pelo valor de R$1.091,50 Itens 6, 9, 16, 17, 19, 52, 69, 70: J.j. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 07.187.827/0001-03, pelo valor de R$2.792,40 Itens 7, 11, 12, 22, 24, 26, 27, 37, 43, 44, 48, 62: Maria e Ferreira. CNPJ: 45.357.178/0001-22, pelo valor de R$4.457,17 Itens 10, 46, 47, 57: Meirelles Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 12.520.483/0001-34, pelo valor de R$5.924,20 Itens 1, 2, 3, 4, 14, 20, 21, 23, 25, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 38, 40, 41, 45, 50, 51, 63, 64, 66, 67, 68: Pharmaplus Ltda. CNPJ: 03.817.043/0001-52, pelo valor de R$13.284,10 Itens 5, 15, 31, 32, 55, 56: Ulisses e Cordeiro de Santana EPP. CNPJ: 26.754.510/0001-48, pelo valor de R$2.123,51.

Ingazeira, 26/05/2023.

FABIANA TORRES MARTINS.
Secretária.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:C0861A5F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 000020/2023

HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 000020PE00008. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00008/2023, para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA PESSOAL E DESCARTÁVEIS A SEREM UTILIZADOS NA CRECHE MUNICIPAL DE INGAZEIRA/PE. Item 19: Karla Karoline Fontes Meneses. CNPJ: 37.937.325/0001-05, pelo valor de R$331,50 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23: Lrf Distribuidora Ltda. CNPJ: 49.464.926/0001-27, pelo valor de R$22.730,60.

Ingazeira, 26/05/2023.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:8FDF53AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 10001/2023

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a contratação de empresa especializada na execução da obra de reforma, manutenção, ampliação e melhorias do Centro de Fisioterapia e Atendimento Multiprofissional, deste Município de Itapetim/PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - 29/03/2023. Licitante cadastrado neste processo: POSITIVA CONSTRUTORA – CNPJ: 28.485.204/0001-89, a qual, no prazo do item 2.1 do Edital, protocolou seu envelope de proposta de preços no protocolo central desta Prefeitura, localizado na Rua Major Claudio Leite s/n, onde se encontra lacrado sob posse da CPL. Às 09h:20min do dia 26/05/2023, por meio de vídeo conferência previamente convocada nos termos do Despacho de 23 de Maio de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco em 24/05/2023, utilizando-se da plataforma Meet, pelo link https://meet.google.com/nhg-ifxs-zkt, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 01/2023 de 02/01/2023, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro; JANEIDE ,RAFAEL DE FONTE – Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento das interessadas presentes na sessão, POSITIVA CONSTRUTORA - Representante: JOÃO PAULO ARAUJO CUNHA – CPF: 089.639.504-92, a qual encaminhou a documentação de habilitação para o e-mail desta CPL, com registro às 09h29min, composto de 1 e-mail com o total de 01 anexo. Na sequência, o Presidente analisou toda documentação de habilitação e proferiu o seguinte resultado: **"Após análise da documentação de habilitação feita pela CPL, a empresa POSITIVA CONSTRUTORA foi considerada HABILITADA, atendendo aos requisitos solicitados em edital"**. Com a presença de apenas uma interessada no certame, passou-se para a fase de abertura de envelope de proposta de preço, onde se obteve o seguinte resultado: "**Proposta da empresa POSITIVA CONSTRUTORA – Valor global: R$ 209.311,41 (Duzentos e nove mil, trezentos e onze reais e quarenta e um centavos) "**. A proposta será enviada para o setor de engenharia afim da realização de análise e emissão de parecer técnico. O presidente informou a suspensão da sessão, onde após o recebimento do parecer técnico, será marcada uma nova reunião para proferir o resultado desta fase. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, será devidamente aprovada em sessão.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente da CPL

JANEIDE RAFAEL DE FONTE
Membro

MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA
Membro

POSITIVA CONSTRUTORA
Representante da Licitante

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:0BD3B869

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00014/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2023. Compra. Contratação de empresa especializada em serviço médico na realização de Exames de Ultrassonografia em pessoas usuárias dos

serviços públicos de saúde do município, destinados as Unidades Básicas de Saúde, nesta cidade, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00014/2023, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11: R S de Siqueira Ltda. CNPJ: 21.822.865/0001-03, pelo valor de R$112.500,00.

Itapetim/PE, 16/05/2023.

FAGNER FERREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:FC7F30BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00014/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00014/2023, para Contratação de empresa especializada em serviço médico na realização de Exames de Ultrassonografia em pessoas usuárias dos serviços públicos de saúde do município, destinados as Unidades Básicas de Saúde, nesta cidade, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11: R S de Siqueira Ltda. CNPJ: 21.822.865/0001-03, pelo valor de R$112.500,00.

Itapetim/PE, 22/05/2023.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:250C4623

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00072/2023. Processo Nº: 00014/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2023. Compra. Contratação de empresa especializada em serviço médico na realização de Exames de Ultrassonografia em pessoas usuárias dos serviços públicos de saúde do município, destinados as Unidades Básicas de Saúde, nesta cidade, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município. DOTAÇÃO: LEI MUNICIPAL N.º. 517/22, QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, EM: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2071 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2088 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FICHA: 272,303. . Contratado: R S de Siqueira Ltda. CNPJ: 21.822.865/0001-03. Valor R$112.500,00. Vigência: de 22/05/2023 a 31/12/2023.

Itapetim/PE, 22/05/2023.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:9CF8EF60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00014/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2023. Compra. Contratação de empresa especializada em serviço médico na realização de Exames de Ultrassonografia em pessoas usuárias dos serviços públicos de saúde do município, destinados as Unidades Básicas de Saúde, nesta cidade, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município. Valor: R$119.885,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Aline Karina Alves da Costa, Secretária de Saúde, como Gestora; e Elisangela Maria Soares da Silva, Auxiliar Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim/PE, 16/05/2023.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:2FBDFAF0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00015/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00015/2023. Compra. Contratação de empresa especializada no serviço médico na realização de Exames de Ultrassonografia, Endoscopia e Cardiologia em pessoas usuárias dos serviços públicos de saúde da Unidade Hospitalar Maria Silva, nesta cidade, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município. Contratação de empresa especializada no serviço médico na realização de Exames de Ultrassonografia, Endoscopia e Cardiologia em pessoas usuárias dos serviços públicos de saúde da Unidade Hospitalar Ma. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00015/2023, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28: Clinica Santa Maria – Hospital e Maternidade Ltda. CNPJ: 01.003.183/0001-61, pelo valor de R$292.656,00.

Itapetim/PE, 19/05/2023.

FAGNER FERREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:08F1150F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00015/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00015/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00015/2023, para Contratação de empresa especializada no serviço médico na realização de Exames de Ultrassonografia, Endoscopia e Cardiologia em pessoas usuárias dos serviços públicos de saúde da Unidade Hospitalar Maria Silva, nesta cidade, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município. Contratação de empresa especializada no serviço médico na realização de Exames de Ultrassonografia, Endoscopia e Cardiologia em pessoas usuárias dos serviços públicos de saúde da Unidade Hospitalar Ma. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28: Clinica Santa Maria – Hospital e Maternidade Ltda. CNPJ: 01.003.183/0001-61, pelo valor de R$292.656,00.

Itapetim/PE, 22/05/2023.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:C2F23CB1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00015/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00015/2023. Compra. Contratação de empresa especializada no serviço médico na realização de Exames de Ultrassonografia, Endoscopia e Cardiologia em pessoas usuárias dos serviços públicos de saúde da Unidade

Hospitalar Maria Silva, nesta cidade, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município. Contratação de empresa especializada no serviço médico na realização de Exames de Ultrassonografia, Endoscopia e Cardiologia em pessoas usuárias dos serviços públicos de saúde da Unidade Hospitalar Ma. Valor: R$295.477,90.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Aline Karina Alves da Costa, Secretária de Saúde, como Gestora; e Elisangela Maria Soares da Silva, Auxiliar Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00015/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim/PE, 19/05/2023.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:A110293F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00073/2023. Processo Nº: 00015/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00015/2023. Compra. Contratação de empresa especializada no serviço médico na realização de Exames de Ultrassonografia, Endoscopia e Cardiologia em pessoas usuárias dos serviços públicos de saúde da Unidade Hospitalar Maria Silva, nesta cidade, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município. Contratação de empresa especializada no serviço médico na realização de Exames de Ultrassonografia, Endoscopia e Cardiologia em pessoas usuárias dos serviços públicos de saúde da Unidade Hospitalar Ma. DOTAÇÃO: LEI MUNICIPAL N.º. 517/22, QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2032, EM: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2071 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2079 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA MARIA DA SILVA 2088 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FICHA: 272,298,303 . Contratado: Clinica Santa Maria - Hospital e Maternidade Ltda. CNPJ: 01.003.183/0001-61. Valor R$292.656,00. Vigência: de 22/05/2023 a 31/12/2023.

Itapetim/PE, 22/05/2023.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:7190C1FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00016/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00016/2023. Compra. Contratação de empresa especializada para efetuar a coleta, o transporte, o tratamento e a destinação final de resíduos oriundos dos serviços de saúde, através da Unidade Hospitalar Maria Silva, Unidade Básica de Saúde e demais órgão ligados ao Fundo Municipal de Saúde, nesta cidade, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município. Contratação de empresa especializada para efetuar a coleta, o transporte, o tratamento e a destinação final de resíduos oriundos dos serviço. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00016/2023, da seguinte maneira: Item 1: Eco Gestao Servicos Ltda ME. CNPJ: 14.924.372/0001-19, pelo valor de R$14.800,00.

Itapetim/PE, 17/05/2023.

FAGNER FERREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:3BBC4465

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00016/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00016/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00016/2023, para Contratação de empresa especializada para efetuar a coleta, o transporte, o tratamento e a destinação final de resíduos oriundos dos serviços de saúde, através da Unidade Hospitalar Maria Silva, Unidade Básica de Saúde e demais órgão ligados ao Fundo Municipal de Saúde, nesta cidade, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município. Contratação de empresa especializada para efetuar a coleta, o transporte, o tratamento e a destinação final de resíduos oriundos dos serviço. Item 1: Eco Gestao Servicos Ltda ME. CNPJ: 14.924.372/0001-19, pelo valor de R$14.800,00.

Itapetim/PE, 22/05/2023.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:BDEA47DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00016/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00016/2023. Compra. Contratação de empresa especializada para efetuar a coleta, o transporte, o tratamento e a destinação final de resíduos oriundos dos serviços de saúde, através da Unidade Hospitalar Maria Silva, Unidade Básica de Saúde e demais órgão ligados ao Fundo Municipal de Saúde, nesta cidade, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município. Contratação de empresa especializada para efetuar a coleta, o transporte, o tratamento e a destinação final de resíduos oriundos dos serviço. Valor: R$15.340,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Aline Karina Alves da Costa, Secretária de Saúde, como Gestora; e Elisangela Maria Soares da Silva, Auxiliar Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim/PE, 17/05/2023.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:0D262EE0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00074/2023. Processo Nº: 00016/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00016/2023. Compra. Contratação de empresa especializada para efetuar a coleta, o transporte, o tratamento e a destinação final de resíduos oriundos dos serviços de saúde, através da Unidade Hospitalar Maria Silva, Unidade Básica de Saúde e demais órgão ligados ao Fundo Municipal de Saúde, nesta cidade, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município. Contratação de empresa especializada para efetuar a coleta, o transporte, o tratamento e a destinação final de resíduos oriundos dos serviço. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 517/22, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, em: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2071 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2088 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DE FAMÍLIA – PSF ELEMENTO DE

DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FICHA: 272,303. . Contratado: Eco Gestao Servicos Ltda ME. CNPJ: 14.924.372/0001-19. Valor R$14.800,00. Vigência: de 22/05/2023 a 31/12/2023.

Itapetim/PE, 22/05/2023.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:46A5C91E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00017/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00017/2023. Compra. Contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de Construção, Materiais Elétricos e Hidrossanitários para manutenções preventivas e corretivas nos Prédios do Fundo Municipal de Saúde, nesta cidade, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e através de emenda parlamentar nº 36000.468955/2022–00. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00017/2023, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110: Maria Thays dos Santos Rocha. CNPJ: 26.840.616/0001-64, pelo valor de R$112.796,45.

Itapetim/PE, 25/05/2023.

FAGNER FERREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:628F6CAE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00017/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00017/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00017/2023, para Contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de Construção, Materiais Elétricos e Hidrossanitários para manutenções preventivas e corretivas nos Prédios do Fundo Municipal de Saúde, nesta cidade, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e através de emenda parlamentar nº 36000.468955/2022–00. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110: Maria Thays dos Santos Rocha. CNPJ: 26.840.616/0001-64, pelo valor de R$112.796,45.

Itapetim/PE, 26/05/2023.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:B62634C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00017/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00017/2023. Compra. Contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de Construção, Materiais Elétricos e Hidrossanitários para manutenções preventivas e corretivas nos Prédios do Fundo Municipal de Saúde, nesta cidade, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e através de emenda parlamentar nº 36000.468955/2022–00. Valor: R$115.021,62.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Aline Karina Alves da Costa, Secretária de Saúde, como Gestora; e Elisangela Maria Soares da Silva, Auxiliar Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00017/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim/PE, 25/05/2023.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:3A6DE42C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00075/2023. Processo Nº: 00017/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00017/2023. Compra. Contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de Construção, Materiais Elétricos e Hidrossanitários para manutenções preventivas e corretivas nos Prédios do Fundo Municipal de Saúde, nesta cidade, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e através de emenda parlamentar nº 36000.468955/2022–00. DOTAÇÃO: – Lei Municipal n.º. 517/2022, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, em: – Unidade Orçamentária: 06.001– Fundo Municipal de Saúde – 2071 Gestão administrativa do Fundo Municipal de Saúde – 2079 Manutenção das atividades da Unidade Mista Maria Silva – 2088 Manutenção do Programa de Saúde da Família – PSF – 2136 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial CAPS – Elemento de Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO Ficha: 270,296,301,325. . Contratado: Maria Thays dos Santos Rocha. CNPJ: 26.840.616/0001-64. Valor R$112.796,45. Vigência: de 26/05/2023 a 31/12/2023.

Itapetim/PE, 26/05/2023.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:CBFF3262

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 539/2023, EM 26 DE MAIO DO ANO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração dos valores dos vencimentos de cargos da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a fixação dos valores dos vencimentos dos seguintes cargos de provimento em comissão da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Itapetim (PE):
I – Secretário Geral da Mesa Diretora: R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais);
II – Secretário Geral de Administração da Câmara: R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais);

III – Oficial de Gabinete da Presidência da Mesa Diretora: R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).
Art. 2º Esta Lei revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros para 1º de janeiro de 2023.

Itapetim-PE.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:91BA62AC

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 540/2023, EM 26 DE MAIO DO ANO DE 2023.

Dispõe sobre criar nome de Rua localizada no Distrito de São Vicente, neste Município de Itapetim-PE, e da outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado de **Rua Maria Ivanilda Barbosa**, localizada no **Distrito de São Vicente**, neste Município de Itapetim-PE.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ITAPETIM-PE.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:051B417A

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 541/2023, EM 26 DE MAIO DO ANO DE 2023.

Dispõe sobre proibir a solta de fogos de artifício que produzam barulho em toda a extensão do Município de Itapetim-PE., e da outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibida a solta de fogos de artifício que produzam barulho por toda a extensão do Município de Itapetim-PE.

Art. 2º - Caberá a Lei de iniciativa do Executivo o estabelecimento do órgão responsável pela fiscalização da proibição de que trata esta Lei e a fixação de multa por infração.

Art. 3º - Esta Lei revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim-PE.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:D485AFBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 120/2023 - PROCESSO 182/2023

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,**CONTRATAÇÃO DIRETA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER, DA EMPRESA NOBREGA PRODUÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI –ME, REPRESENTANTE EXCLUSIVA DO CANTOR LEKINHO CAMPO, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS EM COMEMORAÇÃO A FINAL DO CAMPEONATO ABERTO DE ITAPISSUMA-PE.**
ATRAÇÃO ARTÍSTICA:CANTOR LEKINHO CAMPO
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:NOBREGA PRODUÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI –ME,
inscrita no CNPJ n° 38.085.564/0001-47,

VALOR GLOBAL: **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.
Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 26 de maio de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Evento, Esporte e Lazer

Publicado por:
Sandro Antonio de Farias
Código Identificador:3A646A91

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 121/2023 - PROCESSO 183/2023

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,**CONTRATAÇÃO DIRETA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER, DA EMPRESA PONTES PRODUÇÕES DE EVENTOS - ME, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA BANDA CARTA VIRADA, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO A FINAL DO CAMPEONATO ABERTO DE ITAPISSUMA-PE.**
ATRAÇÃO ARTÍSTICA:BANDA CARTA VIRADA
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:PONTES PRODUÇÕES DE EVENTOS - ME
inscrita no CNPJ n° 38.085.564/0001-47,
VALOR GLOBAL: **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.
Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 26 de maio de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Evento, esporte e lazer

Publicado por:
Sandro Antonio de Farias
Código Identificador:9D27A25B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 122/2023- PROCESSO 184/2023

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação

ora explicitada,**CONTRATAÇÃO DIRETA DO SENHOR FRANKSY DAVID RODRIGUES DE ASSIS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS DO GRUPO SIMPATIA DO SAMBA, SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER PARA ENCERRAMENTO DO CAMPEONATO ABERTO DE ITAPISSUMA-PE**

ATRAÇÃO ARTÍSTICA:GRUPO SIMPATIA DO SAMBA
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:FRANKSY DAVID RODRIGUES DE ASSIS, inscrito no CPF n° 066.576.854-08
VALOR GLOBAL: **R$ 3.000,00 (três mil reais)**
Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 26 de maio de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Evento, Esporte e Lazer

Publicado por:
Sandro Antonio de Farias
Código Identificador:744561FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023 - PROCESSO 177/2023

O Município de Itapissuma, torna público a abertura de processo licitatório para OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS CULTURA E ESPORTES, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS FESTIVIDADES E EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

.Julgamento: “global”

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNC www.bnc.org.br**Fone: (81) 9 89729365

Contato:cplpmi@itapissuma.pe.gov.br

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Valor estimado **R$ 725.741,00 (setecentos e vinte e cinco mil, setecentos e quarenta um reais).**

Data abertura: 09/06/2023, as 12:00.

Itapissuma, 26 de maio de 2023.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:C4DF24DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 026/2023 - PROCESSO 180/2023

O Município de Itapissuma, torna público a abertura de processo licitatório para OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA FORNECIMENTO DE VEICULO ZERO, PARA A COORDENADORIA DA MULHER DE ITAPISSUMA, EMENDA PARLAMENTAR 31870005 E CONVENIO FIRMADO COM MINISTERIO DA MULHER, FAMILIA E DOS DIREITOS HUMANOS CONVENIO 930043/2022 NUMERO DA PROPOSTA 002131/2022**

.Julgamento: “global”

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNC www.bnc.org.br**Fone: (81) 9 89729365

Contato:cplpmi@itapissuma.pe.gov.br

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Valor estimado**R$**

Data abertura: 09/06/2023, as 09:00.

Itapissuma, 26 de maio de 2023.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:57F60168

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023 - PROCESSO 126/2023

O Município de Itapissuma, torna público a abertura de processo licitatório para OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

.Julgamento: “global”

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNC www.bnc.org.br**Fone: (81) 9 89729365

Contato:cplpmi@itapissuma.pe.gov.br

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Valor estimado **R$ 412.380,00 (quatrocentos e doze mil, trezentos e oitenta reais)**

Data abertura: 09/06/2023, as 11:00.

Itapissuma, 26 de maio de 2023.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:FA738DFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023 - PROCESSO 181/2023

O Município de Itapissuma, torna público a abertura de processo licitatório para OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA CONTEMPLAR A COMUNIDADE DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE**

.Julgamento: “global”
Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNC www.bnc.org.br**Fone: (81) 9 89729365

Contato:cplpmi@itapissuma.pe.gov.br

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Valor estimado **R$ 882.965,40 (oitocentos e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)**

Data abertura: 08/06/2023, as 09:00.

Itapissuma, 26 de maio de 2023.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:BFA19D5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESUTADO DE HABILITAÇÃO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 006/2023 - PROCESSO 136/2023

O Município de Itapissuma-PE, torna público o resultado de habilitação da Tomada de Preços 006/2023, cujo Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS DA RUA MANOEL BELMIRO NO LOTEAMENTO CIDADE CRIANÇA – ITAPISSUMA –PE.

EMPRESAS HABILITADAS

DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
ROBSON J. G. DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI – LSG;
COLOSSO LOCAÇÕES E SERVIÇOS – ME;

EMPRESA INABILITADA

CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI.

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:1FCCE575

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 132/2023

Contrato: 141/2023.
Pregão Eletrônico n.º: 003/2023.
Processo Licitatório n.º: 037/2022.
Contratada: Empresa Gente Seguradora S/A.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Segurança, Cidadania e Trânsito.
Objeto: Contratação da Empresa Gente Seguradora S/A. por solicitação da Secretaria de Segurança, Cidadania e Trânsito, para realização dos serviços de seguro total de veículos para atender as necessidades da frota da Guarda Municipal de Itapissuma/PE.
Legislação: Lei Federal n.º 10.520/02.
Vigência: 12 (Doze) Meses.
Valor: R$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Thiago Lopes da Silva
Código Identificador:145FD3FA

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 133/2023

Contrato: 142/2023.
Pregão Eletrônico n.º: 007/2023.
Processo Licitatório n.º: 053/2022.
Contratada: Empresa Willames de França Damascena – ME - GM.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Assistência Social.
Objeto: Contratação da Empresa por solicitação da Secretaria de Assistência Social, para fornecimento de aparelho de ar-condicionado, do tipo janela para atender ao Centro de Referência em Assistência Social, Serviço de Convivência e Cozinha Comunitária, do Município de Itapissuma/PE.
Legislação: Lei Federal n.º 10.520/02.
Vigência: 12 (Doze) Meses.
Valor: R$ 38.173,99 (Trinta e oito mil, cento e setenta e três reais e noventa e nove).

Publicado por:
Thiago Lopes da Silva
Código Identificador:6B2AF303

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 134/2023

Contrato: 143/2023.
Inexigibilidade n.º: 083/2023.
Processo Licitatório n.º: 128/2023.
Contratada: Empresa Farias Eventos e Produções Eireli.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer.
Objeto: Contratação direta da Empresa Farias Eventos e Produções Eireli, representante exclusivo da atração artística: Cantor Conde Só Brega, para apresentação nas festividades em comemoração ao dia do trabalhador/2023.
Legislação: Lei Federal n.º 8.666/93.
Vigência: Até o dia da realização do evento – 01/05/2023.
Valor: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Publicado por:
Thiago Lopes da Silva
Código Identificador:54075948

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 135/2023

Contrato: 144/2023.
Inexigibilidade n.º: 085/2023.
Processo Licitatório n.º: 130/2023.
Contratada: Empresa Idea Produções e Locações de Estrutura e Iluminação.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer.
Objeto: Contratação direta da Empresa Idea Produções e Locações de Estrutura e Iluminação, representante exclusivo da atração artística: Gleybson Gavião e Dadá Boladão, para apresentação nas festividades em comemoração ao dia do trabalhador/2023.
Legislação: Lei Federal n.º 8.666/93.
Vigência: Até o dia da realização do evento – 01/05/2023.
Valor: R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais).

Publicado por:
Thiago Lopes da Silva
Código Identificador:8DF397E2

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 136/2023

Contrato: 145/2023.
Inexigibilidade n.º: 084/2023.
Processo Licitatório n.º: 129/2023.
Contratada: Empresa Vipstar Entretenimento Eireli.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer.
Objeto: Contratação direta da Empresa Vipstar Entretenimento Eireli, representante exclusivo da atração artística: Banda Sentimentos, para apresentação nas festividades em comemoração ao dia do trabalhador/2023.
Legislação: Lei Federal n.º 8.666/93.
Vigência: Até o dia da realização do evento – 01/05/2023.
Valor: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Publicado por:
Thiago Lopes da Silva
Código Identificador:B54FB368

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 137/2023

Contrato: 146/2023.
Inexigibilidade n.º: 086/2023.
Processo Licitatório n.º: 131/2023.
Contratada: Empresa Nóbrega Promoções e Iluminação Eireli-ME.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer.
Objeto: Contratação direta da Empresa Nóbrega Promoções e Iluminação Eireli-ME, representante exclusivo da atração artística: Forró dos Plays, para apresentação nas festividades em comemoração ao dia do trabalhador/2023.
Legislação: Lei Federal n.º 8.666/93.
Vigência: Até o dia da realização do evento – 01/05/2023.
Valor: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

Publicado por:
Thiago Lopes da Silva
Código Identificador:0F99B202

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 138/2023

Contrato: 147/2023.
Inexigibilidade n.º: 096/2023.
Processo Licitatório n.º: 144/2023.
Contratada: Empresa Califórnia Apresentações e Edições Artísticas L.T.D.A.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer.
Objeto: Contratação direta da Empresa Califórnia Apresentações e Edições Artísticas L.T.D.A., representante exclusivo da atração artística: Daniela Mercury, para apresentação de shows artísticos nas festividades em comemoração a emancipação política do Município de Itapissuma/PE.
Legislação: Lei Federal n.º 8.666/93.
Vigência: Até o dia da realização do evento – 13/05/2023.
Valor: R$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais).

Publicado por:
Thiago Lopes da Silva
Código Identificador:4E04D67A

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 139/2023

Contrato: 148/2023.
Inexigibilidade n.º: 088/2023.
Processo Licitatório n.º: 133/2023.
Contratada: Empresa Carlos Cavalcanti Paes Barreto L.T.D.A.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer.
Objeto: Contratação direta da Empresa Carlos Cavalcanti Paes Barreto L.T.D.A., representante legal da atração artística: Jacy a Deusa do Amor, para apresentação de show artístico nas festividades em comemoração a emancipação política do Município de Itapissuma/PE.
Legislação: Lei Federal n.º 8.666/93.
Vigência: Até o dia da realização do evento – 13/05/2023.
Valor: R$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Publicado por:
Thiago Lopes da Silva
Código Identificador:1C502EEF

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 140/2023

Contrato: 149/2023.
Pregão Eletrônico n.º: 038/2022.
Processo Licitatório n.º: 228/2022.
Ata de Registro de Preços n.º: 014/2023.
Contratado: Empresa Celso José das Neves Comércio EPP – O Forte da Construção.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Segurança, Cidadania e Trânsito.
Objeto: Contratação da Empresa Celso José das Neves Comércio EPP – O Forte da Construção, por solicitação da Secretaria de Segurança, Cidadania e Trânsito, para fornecimento de material elétrico e epi's em atendimento a Diretoria de Iluminação Pública do Município de Itapissuma/PE.
Legislação: Lei Federal n.º 10.520/02.
Vigência: 12 Meses.
Valor: R$ 145.229,16 (Cento e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos).

Publicado por:
Thiago Lopes da Silva
Código Identificador:8C3C26D0

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 141/2023

Contrato: 150/2023.
Pregão Eletrônico n.º: 038/2022.
Processo Licitatório n.º: 228/2022.
Ata de Registro de Preços n.º: 011/2023.
Contratado: Empresa Qualiti Comércio e Serviço Eireli.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Segurança, Cidadania e Trânsito.
Objeto: Contratação da Empresa Qualiti Comércio e Serviço Eireli, por solicitação da Secretaria de Segurança, Cidadania e Trânsito, para fornecimento de material elétrico e epi's em atendimento a Diretoria de Iluminação Pública do Município de Itapissuma/PE.
Legislação: Lei Federal n.º 10.520/02.
Vigência: 12 Meses.
Valor: R$ 27.960,00 (Vinte e sete mil, novecentos e sessenta reais).

Publicado por:
Thiago Lopes da Silva
Código Identificador:A9A17507

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 142/2023

Contrato: 151/2023.
Pregão Eletrônico n.º: 038/2022.
Processo Licitatório n.º: 228/2022.
Ata de Registro de Preços n.º: 014/2023.
Contratado: Empresa Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos L.T.D.A.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Segurança, Cidadania e Trânsito.
Objeto: Contratação da Empresa Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos L.T.D.A., por solicitação da Secretaria de Segurança, Cidadania e Trânsito, para fornecimento de material elétrico e epi's em atendimento a Diretoria de Iluminação Pública do Município de Itapissuma/PE.
Legislação: Lei Federal n.º 10.520/02.
Vigência: 12 Meses.
Valor: R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

Publicado por:
Thiago Lopes da Silva
Código Identificador:5D3795CF

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 143/2023

Contrato: 152/2023.
Pregão Eletrônico n.º: 041/2022.
Processo Licitatório n.º: 249/2022.
Ata de Registro de Preços n.º: 018/2023.

Contratado: Empresa Ba Luz Indústria e Comércio de Materiais Elétricos Eireli.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Segurança, Cidadania e Trânsito.
Objeto: Contratação da Empresa Ba Luz Indústria e Comércio de Materiais Elétricos Eireli, por solicitação da Secretaria de Segurança, Cidadania e Trânsito, para fornecimento de material elétrico e epi's em atendimento a Diretoria de Iluminação Pública do Município de Itapissuma/PE.
Legislação: Lei Federal n.º 10.520/02.
Vigência: 12 Meses.
Valor: R$ 515.125,00 (Quinhentos e quinze mil, cento e vinte e cinco reais).

Publicado por:
Thiago Lopes da Silva
Código Identificador:DEB57562

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 144/2023

Contrato: 153/2023.
Pregão Eletrônico n.º: 038/2022.
Processo Licitatório n.º: 228/2022.
Ata de Registro de Preços n.º: 012/2023.
Contratado: Empresa José de Souza Pereira Material Elétrico.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Segurança, Cidadania e Trânsito.
Objeto: Contratação da Empresa José de Souza Pereira Material Elétrico, por solicitação da Secretaria de Segurança, Cidadania e Trânsito, para fornecimento de material elétrico e epi's em atendimento a Diretoria de Iluminação Pública do Município de Itapissuma/PE.
Legislação: Lei Federal n.º 10.520/02.
Vigência: 12 Meses.
Valor: R$ 109.137,00 (Cento e nove mil, cento e trinta e sete reais).

Publicado por:
Thiago Lopes da Silva
Código Identificador:DBE11042

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 145/2023

Contrato: 154/2023.
Inexigibilidade n.º: 090/2023.
Processo Licitatório n.º: 138/2023.
Contratada: Empresa P.L.G. Gabino Produções Artísticas e Culturais Eireli.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer.
Objeto: Contratação direta da Empresa P.L.G. Gabino Produções Artísticas e Culturais Eireli., representante legal da atração artística: Vadinho Forró Xamego, para apresentação de show artístico nas festividades em comemoração a emancipação política do Município de Itapissuma/PE.
Legislação: Lei Federal n.º 8.666/93.
Vigência: Até o dia da realização do evento – 01/05/2023.
Valor: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Publicado por:
Thiago Lopes da Silva
Código Identificador:64B68A44

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 146/2023

Contrato: 155/2023.
Inexigibilidade n.º: 091/2023.
Processo Licitatório n.º: 139/2023.
Contratada: Laura Fernanda da Silva.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer.
Objeto: Contratação direta da senhora Laura Fernanda da Silva, reconhecida artisticamente como: Laura Dias, para apresentação nas festividades em comemoração ao dia do trabalhador/2023.
Legislação: Lei Federal n.º 8.666/93.
Vigência: Até o dia da realização do evento – 01/05/2023.
Valor: R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Thiago Lopes da Silva
Código Identificador:AAC88F3D

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 147/2023

Contrato: 156/2023.
Inexigibilidade n.º: 101/2023.
Processo Licitatório n.º: 149/2023.
Contratada: Empresa P.L.G. Gabino Produções Artísticas e Culturais Eireli.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer.
Objeto: Contratação direta da Empresa P.L.G. Gabino Produções Artísticas e Culturais Eireli, representante legal da atração artística: Vadinho Forró Xamego e Grupo Metamorfose, para apresentação nas festividades em comemoração ao dia do trabalhador/2023.
Legislação: Lei Federal n.º 8.666/93.
Vigência: Até o dia da realização do evento – 01/05/2023.
Valor: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Publicado por:
Thiago Lopes da Silva
Código Identificador:0990B847

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 148/2023

Contrato: 157/2023.
Inexigibilidade n.º: 092/2023.
Processo Licitatório n.º: 140/2023.
Contratada: Empresa Vinil Produções, Festas e Eventos Eireli.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer.
Objeto: Contratação direta da Empresa Vinil Produções, Festas e Eventos Eireli, representante legal da atração artística do cantor: Vanderson Lima, para apresentação de show artístico nas festividades em comemoração ao dia do trabalhador do Município de Itapissuma/PE.
Legislação: Lei Federal n.º 8.666/93.
Vigência: Até o dia da realização do evento – 01/05/2023.
Valor: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil e cem reais).

Publicado por:
Thiago Lopes da Silva
Código Identificador:B976869B

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 149/2023

Contrato: 158/2023.
Inexigibilidade n.º: 087/2023.
Processo Licitatório n.º: 132/2023.
Contratada: Empresa Deadline Produções L.T.D.A.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer.
Objeto: Contratação direta da Empresa Deadline Produções L.T.D.A., representante legal da atração artística da cantora: Grazi, para apresentação de show artístico nas festividades em comemoração ao dia do trabalhador do Município de Itapissuma/PE.
Legislação: Lei Federal n.º 8.666/93.
Vigência: Até o dia da realização do evento – 01/05/2023.
Valor: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Publicado por:
Thiago Lopes da Silva
Código Identificador:AD5B0CD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PORTARIA Nº 090, DE 26 DE MAIO DE 2023

Ementa: Reconduzir a comissão de processo administrativo designada na portaria nº 72, de 18 de abril de 2023, por 30 (trinta dias), até sua conclusão, e dá outras providências.

IDNEY KLEITON BRITO DUTRA, Secretário de Educação, Cultura e Esportes do Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Memorando nº 02/2023, de 25 de maio de 2023, em que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitou à recondução do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023 para conclusão dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1° Reconduzir a comissão de processo administrativo designada na Portaria nº 72, de 18 de abril de 2023, com vistas a dar continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº 001/2023, por necessidade comprovada de oitiva de testemunhas, bem como de promover novas diligências.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

]Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

João Alfredo/PE, 26 de maio de 2023.

IDNEY KLEITON BRITO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
MATRÍCULA 8018

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:C4D37882

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária de Educação do Município de Joaquim Nabuco/PE, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25 inciso II, **RATIFICA** para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (FUNDEB) EM RAZÃO DE ERROS NO CÁLCULO DO VMAA**, a **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS** inscrita no CNPJ: 35.542.612/0001-90. Valor do Contrato: Contrato Honorários Ad Exitum.

Joaquim Nabuco/PE, 26 de maio de 2023.

JOSILEIDE LIRA SANTOS
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:DFB2CB51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 012/2023. Concorrência: 01/2023. Objeto Nat.: Contratação de Empresa de Engenharia para executar serviços de Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas no Município de Jupi/PE.

Empresa contratada:

Empresa Contratada: SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, **CNPJ:** 12.020.437/0001-76. **Valor Global:** R$ 6.501.505,12(Prefeitura Municipal).

Jupi, 19 de maio de 2023. **Vigência:** 12 (doze) meses. Reginaldo Liberato de Oliveira– **Ordenador de despesas.**
Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:E2A96EB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 176/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 3635 expedido pela perícia médica oficial em face de Sonia Maria Simões Ferreira.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 15 (quinze) dias licença p/ tratamento de saúde a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **SONIA MARIA SIMOES FERREIRA** portador(a) do CPF nº 018.686.284-93, contados a partir de 15/05/2023 até a data final 29/05/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:4275FF34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 177/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 3626 expedido pela perícia médica oficial em face de Maria Margarida da Silva Torres

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias licença p/ tratamento de saúde a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **MARIA MARGARIDA DA SILVA TORRES** portador(a) do CPF nº 450.148.844-15, contados a partir de 28/04/2023 até a data final 26/06/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:53C2C6CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 178/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 3627 expedido pela perícia médica oficial em face de Marluce Capucho da Silva

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias licença p/ tratamento de saúde a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **MARLUCE CAPUCHO DA SILVA** portador(a) do CPF nº 820.456.404-00, contados a partir de 21/03/2023 até a data final 16/09/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:702B3ED7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 179/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 3628 expedido pela perícia médica oficial em face de Maria De Fatima Sobral Ponzi

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias licença p/ tratamento de saúde a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **MARIA DE FATIMA SOBRAL PONZI** portador(a) do CPF nº 945.433.214-72, contados a partir de 02/05/2023 até a data final 31/05/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:13F2F57A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 180/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 3629 expedido pela perícia médica oficial em face de Jose Ramiro de Alcantara

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 15 (quinze) dias de licença p/ tratamento de saúde a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **JOSE RAMIRO DE ALCANTARA** portador(a) do CPF nº 682.730.614-34, contados a partir de 16/05/2023 até a data final 01/06/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:6DCA966C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 181/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 3630 expedido pela perícia médica oficial em face de Ednilza Santos Lima

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 07 (sete) dias de licença p/ tratamento de saúde a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **EDNILZA SANTOS LIMA** portador(a) do CPF nº 643.387.034-15, contados a partir de 16/05/2023 até a data final 22/05/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:4E787375

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 182/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 3631 expedido pela perícia médica oficial em face de Antonio Solano De Arandas Neto
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 15 (quinze) dias de licença p/ tratamento de saúde a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **ANTONIO SOLANO DE ARANDAS NETO** portador(a) do CPF nº 117.608.988-99, contados a partir de 10/05/2023 até a data final 24/05/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:04C95452

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 183/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 06 (seis) meses de **licença prêmio** a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **MARIA ORLEANE NANES DA SILVA** portador(a) do CPF nº 033.345.934-28 referente ao período aquisitivo 2012/2022 contados a partir de 04/06/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:E8136E44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 184/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 3638 expedido pela perícia médica oficial em face de Natanael Balbino dos Santos.
CONSIDERANDO a hipótese de aposentadoria dada pela redação do art. 96º, I, Capitulo IV, da lei estadual 6.123/68 adotada pela lei municipal nº 091/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DECIDE a Junta Médica Oficial do município encaminhar para a Aposentadoria pela Invalidez o(a) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **NATANAEL BALBINO DOS SANTOS** portador(a) do CPF nº 038.931.314-93, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - DETERMINAR ao departamento de recursos humanos que reúna a documentação necessária e encaminhe ao Instituto de Previdência municipal para abertura do procedimento de aposentadoria mencionada no art. 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:908F6DFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 186/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 3639 expedido pela perícia médica oficial em face de Maria Madalena dos Santos Lima.
CONSIDERANDO a hipótese de aposentadoria dada pela redação do art. 96º, I, Capitulo IV, da lei estadual 6.123/68 adotada pela lei municipal nº 091/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DECIDE a Junta Médica Oficial do município encaminhar para a Aposentadoria pela Invalidez o(a) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **MARIA MADALENA DOS SANTOS LIMA** portador(a) do CPF nº 168.672.974-04, ocupante do cargo efetivo de Professor 'B' c/ Pós-graduação.

Art. 2º - DETERMINAR ao departamento de recursos humanos que reúna a documentação necessária e encaminhe ao Instituto de Previdência municipal para abertura do procedimento de aposentadoria mencionada no art. 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:323B0730

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 185/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 3637 expedido pela perícia médica oficial em face de Jose Ferreira de Morais.
CONSIDERANDO a hipótese de aposentadoria dada pela redação do art. 96º, I, Capitulo IV, da lei estadual 6.123/68 adotada pela lei municipal nº 091/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DECIDE a Junta Médica Oficial do município encaminhar para a Aposentadoria pela Invalidez o(a) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **JOSE FERREIRA DE MORAIS** portador(a) do CPF nº 345.955.624-20, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - DETERMINAR ao departamento de recursos humanos que reúna a documentação necessária e encaminhe ao Instituto de Previdência municipal para abertura do procedimento de aposentadoria mencionada no art. 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:CA0EBAD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 187/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 3636 expedido pela perícia médica oficial em face de Wilson Jose Fabricio.
CONSIDERANDO a hipótese de aposentadoria dada pela redação do art. 96º, I, Capitulo IV, da lei estadual 6.123/68 adotada pela lei municipal nº 091/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DECIDE a Junta Médica Oficial do município encaminhar para a Aposentadoria pela Invalidez o(a) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **WILSON JOSE FABRICIO** portador(a) do CPF nº 528.383.314-34, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo.

Art. 2º - DETERMINAR ao departamento de recursos humanos que reúna a documentação necessária e encaminhe ao Instituto de Previdência municipal para abertura do procedimento de aposentadoria mencionada no art. 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:3091F955

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00004/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2023. Compra. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM AMBULÂNCIA REMOÇÃO SIMPLES TIPO FURGÃO, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 544/2022 PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA–PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00003/2023, da seguinte maneira: Item 1: Vrio Solucoes Servicos de Montagens Moveis Eireli. CNPJ: 20.351.700/0001-38, pelo valor de R$371.972,97.

Lagoa de Itaenga, 22/05/2023.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:3D833441

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00004/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2023, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM AMBULÂNCIA REMOÇÃO SIMPLES TIPO FURGÃO, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 544/2022 PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA–PE. Item 1: Vrio Solucoes Servicos de Montagens Moveis Eireli. CNPJ: 20.351.700/0001-38, pelo valor de R$371.972,97.

Lagoa de Itaenga, 22/05/2023.

FLAVIA JANAINA MARINHO SPINELLI.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:DF6829BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137, DE 23 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 137, DE 23 DE MAIO DE 2023

Concede Licença-Prêmio a Servidor (a) Público (a) Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio à Servidora Pública Municipal, Senhora MARCIANA ALVES CARDOSO, Matrícula 4770, referente ao período aquisitivo de 02 de agosto de 2016 a 01 de agosto de 2021.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será parcial, concedendo-se o período de 01 (um) mês, 1/3 da referida licença, a contar de 17 de maio de 2023 a 15 de junho de 2023, conforme requerida pela servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 17 de maio de 2023, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 23 de maio de 2023

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:A3A88F9A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO
Processo Administrativonº 042/2023 - **Inexigibilidade**nº 008/2023.**Objeto:**Contratação de serviços de apresentação artística musical**"BIZAY",**durante comemoração do aniversário do Município de Lagoa Grande que acontecerá no dia 15/06/2023, resolve**RATIFICAR**, com fundamento nos**Art. 25, II c/c Art.13, II, III e V da Lei 8.666/93, em favor da empresa: LUAN**

PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 05.456/0001-86,no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Lagoa grande, 26 de maio de 2023.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:078E64EB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 041-2023. Inexigibilidade N° 009/2023. CPL. Contratação de serviço artístico da atração musical abaixo discriminada, representada pela **CONTRATADA**, para execução de apresentação artística, na comemoração aos 28 anos de Emancipação Política do Município de Lagoa Grande, a ser realizado nos dias 15 e 16 de junho de 2023, na forma abaixo: 01 (um) espetáculo **"BIZAY",** com 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de duração, a ser realizado no dia 15 de junho de 2023, que será realizado no Município de Lagoa Grande/PE, em horário a ser pré-definido pelo Município.
Contratada: LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, **CNPJ: 05.102.456/0001-86.**
Valor: de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**

Vigência: 60 (trinta) dias.

Lagoa Grande, PE, 26 de maio de 2023.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:2536476E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 0031-2023. Dispensa de Licitação. Aquisição de Lanches e Salgados, na finalidade de atender as demandas do Gabinete de Lagoa Grande/PE, de acordo com as especificações e condições relacionadas no Termo de Referência, consolidados no Anexo I, parte integrante do presente instrumento.
Contratada: MARLENE MARIA DE MAGALHÃES SILVA - ME, CNPJ: 08.773.597/0001-19.
Valor Global: R$ 12.570,00 (doze mil quinhentos e setenta reais).

Vigência: 06 (seis) meses.

Lagoa Grande/PE, 26 de maio de 2023.

VALMAN RIVAS PEIXOTO DE CARVALHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:33C05C04

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
AVISO DE RATIFICAÇÃO
Processo Administrativonº 041/2023 - **Inexigibilidade**nº 007/2023.**Objeto:**Contratação de serviços de apresentação artística musical**"NODA DE CAJU",**durante comemoração do aniversário do Município de Lagoa Grande que acontecerá no dia 16/06/2023, resolve**RATIFICAR**, com fundamento nos**Art. 25, II c/c Art.13, II, III e V da Lei 8.666/93, em favor da empresa: LM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ: 35.658.564/0001-09,**no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Lagoa grande, 18 de maio de 2023.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:D7AB6A69

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/05/2023. Edição 3343

Leia-se:
AVISO DE RATIFICAÇÃO
Processo Administrativonº 041/2023 - **Inexigibilidade**nº 007/2023.**Objeto:**Contratação de serviços de apresentação artística musical**"NODA DE CAJU",**durante comemoração do aniversário do Município de Lagoa Grande que acontecerá no dia 16/06/2023, resolve**RATIFICAR**, com fundamento nos**Art. 25, II c/c Art.13, II, III e V da Lei 8.666/93, em favor da empresa: LM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ: 35.658.564/0001-09,**no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Lagoa grande, 26 de maio de 2023.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:F9AD6EE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 024/2023 - PML

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023 – PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 024/2023

O Pregoeiro do Município do Limoeiro – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** com sede na Avenida A, Galpão A, S/N, Dom Helder Câmara, Garanhuns-PE, CEP: 55293-970, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17, a enviar seu representante**no prazo de 03 (Três) dias uteis, contadas a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da Ata de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório Nº 024/2023 - Pregão Eletrônico Nº 016/2023, que tem por objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE BOMBAS SUBMERSAS, QUADRO DE COMANDO E MATERIAIS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE**, a qual foi declarada vencedora dos itens, conforme constante nos autos do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria Jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 20.008.831/0001-17, foi convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços no dia 18/05/2023, através do Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Edição: 3342, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.
Limoeiro, 26 de maio de 2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:D6E1E9D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 024/2023 - PML

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023 – PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 024/2023

O Pregoeiro do Município do Limoeiro – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **EPD SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME,** com sede na Avenida Majoa Leo Lerro, Nº 413, São José do Rio Preto, São - SP, CEP: 15070-240, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.826.108/0001-40, a enviar seu representante**no prazo de 03 (Três) dias uteis, contadas a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da Ata de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório Nº 024/2023 - Pregão Eletrônico Nº 016/2023, que tem por objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE BOMBAS SUBMERSAS, QUADRO DE COMANDO E MATERIAIS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE**, a qual foi declarada vencedora dos itens, conforme constante nos autos do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria Jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **EPD SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 48.826.108/0001-40, foi convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços no dia 18/05/2023, através do Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Edição: 3342, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Limoeiro, 26 de maio de 2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:4FB4F9F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 024/2023 - PML

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023 – PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 024/2023

O Pregoeiro do Município do Limoeiro – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **CONSTRUGOV COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA,** com sede na Rua 04, Nº 304, Loteamento Santa Rita, Sala B, Guanambi, Bahia-BA, CEP: 46430-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.994.088/0001-17, a enviar seu representante**no prazo de 03 (Três) dias uteis, contadas a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da Ata de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório Nº 024/2023 - Pregão Eletrônico Nº 016/2023, que tem por objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE BOMBAS SUBMERSAS, QUADRO DE COMANDO E MATERIAIS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE**, a qual foi declarada vencedora dos itens, conforme constante nos autos do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria Jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **CONSTRUGOV COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 43.994.088/0001-17, foi convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços no dia 18/05/2023, através do Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Edição: 3342, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Limoeiro, 26 de maio de 2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:65D0A7C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 024/2023 - PML

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023 – PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 024/2023

O Pregoeiro do Município do Limoeiro – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **HILQUIAS INACIO DA SILVA,** com sede na Rua João Cavalcanti, nº 42, Centro, Baia Formosa (RN), CEP: 59194-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.079.012/0001-91, a enviar seu representante**no prazo de 03 (Três) dias uteis, contadas a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da Ata de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório Nº 024/2023 - Pregão Eletrônico Nº 016/2023, que tem por objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE BOMBAS SUBMERSAS, QUADRO DE COMANDO E MATERIAIS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE**, a qual foi declarada vencedora dos itens, conforme constante nos autos do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria Jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **HILQUIAS INACIO DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 45.079.012/0001-91, foi convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços no dia 18/05/2023, através do Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Edição: 3342, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Limoeiro, 26 de maio de 2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:3A632A27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 024/2023 - PML

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023 – PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 024/2023

O Pregoeiro do Município do Limoeiro – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **CCF COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA,** com sede na Rua Retiro dos Artistas, Nº 826, Pechincha - RJ, CEP: 22.770-103, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.632.387/0001-98, a enviar seu representante**no prazo de 03 (Três) dias uteis, contadas a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da Ata de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório Nº 024/2023 - Pregão Eletrônico Nº 016/2023, que tem por objeto a: **CONTRATAÇÃO**

DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE BOMBAS SUBMERSAS, QUADRO DE COMANDO E MATERIAIS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE, a qual foi declarada vencedora dos itens, conforme constante nos autos do Processo Licitatório.
Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria Jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **CCF COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 49.632.387/0001-98, foi convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços no dia 18/05/2023, através do Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Edição: 3342, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Limoeiro, 26 de maio de 2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:A6616B4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022 - FMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 004/2022 – Pregão Eletrônico Nº 004/2022. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA PARA: SISTEMA WEB PARA ANÁLISE DO BANCO DE DADOS DO E-SUS APS EM TEMPO REAL REFERENTE AO ACOMPANHAMENTO INDIVIDUALIZADO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E INDICADORES ATUAIS DO PREVINE BRASIL E ANTIGO PMAQ; LOCAÇÃO DE HOSPEDAGEM DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO E-SUS APS MODO: PEC/CDS EM SERVIDOR WEB/NUVEM; ADMINISTRAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS DOS SISTEMAS: CNES; SIA/SUS COM DISPONIBILIDADE DO SISTEMA DE DIGITAÇÃO DE PRODUÇÕES BPA-C E BPA-I EM MODO WEB E IMPORTAÇÃO DOS SISTEMAS RASS, SISCAN, APAC; SIH-D COM DIGITAÇÃO DO SISTEMA SISAIH01; IMPORTAÇÃO DOS SISTEMAS E ENVIO AO DATASUS; COM VISTAS A MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DAS INFORMAÇÕES EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. Contratada: BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA-ME. CNPJ Nº 29.655.740/0001-48. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Nova Vigência: 06/04/2023 a 06/04/2024.

Limoeiro, 06 de Abril de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:B1CC4627

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022 - FME

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 012/2022 – Pregão Eletrônico Nº 009/2022. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO. Contratada: MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI. CNPJ: 26.739.555/0001-43. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Valor Total: R$ 342.961,50. Nova Vigência: 03/05/2023 a 03/07/2023.

LImoeiro, 02 de Maio de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:3D3EAE08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00065/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 000013/2023. Serviço. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E CAMINHÃO BASCULANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MACHADOS/PE, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, PARA O EXERCÍCIO DE 2023. Valor: R$488.907,60.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 09 de Junho de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: licitacaomachados@gmail.com;https://machados.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 26/05/2023.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:A3B16A04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 020/2022. CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente a Locação de Imóvel situado nos Lotes 03 e 04 da quadra E do Loteamento Jardim Nazaré, Nazaré da Mata, para instalação e funcionamento da residência do Sargento do Tiro de Guerra. LOCADOR: Edilma Batista da Silva, inscrita no CPF/MF de nº 054.577.114-55. Prazo Acrescido de 12 (Doze) meses. Vigência 12/05/2023 a 12/05/2024.

Nazaré da Mata, 26 de Maio de 2023.

INACIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:CD573E32

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 080/2023

Dispõe sobre a criação do Observatório Municipal de Segurança Cidadã (OMSCID), do Município de Olinda, e sobre a nomeação dos servidores responsáveis pelas atividades, em observação ao preconizado pela Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. IV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o estabelecido pela Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, instituída pela Lei Federal n° 13.675/2018, que colocou os Municípios em situação de protagonismo, junto com os demais entes federativos, nas ações de Segurança Pública;

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Municipal n° 6.223/2022, que criou o Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social do Município de Olinda (CONSEG);

CONSIDERANDO a necessidade de atuação integrada dos órgãos públicos municipais, principalmente no âmbito da prevenção na área de Segurança Pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Observatório Municipal de Segurança Cidadã (OMSCID), do Município de Olinda (OMSCID), nos termos deste decreto.

§1°. O OMSCID será gerido pela Secretaria de Segurança Cidadã – SSC e terá como Presidente o Secretário de Segurança Cidadã.

§2º. Os membros representantes da sociedade civil, eleitos para o CONSEG, na qualidade de titulares ou suplentes, podem, mediante manifestação de interesse, em formulário próprio, disponibilizado pela Secretaria de Segurança Cidadã, fazer parte do OMSCID.

§3º. O OMSCID contará com representatividade da Secretaria de Segurança Cidadã, da Secretaria de Educação, da Secretaria de Governo e da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, todas do Município de Olinda, e também da Polícia Militar, da Polícia Civil e de outras instituições, cujo enfoque dê-se na prevenção na área de Segurança Pública, mediante convite, através de ofício do Secretário de Segurança Cidadã.

Art. 2º. O Observatório Municipal de Segurança Cidadã (OMSCID) tem por objetivo geral fornecer subsídios para qualificar a elaboração e a implementação das ações de segurança pública no Município de Olinda, especialmente no que diz respeito às ações preventivas.

Parágrafo único. O OMSCID é um centro de pesquisa social aplicada voltado a mapear indicadores criminais e não criminais, ao qual caberá a coleta, sistematização, análise e produção de conhecimento em segurança pública, a partir de fontes públicas ou produzidas através do conhecimento empírico da sociedade, preferencialmente por meio do CONSEG.

Art. 3º. O OMSCID atuará, com enfoque nas seguintes atividades:

I - promover a implementação das Políticas de Prevenção à Violência, em articulação com as Secretarias Municipais, órgãos públicos do Governo do Estado de Pernambuco, e, ainda, com entidades da Sociedade Civil Organizada;

II - apoiar os serviços de atendimento no planejamento e na execução de ações de Prevenção à Violência;

III - fortalecer as ações voltadas ao estabelecimento de redes de comunicação, promovendo a integração das secretarias municipais e estaduais, juntamente com as entidades sociais;

IV – fornecer informações e dados relevantes na área de segurança pública, às Secretarias Municipais, cujo enfoque consista na prevenção criminal, especialmente à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos;

V – fornecer subsídios para a atuação do Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – CONSEG.

Parágrafo único. O OMSCID atuará sempre em consonância com o preconizado pela Lei Federal n° 13.675/2018, que criou a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e instituiu o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP).

Art. 4º. O OMSCID poderá criar grupos de trabalho temáticos permanentes ou extraordinários, destinados ao estudo, formulação e monitoramento de indicadores da Prevenção à Violência e outros estudos relacionados aos objetivos previstos neste decreto.

Art. 5º. O OMSCID, por definição do seu Presidente, deverá firmar agenda de reuniões ordinárias, podendo também reunir-se extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 6º. Caberá ao Presidente do OMSCID, através de Portaria, regulamentar os casos não alcançados por este decreto, com o intuito de prover o funcionamento e a efetividade do OMSCID.

Art. 7º. Sob nenhuma hipótese a participação no OMSCID será remunerada.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 25 de maio de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E4CAD35F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 17/2023

Ementa: Instaura Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo de apurar possível abandono de cargo público pela servidora F.D.S.A, com infração do disposto no art. 172 e do art. 154, IX c/c art. 155, XVI, todos da Lei Complementar nº 01/90.

O Procurador-Geral do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 181, 187, 188 e seguintes, do Capítulo III, do Título V, da Lei Complementar nº 01/90, alterada pela Lei Complementar nº 04/98.

Considerando o teor do ofício nº 35/2019-DGRH/SEFAD, pelo qual a Diretoria Geral de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração de Olinda noticia a ausência ao trabalho por mais de 30 (trinta) dias da servidoraFlavia Danielle Silva de Araujo, matrícula nº 17749-0/1, enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde do Município;

Considerando que esses fatos revelam a prática de conduta que, em tese, importa descumprimento do contido no art. 154, inciso IX c/c art. 155, inciso XVI da Lei Complementar nº 01/90, além de configurar, em tese, abandono de cargo, nos termos do art. 172, todos da Lei Complementar nº 01/90;

Considerando, finalmente, o dever desta Procuradoria Geral do Município de Olinda, após ciência da irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, assegurando ao servidor o exercício do seu direito à ampla defesa, nos termos do art. 181 da Lei Complementar nº 01/90,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para o fim de apurar a responsabilidade da servidoraFlavia Danielle Silva de Araujo, matricula nº 17749-0/1, enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde de Olinda, relativamente ao fato de ter abandonado o cargo público, nos termos do art. 172, todos da Lei Complementar nº 01/90, com infração do art. 154, inciso IX e art. 155 XVI da Lei Complementar nº 01/90.

Art. 2º- Encaminhar os autos ao Procurador Municipal e Corregedor Geral, Dr. Antonio Tide Tenório Albuquerque Madruga Godoi, matrícula nº 71.218-3, para constituir a Comissão Processante, nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 48/2016 (com a redação dada pela Lei Complementar nº 59, de 25 de abril de 2022).

Art. 3º - O prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar é de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação deste ato, podendo ser prorrogado automaticamente por mais 30 (trinta) dias, caso as circunstâncias assim exijam.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Cientifique-se, registra-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral do Município, Olinda, 26 de maio de 2023.

RAFAEL CARNEIRO LEÃO
Procurador-Geral

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:CC957F3D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 25/2023

Ementa: Instaura Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo de apurar possível abandono de cargo público pela servidora D.G.M com infração do disposto no art. 172 da Lei Complementar nº 01/90.

O Procurador-Geral do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 181, 187, 188 e seguintes, do Capítulo III, do Título V, da Lei Complementar nº 01/90, alterada pela Lei Complementar nº 04/98.

Considerando o teor do ofício nº 232/2016-DGRH, pelo qual a Diretoria Geral de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração de Olinda noticia a ausência ao trabalho por mais de 30 (trinta) dias da servidora Daniella Gouveia de Melo, matrícula nº 15543-8/1, médica, lotada na Secretaria de Saúde;

Considerando que esses fatos revelam a prática de conduta que, em tese, importa descumprimento do contido no art. 172 da Lei Complementar nº 01/90, com redação atualizada da LC nº 04/98, que configura abandono de cargo.

Considerando, finalmente, o dever desta Procuradoria Geral do Município de Olinda, após ciência da irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, assegurando ao servidor o exercício do seu direito à ampla defesa, nos termos do art. 181 da Lei Complementar nº 01/90,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para o fim de apurar a responsabilidade da servidora Daniella Gouveia de Melo, matricula nº 15543-8/1, médica, lotada na Secretaria de Saúde, relativamente ao fato de ter abandonado o cargo público, nos termos do art. 172, todos da Lei Complementar nº 01/90.

Art. 2º- Encaminhar os autos ao Procurador Municipal e Corregedor Geral, Dr. Antonio Tide Tenório Albuquerque Madruga Godoi, matrícula nº 71.218-3, para constituir a Comissão Processante, nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 48/2016 (com a redação dada pela Lei Complementar nº 59, de 25 de abril de 2022).

Art. 3º - O prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar é de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação deste ato, podendo ser prorrogado automaticamente por mais 30 (trinta) dias, caso as circunstâncias assim exijam.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Cientifique-se, registra-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral do Município, Olinda, 26 de maio de 2023.

RAFAEL CARNEIRO LEÃO
Procurador-Geral

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:65F389B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 19/2023

Ementa: Instaura Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo de apurar possível abandono de cargo público pela servidora A.M.S com infração do disposto no art. 172 da Lei Complementar nº 01/90.

O Procurador-Geral do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 181, 187, 188 e seguintes, do Capítulo III, do Título V, da Lei Complementar nº 01/90, alterada pela Lei Complementar nº 04/98.

Considerando o teor do ofício nº 52/2023-SGPA/DGRH, pelo qual a Diretoria Geral de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração de Olinda noticia a ausência ao trabalho por mais de 30 (trinta) dias da servidora Arlene Melo da Silva, matrícula nº 27476-3/1, Gota-tec. administrativo, lotada na Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano;

Considerando que esses fatos revelam a prática de conduta que, em tese, importa descumprimento do contido no art. 172, da Lei Complementar nº 01/90, com redação atualizada da LC nº 04/98, que configura abandono de cargo.

Considerando, finalmente, o dever desta Procuradoria Geral do Município de Olinda, após ciência da irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, assegurando ao servidor o exercício do seu direito à ampla defesa, nos termos do art. 181 da Lei Complementar nº 01/90,

RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para o fim de apurar a responsabilidade da servidora Arlene Melo da Silva, matricula nº 27.476-3/1, Gota- tec. administrativo, lotada na Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, relativamente

ao fato de ter abandonado o cargo público, nos termos do art. 172, todos da Lei Complementar nº 01/90.

Art. 2º- Encaminhar os autos ao Procurador Municipal e Corregedor Geral, Dr. Antonio Tide Albuquerque Madruga Godoi, matrícula nº 71.218-3, para constituir a Comissão Processante, nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 48/2016 (com a redação dada pela Lei Complementar nº 59, de 25 de abril de 2022).

Art. 3º - O prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar é de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação deste ato, podendo ser prorrogado automaticamente por mais 30 (trinta) dias, caso as circunstâncias assim exijam.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Cientifique-se, registra-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral do Município, Olinda, 26 de maio de 2023.

RAFAEL CARNEIRO LEÃO
Procurador-Geral

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:73288871

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 23/2023

Ementa: Instaura Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo de apurar possível abandono de cargo público pela servidora E.S.V.B com infração do disposto nos arts. 172 e 173, todos da Lei Complementar nº 01/90.

O Procurador-Geral do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 181, 187, 188 e seguintes, do Capítulo III, do Título V, da Lei Complementar nº 01/90, alterada pela Lei Complementar nº 04/98.

Considerando o teor do ofício nº 056/2019-DGRH/SEFAD, pelo qual a Diretoria Geral de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração de Olinda noticia a ausência ao trabalho por mais de 30 (trinta) dias da servidora Ederline Suelly Vanini de Brito, matrícula nº 17651-6/1, Gota- tec. enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde do Município;

Considerando que esses fatos revelam a prática de conduta que, em tese, importa descumprimento do contido no art. 172, que caracterizaabandono de cargo e art.173, que caracteriza inassiduidade habitual, todos da Lei Complementar nº 01/90.

Considerando, finalmente, o dever desta Procuradoria Geral do Município de Olinda, após ciência da irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, assegurando à servidora o exercício do seu direito à ampla defesa, nos termos do art. 181 da Lei Complementar nº 01/90,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para o fim de apurar a responsabilidade da servidora Ederline Suelly Vanini de Brito, matricula nº 17651-6/1, Gota- tec. enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde de Olinda, relativamente ao fato de ter abandonado o cargo público, nos termos dos arts. 172 e 173da Lei Complementar nº 01/90

Art. 2º- Encaminhar os autos ao Procurador Municipal e Corregedor-Geral, Dr. Antonio Tide Tenório Albuquerque Madruga Godoi, matrícula nº 71.218-3, para constituir a Comissão Processante, nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 48/2016 (com a redação dada pela Lei Complementar nº 59, de 25 de abril de 2022).

Art. 3º - O prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar é de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação deste ato, podendo ser prorrogado automaticamente por mais 30 (trinta) dias, caso as circunstâncias assim exijam.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Cientifique-se, registra-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral do Município, Olinda, 26 de maio de 2023.

RAFAEL CARNEIRO LEÃO
Procurador-Geral

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:F5664700

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº15/2023

Ementa: Instaura Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo de apurar possível abandono de cargo público pela servidora E.B.M, com infração do disposto no art. 172 e do art. 154, IX c/c art. 155, XVI, todos da Lei Complementar nº 01/90.

O Procurador-Geral do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 181, 187, 188 e seguintes, do Capítulo III, do Título V, da Lei Complementar nº 01/90, alterada pela Lei Complementar nº 04/98.

Considerando o teor do ofício nº 230/2016-DGRH/SEFAD, pelo qual a Diretoria Geral de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração de Olinda noticia a ausência ao trabalho por mais de 30 (trinta) dias da servidora Eliane Barroso de Morais, matrícula nº 28203-0/1, Gota-Tec. administrativo, lotada na Secretaria de Saúde do Município;

Considerando que esses fatos revelam a prática de conduta que, em tese, importa descumprimento do contido no art. 154, inciso IX c/c art. 155, inciso XVI da Lei Complementar nº 01/90, além de configurar, em tese, abandono de cargo, nos termos do art. 172, todos da Lei Complementar nº 01/90;

Considerando, finalmente, o dever desta Procuradoria Geral do Município de Olinda, após ciência da irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, assegurando ao servidor o exercício do seu direito à ampla defesa, nos termos do art. 181 da Lei Complementar nº 01/90,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para o fim de apurar a responsabilidade da servidora Eliane Barroso de Morais, matricula nº 28203-0/1, Gota-tec. administrativo, lotada na Secretaria de Saúde de Olinda, relativamente ao fato de ter abandonado o cargo público, nos termos do art. 172, todos da Lei Complementar nº 01/90, com infração do art. 154, inciso IX e art. 155 XVI da Lei Complementar nº 01/90.

Art. 2º- Encaminhar os autos ao Procurador Municipal e Corregedor Geral, Dr. Antonio Tide Tenório Albuquerque Madruga Godoi, matrícula nº 71.218-3, para constituir a Comissão Processante, nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 48/2016 (com a redação dada pela Lei Complementar nº 59, de 25 de abril de 2022).

Art. 3º - O prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar é de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação deste ato, podendo ser prorrogado automaticamente por mais 30 (trinta) dias, caso as circunstâncias assim exijam.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Cientifique-se, registra-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral do Município, Olinda, 26 de maio de 2023.

RAFAEL CARNEIRO LEÃO
Procurador-Geral

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:1ABC1248

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 21/2023

Ementa: Instaura Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo de apurar possível abandono de cargo público pela servidora D.S.H, com infração do disposto no art. 172, todos da Lei Complementar nº 01/90.

O Procurador-Geral do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 181, 187, 188 e seguintes, do Capítulo III, do Título V, da Lei Complementar nº 01/90, alterada pela Lei Complementar nº 04/98.

Considerando o teor do ofício nº 236/2016-DGRH/SEFAD, pelo qual a Diretoria Geral de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração de Olinda noticia a ausência ao trabalho por mais de 30 (trinta) dias da servidora Daniela de Sousa Hadzhinachev, matrícula nº 17570-6/1, Gota-aux. farmácia, lotada na Secretaria de Saúde do Município;

Considerando que esses fatos revelam a prática de conduta que, em tese, importa descumprimento do contido no art. 172, todos da Lei Complementar nº 01/90, que caracterizaabandono de cargo.

Considerando, finalmente, o dever desta Procuradoria Geral do Município de Olinda, após ciência da irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, assegurando ao servidor o exercício do seu direito à ampla defesa, nos termos do art. 181 da Lei Complementar nº 01/90,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para o fim de apurar a responsabilidade da servidora Daniela de Sousa Hadzhinachev, matricula nº 17570-6/1, Gota-aux. farmácia, lotada na Secretaria de Saúde de Olinda, relativamente ao fato de ter abandonado o cargo público, nos termos do art. 172, da Lei Complementar nº 01/90.

Art. 2º- Encaminhar os autos ao Procurador Municipal e Corregedor-Geral, Dr. Antonio Tide Tenório Albuquerque Madruga Godoi, matrícula nº 71.218-3, para constituir a Comissão Processante, nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 48/2016 (com a redação dada pela Lei Complementar nº 59, de 25 de abril de 2022).

Art. 3º - O prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar é de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação deste ato, podendo ser prorrogado automaticamente por mais 30 (trinta) dias, caso as circunstâncias assim exijam.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Cientifique-se, registra-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral do Município, Olinda, 26 de maio de 2023.

RAFAEL CARNEIRO LEÃO
Procurador-Geral

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:D434B002

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 036/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: **2022002468-0;** Contribuinte: **OLINDA ESCOLA DE PORTUGUÊS LTDA** Inscrição Municipal: **069637-4;** Número do Auto de Infração/Intimação: **500562210;** Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **11h00m, de 09 de maio de 2023.** Descrição da infração: **ATRASO POR MAIS DE TRINTA DIAS NA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS**; Período Fiscalizado: **FEV/2020 a AGO/2020.** Período de Ausência de DS: **FEV/2020 a AGO/2020.** Dispositivo(s) legal(is) violado(s): **art. 149 da Lei Complementar nº 03/1997 com nova redação dada pela lei complementar 16/2003;** Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:11590C33

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 037/2023

A Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2022002467-1;** Contribuinte **OLINDA ESCOLA DE PORTUGUÊS LTDA;** Inscrição Municipal: **069637-4**; Número do Auto de Infração/Intimação: 5**00561214;** Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **20h50m, do dia 09 de maio de 2023;** Descrição da infração: **RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS;** Período da Fiscalização: **JAN/2018 a NOV/2018.** Período Apurado (Competências): **MAI/2018 a NOV/2018.** Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97;** Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação**: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:EA2BE052

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 038/2023

A Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2022003132-5;** Contribuinte **CONSTRUTORA BETTA LTDA EPP;** Inscrição Municipal: **093027-0**; Número do Auto de Infração/Intimação: 5**00539219;** Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação:

11h11m, do dia 04 de abril de 2023; Descrição da infração: **RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS;** Período da Fiscalização: **JUN/2021 a OUT/2021.** Período Apurado (Competências): **JUN/2021; AGO/2021 a OUT/2021.** Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97;** Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação**: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:1205DD69

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 039/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: **2022003136-8;** Contribuinte: **CONSTRUTORA BETTA LTDA-EPP** Inscrição Municipal: **093027-0;** Número do Auto de Infração/Intimação: **500540217;** Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **10h55m, de 04 de abril de 2023.** Descrição da infração: **ATRASO POR MAIS DE TRINTA DIAS NA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS**; Período Fiscalizado: **OUT/2019 a SET/2021.** Período de Ausência de DS: **OUT/2019 a SET/2021.** Dispositivo(s) legal(is) violado(s): **art. 149 da Lei Complementar nº 03/1997 com nova redação dada pela lei complementar 16/2003;** Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:7B0CCD76

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 040/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: **2022003267-4;** Contribuinte: **ORALCLASS ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA LTDA** Inscrição Municipal: **097708-0;** Número do Auto de Infração/Intimação: **500547211;** Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **10h30m, de 04 de março de 2023.** Descrição da infração: **ATRASO POR MAIS DE TRINTA DIAS NA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS**; Período Fiscalizado: **JAN/2020 a SET/2021.** Período de Ausência de DS: **JAN/2020 a SET/2021.** Dispositivo(s) legal(is) violado(s): **art. 149 da Lei Complementar nº 03/1997 com nova redação dada pela lei complementar 16/2003;** Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:598431DD

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 041/2023

A Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2022003266-6;** Contribuinte **ORALCLASS ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA LTDA ;** Inscrição Municipal: **097708-0**; Número do Auto de Infração/Intimação: 5**00546215;** Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **09h51m, do dia 04 de abril de 2023;** Descrição da infração: **RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS;** Período da Fiscalização: **MAR/2020 a SET/2021.** Período Apurado (Competências): **MAR/2020; MAI/2020; SET/2020; JAN/2021 a SET/2021.** Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97;** Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação**: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:E1B82FF8

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 042/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2023004530-2;** Contribuinte: **RICADRI REPRESENTAÇÃO LTDA ME;** Inscrição Municipal: **068920-3;** Número do Auto de Infração/Intimação: **500165238;** Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação:**16h55m, do dia 25 de abril de 2023;** Descrição da infração: **FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS;** Período da Fiscalização: **SET/2019 a MAR/2023;**Período Apurado (Competências): **SET/2019 a MAR/2023.** Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97;** Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:CEAEC6B5

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2023

PORTARIA SEDEIT Nº 002/2023

Gabinete da Secretária

PORTARIA SEDEIT Nº 002/2023

A Secretária de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o servidor Antônio Fernando Mendes da Silva, matrícula nº 70.257-9, CPF sob o nº 307.139.434-91, Coordenador de Tecnologia, como responsável pelo recebimento do Suprimento de Fundos para pequenas despesas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, referente a verbas 339030 – Material de Consumo e 339039 – Serviços de Terceiros.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 001/2023, de 08 de maio de 2023.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia em 26 de maio de 2023.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia.

Publicado por:
Maria da Glória Vasconcelos Advíncula
Código Identificador:49EA3F67

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2023-GS/SGPA

Portaria nº 145/2023-GS/SGPA HOMOLOGO

Mara Regina de Carvalho Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2023/11136	Ana Maria Azevedo Viana	25504-1/1	Administração	2017/2022
02	2023/11102	Jefferson Alves da Silva	19160-4/1	Seg. Cidadã	2018/2023
03	2023/11106	Alberto Luiz Balbino da Silva	27553-0/1	Seg. Cidadã	2003/2008

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 16 de maio de 2023.

•

LÍVIA MARIA ALVARO
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:868AFA97

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2023-GS/SGPA

Portaria nº 143/2023-GS/SGPA HOMOLOGO

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2023/9650	Eliane Rosendo Diniz	66421-9/1	Educação	2018/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 10 de maio de 2023.
•

LÍVIA MARIA ÁLVARO
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:A7C9BCF3

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2023-GS/SGPA

Portaria nº 139/2023-GS/SGPA HOMOLOGO

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2023/9696	Maria de Fátima Faro de Amaral Lemos	13080-0/1	Meio Ambiente	2018/2023
02	2023/10616	Cláudio Basilio de Souza	60809-2/1	Saúde	2015/2020

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 10 de maio de 2023.

•

LÍVIA MARIA ÁLVARO
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:77BAA27A

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2023-GS/SGPA

Portaria nº 144/2023-GS/SGPA HOMOLOGO

Mara Regina de Carvalho Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2023/11135	Marcia Heloisa Gonçalves de Melo Castro	13276-4/1	Educação	2012/2017
02	2023/10961	Nara Newman Ferreira da Silva	16170-5/1	Educação	2012/2017
03	2023/10785	Eliziane Cristina Carneiro de Souza	67246-7/1	Educação	2013/2018
04	2023/10563	Sinara de Oliveira Silva	18994-4/1	Educação	2013/2018
05	2023/10896	Adinaly Pereira Barbosa	18844-1/1	Educação	2017/2022
06	2023/11104	Karina Roberta Santana Coimbra	19154-0/1	Educação	2013/2018

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 16 de maio de 2023.

•

LÍVIA MARIA ÁLVARO
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:FA3D4DB6

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2023-GS/SGPA

Portaria nº 144/2023-GS/SGPA HOMOLOGO

Mara Regina de Carvalho Annunciato

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2023/11135	Marcia Heloisa Gonçalves de Melo Castro	13276-4/1	Educação	2012/2017
02	2023/10961	Nara Newman Ferreira da Silva	16170-5/1	Educação	2012/2017
03	2023/10785	Eliziane Cristina Carneiro de Souza	67246-7/1	Educação	2013/2018
04	2023/10563	Sinara de Oliveira Silva	18994-4/1	Educação	2013/2018
05	2023/10896	Adinaly Pereira Barbosa	18844-1/1	Educação	2017/2022
06	2023/11104	Karina Roberta Santana Coimbra	19154-0/1	Educação	2013/2018

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 16 de maio de 2023.

•

LÍVIA MARIA ÁLVARO
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:BBE8B8ED

SECRETARIA DE OBRAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -FEP CAIXA Nº 85/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -FEP CAIXA Nº 85/2021. Contratante: O MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NA QUALIDADE DE ADMINISTRADORA DO FUNDO DE APOIO À ESTRUTURAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE CONCESSÃO E PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS. Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO. Olinda, 09 de Maio de 2023. Assinam: Lupércio Carlos do Nascimento, Marise Pimentel Viegas de Almeida e Lucíola Aor Vasconcelos.

Publicado por:
Carla Gabriela dos Santos Cunha
Código Identificador:6A79029D

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022/SSO. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022. Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde de urgência e emergência adulto e pediátrico 24 horas por dia na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA RIO DOCE, localizada no Município de Olinda, na Av. Rio Doce, S/N- Rio Doce. CEP: 53.070-300, por entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada ou que pretenda qualificar-se como Organização Social de Saúde, no âmbito do Município de Olinda. A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei 8.666/93 e suas alterações, resolve: tornar público o Julgamento de Recursos Administrativos interpostos pelas Entidades INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL – IDAB e ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA - S3 GESTÃO EM SAÚDE, no qual, ratifica todos os termos contidos no Relatório de Julgamento de Recurso emitido pela Comissão de Seleção, dando provimento parcial as razões recursais apresentadas por ambas as Entidades, reformando a pontuação e mantendo a classificação, conforme segue: 1ª ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA - S3 GESTÃO EM SAÚDE (100,0 pontos) e em 2ª o INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL – IDAB (99,6 pontos). A Associação Beneficente João Paulo II permanece DESCLASSIFICADA. Serão encaminhadas às entidades classificadas o relatório de julgamento dos recursos administrativos e seus anexos conforme estabelecido no subitem 2.4 do edital, através e-mail: **cs@upariodoce.olinda.pe.gov.br**. Após publicação, será emitido o ato de homologação declarando a entidade vencedora. Maiores informações podem ser obtidas através do Fone:(81) 9.92397355.

Olinda, 26 de maio de 2023.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:C6BE8AB9

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SESC Nº 014 /2023

Instaura e Designa servidores para formação da Comissão de Sindicância Investigativa nº 002/2023 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições delegadas nos termos da lei, pelo art.66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, Ato nº 009/2017.
Considerando a Lei Complementar nº 04/98 Art. 5º que altera o Art. 183 da Lei Complementar 01/90, que estabelece os prazos de apuração e abertura de sindicância pela própria secretaria onde ocorreram os fatos;
RESOLVE:
Art. 1º- Instaurar Sindicância para apurar fato narrado por meio C.I. nº 03/2023 de 24/03/23 da Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Olinda para o Secretário de Segurança Cidadã, relatando excessos em

abordagem realizada por equipe do Grupamento Tático Operacional da GCMO na Escola Maria da Glória Advíncula.
Art. 2º- Designar os Corregedores em exercício da Guarda Municipal de Olinda, GCM Josicleide Maria de Santana, matrícula 182.150 e GCM Bruno Leandro Araújo Vitor, matrícula 637.467, sob a presidência da primeira, formarem Comissão de **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA** (nº 002).
A presente Sindicância terá prazo para conclusão de 30 dias, podendo ser prorrogada por mais 30 dias, caso se faça necessário, conforme o Art. 5º da Lei Complementar nº 04/98 de 17 de agosto de 1998, que altera o Art. 183 da Lei Complementar nº 01/90 de 06 de setembro de 1990.
Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança Cidadã, 26 de maio de 2023.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Cidadã

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:04C40A76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2023

Na publicação vinculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, ANO XIV | Nº 3347, página 102, Código Identificador: 0B910667.

Onde se lê: Sr. SILVANO CRISTOVAM DE MELO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Sr. PEDRO ARAGÃO VIEIRA DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Professora Eneida Rabelo, nº522, Apt.1001- Bairro Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.440-310.

Leia-se: Sr. PEDRO ARAGÃO VIEIRA DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Professora Eneida Rabelo, nº522, Apt.1001- Bairro Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.440-310.

.

Orobó/PE, 26 de Maio de 2023.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde Orobó

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:0946022D

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 045/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

Processo nº: 045/2023 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 024/2023 - Objeto Nat.: Compra – Objeto: Registro de Preço, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits pedagógicos de brinquedoteca destinados as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Orobó/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 421.976,25 (quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó - PE (CEP: 55.745-000); 09/06/2023; Horário: 09:00h - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 26 de maio de 2023.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:800F0495

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2023

Processo Licitatório Nº: 002/2023; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 001/2023; Outros Serviços. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 001/2023. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para locação de veículos sem motorista e sem combustível para atender as necessidades SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DOS PALMARES; e Adjudicação do objeto à:

OFILOC LOCADORA LTDA (05351022000110) com o lote: 1 no valor total de R$ R$ 130.788,00 (cento e trinta mil, setecentos e oitenta e oito reais).

Palmares/PE, 26 de maio de 2023.

FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE
Presidente - SAAE

Publicado por:
Tássila Kataryne N. e P. Gomes
Código Identificador:617D863C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 397/2023-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a funcionária **JOSEANE DE OLIVEIRA TEIXEIRA MELO,** 04 (quatro) meses de licença maternidade a que tem direito, a contar a partir de: 22/04/2023 a 19/08/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 22 de abril de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 10 de maio de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:3C9AA4FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 398/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **JAILTON LIMA GUIMARÃES,** 15 (quinze) dias de licença paternidade a que tem direito, a contar a partir de: 29/04/2023 a 13/05/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 29 de abril de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 10 de maio de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:7DD633E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 399/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a pedido, Licença Prêmio ao Servidor abaixo relacionado, conforme meses citados em planilha:

SERVIDORES (AS)	QUANTIDADE	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
Julio Simão Rodrigues	03 meses	01/02/2023 à 01/05/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 10 de maio de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:0909BF21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 401/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **JAILTON LIMA GUIMARÃES,** Salário-Família referente ao seu filho menor: **LARA EMANUELY MOREIRA GUIMARÃES.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 10 de maio de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:E0CA7E18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 402/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **EDNA BELO DA SILVA,** Salário-Família referente ao seu filho menor: **EMANUEL BELO VIEIRA.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 10 de maio de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:0EB7F97B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 403/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **CARLOS WILSON BEZERRA DE MIRANDA,** Salário-Família referente ao seu filho menor: **IVO MIGUEL CORREIA MIRANDA.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 11 de maio de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:11E8C196

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 404/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 77% por cento ao servidor, **ALYNE DIAS DE FREITAS** portador do **CPF**: **096.032.854-80**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 03 de abril 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 03 de abril de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 11 de maio de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:2C45C32E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 405/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:
Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 90% por cento ao servidor, **MARCILIO VILA NOVA LOPES** portador do **CPF**: **033.012.374-28**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 02 de maio 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 02 de maio de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 15 de maio de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:16409162

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 406/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ROSANA GOMES DA SILVA SANTOS,** Salário-Família referente aos seus filhos menores: **NICOLY DA SILVA SANTOS E NICOLLAS DA SILVA SANTOS.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 15 de maio de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:32077775

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA GP N°. 407/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal e demais dispositivos relacionados com investidura em cargo público, e,

CONSIDERANDO que o(a) Sr.(a) **CAMYLLE VITÓRIA SILVESTRE TENÓRIO**, foi aprovado no Concurso Público realizado no ano de 2022, em 19° lugar;

CONSIDERANDO que há necessidades de aproveitamento para administração do referido concursado;

RESOLVE:

NOMEAR o(a) servidor acima citado(a) para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, devendo o mesmo prestar seus serviços à secretaria de **EDUCAÇÃO** deste Município.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 17 de maio de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:F612A5C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 408/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - Conceder a pedido, 30 (trinta) dias de Férias, aos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Nilton Cesar Machado Araújo	22/06/2021 á 22/06/2022	03/05/2023 á 01/06/2023
Monica Ferreira dos Santos	08/07/2020 á 08/07/2021	08/05/2023 á 06/06/2023
José Ramos da Silva Filho	18/05/2020 á 18/05/2021	10/05/2023 á 08/06/2023
Rivelino Charlier Souza de Oliveira	01/07/2020 á 01/07/2021	15/05/2023 á 14/06/2023
Ademicio Paulino da Silva	25/07/2021 á 25/07/2022	15/05/2023 á 13/06/2023
Jilmar Sixto dos Santos	25/07/2020 á 25/07/2021	15/05/2023 á 13/06/2023
Robério Roldão de Araújo Filho	02/01/2022 á 02/01/2023	18/05/2023 á 16/06/2023
Eneas Correia Lima	01/03/2021 á 01/03/2022	16/05/2023 á 15/06/2023
Edmario da Silva Sulino	03/05/2022 á 03/05/2023	18/05/2023 á 16/06/2023
Marcone de Lima Silva	02/01/2022 á 31/12/2022	18/05/2023 á 17/06/2023
Pollyana Ferreira Cavalcante	22/06/2020 á 22/06/2021	20/05/2023 á 18/06/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 03 de maio de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 22 de maio de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:5105D7E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 409/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 75.8% por cento ao servidor, **MARIA ELIANE TEIXEIRA DE SOUZA** portador do **CPF**: **123.201.644-64**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 02 de maio 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 02 de maio de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 22 de maio de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:A92C5F61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 410/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:
Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **JOBSON BARBOSA PEREIRA,** Salário-Família referente aos seus filhos menores: **YANDRA CAVALCANTI PEREIRA E ISAAC CAVALCANTI PEREIRA.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 10 de maio de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:5F793760

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 411/2023-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a funcionária **LUIZA PEREIRA DA SILVA NETA,** 04 (quatro) meses de licença maternidade a que tem direito, a contar a partir de: 28/04/2023 a 25/08/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 28 de abril de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 22 de maio de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:66956841

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 412/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a pedido, Licença Prêmio ao Servidor abaixo relacionado, conforme meses citados em planilha:

SERVIDORES (AS)	QUANTIDADE	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
Claudia Ferreira Teixeira de Miranda	03 meses	01/03/2023 à 01/06/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de março de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 23 de maio de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:5C6C0522

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA GP N°. 413/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal e demais dispositivos relacionados com investidura em cargo público, e,

CONSIDERANDO que o(a) Sr.(a) **ELAINE FERREIRA DE MELO**, foi aprovado no Concurso Público realizado no ano de 2022, em 3° lugar PCD;

CONSIDERANDO que há necessidades de aproveitamento para administração do referido concursado;

RESOLVE:

NOMEAR o(a) servidor acima citado(a) para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, devendo o mesmo prestar seus serviços à secretaria de **EDUCAÇÃO** deste Município.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 17 de maio de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 23 de maio de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:B159CB49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA GP N°. 414/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal e demais dispositivos relacionados com investidura em cargo público, e,

CONSIDERANDO que o(a) Sr.(a) **PATRÍCIA DA SILVA SANTOS RODRIGUES**, foi aprovado no Concurso Público realizado no ano de 2022, em 5° lugar;

CONSIDERANDO que há necessidades de aproveitamento para administração do referido concursado;

RESOLVE:

NOMEAR o(a) servidor acima citado(a) para exercer o cargo efetivo de **PSICÓLOGO**, devendo o mesmo prestar seus serviços à secretaria de **EDUCAÇÃO** deste Município.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 16 de maio de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 23 de maio de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:B80FE8E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 223 - FME, DE 04 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 223 - FME, DE 04 DE MAIO DE 2023.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas, em 03 de janeiro de 2022.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 341/2023, oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

NOME	CPF	CARGO
KEDNA NATALIA DE BRITO MATIAS	058.871.564-65	AUXILIAR DE SECRETARIA

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16 de fevereiro de 2023.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 04 de maio de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:21D2D944

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 222 - FME, DE 04 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 222 - FME, DE 04 DE MAIO DE 2023.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas, em 03 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 341/2023, oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

NOME	CPF	CARGO
ANA CLAUDIA PERES TORRES	745.728.494-04	PROFESSOR CONTRATADO-200HA

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14 de fevereiro de 2023.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 04 de maio de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:610515D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0110/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº: 027/2023/FME – PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2023/FME

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 61.198.164/0001-60.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 17.027,42 (Dezessete mil, vinte e sete reais e quarenta e dois centavos**);**

Celebração: **04 de maio de 2023.**

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 61.198.164/0001-60,** publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

***Pesqueira, 04* de maio de 2023.**

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:C595C557

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
EXTRATO DE ADITIVO N° 001/2023

-Processo Nº: 015/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 009/2023/FME.
-Objeto Descr.: O Objeto do presente termo de contrato é o fornecimento contínuo de combustíveis tipo gasolina comum e óleo diesel S10, destinados ao Fundo Municipal De Educação Do Município De Pesqueira – PE.
-Aditivo Nº 001/2023
-Contrato N°: 122/LIC/2023/FME
-Contratado: RANCHO ALEGRE LTDA
-CNPJ Nº 13.606.594/0001-20

- Aditivo de reequilíbrio econômico
- Gasolina comum concedendo reajuste de preços de R$ 5,27 (cinco reais e vinte e sete centavos), o que reduz o preço unitário para R$ 4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos)

Pesqueira-PE, 25 de maio de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO.
Secretário (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:8D0BF04E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
EXTRATO DE ADITIVO N° 001/2023

-Processo Nº: 015/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 009/2023/FME.
-Objeto Descr.: O Objeto do presente termo de contrato é o fornecimento contínuo de combustíveis tipo gasolina comum e óleo diesel S10, destinados ao Fundo Municipal De Educação Do Município De Pesqueira – PE.
-Aditivo Nº 001/2023
-Contrato N°: 121/LIC/2023/FME
-Contratado: JAD ARAUJO & CIA LTDA
-CNPJ Nº 08.072.308/0002-35
- Aditivo de reequilíbrio econômico
- Diesel S10 comum concedendo reajuste de preços de R$ 5,56 (cinco reais e cinquenta e seis centavos), o que reduz o preço unitário para R$ 5,09 (cinco reais e nove centavos)

Pesqueira-PE, 02 de maio de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO.
Secretário (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:B6001ACB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
EXTRATO DE ADITIVO N° 002/2023

-Processo Nº: 015/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 009/2023/FME.
-Objeto Descr.: O Objeto do presente termo de contrato é o fornecimento contínuo de combustíveis tipo gasolina comum e óleo diesel S10, destinados ao Fundo Municipal De Educação Do Município De Pesqueira – PE.
-Aditivo Nº 001/2023
-Contrato N°: 121/LIC/2023/FME
-Contratado: JAD ARAUJO & CIA LTDA
-CNPJ Nº 08.072.308/0002-35
- Aditivo de reequilíbrio econômico

- Diesel S10 comum concedendo reajuste de preços de R$ 5,09 (cinco reais e nove centavos), o que reduz o preço unitário para R$ 4,77 (quatro reais e setenta e sete centavos)

Pesqueira-PE, 25 de maio de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO.
Secretário (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:8F249359

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023

NÚMERO DO CONTRATO: Nº 028/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA – CNPJ sob Nº 10.106.235/0001-16.

CONTRATADO: WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, CNPJ **N°09.261.808/0001-05**, com á Avenida Jandira, nº 295, 11º andar, Sala 1105 Indianópolis – São Paulo/SP, CEP 04080-001

OBJETO: contratação de empresa do ramo artístico para apresentação da Atração Musical **"BRUNO & MARRONE"**, para A **"EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/PE",** a ser executada pela Secretaria de Cultura, Esportes e lazer, tendo sua apresentação marcada para às **00:00 hs** no dia **30 de Junho de 2023.**

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 60 (Sessenta) dias, a partir da data da assinatura do instrumento.

VALOR GLOBAL: R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais) o valor a ser pago em 2 (duas) parcelas iguais da seguinte forma 1ª parcela no valor de **R$ 275.000,00** (duzentos e setenta e cinco mil reais) no dia 12 de junho de 2023 e a 2ª parcela no valor de **R$ 275.000,00** (duzentos e setenta e cinco mil reais) no dia 03 de julho de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 28 de Março de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:60F993E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 011/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2023

Considerando o exposto pela Secretária de Assuntos Jurídicos em seu parecer, **RECONHEÇO E RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa **WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA,** CNPJ **N° 09.261.808/0001-05,** detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração**: "BRUNO & MARRONE",** durante as festividades em comemoração a **Emancipação Política do Município de Petrolândia/PE**, iniciando a apresentação às **00:00 hs** no dia **30 de Junho de 2023**, ao custo total de **R$ 550.000,00** (Quinhentos e cinquenta mil reais).

Petrolândia - PE, 28 de Março de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito do Município de Petrolândia

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:4B659022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

NÚMERO DO CONTRATO: Nº 027/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA – CNPJ sob Nº 10.106.235/0001-16.

CONTRATADO: ZEROFURO EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ **N° 36.142.074/0001-00**, com sede na Avenida Fagundes Varela , nº 950,Loja 15, Bairro Jardim Atlântico, Cidade de Olinda, Estado de Pernambuco, CEP 53.140-080
OBJETO: contratação de empresa do ramo artístico para apresentação da Atração Musical **"WALLAS ARRAIS"**, para a **"**EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/PE**",** a ser executada pela Secretaria de Cultura, Esportes e lazer, tendo sua apresentação marcada para o dia **30 de Junho de 2023.**

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 60 (Sessenta) dias, a partir da data da assinatura do instrumento.

VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 19 de Abril de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:310A33B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 012/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034/2023

Considerando o exposto pela Secretária de Assuntos Jurídicos em seu parecer, **RECONHEÇO E RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa **ZEROFURO EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA,** CNPJ **N° 36.142.074/0001-00,** detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração**: "WALLAS ARRAIS",** durante as festividades em comemoração a Emancipação Política do Município de Petrolândia/PE, no dia **30 de Junho de 2023**, ao custo total de **R$ 100.000,00** (Cem mil reais).

Petrolândia - PE, 19 de Abril de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito do Município de Petrolândia

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:B1203BE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023

NÚMERO DO CONTRATO: Nº 030/2023

CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA –** CNPJ sob **Nº 10.106.235/0001-16**.

CONTRATADO**: RLM EMPREENDIMENTOS EIRELI,** CNPJ **N° 43.047.516/0001-02**, com sede na Rua DR. Paulino Dutra, nº 77 A, Bairro Centro na Cidade de Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, CEP 63.300-000.

OBJETO: contratação de empresa do ramo artístico para apresentação da Atração Musical **"BANDA RAMON E RANDINHO"**, para o **"SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/PE",** a ser executada pela Secretaria de Cultura, Esportes e lazer, tendo sua apresentação marcada para o dia **29 de Junho de 2023.**

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência, a partir da data da assinatura do instrumento, até o 1º dia útil após a realização do evento.

VALOR GLOBAL: R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 19 de Maio de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:249F1D65

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 013/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040/2023

Considerando o exposto pela Secretária de Assuntos Jurídicos em seu parecer, **RECONHEÇO E RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa **RLM EMPREENDIMENTOS EIRELI,** CNPJ **N° 43.047.516/0001-02,** detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração**: "BANDA RAMON E RANDINHO",** durante as festividades em comemoração do **São Pedro do Município de Petrolândia/PE**, no dia **29 de Junho de 2023**, ao custo total de **R$ 70.000,00** (Setenta mil reais).

Petrolândia - PE, 19 de Maio de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito do Município de Petrolândia

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:3F9E9292

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE PUBLICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

Chamada Pública nº 001/2023**, Objeto:** Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, **Recebimento das Propostas**: a partir do dia 14/06/2023, com o **Valor total** da aquisição estimado em **R$ 239.163,00** (Duzentos e trinta e nove mil, cento e sessenta e três reais). O prazo de vigência desta Chamada Pública será de **até 12 (doze) meses** a contar da data de assinatura do termo de Credenciamento, podendo ser prorrogado na forma da Lei. O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet no site: www.petrolandia.pe.gov.br/transparência.

Petrolândia/PE, 26 de Maio de 2023

EVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO ARAÚJO

Secretário de Educação

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:77E98855

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1269/2023

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Observatório Municipal de Segurança Pública (OMSPUB) do Município de Petrolândia/PE, com a nomeação dos servidores responsáveis pelas atividades, em observação ao preconizado pela Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social.

O PREFEITO DE PETROLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o estabelecido pela Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, instituída pela Lei n°

13.675/2018, que colocou os Municípios em situação de protagonismo, junto com os demais entes federativos nas ações de Segurança Pública;
CONSIDERANDO a necessidade criada pela Lei nº 13.022/2014 (Estatuto Federal das Guardas Municipais), bem como pela Lei nº 13.675/2018, dos municípios aumentarem o nível de integração e construírem base de conhecimento própria;

CONSIDERANDO a criação do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, por força da Lei Municipal nº 1071/2017, onde, busca-se estimular o turismo no Município de Petrolândia, atividade esta, dependente das ações de segurança pública para o seu fomento;

CONSIDERANDO a criação do Conseg – Conselho Municipal de Segurança Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação integrada dos órgãos públicos municipais, principalmente no âmbito da prevenção.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, o Observatório Municipal de Segurança Pública (OMSPUB), do Município de Petrolândia.

§1°. O OMSPUB será gerido pela Secretaria de Segurança Cidadã e terá como Presidente o Secretário de Segurança Cidadã;

§2º. Comporão o OMSPUB:

I – O Secretário de Segurança Cidadã, na qualidade de Presidente.

II – O Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

III - O Secretário Especial de Assuntos Indígenas.

IV – O Secretário de Desenvolvimento Social, Cidadania e Juventude.

V – 1 (um) representante da Polícia Civil, com atuação em Petrolândia.

VI – 1 (um) representante da Polícia Militar, com atuação em Petrolândia.

VII – Demais servidores, comissionados ou efetivos, da Prefeitura Municipal de Petrolândia, desde que expressamente designados pelo Prefeito.

§3º. Os Secretários indicados no parágrafo anterior poderão designar expressamente servidores da respectiva Secretaria para representa-los no OMSPUB.

§3º. Considerando a transversalidade e a necessidade de integração, os membros do COMTUR e do CONSEG, poderão, mediante preenchimento de carta de adesão e aprovação do Secretário de Segurança Cidadã, integrar o OMSPUB.

Art. 2º O Observatório de Prevenção à Violência da Cidade de Petrolândia/PE tem por objetivo geral fornecer subsídios para qualificar a elaboração e a implementação das ações de segurança pública no Município, especialmente no que diz respeito às ações preventivas, além de, fornecer subsídios para as demais ações transversais, a exemplo do PLAMTUR criado pela Lei nº 1.071/2011.

Parágrafo único. O Observatório é um centro de pesquisa social aplicada voltado a mapear indicadores criminais e não criminais, ao qual caberá a coleta, sistematização, análise e produção de conhecimento em segurança pública, a partir de fontes públicas ou produzidas através do conhecimento empírico da sociedade, especialmente no tocante aos Conselhos Municipais, com atenção ao Conseg e ao COMTUR.

Art. 3º O OMSPUB atuará, com enfoque nas seguintes atividades:

I - promover da implementação das Políticas Prevenção à Violência, em articulação com as Secretarias do Municipais, órgãos públicos do Governo do Estado de Pernambuco e, ainda, com entidades da Sociedade Civil Organizada;
II - apoiar os serviços de atendimento no planejamento e na execução de ações de Prevenção à Violência;
III - fortalecer as ações voltadas ao estabelecimento de redes de comunicação, promovendo a integração das Secretarias municipais e Estaduais, e entidades sociais;
IV **–** fornecer informações e dados relevantes na área de segurança pública, às Secretarias Municipais, cujo enfoque consista na prevenção criminal, especialmente à Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Juventude.
V – fornecer subsídios para a atuação do Conseg e do COMTUR.
VI – fomentar ações de segurança voltadas para o crescimento do turismo.

Parágrafo único. O OMSPUB atuará sempre, em consonância com o preconizado pela Lei n° 13.675/2018, a qual criou a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e instituiu o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP).

Art. 4º O OMSPUB poderá criar grupos de trabalho temáticos permanentes ou extraordinários, destinados ao estudo, formulação e monitoramento de indicadores da Prevenção à Violência e outros estudos relacionados aos objetivos previstos neste decreto.

Art. 5º O OMSPUB, por definição do seu Presidente, deverá firmar agenda de reuniões ordinária, podendo, também, reunir-se extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 6º Caberá ao Presidente, através de Portaria regulamentar os casos não alcançados por este Decreto, com o intuito de prover funcionamento e efetividade ao OMSPUB.

Art. 7º Sob nenhuma hipótese a participação no OMSPUB será remunerada.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 24 de maio de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:DB99D12B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1270/2023

EMENTA: Dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social (CONSEG) do Município de Petrolândia/PE, com a indicação dos servidores responsáveis pelas atividades, em observação ao preconizado pela Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social.

DO CONSELHO

Art. 1º Fica criado o Conselho de Segurança Pública e Defesa Social de Petrolândia – Conseg, de caráter permanente, autônomo e de natureza colegiada, consultivo e de assessoramento ao Poder Executivo, nas questões relativas à segurança dos bens patrimoniais do Município, e das pessoas físicas, auxiliando no combate a violência e a criminalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Conselho fica vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã e congregará representantes com poder de decisão dentro de suas estruturas governamentais.

Art. 2º Compete ao Conselho de Segurança Pública e Defesa Social de Petrolândia-PE:

Sugerir prioridades na área de segurança pública no âmbito do Município;

Assessorar na fiscalização do Poder Executivo na fomentação de Política Municipal de Segurança Pública;

Acompanhar e avaliar os serviços de segurança pública prestada à população, zelando pelo respeito aos direitos humanos e pela eficiência dos serviços de proteção do cidadão;

Sugerir e opinar sobre campanhas voltadas a não violência e pela paz;

Sugerir e assessorar o Poder Executivo nos encontros, estudos, debates e eventos ligados à segurança dos bens públicos, das pessoas físicas e ao combate à violência e a criminalidade;

Desenvolver estudos, debates e pesquisas que tenham como objetivo melhorar a segurança pública;

Desenvolver campanhas que estimulem e promovam a participação da sociedade em projetos destinados a melhorias na segurança da população;

Analisar e encaminhar, para providência do órgão público competente, informações, sugestões e denúncias das comunidades relacionadas à segurança pública;

Apoiar ações desenvolvidas por órgãos públicos ou organizações não governamentais, relativas à prevenção social, assistencial e educacional que tenham como objetivo a redução dos índices de violência, promovendo entendimentos com organizações e instituições congêneres;

Traçar estratégias para fortalecer a segurança aos turistas, podendo, para tanto, fazer reuniões conjuntas com o Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social (CONSEG).

Art. 3º O Conselho de Segurança Pública e Defesa Social será composto por 10 (dez) conselheiros, de forma paritária, bem como por 10 (dez) suplentes, todos cidadãos de comprovada idoneidade, conforme composição dos titulares a seguir:
Representando o Poder Público:
Um representante da Secretaria de Governo;
Um representante da Secretaria de Segurança Cidadã;
Um representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Juventude.
Um representante da Polícia Civil do Estado de Pernambuco, em exercício no Município de Petrolândia;
Um representante a Polícia Militar de Pernambuco, com atuação em Petrolândia.

Representando a Sociedade Civil Organizada:
Um representante do segmento de hotéis;
Um representante da CDL;
Um representante de associações locais de artesãos;
Um representante do seguimento de guias de turismo local;
Um representante do seguimento de bares e restaurantes

§ 1º Para cada titular será nomeado um suplente, para fins de substituição e sucessão.

§ 2º Os suplentes assumirão automaticamente nas ausências e impedimentos dos conselheiros titulares, sendo recomendada sua presença em todas as reuniões plenárias, nas quais poderão participar dos assuntos e matérias discutidas, porém só votarão quando substituindo o correspondente titular.

§ 3º Salvo os cargos da mesa diretora, os suplentes serão os sucessores naturais dos correspondentes conselheiros.

Art. 4º. O Presidente, o Vice-Presidente, o Secretário e os demais Conselheiros serão nomeados por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, devendo a posse se dar em até 15 (quinze) dias após a publicação em diário oficial, oportunidade em que será assinado o livro de posse.

Art. 5º O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, contados a partir da posse da primeira mesa diretora, permitida uma única recondução, nos termos do regulamento.

§ 1º Os diversos encargos exercidos no Conselho de Segurança Pública e Defesa Social de Petrolândia por seus conselheiros não serão remunerados ou ensejarão qualquer benefício ou vantagem, a qualquer título, exceto verba de natureza indenizatória quando em viagem relacionada com as atividades

do conselho e devidamente aprovadas pelo Secretário de Segurança Cidadã.

§ 2º As atividades desenvolvidas pelos conselheiros no desempenho dos mandatos serão consideradas como de relevante interesse público.

§ 3º Excetuando-se os casos previstos neste Decreto e no regimento interno, os conselheiros somente deixarão o exercício de seus mandatos no dia da posse de seus sucessores.

Art. 6º O Conselho de Segurança Pública e Defesa Social de Petrolândia terá a seguinte estrutura:
O plenário;

Mesa diretora;

A presidência;

A vice-presidência;

A secretaria.

Art. 7º O plenário compõe-se dos conselheiros no exercício pleno de seus mandatos e é o órgão soberano para as deliberações.

Art. 8º Para as questões a seguir descritas, as quais implicam em alterações substanciais, o plenário votará respeitando-se o quórum de:
3/5 (três quintos) do total de conselheiros:

Eleição do vice-presidente ou secretário, nos casos de vacância;
Casos de afastamentos de qualquer membro da mesa diretora.
Maioria absoluta dos conselheiros:
Afastamento de conselheiros que não façam parte da mesa diretora;
Sugestão para alteração do regulamento;
Convocação para sessão plenária extraordinária.

Art. 9º. O plenário somente funcionará com o número mínimo da maioria absoluta e as aprovações e deliberações sobre consultas, análises, pareceres, sugestões, resoluções, exceto os casos previstos no artigo anterior, serão tomadas por maioria de votos dos conselheiros presentes à sessão.

§ 1º A convocação dos conselheiros será feita através de ofício, e-mails e outras ferramentas de tecnologia da informação que permitam a ciência inequívoca do convocado.

§ 2º O presidente apenas votará quando necessário o desempate (voto de qualidade).
Art. 10. As sessões plenárias serão:

Ordinárias, na 1ª (primeira) semana de cada mês, nos meses ímpares;
Extraordinárias, quando convocadas, com antecedência mínima de 72h pela presidência ou a requerimento subscrito pelos conselheiros

PARÁGRAFO ÚNICO. As sessões terão início sempre com a leitura da ata da sessão anterior.

Art. 11. A cada sessão plenária será lavrada uma ata pela secretaria, devendo ser assinada pelo presidente e demais conselheiros presentes, contendo, em resumo, todos os assuntos tratados e as deliberações que foram tomadas.

Art. 12. Para cumprir suas finalidades, o Conselho poderá:
– Solicitar dos órgãos públicos municipais certidões, atestados, informações e cópias de documentos;
– Solicitar aos demais órgãos públicos federais, estaduais e municipais os elementos referidos no inciso anterior.

Art. 13. Compõem a mesa diretora a presidência, a vice- presidência e a secretaria, com atribuições administrativas definidas no regimento interno.

Art. 14. A direção do Conselho de Segurança Pública e Defesa Social é exercida pelo Presidente.

Art. 15. Compete Presidente do Conselho de Segurança Pública e Defesa Social de Petrolândia:

I)Dirigir e fiscalizar todas as atividades da entidade e representá-la perante o executivo municipal e demais órgãos; II)Propor planos de trabalho;
Sancionar as resoluções após aprovação do plenário por maioria absoluta;
Acompanhar as votações, definindo-as, em caso de empate, com o voto de qualidade;
V)Exercer outras atribuições definidas no regulamento do Conselho de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 16. Ao vice-presidente do Conselho de Segurança Pública e Defesa Social caberá:

Substituir o Presidente em seus impedimentos e eventuais ausências;
Propor planos de trabalho; III)Participar das votações; IV)Assessorar o Presidente.

Art. 17. Caberá ao secretário do Conselho de Segurança Pública e Defesa Social:
I)Redigir ou mandar redigir e ler as atas das reuniões; II)Preparar a correspondência de expediente, bem como organizar os processos e arquivos de interesse;
III)Ter sob sua guarda o arquivo de correspondências recebidas e enviadas, as atas e comprovantes de presença às reuniões;
IV)Executar outras funções e atividades que lhe forem atribuídas, conforme regulamento.
Art. 18. Caberá aos Conselheiros:
Comparecer às reuniões;
Propor ao Conselho estudos, ideias, programas e planos de trabalhos;
Participar das votações.

Art. 19. Das opiniões, decisões, sugestões e deliberações do Conselho de Segurança Pública e Defesa Social, constituindo a essência do direito de liberdade de seus integrantes, não fica a administração pública municipal obrigada a acolher ou cumprir, entretanto, dentro do que se tornar possível ou viável, obediente ao interesse público e, efetivamente representando a vontade popular estampada pelo conselho, deverão ser empreendidos esforços para concretização.

Art. 20. O Poder Executivo Municipal liberará recursos orçamentários em rúbrica própria a fim de atender as demandas enviadas pelo Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social (CONSEG).

Art. 21. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:C254E7D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 035/2021/PMP

-Processo Nº: 020/2021/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 003/2021.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para conclusão das obras remanescentes da Ampliação da Escola Municipal Monsenhor Estanislau da cidade de Poção – PE.
-Contrato Nº: 035/2021/PMP.
-Contratado: D. L. G. CONSTRUTORA LTDA.
- CNPJ Nº 37.482.838/0001-79.
-Valor Contratado: R$ 449.337,96 (quatrocentos e quarenta e nove mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos).
-Termo de Distrato: A parte Contratante resolve, nesta data, nas razões de suas faculdades, rescindir unilateralmente quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato nº 035/2021/PMP, firmado em 07 de Outubro de 2021, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo.

Poção - PE, 17 de Maio de 2023.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:0B75BA07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PMP N° 04/2023 COM BASE NA LEI FEDERAL 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021

A Prefeitura Municipal de Primavera - PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas atualizações nos decretos 10922/21 de 30 de dezembro de 2021 e 11.317 de 29 de dezembro de 2022, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a dispensa de licitação para a *Contratação de empresa para prestação de Serviços de mídia audiovisual englobando manutenção de redes sociais e armazenamento das mesmas em meio digital, áudio e vídeo para futuras consultas, transmissão ao vivo de eventos e ações através de redes sociais, produção de vídeos com uso de câmera e drone para fins institucionais, produção de cards, design e criação para posts de redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas e em eventos internos e externos da instituição.*

*** ***Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 25/04/2023. Edição 3326, pág. 110/111, com Código Identificador: CD9D65E0.***

ONDE SE LÊ: DISPENSA DE LICITAÇÃO PMP Nº 04/2023

LEIA-SE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO PMP Nº 05/2023**

Primavera, 26.05.2023.

EVERTON SILVA DO SACRAMENTO
Coordenador Municipal de Compras

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:3D71E3D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023 FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 230525PE00015. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00015/2023 Fundo Municipal de Saúde. Compra. Tipo menor preço.

Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material permanente destinados ao fundo municipal de saúde de Quixaba PE. Recursos do MS Proposta 35667.229000/1220–02. Valor: R$99.999,00.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de Junho de 2023. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 08 de Junho de 2023. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06. Edital, anexos endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.quixaba.pe.gov.br;www.portaldecompraspublicas.com.br; Fone: (87) 3854–8261, horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.
Quixaba, 29/05/2023

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:3FBC992D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS - ATA Nº 003- SESSÃO Nº 003/2023

ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS - ATA Nº 003- SESSÃO Nº 003/2023

Processo nº 014/2023
Tomada de Preços nº 002/2023

Objeto: Constitui objeto da presente licitação os serviços remanescentes da construção de quadra coberta com vestiário da vila do Vitorino no município de Riacho das Almas/PE, no âmbito do Termo de Compromisso PAC nº 10453/2014 FNDE, conforme projeto básico anexo a este edital.
Às 10 horas, do dia 25 de maio de 2023, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se na Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Justo Fernandes da Mota, 68 - Centro – Riacho das Almas/PE.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Marcia Helena Cardoso Soares e os membros da CPL, designados pela Portaria nº 027/2023, com base na Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para proceder a Licitação do objeto acima declarado, **através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário**, do tipo "**menor preço**" **global**.

Inicialmente a Presidente da CPL declarou aberta a sessão, passando-se de imediato a informar que a sessão em questão tem por objetivo a abertura do envelope de proposta de preços do licitante, bem como, apreciar o teor dos pareceres exarados pelos responsáveis pelas áreas técnicas contábil e de engenharia do Município de Riacho das Almas conforme expediente enviado por essa CPL.

Ato continuo, esta CPL passou a deliberar quanto a Proposta da Empresa, conforme análise abaixo:

EMPRESA	PROPOSTA
1 – NORTH CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n° 33.821.820/0001-01.	**R$ 137.199,20**

2 - ENCAMINHAMENTOS:

Informamos que a proposta será encaminhada para a análise do responsável técnico Municipal/engenharia para que o mesmo emita parecer quanto a regularidade e atendimento do edital, feito isso, foi informado deliberado pela realização de publicação de AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇOS no Diário Oficial dos Municípios (Amupe), e, por conseguinte facultar vistas aos autos processuais aos licitantes que assim o desejar.

Não havendo nada mais digno de nota, deu-se por encerrada a sessão, sendo lavrada a presente Ata, qual segue assinada por mim, (_____) **GABRIELLE PAULA DE LIMA** e demais membros.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Presidente da CPL

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Membro da CPL

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:EF9CB99D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 016/2023- PREFEITURA
TOMADA DE PREÇOS Nº001/2023

Contratação de empresa de engenharia para 2ª (segunda) etapa de pavimentação em paralelepípedos, de vias públicas na Vila UNICAP**,** neste município, com Recursos do Desenvolvimento Regional-Operacional: 1.074.326-66 - SICONV:908399, Caixa Econômica Federal, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos. *Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso (PE), Rua Barão do Rio Branco, 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE, CEP 55.570-000, Data 15/06/2023, às 10:00hs. Informações adicionais: edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1179, e/ou através do e-mail:* cplrioformoso2021@gmail.com *no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta feira. Valor R$*1.401.475,52 *(um milhão, quatrocentos e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).*
Rio Formoso, 26 de maio de 2023

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:023C918A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 114/2023** – **Pregão Eletrônico Nº 054/2023**. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Atenção Básica no município de Salgueiro. Natureza do Objeto: Produto. Início de recebimentos das propostas: 29/05/2023 às 08h00. Fim de recebimento das propostas: 08/06/2023 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 08/06/2023 às 08h01. Valor máximo aceitável: R$ 4.612.178,00. Informações e aquisição de edital através do site: www.salgueiro.pe.gov.br, www.licitardigital.com.br ou e-mail: licitacao@salgueiro.pe.gov.br

Salgueiro/PE, 26 de maio de 2023.

JESSICA ALINE DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jessica Aline da Silva
Código Identificador:FA416FC6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 283/2023 PE 035/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 283/2023.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Cultura e Esportes.**Contratado**:A L Parente e Silva Locações LTDA.**CNPJ**:27.945.495/0001-88.**Objeto**:Contratação de estruturas em eventosgerais, para utilização nas ações planejadas pela diretoria de desenvolvimento da cultura, comotambém atender as demandas de apoio ao desenvolvimento cultural durante todo ano na cidadee comunidades.**Valor:***R$*8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais).**Prazo de. vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 19/05/2023.

Salgueiro, 26/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:3ACAE40B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 284/2023 PE 035/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 284/2023.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Cultura e Esportes.**Contratado**:48.162.730 LTDA (VA Engenharia e Serviços - EPP).**CNPJ**:48.162.730/0001-15.**Objeto**:Contratação de estruturas em eventosgerais, para utilização nas ações planejadas pela diretoria de desenvolvimento da cultura, comotambém atender as demandas de apoio ao desenvolvimento cultural durante todo ano na cidadee comunidades.**Valor:***R$*2.900,00 (dois mil e novecentos reais).**Prazo de. vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 19/05/2023.

Salgueiro, 26/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:552F1150

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 285/2023 PE 035/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 285/2023.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Cultura e Esportes.**Contratado**:Yedilton Produções & Eventos LTDA.**CNPJ**:09.596.268/0001-02.**Objeto**:Contratação de estruturas em eventosgerais, para utilização nas ações planejadas pela diretoria de desenvolvimento da cultura, comotambém atender as demandas de apoio ao desenvolvimento cultural durante todo ano na cidadee comunidades.**Valor:***R$*24.064,00 (vinte e quatro mil e sessenta e quatro reais).**Prazo de. vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 19/05/2023.

Salgueiro, 26/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:0D32AE59

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 286/2023 PE 035/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 286/2023.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Cultura e Esportes.**Contratado**:Action Promoções LTDA.**CNPJ**:43.704.327/0001-57.**Objeto**:Contratação de estruturas em eventosgerais, para utilização nas ações planejadas pela diretoria de desenvolvimento da cultura, comotambém atender as demandas de apoio ao desenvolvimento cultural durante todo ano na cidadee comunidades.**Valor:***R$*14.260,00 (quatorze mil duzentos e sessenta reais).**Prazo de. vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 19/05/2023.

Salgueiro, 26/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F522E182

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 287/2023 PE 035/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 287/2023.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Cultura e Esportes.**Contratado**:Inova Laser e Comunicação Visual LTDA.**CNPJ**:28.480.081/0001-93.**Objeto**:Contratação de estruturas em eventosgerais, para utilização nas ações planejadas pela diretoria de desenvolvimento da cultura, comotambém atender as demandas de apoio ao desenvolvimento cultural durante todo ano na cidadee comunidades.**Valor:***R$*6.480,30 (seis mil quatrocentos e oitenta reais e trinta centavos).**Prazo de. vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 19/05/2023.

Salgueiro, 26/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:8397256D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N°°04/2023

GABINETE DO PREFEITO

Notificante: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO CNPJ n° 11.361.243/0001-71
Notificado: EMPREENDIMENTOS AGRO PASTORIS LTDA
Prazo: 30 dias.

Fica pelo presente notificado (a) EMPREENDIMENTOS AGRO PASTORIS LTDA, com sede na cidade de Salgueiro, CGC/MF nº 10.277.481/0001-30: Certidão de Imóvel sob **matrícula de n° 1.297**, do livro 2, AV-4, SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DA COMARCA DO SALGUEIRO NO CARTÓRIO LUIZ CORREIA. IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, próprio para construção, , encravado no perímetro urbano desta cidade, medindo 34,0 há (trinta e quatro hectares), com as seguintes medidas e confrontações: partindo do rumo de 17°41'SE (dezessete graus quarenta e um minutos Sudoeste) e distância de 360,00m (trezentos e sessenta metros), encontra-se o vértice n° 07, com rumo de 39° 12' SE (trinta e nove graus e doze minutos Sudeste) e a distância de 186,00m (centro e oitenta e seis metros), encontra-se o vértice n°8, com rumo de 50° 55' SE (cinquenta graus e cinquenta e cinco minutos Sudoeste) e distância de 184,40m (cento e oitenta e quatro metros e quarenta centímetros) encontra-se o vértice n°9, com rumo de 64° 33' 05'' NE (sessenta e quatro graus e trinta e três minutos e cinco segundos Nordeste e distância de 331,90m (trezentos e trinta e um metros e noventa

centímetros), encontra-se o vértice n° 11, com rumo de 12° 59’ 45’’ NO (doze graus cinquenta e nove minutos e quarenta e cinco segundos Noroeste) e distância de 177,30m (cento e setenta e sete metros e trinta centímetros, encontra-se o vértice n° 12: daí com rumo de 12° 37’ 40’’ NO (doze graus, trinta e sete minutos e quarenta segundos Noroeste) e distância de 323,50m (trezentos e vinte e três metros e cinquenta centímetros), encontra-se o vértice n° 14:finalmente com o rumo de 12° 04’ NO (doze graus e quatro minutos Noroeste) e distância de 156,50m (cento e cinquenta e seis metros e cinquenta centímetros), chega-se ao vértice de origem que fica situado no canto da cerca divisa com o Loteamento Nossa Senhora da Conceição e a 45,67m (quarenta e cinco metros e sessenta e sete centímetros) da BR – 232, com rumo de 69°23’ SO (sessenta e nove graus e vinte e três minutos Sudoeste) e distância de 681,10m (seiscentos e oitenta e um metros e dez centímetros).Toma-se ciência a notificada, ora proprietária da área do **NUIC COHAB**, que o Município de Salgueiro, através do Gabinete do Prefeito, portador do CNPJ n° 11.361.243/0001-71, com sede à Rua Joaquim Sampaio, 279, está instaurando o Processo de Regularização Fundiária de Interesse Social Reurb-S n° 02/2022 Portaria 841/2022, instaurada pela portaria n° 841/2022, do NUIC denominado Cohab, **devendo o notificado,**ora proprietário da área a ser regularizada, apresentar impugnação no Gabinete do Prefeito, situado na sede da Prefeitura no prazo de 30 (trinta) dias, caso houver alguma contestação nos dados apresentados, contado da data de publicação desta notificação, segundo previsão legal do artigo 31, § 5° e inciso I da Lei Federal n° 13.465 de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb-S.

Salgueiro, 17 de maio de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:621DA8D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N°°05/2023

GABINETE DO PREFEITO

Notificante: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO CNPJ n° 11.361.243/0001-71
Notificado: MARTINIANA FILGUEIRA SOARES
Prazo: 30 dias.

Fica pelo presente notificado (a) MARTINIANA FILGUEIRA SOARES, pessoa física portador do CPF nº 014.181.304-00, titular da propriedade: Certidão de Imóvel sob **matrícula de n° 1.297**, do livro 2, AV-4, SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DA COMARCA DO SALGUEIRO NO CARTÓRIO LUIZ CORREIA. IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, próprio para construção, encravado no perímetro urbano desta cidade, medindo 34,0 há (trinta e quatro hectares), com as seguintes medidas e confrontações: partindo do : partindo do vértice 01, que fica situado no canto da cerca divisa com o Loteamento Nossa Senhora da Conceição e a 45,67m (quarenta e cinco metros e sessenta e sete centímetros) da BR – 232, com rumo de 69°23’ SO (sessenta e nove graus e vinte e três minutos Sudoeste) e distância de 681,10m (seiscentos e oitenta e um metros e dez centímetros), encontra-se o vértice n° 05.Toma-se ciência a notificada, ora proprietária da área deste **NUIC**, que o Município de Salgueiro, através do Gabinete do Prefeito, portador do CNPJ n° 11.361.243/0001-71, com sede à Rua Joaquim Sampaio, 279, está instaurando o Processo de Regularização Fundiária de Interesse Social Reurb-S n° 02/2022 Portaria 841/2022, instaurada pela portaria n° 841/2022, do NUIC denominado Cohab, **devendo o notificado,**ora proprietário da área a ser regularizada, apresentar impugnação no Gabinete do Prefeito, situado na sede da Prefeitura no prazo de 30 (trinta) dias, caso houver alguma contestação nos dados apresentados, contado da data de publicação desta notificação, segundo previsão legal do artigo 31, § 5° e inciso I da Lei Federal n° 13.465 de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb-S.

Salgueiro, 17 de maio de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:D096B395

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 00018/2023. Pregão Eletrônico Nº 0009/2023. Aquisição. **Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Combustíveis do tipo Gasolina Comum e Diesel S10, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação por um Período de 12 meses, conforme especificações no Termo de Referência**. ATO ADMINISTRATIVO: Revogação da Licitação. A Pregoeira e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público a revogação do certame em tela, conforme decisão proferida pela senhora Gestora do Fundo Municipal de Educação, anexa aos autos do processo licitatório. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: https://sanharo.pe.gov.br/, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 26/03/2023.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeira

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:758F7916

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO PUBLICAÇÃO DE EDITAL - Processo de Licitação nº 034/2023. Pregão (Eletrônico) nº 012/2023. Objeto: **aquisição de 02 (duas) geladeiras e 02 (duas) televisões para atender ao programa “IPTU em dia dá prêmios” instituído pela Lei Municipal de n° 2.371/2014 FRACASSADOS do processo: n° 27-2023, pregão eletrônico nº 07-2023, através da Secretária de Receita Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE**. Valor máximo total aceitável de R$ 14.383,14 (Quatorze mil, trezentos e oitenta e três reais e quatorze centavos). Data e hora de abertura: 14-06-2023 as 10hs (horário de Brasília/DF), no sítio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer o Download do Edital e seus anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada na Rua José Antônio Joaquim - n° 140 – 1º andar – Bairro Bela Vista – Santa Cruz do Capibaribe-PE, nesta cidade, no horário de 7:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitsantacc@outlook.com

Santa Cruz do Capibaribe, PE, 26 de maio de 2023.

ANDREZZA CHRISTINNE INTERAMINENSE –
Pregoeira

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:A16879AF

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO PUBLICAÇÃO DE EDITAL - Processo de Licitação nº 036/2023. Pregão (Eletrônico) nº 014/2023. Objeto: Registro de Preços de ABSORVENTES HIGIÊNICOS para a Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor máximo total aceitável de R$ 91.920,00 (noventa e um mil e novecentos e vinte reais). Data e hora de abertura: 13-06-2023 as 10hs (horário de Brasília/DF), no sítio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer o Download do Edital e seus anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada na Rua José Antônio Joaquim - n° 140 – 1º andar – Bairro Bela Vista – Santa Cruz do Capibaribe-PE, nesta cidade, no horário de 7:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitsantacc@outlook.com
Santa Cruz do Capibaribe, PE, 26 de maio de 2023.

ANDREZZA CHRISTINNE INTERAMINENSE –
Pregoeira

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:EE8B1F43

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - Processo de Licitação nº 033/2023. Pregão (Eletrônico) nº 011/2023. Objeto: Registro de Preços Corporativo que visa à aquisição parcelada de MOBILIÁRIO, a fim de suprir às necessidades das Secretarias do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor máximo do Orçamento: R$ 2.826.588,85 (dois milhões, oitocentos e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). Data e hora da abertura: 12/06/2023 às 10:00 horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da Comissão de Licitações, situada a Rua Jose Antônio Joaquim nº 140 – Bela Vista – Santa Cruz do Capibaribe/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitsantacc@outlook.com

Santa Cruz do Capibaribe, PE, 26 de maio de 2023.

ANDREZZA CHRISTINNE INTERAMINENSE
Pregoeira

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:3824FB56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023

O ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA - PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de Show Artístico da ARTISTA "**ROBERTA MIRANDA"**, devidamente representado pela empresa **CANTO LIVRE PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.383.812/0001-63, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida banda, no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Santa Maria da Boa Vista-PE, 24 de maio de 2023.

Atenciosamente

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:0E5DF746

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2023
CONTRATO N° 127/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: CANTO LIVRE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ N.º 00.383.812/0001-63.
OBJETO: Contratação de show musical da artista Roberta Miranda, em Santa Maria da Boa Vista/PE, na 24ª Serenata da Recordação, no dia 15 de julho de 2023.
VALOR GLOBAL: R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 24 de maio de 2023.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:BBD06B02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico n.º 011/2023, Processo Administrativo nº 019/2023, tipo: **"MENOR PREÇO" por lote**, modo de disputa "ABERTO**". Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, CONECTADA À REDE (ON GRID), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADUTORA DO GARÇAS BEM COMO DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E LOCALIZADAS NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA (PE). Das datas e horários do certame: - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: 29/05/2023 á 13/06/2023 as 09 horas. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 13/06/2023, às 09 horas - **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 13/06/2023, às 10 horas**.** O valor global máximo admitido será deR$ 3.649.039,70 (três milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, trinta e nove reais e setenta centavos). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://bllcompras.com e https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/,ou e-mail:cpl.boavista@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 26 de maio de 2023.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:DF70C928

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.811/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.

LEI Nº 1.811/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Abre Crédito adicional especial junto ao Orçamento Público Municipal vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de
Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de R$ 338.758,89 (trezentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos) na forma assim descrita:

02 15 10 Secretaria Municipal de Educação
1196 12.365.0018.2184 Manut. das Atividades da Educação Infantil (creche e pró-inf 89.279,56
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS
569.000 Outras Transferências do FNDE

1197 12.365.0018.2184 Manut. das Atividades da Educação Infantil (creche e pró-inf 17.853,53
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS
569.000 Outras Transferências do FNDE

02 25 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1195 10.301.0019.1003 Aquisição de Equip. para a Saúde e Qualificação Gestão 231.625,80
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VUNCULADOS
710.001 Emenda Parlamentar Individual

Art.2º Os créditos abertos na forma do art. 1º serão cobertos com superávit financeiro dos recursos de emenda parlamentar do Estado e de recursos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do Governo Federal;

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por anulação de dotação no orçamento vigente na importância de R$ 16.518,46 (dezesseis mil quinhentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos) na forma assim descrita:

02 17 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1194 08.244.0014.2287 Benefícios Eventuais 16.518,46
3.3.90.48.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VUNCULADOS
661.000 Transferência do FEAS - Eestadual

Art.4º O crédito aberto na forma do art. 3º será coberto com a anulação de dotação orçamentária no orçamento vigente, conforme segue:

02 17 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
607 08.244.0014.2288 Gestão da Secret. de Desenvolvimento Social, Mulher e Polit -5.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
01 TESOURO
500.000 Recursos Não Vinculados de Impostos

612 08.244.0014.2288 Gestão da Secret. de Desenvolvimento Social, Mulher e Polit -5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
500.000 Recursos Não Vinculados de Impostos

630 08.244.0014.2288 Gestão da Secret. de Desenvolvimento Social, Mulher e Polit -6.518,46
3.1.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
01 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS
661.000 Transferência do FEAS - Eestadual

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 1.773 de 21 de novembro de 2021 – Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 1.798 de 14 de setembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 6º - Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei aplicando a autorização do 8º, da Lei Municipal nº 1.804 de 09 de novembro de 2022.

Art. 7º - Os créditos abertos na presente lei não implicarão no limite definido no art. 8º, Lei Municipal nº 1.804 de 09 de novembro de 2022.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 25 de maio de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:5439900E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE TERMO DE ADITIVO 002/2023 - CONTRATO 012/2022 - (NUMERO DE ANO DE PROCCESSO) - PREF.

AVISO DE ERRATA – (ANO DE PROCESSO)
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, (CPL), avisa que na publicação do Aditivo nº 002/2023, publicado no dia 23/05/2023, com o objeto: Contratação de empresa para execução de aração de terras, com tratores agriculas, incluindo implementos agriculas, para atender comunidades rurais e incentivar os pequenos agricultores do Município de São Bento do Una/PE , Onde se lê: "Processo Licitatório: 003/2021 – Pregão Eletrônico 001/2021; Leia – se: "Processo Licitatório 003/2022 – Pregão Eletrônico 001/2022" - São Bento do Una, 26/05/2023 – Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:4B9FC93A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº06/2023 - TERMO DE ADESÃO Nº06/2023 - PMSBU

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº06/2023 - TERMO DE ADESÃO Nº06/2023
OBJETO: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001-P 01536, visando a AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE LUMINÁRIAS DE TECNOLOGIA LED
POTÊNCIA - 40W PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. para o município de São Bento do Una.
O município de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR a adesão a ata de registro de preços na condição de "CARONA" que consiste na AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE LUMINÁRIAS DE TECNOLOGIA LED POTÊNCIA - 40W PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001-P01536, tendo como vencedora a empresa: UNICOBA ENERGIA S.A., com sede na Avenida dos OITIS n.º 1720 (DIS. PARK MANAUS III GALPÃO 2MÓDULO 210), Distrito IndustrialII, Manaus/AM, CEP 69.075-842, inscrita no CNPJ sob o número 23.650.282/0002-59.
Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

São Bento do Una, 25 de maio de 2023

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una - PE

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:7EA71193

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº07/2023 - TERMO DE ADESÃO Nº07/2023 - PMSBU

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº07/2023 - TERMO DE ADESÃO Nº07/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001-P01537 DA **COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA S.A. – HOLDING**
OBJETO: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001-P 01537, visando a AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE LUMINÁRIAS DE TECNOLOGIA LED
POTÊNCIA - 70W PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. para o município de São Bento do Una.
O município de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR a adesão a ata de registro de preços na condição de "CARONA" que consiste na AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE LUMINÁRIAS DE TECNOLOGIA LED POTÊNCIA - 70W PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001-P01537, tendo como vencedora a empresa: UNICOBA ENERGIA S.A., com sede na Avenida dos OITIS n.º 1720 (DIS. PARK MANAUS III GALPÃO 2 MÓDULO 210), Distrito Industrial II, Manaus/AM, CEP 69.075-842, inscrita no CNPJ sob o número 23.650.282/0002-59.
Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

São Bento do Una, 25 de maio de 2023

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una - PE

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:62E2E9CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº08/2023 - TERMO DE ADESÃO Nº08/2023 -PMSBU

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº08/2023 - TERMO DE ADESÃO Nº08/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001-P01538 DA **COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA S.A. – HOLDING**
OBJETO: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001-P 01538, visando a AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE LUMINÁRIAS DE TECNOLOGIA LED
POTÊNCIA - 120W PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. para o município de São Bento do Una.
O município de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR a adesão a ata de registro de preços na condição de "CARONA" que consiste na AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE LUMINÁRIAS DE TECNOLOGIA LED POTÊNCIA - 120W PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001-P01538, tendo como vencedora a empresa: UNICOBA ENERGIA S.A., com sede na Avenida dos OITIS n.º 1720 (DIS. PARK MANAUS III GALPÃO 2 MÓDULO 210), Distrito Industrial II, Manaus/AM, CEP 69.075-842, inscrita no CNPJ sob o número 23.650.282/0002-59.
Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

São Bento do Una, 25 de maio de 2023

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una - PE

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:8F32FA38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº09/2023 - TERMO DE ADESÃO Nº09/2023 - PMSBU

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº09/2023 - TERMO DE ADESÃO Nº09/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001-P01549 DA **COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA S.A. - HOLDING**
OBJETO: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001-P 01549, visando a AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE LUMINÁRIAS DE TECNOLOGIA LED
POTÊNCIA - 150W PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. para o município de São Bento do Una.
O município de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR a adesão a ata de registro de preços na condição de "CARONA" que consiste na AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE LUMINÁRIAS DE TECNOLOGIA LED POTÊNCIA - 150W PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001-P01549, tendo como vencedora a empresa: UNICOBA ENERGIA S.A., com sede na Avenida dos OITIS n.º 1720 (DIS. PARK MANAUS III GALPÃO 2MÓDULO 210), Distrito Industrial II, Manaus/AM, CEP 69.075-842, inscrita no CNPJ sob o número 23.650.282/0002-59.
Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

São Bento do Una, 25 de maio de 2023

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una - PE

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:7E06D6D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023 - TERMO DE ADESÃO Nº 010/2023 - PMSBU

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023 - TERMO DE ADESÃO Nº 010/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001-P01540 DA **COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA S.A. – HOLDING**

OBJETO: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001-P 01540, visando a AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE LUMINÁRIAS DE TECNOLOGIA LED
POTÊNCIA - 240W PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. para o município de São Bento do Una.
O município de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR a adesão a ata de registro de preços na condição de "CARONA" que consiste na AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE LUMINÁRIAS DE TECNOLOGIA LED POTÊNCIA - 240W PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001-P01540, tendo como vencedora a empresa: UNICOBA ENERGIA S.A., com sede na Avenida dos OITIS n.º 1720 (DIS. PARK MANAUS III GALPÃO 2MÓDULO 210), Distrito Industrial II, Manaus/AM, CEP 69.075-842, inscrita no CNPJ sob o número 23.650.282/0002-59.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

São Bento do Una, 25 de maio de 2023

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una - PE

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:54A42124

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023 - TERMO DE ADESÃO Nº 005/2023 - PMSBU

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023 - TERMO DE ADESÃO Nº 005/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO BETO DO UNA/PE
OBJETO: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, objetivando o fornecimento parcelado de combustíveis para o funcionamento da frota de veículos, para atender as demandas da prefeitura municipal de São Bento do Una-PE.
O município de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR a adesão a ata de registro de preços na condição de "CARONA" , cujo o objeto trata do Registro de Preços para o fornecimento parcelado de combustíveis para o funcionamento da frota de veículos, para atender as demandas do Fundo municipal de Educação e do Fundo municipal de Saúde de São Bento do Una, tendo como vencedora a empresa: **ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTÍVEIS EPP**., CNPJ nº 01.372.858/0001-40, ROD PE 180- CEP 55.370-000, São Bento do Una – PE.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.
São Bento do Una, 25 de maio de 2023

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una - PE

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:37982BD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 004/2023, CPL, **Concorrência nº 001/2023, OBRAS.** Homologação da Concorrência nº 001/2023 do FME, Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de todo material, serviços e mão de obra necessária para construção de 01 (uma) Creche Tipo I - modelo convencional do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com a finalidade de atender a demanda do Loteamento Alto do Cruzeiro, no Município de São Bento do Una-PE;** e Adjudicação do objeto à **NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA ME - CNPJ: 04.290.148/0001-69,** no valor de **3.949.545,40 (**Três milhões novecentos e quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos). Fica convocada a citada empresa, para assinatura do contrato de prestação de serviço, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes. São Bento do Una/PE, 25 de maio de 2023.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:E368C7D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 050/2023

DECRETO Nº 050, DE 26 DE MAIO DE 2023.

"Homologa o Plano Municipal de Segurança Pública de São Bento do Una."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA** no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.675/2018 que criou a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e instituiu o Sistema Único de Segurança Pública – SUSP;

CONSIDERANDO, a criação do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - PNSPDS, regulamentado pelo Decreto Federal nº 9.630, de 26 de dezembro de 2018, e o alinhamento da proposta do executivo municipal, de acordo com o art. 2º, inciso VI, que assim dispõe: "Fortalecer a atuação dos Municípios nas ações de prevenção ao crime e à violência, sobretudo mediante ações de reorganização urbanística e de defesa social";

CONSIDERANDO, que a violência urbana é demonstrada por múltiplos fatores que, por sua inter-relação e complexidade escapam da alçada de uma única especialidade ou instância governamental ou social, um desafio a ser enfrentado pelos municípios, mediante ações integradas dos três poderes e das várias esferas governamentais e da própria sociedade civil;

CONSIDERANDO, a necessidade da disposição de um ordenamento do ambiente urbano, primando pela qualidade de vida da população, com o fortalecimento e articulação das polícias e organismos sociais governamentais estaduais e federais na promoção e desenvolvimento de Políticas Públicas de Segurança de forma integrada, direcionadas aos planejamentos estratégicos e operacionais;

DECRETA:

Art 1º. Fica homologado o **Plano Municipal de Segurança Pública de São Bento do Una**, o qual disciplina as ações e metas a serem alcançadas através da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – UNATTRAN, de acordo com o anexo que fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:DC1B049A

GABINETE DO PREFEITO
PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

SÃO BENTO DO UNA- PE

2023

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A temática da segurança pública é uma matéria recorrente nas páginas de jornais, sites de notícias, programas televisivos, bem como nos debates populares. Tal exposição, (principalmente quando estas notícias veiculadas, tratam de crimes contra a vida e o patrimônio), trazem consigo a constante preocupação das pessoas com a sua segurança pessoal, consequentemente, essas pessoas passam a cobrar da administração pública, por políticas que diminuam os índices de criminalidades e possam contribuir com a percepção, sensação e efetiva segurança.
Neste contexto, a Segurança Pública é de fundamental importância para o Estado, tanto a nível federal e estadual, quanto a nível municipal. Considerando que o município, é o ente federado com maior proximidade e envolvimento com o cidadão, é na própria administração municipal que a população vai expor as demandas por segurança. Desta forma a Prefeitura de São Bento do Una, desde o início da atual administração, em parceria com as Forças de Segurança, vem focando em mecanismos que favoreçam a gestão da segurança pública, mecanismos estes que são norteados e planejados através deste plano, intitulado como Plano Municipal de Segurança Pública de São Bento do Una.
Na sequência será abordado sobre algumas informações sobre o município de São Bento do Una, tais como dados técnicos, população, economia, outros aspectos relevantes e principalmente, sobre os órgãos de Segurança Pública atuantes em São Bento do Una.

1.1 Informações sobre o Município de São Bento do Una

O município de São Bento do Una está situado na região do agreste setentrional do Estado de Pernambuco, possuindo uma área de 719,148 Km². Faz divisa com os municípios de Belo Jardim, Sanharó, Pesqueira, Capoeiras, Jucati, Jupi, Lajedo, Cachoeirinha e Tacaimbó, e está localizado a uma distância de 180 Km da capital do estado, Recife. O município é cortado por rodovias estaduais, PE-180 e PE-193. São Bento do Una fica posicionada geograficamente entre duas rodovias federais de relevante importância para o Estado de Pernambuco, a saber, BR 232 e BR 423, as quais fazem ligação com os estados de Elagoas e Piaui.
De acordo com o IBGE, a população estimada de São Bento do Una, conforme dados do último censo, é de 60.567 habitantes, densidade demográfica de 74,03 hab/km².
A economia do município é basicamente, composta pelo agronegócio, comércio e prestação de serviço, sendo que a principal atividade econômica é a avicultura e a pecuária leiteira. De acordo com os dados do IBGE, São Bento do Una possui um PIB per capita de R$ 22.249,15 e um Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de 0,593 (2010).

1.2 Segurança Pública em São Bento do Una

Na sequência, será abordado sobre os órgãos que compõem a Segurança Pública de São Bento do Una que participaram da elaboração deste Plano de Segurança, sendo estes: Polícia Militar, Polícia Civil, Defesa civil, UNATTRAN – Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una (através da Guarda Municipal) e o Conselho Municipal de Segurança Pública.
A Polícia Militar de Pernambuco (PMPE) tem por função primordial a preservação da ordem pública, o policiamento ostensivo e a execução de atividades de defesa civil no Estado. Ela é Força Auxiliar e Reserva do Exército Brasileiro, e integra o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Brasil.
Em São Bento do Una está instalada a 2ª Companhia de Polícia Militar, subordinada ao 15º Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco. A sede da 2ª CIA-PM está localizada em terreno pertencente ao Estado, e possui uma área reduzida para suas atividades.
A Polícia Civil de Pernambuco (PC-PE) é uma polícia judiciária que apura infrações penais, fiscaliza e cumpre mandados judiciais, investiga todos os crimes que acontecem no estado, com exceção os de caráter militar e ressalvado ainda os específicos de competência da União. São Bento do Una conta com a __ª Subdivisão Policial.
O Município de São Bento do Uma não possui grupamento do Corpo de Bombeiros Militar em seu território, sendo atendido pela unidade baseada na cidade de Belo Jardim. O Corpo de Bombeiros de Pernambuco tem a função de combater e prevenir o incêndio, proteção civil, atuando também no resgate de animais e vítimas de desastres naturais, afogamentos, acidentes, captura de animais silvestres, corte de árvores, atendimento pré-hospitalar, licenciamento de estabelecimentos (vistorias e projetos de prevenção), entre outros.
A Guarda Municipal de São Bento do Una (GCM), faz parte da UNATTRAN – Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una, e foram instituídas e efetivadas em 2022, para a proteção do patrimônio, bens, serviços e instalações municipais. Antes da criação da GCM, a Constituição Federal interpretava considerando a segurança pública como de responsabilidade principal da polícia civil e militar, sobrecarregando estes órgãos com todas as ocorrências. Em 2014, esta realidade foi alterada com a edição da Lei Federal 13.022 de 2014, o Estatuto Geral das Guardas Municipais, que incorporou inúmeras atividades para a Guarda Municipal, além daquelas previstas na Constituição Federal. Hoje a Guarda Municipal de São Bento do Una, atua em todo território municipal, possuindo diversas atribuições, tais como: segurança dos bens e usuários do serviço público, patrulhamento preventivo, segurança no âmbito escolar, apoio as atividades de prevenção e combate aos crimes contra as mulheres e meninas, controle e fiscalização de trânsito, patrulhamento rural, dentre outras atividades.

Como já exposto, a Guarda Municipal de São Bento do Una, integra a UNATTRAN, que por sua vez, possui a Diretoria de Tráfego e Transporte, que atua no trinômio: Planejamento, Sinalização de Trânsito e Transporte Público.
O CMSC - Conselho Municipal de Segurança Comunitária, surgiu em 2019, através da Lei Municipal nº 2002/2019, composta por representantes de órgãos públicos e representantes da sociedade civil, para formular, deliberar e encaminhar propostas junto aos Poderes constituídos em nível local, bem como encaminhar a implementação de políticas relacionadas ao enfrentamento à violência e à criminalidade; monitorar e avaliar as políticas públicas na área de segurança pública; estimular iniciativas que promovam o enfrentamento à violência, o desenvolvimento de medidas preventivas e socioeducativas; colaborar na identificação das deficiências estruturais e na implementação de estratégias de segurança dos órgãos do sistema de justiça e de defesa social locais; elaborar relatórios e outros medidas afins.
A Defesa Civil em São Bento do Una funciona junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Sustentabilidade e Meio Ambiente e sua atuação é composta por um conjunto de ações preventivas, de socorros assistenciais, destinadas a evitar ou minimizar os desastres naturais e os incidentes tecnológicos, preservando a moral da população e restabelecendo a normalidade social.
Embora não estejam participando da elaboração deste Plano de Segurança, destaca-se a parceria com a Polícia Rodoviária Federal, Poder Judiciário, Poder Legislativo, Ministério Público, Samu, Conselhos Municipais, OAB, Conselho Tutelar, Secretarias Municipais, que, respeitadas suas competências, são fundamentais para o desempenho das atividades relacionadas diretamente ou indiretamente à Segurança Pública.

2 JUSTIFICATIVA

A Lei 13.675/18 no seu Artigo 22, § 5º, estabelece a criação do Plano de Segurança Municipal como obrigatório, tendo como base o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social. De acordo com o PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento) o Plano de Segurança é uma ferramenta de gestão local utilizada para definir as diretrizes, ações e metas para reduzir e prevenir a violência

urbana, garantindo a vida, liberdade, integridade, mobilidade urbana e o direito ao trabalho e ao patrimônio das pessoas.

Tendo exposto, este plano justifica-se não só para que o Município cumpra a exigência legal prevista, mas também pela comprovada efetividade dos Planos de Segurança anteriores, que muito colaboraram para o desempenho dos objetivos traçados pelas Forças de Segurança, sendo eficaz no direcionamento e planejamento das atividades que são realizadas durante do ano.

Na sequência serão traçados o objetivo geral na elaboração deste Plano, e os objetivos específicos de cada Força de Segurança de São Bento do Una para o ano de 2022.

3 OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

Planejar e definir mecanismos para a atuação das Forças de Segurança Pública de São Bento do Una, através de ações independentes e/ou integradas e consequentemente, proporcionar a população araponguense a efetiva sensação de segurança.

3.2 Objetivos Específicos da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN

1) implantar o Projeto "Guardião Rural", com o objetivo de proporcionar maior segurança à população residente e que trafega na zona rural do município;
2) adquirir viaturas novas para serem empregadas no Projeto de "Ronda Escolar" e na atividade de prevenção aos crimes contra mulheres e meninas (Ronda Maria da Penha);
3) adquirir equipamentos para uso da GCM, na prevenção e combate à criminalidade no município;
4) implantar uma central de videomonitoramento na zona urbana e nas vilas do município;
5) construir ou adquirir uma sede própria para UNATTRAN e para GCM;
6) estabelecer em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;
7) Promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN);
8) as atribuições relativas à segurança municipal, previstas na Lei Federal nº 13.022/2014;
9) criar parcerias com a sociedade civil na prevenção da criminalidade e no aumento da sensação de segurança pública.

3.3 Objetivos Específicos do CONSEG

a) trabalhar, auxiliar e cooperar para a Segurança Pública de São Bento do Una, expondo os desejos e anseios da população;
b) fomentar a criação do CEMINT– Centro de Monitoramento Integrado, unificando o atendimento à população, pelos órgãos de segurança pública, em um mesmo ambiente, agilizando o direcionamento das ocorrências e otimizando o serviço;
c) fortalecer os níveis de integração (operacional e estratégico) das forças de segurança, para que possam trabalhar de forma independente, porém, de maneira coordenada e harmônica;
d) levar aos poderes executivo, legislativo e judiciário, as demandas necessárias relacionadas à segurança pública municipal.

3.4 Objetivos Específicos da Defesa Civil

a) reduzir os riscos de desastres por causas naturais;
b) prestar socorro e assistência humanitária às populações atingidas por desastres;
c) apoiar a recuperação das áreas afetadas por desastres.

3.5 Objetivos Específicos da 2ª CIA da Polícia Militar

OBS: Não foi possível incluir no plano municipal, por falta de envio em tempo hábil das informações necessárias.

3.6 Objetivos Específicos da 2ª CIA da Polícia Militar

OBS: Não foi possível incluir no plano municipal, por falta de envio em tempo hábil das informações necessárias.

4 ELABORAÇÃO DO PLANO

A organização e edição do presente Plano de Segurança municipal, é de responsabilidade da UNATTRAN – Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una, através da Guarda Civil Municipal - GCM. Desta forma, a UNATTRAN buscará acrescentar nas edições futuras do Plano de Segurança Municipal, as metas específicas dos demais órgãos de segurança que atuam no município. Busca-se no futuro, que a GCM seja segmentada em vários grupamentos, de forma atender com mais eficácia as especificidades de cada tipo de situação ou ocorrência. Esta setorização trará eficiência, pois possibilitará treinamentos específicos de cada grupamento, de forma com que o efetivo possa atender da melhor forma possível as demandas específicas da população. Isto posto, buscando que este Plano cumpra efetivamente a sua finalidade, de ser um instrumento norteador para o desenvolvimento das atividades durante o ano, na sequência será abordado sobre as metas de cada grupamento da Guarda Civil Municipal.

5 GRUPAMENTOS DA GUARDA MUNICIPAL E SETORES DA UNATTRAN

A UNATTRAN e a GCM, contam com os seguintes setores e grupamentos: Patrulha Escolar, Brigada Rural, Brigada de Segurança Pública e Patrimonial; e a Brigada de Trânsito.

5.1 Patrulha Escolar

A GCM realiza o patrulhamento preventivo nas escolas municipais e o trabalho de conscientização dos alunos. Em 2020 e 2021 os trabalhos da Patrulha Escolar e foram suspensos devido a pandemia do COVID-19, com retorno apenas em 2022.
A Patrulha Escolar realiza visitas diárias em todas as escolas no perímetro urbano e rural da rede municipal de ensino. Tais visitas, são complementadas com a interação contínua com o corpo docente e discente das escolas, de modo a criar uma proximidade que facilita a resolução dos problemas que cada escola pode ter, seja com o público interno ou externo. Os projetos do Grupamento para 2023 são:

a) patrulhamento Escolar de forma integral;
b) palestras e atividades socioeducativas e lúdicas com os alunos;
c) palestras com o corpo docente, discente e demais funcionários, com orientações sobre segurança preventiva das unidades escolares;
d) levantamento de deficiências de infraestrutura no entorno escolar, tais como: problemas de iluminação e sinalização viária, repassando aos órgãos competentes, visando a melhoria no ambiente externo escolar;
e) realizar campanhas e fiscalização de trânsito, orientando os pais a transportarem seus filhos de maneira segura e fiscalizando também os transportes escolares;
f) levantar informações de comerciantes e população em geral, sobre práticas ilícitas nas proximidades das Escolas, utilizando estas informações para criar estratégias no combate à criminalidade no entorno escolar.

5.2 Patrulha Maria da Penha

A Patrulha Maria da Penha será implantada para trabalhar com atendimentos às vítimas de violência doméstica e familiar, este crime é considerado uma das violações de direitos humanos mais praticadas e menos reconhecida no mundo, sendo esta violência o fenômeno cultural e histórico mais democrático que existe. A GCM em conjunto com a Coordenadoria da Mulher, fará um trabalho em prol das vítimas de violência doméstica, fiscalizando o cumprimento das medidas protetivas com visitas periódicas residenciais e atendimentos emergenciais acionados pelos meios de comunicação disponíveis. Quanto aos descumprimentos de medidas protetivas, a Patrulha Maria da Penha, conduzirá os infratores a Delegacia para as devidas providências e encaminhamento das vítimas para atendimentos

psicológicos e assistenciais. O grupamento realizará ainda campanhas preventivas, educativas e palestras.
Destaca-se que, embora sejam visíveis o avanço dos direitos civis e políticos no Brasil, a violência baseada no gênero, em que a mulher é marcada por uma condição de opressão e subjugação, está entre os grupos de maior vulnerabilidade. Desta forma, é essencial que o Município crie mecanismos de proteção, que visem a busca da igualdade social, com implementação de ações afirmativas, buscando a redução dos índices de violência doméstica contra a mulher, a não reincidência e a preservação dos direitos fundamentais. Com os trabalhos da patrulha Maria da Penha, integrados aos demais órgãos de segurança pública, buscará a redução dos índices de violência doméstica. As ações propostas para 2023 visam realizar, ampliar e otimizar os atendimentos, das quais destaca-se como metas:

a) realizar/ Promover ações voltadas a prevenção, conscientização e combate a violência sexual infantil, a serem realizadas de maneira integrada com a Patrulha Escolar, Polícia Civil, Polícia Militar e Conselho Tutelar;
b) formar grupos de apoio e fortalecimento as vítimas e violência, a ser realizado em conjunto com a Coordenadoria da Mulher e Secretaria de Assistência Social;
c) promover campanhas de prevenção e conscientização contra a violência doméstica e Familiar. As campanhas serão realizadas, através de distribuição de materiais informativos, realização de palestras, divulgações nas redes sociais e imprensa local, e demais ações a serem elaboradas em alusão as datas e eventos.

5.3 Coordenadoria de Educação para o Trânsito

A educação de trânsito desempenha um importante papel, incentivando a mudança de comportamento, transformação das questões culturais e construção da percepção de risco.
As atividades da Coordenadoria de Educação para o Trânsito serão pautadas seguindo estas premissas, onde as principais atividades desempenhadas no setor serão: realização de campanhas de trânsito, através de panfletagens e mídias sociais; Escolinha de Trânsito, localizada na sede da UNATTRAN, atendendo a rede de ensino de São Bento do Una; palestras de trânsito, em empresas, escolas, associações e clubes de serviço; e eventos nos bairros, levando a conscientização de trânsito para todas as regiões do município. As metas do setor para 2023 são:
a) criar e implementar o Projeto Escolinha de Trânsito;
b) realizar campanhas de trânsito, através de ações em todos os bairros, com a entrega de panfletos e outros materiais educativos;
b) desenvolver atividades de conscientização de trânsito durante as datas e épocas alusivas ao trânsito;
c) realizar palestras nas empresas, escolas, Clubes de Serviço, associações e demais instituições, orientando sobre os cuidados no trânsito.

5.4 C.M.M. - Central de Monitoramento Municipal

A Central de Monitoramento Municipal (C.M.M) é coordenada e operada pela GCM, com o objetivo do monitoramento de alarmes e câmeras (CFTV), avaliação de risco e vulnerabilidade, ações e medidas preventivas através de rondas e vistorias nos Prédios Públicos Municipais.
Os Objetivos do setor para 2023 são:
a) implantar a C.M.M., com alarmes e imagens de câmeras de segurança nos prédios públicos e logradouros municipais;
b) ampliar e manter o projeto de instalação de alarmes e câmeras em todos os Prédios Públicos Municipais, com sistema de rondas para atendimento nos pontos onde houver disparos, inibindo e reduzindo ações de arrombamento, furtos, roubos e vandalismo;
c) promover cursos e treinamentos para capacitação dos integrantes do C.M.M.;
d) adquirir carros e motos, para rondas e vistorias, e para atividades preventivas nos Prédios Públicos Municipais;
e) implementar equipamentos de informática e de monitoramento para melhorias no sistema de monitoramento.

6 CONCLUSÃO

O presente Plano de Segurança buscou traçar estratégias de atuação, de forma a constituir um verdadeiro guia que vai nortear as forças de segurança no decorrer de 2023, direcionando os esforços e recursos públicos, para que as metas sejam executadas conforme exposto, suprindo toda a demanda que a segurança pública de São Bento do Una necessita.

O objetivo final deste Plano, em comum com todas as Instituições que participaram, é de proporcionar SEGURANÇA em todas as suas ramificações. Este Plano é uma modesta contribuição para atingir este objetivo.

São Bento do Una, 26 de maio de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor Presidente da UNATTRAN

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:A84C6143

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

Processo Licitatório n° 010/2023 - Tomada de Preços nº 003/2023

O **MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE** através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da Tomada de Preços nº 003/2023, que tem por objetivo a contratação de empresa para execução de obras de pavimentação em paralelo em diversas localidades da zona urbana e zona rural, na cidade de São Caetano/PE, com recursos próprios. A CPL decidiu pela **HABILITAÇÃO** das empresas: **1 - TREZ PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA LTDA** – CNPJ N° 41.200.286/0001-36; **2 - T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI** - CNPJ n° 17.393.791/0001-60; **3 - VASCONCELOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI** - CNPJ n° 24.363.073/0001-06; **4 – LUAL ENGENHARIA** – CNPJ n° 40.354.666/0001-62; **5 - MGA CONSTRUTORA** – CNPJ N° 38.217.008/0001-87; **6 – PROMOV EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ n° 13.350.372/0001-90**; 7 - ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA** – CNPJ N° 43.645.155/0001-98; **8 - TARUANDA EMPREENDIMENTO** – CNPJ n° 39.357.688/0001-05; **09 - GM CONSTRUÇÃO LTDA** – CNPJ n° 49.263.947/0001-84; **10 - MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA** - CNPJ n° 40.789.708/0001-98; **11 - IDB SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ n° 42.073.258/0001-68; **12 - SNARD ENGENHARIA** – CNPJ n° 43.081.856/0001-41; **13 - BARROS CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ n° 13.962.001/0001-69; **14 - RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA** - CNPJ n° 02.951.249/0001-08; **15 - GM RAMOS CONSTRUÇÕES LTDA – ME** – CNPJ n° 18.570.749/0001-30; **16 - JCM CONSTRUÇÃO LTDA** – CNPJ n° 17.653.616/0001-64; **17 - CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES** - CNPJ n° 29.505.771/0001-12; **18 - CONSTRUTORA INHUMAS** – CNPJ n° 07.353.785/0001-25; **19 - CONSTURTORA E LOCADORA LIMA EIRELI** – CNPJ n° 41.465.490/0001-89; **20 - DLG CONSTRUTORA LTDA** – CNPJ n° 37.482.838/0001-79; **21 - ARAÚJO QUEIROZ** – CNPJ n° 39.155.899/0001-57; **22 - ÁGUIA ENGENHARIA E LOCAÇÃO** - CNPJ n° 34.737.334/0001-64; **23 - MAS CONSTRUTORA EIRELI** - CNPJ n° 42.6321.680/0001-06; **24 - C&M CONSTRUTORA** – CNPJ n° 17.331.335/0001-95; **24 – C&M CONSTRUTORA** – CNPJ n° 17.331.335/0001-95; **25 - VIANORTE LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** – CNPJ n° 20.945.413/0001-56, por terem apresentado a documentação exigida em perfeita harmonia com as exigências editalícias, e pela **INABILITAÇÃO** das empresas **01 – NORDESDE EMPREENDIMENTOS** - CNPJ N° 11.888.179/0001-81**,** por não atender ao item 8.4.7 do edital, uma vez que a empresa

não apresentou a prestação de garantia de participação no equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, no envelope de n° 01 (habilitação), como solicita o instrumento editalício no item 8.4.7.2; **02 – HBS EMPREENDIMENTOS** – CNPJ N° 40.419.104/0001-50, por não atender ao item 8.4.7 do edital, uma vez que a empresa não apresentou a prestação de garantia de participação no equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, no envelope de n° 01 (habilitação), como solicita o instrumento editalício no item 8.4.7.2; **3 - NORTH CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ n° 33.821.820/0001-01, por não atender ao item 8.4.7 do edital, uma vez que a empresa não apresentou a prestação de garantia de participação no equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, no envelope de n° 01 (habilitação), como solicita o instrumento editalício no item 8.4.7.2. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93, e caso não exista recurso administrativo quanto a esta decisão fica estabelecido desde já o dia **07/06/2023**, às **10:00 horas**, para a realização de nova sessão pública com a finalidade de promover a abertura dos envelopes n° 02, contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas.

São Caetano/PE, 26 de maio de 2023.

ERIWELTON BRUNO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:EFA9937A

LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma Unidade Básica de Saúde, no Loteamento Carlos Bezerra, localizado neste município.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados, o resultado do julgamento do Recurso Administrativo, contra a decisão prolatada por esta Comissão, com base no parecer técnico, que inabilitou a empresa: **GABRIEL MORARES CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ N° 49.263.947/0001-84. Da análise do recurso, à vista das normas estabelecidas no instrumento convocatório, na Lei Federal nº 8.666/1993, como também no parecer técnico, **DECIDE** pelo **DEFERIMENTO** do recurso apresentado pela empresa **GABRIEL MORARES CONSTRUÇÕES LTDA**, sendo assim fica HABILITADA a referida empresa. Dando prosseguimento ao processo licitatório, fica designada para o dia **02 de junho de 2023, às 10:00 horas**, a realização da sessão pública para abertura dos envelopes de "Propostas" das licitantes habilitadas. O Processo encontra-se à disposição para vistas dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal de São Caetano no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

São Caetano/PE, 26 de maio de 2023.

ERIWELTON BRUNO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:D25C6EB1

LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO REFEFENTE A PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de conclusão dos serviços remanescentes da escola de 6 salas do Loteamento Carlos Bezerra.
O MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados, que após análise detalhada do recurso Administrativo interposto pela empresa **CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS** – CNPJ N° 24.161.531/0001-24, contra a proposta de preços pertencente a empresa **MAS CONSTRUTORA EIRELI** - CNPJ n° 42.632.680/0001-06, vencedora do certame, DECIDIU: conhecer do recurso interposto pela empresa **CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS**, e, quanto ao seu mérito, **JULGAR IMPROCEDENTE** as razões apresentadas pela Recorrente, com base no parecer técnico de engenharia. Desta forma fica inalterado o julgamento anteriormente proferido, mantendo como **VENCEDORA** do certame supracitado a empresa **MAS CONSTRUTORA EIRELI,** devido à ter apresentado proposta com o menor valor. O Processo encontra-se à disposição para vistas dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal de São Caetano/PE no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

São Caetano/PE, 26 de maio de 2023.

ERIWELTON BRUNO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:372B9F8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.089, DE 25 DE MAIO DE 2023

Equipara o valor do vencimento base dos servidores ativos e inativos do Município de São João/PE ao salário mínimo vigente no país e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, faz saber que submeteu a apreciação da Câmara de Vereadores de São João-PE e foi aprovada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a equiparar o vencimento base dos servidores públicos ativos e inativos, que recebem valor igual ao salário mínimo nacional, à importância de **R$1.320,00** (mil trezentos e vinte reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas pela dotação orçamentária consignada ao pessoal civil na Lei Orçamentária Anual do Exercício 2023 e seguintes, ficando o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder com a suplementação dos créditos necessários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.
São João, Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2023.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
- Prefeito Constitucional –

Publicado por:
Daiane Batista da Silva
Código Identificador:C2AA5407

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.090, DE 25 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre o Piso Salarial dos Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde do Município de São João.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, faz saber que submeteu a apreciação da Câmara de Vereadores de São João-PE e foi aprovada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, passa a ser de R$2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).

§1º As demais vantagens e gratificações porventura pagas aos ocupantes de cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias serão calculadas com base nos valores estabelecidos por esta Lei.

§3º O reajuste mencionado no caput deste artigo terá efeitos retroativos a 1º de maio de 2023, que serão pagos cumulativamente na folha subsequente à sanção por esta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e suplementares, caso necessário.

Art. 3° O Poder Executivo regulamentará através de ato próprio, no que couber as disposições desta Lei.

Art. 4º Esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.

São João, Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2023.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
- Prefeito Constitucional –

Publicado por:
Daiane Batista da Silva
Código Identificador:FF725AEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023

Fundamento Legal: ART. 25, INCISO III, DA LEI nº 8.666/93

CPL - Processo Administrativo 061/2023 – Inexigibilidade 018/2023 – SERVIÇOS

Objeto: Contratação de serviços profissionais artísticos, para apresentação nas Festividades da XXIX Cavalgada à Pedra do Reino, a se realizar no dias 26/05/2023.

Contratado: Empresa **EMANOEL MARCOS DE ARAÚJO MARQUES**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.458.246/0001-09, sita à Fazenda Serrinha, nº 761, zona rural, São José do Egito (PE).

Serviços profissionais artísticos de **MARQUINHOS DA SERRINHA** nas Festividades da XXIX Cavalgada à Pedra do Reino, a se realizar no dias 26/05/2023.

Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais)

São José do Belmonte, 25 de maio de 2023.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:17BE7CC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023

Fundamento Legal: ART. 25, INCISO III, DA LEI nº 8.666/93

CPL - Processo Administrativo 060/2023 – Inexigibilidade 017/2023 – SERVIÇOS

Objeto: Contratação de serviços profissionais artísticos, para apresentação nas Festividades da XXIX Cavalgada à Pedra do Reino, a se realizar no dias 27/05/2023.

Contratado: Empresa **RAILSON DINIZ VIEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.188.180/0001-33, sita à Avenida João Pessoa, nº 206, Bairro Centro, São Bento (PB).

Serviços profissionais artísticos de **ROBERTO VANEIRÃO** nas Festividades da XXIX Cavalgada à Pedra do Reino, a se realizar no dias 27/05/2023.

Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

São José do Belmonte, 12 de maio de 2023.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:EFD75F8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 087/2022 - DISPENSA Nº 023/2022 - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Reconheço e Ratifico a Dispensa Nº 023/2022. Processo Nº: 087/2022. CPL. Que possui como objeto **Locação do imóvel situado a Rua Cel. José Duarte, 152 – centro – São Lourenço da Mata – PE, para atender as necessidades do Conselho Municipal de Saúde, deste Município de São Lourenço da Mata – PE.** Fundamento Legal: Art. 24 inciso X da lei 8.666/93. Contratado: Sr. ADEILSON FLORENCIO RODRIGUES**,** Inscrito no CPF/MF sob o n.º 864.901.924-20, com o valor global de **R$ 15.600,00** (quinze mil e seiscentos reais).

São Lourenço da Mata, 26 de outubro de 2022.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jackeline Gomes da Silva
Código Identificador:C7850EB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DO CERTAME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de Empresa especializada para fornecimento de kit de enxoval para recém-nascido composto por diversos itens, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata – PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.O Município de São Lourenço da Mata/PE, através da sua Pregoeira, convoca os participantes do Pregão acima epigrafado, para sessão de continuidade que ocorrerá no dia 30.05.2023, às 10:00 horas.

São Lourenço da Mata, 26 de maio de 2023.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:7B3276AD

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO –PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022

Contrato Administrativo nº 108/2022 –Procedimento licitatório nº 001/2022 – Pregão Eletrônico n° 001/2022. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses, o contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos e fornecimentos de reagentes, insumos, consumíveis, descartáveis pré- analíticos (tubos e agulhas)controles, calibradores, equipamentos de informática, insumos de informática, suporte de informática, software integrado de gestão laboratorial (lis) e assistência técnica e científica, para realização de exames de bioquímica, hormônio, imunoquimica, hematologia, hemostasia e uroanálise, pra atender as demandas do laboratório Municipal de São Lourenço da Mata/ PE. Contratado: **N S G COMERCIO LTDA**., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.300.403/0001-32, Valor do contrato: é de **1.475.196,00 (um milhão quatrocentos e setenta e cinco mil e noventa e seis reais).** Vigência: com início na data de 08/04/2023 e encerramento em 08/04/2024.

São Lourenço da Mata, 08 de Abril de 2023.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário De Saúde

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:8AA90F97

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 CONTRATO Nº 096/2023

Contrato nº 096/2023 – Processo nº 092/2022 –Tomada de Preços n° 001/2022. O objeto deste contrato é a prestação de serviços especializados de advocacia a serem feitos pela CONTRATADA à CONTRATANTE, decorrente de Licitação na modalidade de Tomada de Preços do tipo " Técnica e Preço" Nº 001/2022, realizado nos estritos termos da Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores . Contratado: **ERICK MACEDO ADVOCACIA S/C**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.678.936/0001-64, a CONTRATADA receberá remuneração honorária equivalente a R$ 0,08 (oito centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) do montante recuperado sobre o benefício proporcionado àCONTRATANTE, valor este a ser apurado através do devido procedimento de cumprimento de sentença e a ser recebido através de Dotação Orçamentária após otransito em julgado e condicionado a que isso venha a ocorrer. Além do preço ora ajustado, não serão devidos quaisquer honorários à CONTRATADA, pela execução dos serviços previstos neste Contrato, exceto os sucumbenciais, de acordo com o Estatuto da Advocacia. Vigência: com início na data de 17/05/2023 e encerramento em 17/05/2024.

São Lourenço da Mata, 17 de Maio de 2023.

JOSEMIR TEOTÔNIO DE MELO
Secretário de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia.

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:97F96BB9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.988/2023

LEI Nº 2.988/2023

EMENTA: Reajusta os vencimentos mínimos dos servidores municipais de acordo com o salário mínimo nacional e dá outras providências.

O **Prefeito em Exercício de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.
Artigo 1º - Esta Lei estabelece a remuneração mínima para os servidores da Administração Direta e Indireta do Município de São Lourenço da Mata, inclusive inativos e pensionistas.
Artigo 2º - A remuneração mínima dos servidores públicos sob qualquer vínculo, os proventos dos inativos e os proventos recebidos pelos pensionistas do Município ficam reajustados a partir do mês de janeiro de 2023 para R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), conforme Medida Provisória 1.172/2023 do Governo Federal.
§ 1º - Para efeitos desta Lei, entende-se como remuneração mínima a retribuição pecuniária pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao padrão ou valor de referência fixado em Lei.
§ 2º - Cabe à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP, proceder com a referida atualização.
§ 3º - Ficam excluídos do reajuste previsto neste artigo os servidores públicos enquadrados nos Planos de Cargos do Quadro Permanente do Município de São Lourenço da Mata.
Artigo 3º - Os valores da remuneração mínima dos servidores constarão de anotações procedidas pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP nas respectivas fichas funcionais e com expressa referência a esta Lei.
Artigo 4º - Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2023 e nas Leis Orçamentárias subsequentes.
Parágrafo Único: O reajuste dos vencimentos mínimos dos servidores municipais será anualmente estabelecido por Decreto, de exclusiva competência do Prefeito Municipal, que estabelecerá o montante do reajuste baseado no salário mínimo nacional.
Art. 5o A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

São Lourenço da Mata/PE, 26 de maio de 2023.

JOSÉ GABRIEL DA FONSECA NETO
-Prefeito em Exercício-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:80BBD44D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APLICAÇÃO DE PENALIDADE PROCESSO Nº 003/2023 – FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

São Lourenço da Mata, 25 de maio de 2023.

ASSUNTO: Aplicação de penalidade processo nº 003/2023 – **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.**

RELATÓRIO

Instaurou-se o processo administrativo nº003/2023, com base na constatação de descumprimento do Contrato nº 259/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata e a**FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, destinado ao fornecimento de medicamentos para atender as necessidades do fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, tendo em vista atender asdemandas da atenção básica de saúde (UBS), SAMU, Hospital Petrolina Campos, CAPS, Farmácia Básica, Residências Terapêuticas do Munícipio e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata/PE, conforme solicitação da Secretaria de Saúde da Prefeitura de São Lourenço da Mata/PE.
Foi solicitado através de oficio098/2023 – DIJUR/SMS, abertura de processo administrativo de aplicação de penalidades;
·Juntadas documentos com probatórios, bem como ordem de fornecimento.
Passamos a análise dos fatos.

DA DEFESA

A empresa não apresentou defesa até a presente data. Foram feitas as notificações necessárias, através de e-mail e publicação em diário oficial conforme acostado nos autos.

FUNDAMENTAÇÃO

Em análise, destaco que, o processo Administrativo foi devidamente instaurado e assegurado o contraditório e ampla defesa. Diante disso, não há qualquer dúvida quanto ao descumprimento das obrigações pela empresa, conforme atestam documento juntado aos autos.
Neste sentido, tem-se que o contrato administrativo está diretamente vinculado ao atendimento de uma necessidade pública, por qualquer ótica que se observe, a empresa não tinha respaldo jurídico para promover atrasos e descumprimentos unilateralmente na execução do contrato. Diante disso, como ocorreu a falta contratual, e sendo que essa gerou consequências para administração no seu fiel cumprimento ao interesse público primário, não resta a menor dúvida quanto a responsabilidade contratual da empresa.
Ao participar do processo licitatório a empresa tem ciência de todas as normas editalícias, legais e constitucionais e especificidades da prestação do serviço objeto do Processo Licitatório nº 083/2022, Pregão Eletrônico nº 030/2022, Contrato nº 259/2022, não podendo no decorrer de sua execução descumprir tais normas sem motivo idôneo que ajustifique.
Nesse sentido, sabendo que a Administração deverá pautar a sua atuação pelos princípios da proporcionalidade e razoabilidade e em virtude de a contratada ter atrasado o fornecimento do objeto, e sua rescisão unilateral, manifesta-se esta comissão, pela aplicação das sanções administrativas previstas do Edital do Processo Licitatório nº 083/2022, Pregão Eletrônico nº 030/2022, Contrato nº 259/2022, e demais legislação aplicável, Art. 3°, I, II da Lei nº 2.921/2022, art. 7° da Lei nº 10.520/2002 e lei 8.666/93, quais sejam:
·Multa;
·Suspensão;
Entendemos que por ensejar o retardamento na execução da O.F. descumpriu as obrigações previstas no Edital do Processo Licitatório nº 083/2022, Pregão Eletrônico nº 030/2022, Contrato nº 259/2022.
Com aprática da infração aos dispositivos contratuais, nasce para Administração Contratante o poder de aplicar à Contratada as sanções previstas em lei, edital e no contrato, no legítimo exercício de prerrogativa que lhe confere a lei da qual não pode se afastar, em razão dos princípios da indisponibilidade do interesse público e da legalidade que lhe orientamos agir vinculado. Vejamos;
ADMINISTRATIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. INEXECUÇÃO PARCIAL. IMPOSIÇÃO DE MULTA. VALOR. RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. 1. Apesar de ser lícito à Administração impor sanções ao contratado, nos termos do art. 87, II, da Lei 8.666/93, não menos verdadeira é a necessidade de que se observem nesse ato os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. 2. Hipótese em que há de ser mantida a multa imposta à ré, em face do descumprimento parcial da avença firmada com o TRE/SE, em 15% (quinze por cento) sobre o valor mensal do contrato, pois, além de ser razoável a fixação em tal patamar e proporcional à falta cometida, existe previsão contratual para a sua aplicação naquele percentual, a qual deve ser observada. 3. Apelação provida.
(TRF-5 - AC: 50250920124058500, Relator: Desembargador Federal Luiz Alberto Gurgel de Faria, Data de Julgamento: 25/07/2013, Terceira Turma, Data de Publicação: 06/08/2013)
LICITAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. DESCUMPRIMENTO. MULTA CONTRATUAL. PREVISÃO. POSSIBILIDADE. REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. RAZOABILIDADE DA MULTA. RECURSO NÃO PROVIDO. Havendo previsão no edital de penalidades no caso de inexecução total ou parcial do contrato, não há que se falar em ilegalidade da medida quando imposta dentro dos parâmetros definidos nos termos contratuais. Oportunizado ao licitante ampla defesa e o contraditório e tendo esse se manifestado e apresentado defesa, tem-se como regular as penalidades impostas. Havendo descumprimento de cláusula contratual, em contrato de licitação, legítima a aplicação das penalidades de advertência e multa (Lei. 8.666/93, art. 87).
(TJ-RO - AC: 70505961320198220001 RO 7050596-13.2019.822.0001, Data de Julgamento: 01/12/2021)
·ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. PREGÃO ELETRÔNICO. ATRASO NA ENTREGA DOS BENS LICITADOS. APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS. CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA OBSERVADOS. AFRONTA AOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE. ILEGALIDADE DA SANÇÃO. REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO PARCIALMENTE PROVIDAS. I. Conforme as informações da autoridade impetrada (fls. 69/70), a impetrante venceu a licitação, na modalidade pregão eletrônico, para fornecer materiais elétricos e de informática à 17ª Brigada de Infantaria de Selva, empenhados sob os nº 2006NE900306 (bateria 12v para "no-break" - R$167,40) e 2006NE900288 (cabo de rede de computador - R$232,49). II. Verifica-se, diante de todo o processado, que foi efetivamente observado o contraditório e ampla defesa em processo administrativo, ficando demonstrado que a Administração sempre buscou a comunicação com a empresa-impetrante, seja cobrando o adimplemento da obrigação assumida, seja enviando as cópias dos empenhos solicitadas pela empresa, e, inclusive, concedendo novo prazo para apresentação de defesa prévia e recebendo manifestação como recurso, tendo, ao final, respondido todas as alegações da empresa. Por sua vez, não obstante ter admitido o atraso na entrega do material licitado, a empresa alegou problemas com fornecedor, não comprovados de plano nos autos, e também o recebimento tardio das correspondências enviadas pela autoridade impetrada, em face da distância, quando poderia ter utilizados outros canais de comunicação para justificar o atraso ou obter informações sobre o andamento do processo. Reforma da sentença nessa parte. III. No presente caso, o que se verifica nos autos é que a impetrante deixou de entregar os bens licitados, no prazo assinalado na proposta, sem que tenha exposto previamente a existência de justa causa para tanto. Em que pese ter sido injustamente frustrada a aquisição, não se tratam de bens essenciais ao desempenho institucional do órgão licitante, sendo, inclusive de pouca monta os valores empenhados. Entretanto, a penalidade aplicada mostra-se sumamente gravosa, desproporcional e destituída de razoabilidade, dado o caráter de universalidade da vedação, pois impede a empresa de participar de licitações por 2 anos. Registre-se que, ao contrário do que informou a autoridade impetrada, a penalidade prevista no art. 87, III, da Lei n. 8.666/1993 não produz efeitos apenas em relação ao órgão ou ente federativo sancionador, mas alcança toda a Administração Pública (MS 19.657/DF, rel. Ministra ELIANA CALMON, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 14/08/2013, DJe 23/08/2013; AgInt no REsp 1382362/PR, Rel. Ministro GURGEL DE FARIA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 07/03/2017, DJe 31/03/2017). Desse modo, é ilegal e abusiva a penalidade imposta, devendo ser anulada para que a Administração possa deliberar pela aplicação de outra sanção menos gravosa. IV. "O princípio da proporcionalidade fundamenta o agir da administração no sentido de que as medidas a serem adotadas devem ser proporcionais ao resultado legítimo intrínseco ao exercício da

tutela administrativa, afigurando-se ilegal o que exceder a tanto". (...) "Hipótese em que a penalidade de suspensão do direito de licitar da impetrante caracteriza-se desproporcional às peculiaridades dos autos, não havendo elementos que permitam inferir o dolo de lesar a administração pela licitante, mas, sim, a conduta por ela adotada para minorar as consequências da irregularidade identificada". (TRF4 5013119-97.2015.4.04.7200, TERCEIRA TURMA, Relatora VÂNIA HACK DE ALMEIDA, juntado aos autos em 24/08/2017) V. Remessa oficial e apelação parcialmente provida, tão somente para reconhecer atendidos os princípios do contraditório e ampla defesa, mantendo, no entanto, a sentença concessiva da segurança, por outros fundamentos.
(TRF-1 - AMS: 00050037720064014100, Relator: JUÍZA FEDERAL SÔNIA DINIZ VIANA, Data de Julgamento: 03/09/2018, SEXTA TURMA, Data de Publicação: 14/09/2018)
DIREITO ADMINISTRATIVO. AÇÃO ORDINÁRIA. APELAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO. ATRASO NA ENTREGA DO MATERIAL LICITADO. FATO DA ADMINISTRAÇÃO. INEXISTÊNCIA. MULTA DE 2,5% DO VALOR DO CONTRATO. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE. SUBSTITUIÇÃO POR ADVERTÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE. 1. Mantém-se a sentença e, por conseguinte, a penalidade administrativa imposta pelo IBGE, em face do descumprimento do contrato administrativo nº 035-01/2010, à vista do atraso na entrega do objeto licitado. 2. O IBGE instaurou processo administrativo, de caráter sancionatório, que culminou na aplicação à contratada da multa de R$ 107.525,00, correspondente a 2,5% do valor pactuado, pelo atraso na entrega da totalidade dos coletes profissionais licitados para as atividades do Censo 2010. Eventual demora para assinatura do contrato administrativo não influenciou no prazo de entrega do material licitado, inclusive postergado pelo IBGE a pedido da contratada, conforme cópia de e- mail anexado aos autos. 3. Planilha da contratante evidencia desencontro das informações das partes relativas à entrega e à quantidade de materiais pelas regiões do Brasil. De acordo com dados do IBGE, até agosto de 2010 a empresa ainda realizava entregas de coletes, principalmente nas regiões Sul e Sudeste, extrapolando o termo final para conclusão da atividade contratada (14/7/2010). A demora no recebimento das matérias-primas pela apelante não configura fato da administração, pois inexistiu ação ou omissão do poder público, relacionada ao contrato, que tenha impedido ou retardado a sua execução. 4. Cabe a revisão do contrato apenas quando surgem fatos extraordinários, imprevisíveis ou de consequências incalculáveis, que afetem as obrigações contratuais de uma das partes, tornando inviável a sua execução. Na hipótese, a majoração de preços de insumos e os reajustes salariais estão inclusos no risco da atividade empresarial, não acarretando, portanto, desequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Precedente. 5. Afasta-se qualquer hipótese de violação à legalidade, razoabilidade ou proporcionalidade. O IBGE, a par da previsão contratual, tem o poder-dever de aplicar penalidade de forma auto executória, no caso de atraso no cumprimento do contrato, e nada justifica o controle excepcional do mérito administrativo pelo Poder Judiciário ou a conversão da penalidade pecuniária em advertência. 6. Não há abusividade no item 1.1.1 do Anexo V do Edital, ao preconizar que no descumprimento do prazo de entrega do material o IBGE poderá aplicar multa de 1% (um por cento) sobre o valor 1 da obrigação, calculada ao dia, até o limite de 15% (quinze por cento). O percentual aplicado de 2,5% não se mostra abusivo à vista dos atrasos na entrega superiores a um mês. 7. Afastada qualquer ilegalidade na conduta do IBGE, prevalece a presunção juris tantum da decisão final no processo administrativo nº 03601.000418/2009-82, que deu ensejo à cobrança da multa consubstanciada na CDA nº 557. 8. Apelação desprovida. (TRF-2 - AC: 00050159220114025101 RJ 0005015-92.2011.4.02.5101, Relator: NIZETE LOBATO CARMO, Data de Julgamento: 27/03/2020, 7ª TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: 01/04/2020)

CONCLUSÃO

Do exposto, conclui-se que a**FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 05.400.006/0001-70, contrato nº 259/2022, decidimos pelas penalidades de:
1.**MULTA**no valor de R$ 918,00 (novecentos e dezoito reais), em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I do edital, item 21.2.2 e 21.2.4, PL nº 083/2022, Pregão nº 030/2022, Contrato nº 259/2022, seja o valor descriminado, conforme dispõe art.7º da Lei 2.921/2022.

·OF 006/2023
Ordem de Fornecimento no valor de R$ 2.040,00
Multa de 2% dia (21.2.2 TR) = R$ 40,80 x 30 dias = R$ 816,00
Multa Compensatória 5% (21.2.4 TR) = R$ 102,00
Total R$ 918,00

2.**SUSPENSÃO**temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de12 (doze)meses em conformidade com o que dispõe a Lei 2.921/2022 em seu art. 4° e art. 7° da lei10.520/2002, bem como aplicando a dosimetria da pena pela instrução normativa nº 1 da Presidência de Republica/ Secretaria geral/ Secretaria de Administração, de 13 de outubro de 2017;

As sanções de verão ser cadastrada sem sistema competente e no SICAF, nos termos do art.7°da Lei nº 10.520/2002 e 2.921/2022.
Assim, após a decisão caberá a apuração do valor da multa e a notificação da requerida para que no prazo de 05 dias corridos, querendo, apresente recurso ou então efetue o pagamento amigável da multa, podendo ser descontado do credito da requerida (se houver).
Caso transcorra o prazo de 05 dias corridos, sem qualquer providência da requerida empresa, caberá a remessa dos autos para Secretaria de Finanças, para devida inscrição em Divida Ativa para efetuar o ajuizamento de sua execução.
À consideração superior.

ANA KARLA DE BRITO PEREIRA
Presidente

LUCIANA ANTONIA DE S.M.DE O. LIMA
Membro

ADIMILSON DA LUZ TAVARES
Membro

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:DD4F90EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,ESPORTE,TURISMO,LAZER E JUVENTUDE
PROCESSO Nº 040/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023 - RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 004/2023 - Processo nº 040/2023. CPL. Objeto: Contratação de artista **PADRE JOÃO CARLOS**, para apresentação no dia 03 de junho de 2023, por ocasião da FESTA DE SANTO ANTÔNIO 2023, em Tiúma, deste Município de São Lourenço da Mata-PE. Fundamentação legal: inciso III, do Art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores. Contratado: **AMANHECER PRODUÇÕES EIRELI-ME.**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 23.097.437/0001-90. Valor global: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

São Lourenço da Mata, 26 de maio de 2023.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPODINO.
Secretário de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude

Publicado por:
Amanda Luane Ferreira da Silva
Código Identificador:1A125E76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023

Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de Medicamentos e Materiais Pensos Hospitalares para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do município de São Vicente Férrer.
Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde

Ata de Registro de Preços nº. 011/2023- FMS, com validade até o dia 22/05/2024. **Fornecedor Registrado:** MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSORIOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 39.691.295/0001-25, totalizando um valor global de: R$ 2.578.111,74 (dois milhões e quinhentos e setenta e oito mil e cento e onze reais e setenta e quatro centavos);

São Vicente Férrer-PE, 22 de maio de 2023

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:E38B2245

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1000/2023

Cria o Conselho Municipal de Segurança Pública (COMSEG) de São Vicente Férrer-PE e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º -Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Pública (COMSEG) no Município de São Vicente Férrer-PE.

Art. 2º - Compete ao Conselho:

I - Propor projetos, medidas e atividades que visem promover à segurança dos munícipes;
II - Desenvolver estudos, debates e pesquisas que tenham como objetivo melhorar a segurança pública na circunscrição do município;
III - Desenvolver campanhas que estimulem a comunicação e promovam a participação da sociedade em projetos destinados à melhoria da segurança da população;
IV - Analisar e encaminhar, para providência do órgão público competente seja ele municipal, estadual e/ou federal com intuito de transmitir informações, sugestões e denúncias da comunidade relacionadas à segurança;
V - Apoiar realizações desenvolvidas por órgãos públicos de outras esferas e de organizações não governamentais, relativas à prevenção social, assistencial e educacional da violência, promovendo entendimentos com organizações e instituições congêneres;
VI - Propor medidas de participação da administração pública municipal na segurança pública do município;
VII - Estabelecer diretrizes para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Segurança Pública;
VIII - Elaborar o seu Regimento Interno;
IX - Analisar e Aprovar o Plano Municipal de Segurança Pública e a Política Municipal de Segurança Pública.

Art. 3º - O Conselho será composto por 10 (dez) membros:

I - 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal, sendo o Prefeito Municipal, ou quem este indicar;
II - 01 (um) Vereador, representando o Poder Legislativo Municipal, indicado pelo Presidente da Câmara Municipal;
III - 01 (um) representante da Polícia Militar;
IV - 01 (um) representante da Polícia Civil;
V - 01 (um) representante do Ministério Público;
VI - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
VII - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo;
VIII - 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
IX - 01 (um) representante do Grupamento dos Bombeiros Civis do Município de São Vicente Férrer-PE;
X - 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Pernambuco – OAB/PE.

Parágrafo Único – Cada representante titular mencionado neste caput, possuirá um membro suplente da mesma categoria representativa.

Art. 4º. O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Parágrafo Único – As funções de membro do Conselho não serão remuneradas, sendo, porém, consideradas serviço público relevante.

Art. 5º. Os membros serão nomeados pelo Prefeito Municipal mediante Decreto e a Diretoria do Conselho será escolhida através de eleição.

Art. 6º. O Conselho, no exercício de suas atribuições, não está sujeito a qualquer subordinação hierárquica, integrando-se na estrutura do Gabinete do Prefeito para fins de suporte administrativo, operacional e financeiro.

Art. 7º. Para cumprir suas finalidades, o Conselho poderá:

I - Requisitar dos órgãos públicos municipais locais, as certidões, atestados, informações e cópias de documentos, desde que justificada a necessidade;
II - Solicitar aos demais órgãos públicos federais, estaduais e municipais os elementos referidos no inciso anterior bem como sugerir melhorias;
III - Convocar os secretários municipais, e convidar autoridades de outras esferas, para participar de suas reuniões, sempre que na pauta constar assunto relacionado com atribuição de suas pastas ou dos outros órgãos.

Parágrafo Único – As requisições mencionadas no inciso I deste artigo deverão ser atendidas no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

Art. 8º. O Conselho terá uma diretoria formada por:

I - Presidente;
II - Vice-Presidente;
III - Secretário(a) Geral;

Art. 9º - Para que o Conselho possa desempenhar suas funções, a Secretaria Municipal de Administração promoverá a disponibilização dos bens públicos e dos servidores necessários.

Art. 10 - Para a formação do quórum mínimo cada reunião deverá ter pelo menos a metade e mais 01 (um) dos membros do Conselho.

Art. 11 - As Reuniões Ordinárias serão mensais e a falta injustificada a cinco reuniões ensejara o desligamento e a substituição dos representantes de cada entidade que compõe o Conselho.

Art. 12 - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 13 - A presente lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os Arts. 24, 25 e 26 da Lei Municipal n° 962/2022.

São Vicente Férrer, 19 de maio de 2023.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:4135E6E9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1001/2023

Cria o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de São Vicente Férrer-PE e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de São Vicente Férrer é definido como uma instância deliberativa colegiada do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, autônomo, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil vinculado a estrutura do órgão gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social que visa garantir o controle social.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I - elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;
II - convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;
III - aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;
IV - apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;
V - aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;
VI - aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;
VII - acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;
VIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família- PBF;
IX - normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;
X - apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;
XI - apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;
XII - alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;
XIII - zelar pela efetivação do SUAS no Município;
XIV - zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;
XV - deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;
XVI - estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;
XVII - apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;
XVIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
XIX - fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família– IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS; ID-CRAS; ID-CREAS; e outros índices do arcabouço do SUAS.
XX - planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados à atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;
XXI - participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados FMAS;
XXII - aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;
XXIII - orientar e fiscalizar o FMAS;
XXIV - divulgar, em meios de comunicação, através das mídias sociais ou quadros de avisos da Secretaria Municipal de Assistência Social, todas as suas decisões na forma de Resoluções, que este conselho considerar pertinente;
XXV - receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias;
XXVI - deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS no âmbito do município;
XXVII - estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos.
XXVIII - realizar a inscrição das entidades e organização de assistência social;
XXIX - notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;
XXX - fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;
XXXI - emitir resolução quanto às suas deliberações;
XXXII - registrar em ata todas as reuniões, principalmente, as ordinárias e extraordinárias.
XXXIII - instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários.
XXXIV - zelar pela boa e regular execução dos recursos repassados pelo FMAS executados direta ou indiretamente, inclusive no que tange à prestação de contas;
XXXV- avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.
XXXVI - solicitar a qualquer tempo aos responsáveis pelos serviços, programas, projetos, benefícios e ações socioassistenciais as informações necessárias ao acompanhamento e avaliação das atividades e ações executadas pela rede socioassistencial.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 3º - Os conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de São Vicente Férrer serão nomeados pelo Prefeito e terão mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.

§1º O CMAS é composto por 06 (seis) membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:

I - 03 (três) representantes governamentais, das áreas da Assistência Social, Saúde e Educação; e
II – 03 (três) representantes da sociedade civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, entidades ou organizações de Assistência Social e dos trabalhadores do setor escolhidos em foro próprio;

§2º Somente será admitida a participação no Conselho Municipal de Assistência Social de entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamento.

§3º Consideram-se para fins de representação no Conselho Municipal a categoria:
I - de usuários ou de organizações de usuários: aqueles vinculados aos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social, organizados, sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos;
II – de entidades e organizações de assistência social: aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos usuários das políticas públicas de assistência social, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.
III - de trabalhadores: são legítimas todas as formas de organização de trabalhadores do setor, como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, conselhos regionais de profissões regulamentadas, fóruns de trabalhadores, que defendem e representam os interesses dos trabalhadores da política de assistência social.

§4º Os trabalhadores investidos de cargo de direção ou chefia, seja no âmbito da gestão das unidades públicas municipais ou das entidades e organizações de assistência social não serão considerados representantes de trabalhadores no âmbito deste Conselho.

§5º É vedado ao trabalhador ocupar vaga destinada a categoria de usuário.

§6º O(A) presidente e o(a) vice-presidente serão eleitos dentre os membros titulares do conselho para mandato de um ano, sendo permitida uma recondução por igual período, a respectiva mesa diretora contará com uma Secretária Geral.

§7º Deve-se observar em cada mandato a alternância entre representantes da sociedade civil e governo na presidência e vice-presidência do CMAS, preferencialmente, em cada mandato, a alternância das categorias que compõem a sociedade civil no exercício da função de presidente e vice-presidente.

§8º Os membros do referido Conselho deverão ser nomeados por meio de portaria expedida pelo poder executivo municipal.

§9º O CMAS contará com uma Secretaria Executiva, designada em ato do Poder Executivo.

Art. 4º - Os Conselheiros representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, são indicados pelas respectivas organizações, eleitas em exercício de escolha regulamentado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme disposto no Capítulo V desta legislação.

Art. 5º - O CMAS reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário cujas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno.

§1º O CMAS elaborará seu regimento interno no prazo de até 60 (sessenta) dias após a promulgação da lei.

§2º O Regimento Interno definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário, para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

Art. 6º. As deliberações da plenária serão aprovadas por maioria simples (metade mais um) dos(as) conselheiros(as) titulares ou no exercício da titularidade presentes.

§ 1º Quando se tratar de matérias relacionadas à aprovação da alteração do regimento interno, à eleição da presidência, ao orçamento e financiamento da política de assistência social, a aprovação dar-se-á com os votos favoráveis de pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

§ 2º O(a) Conselheiro(a) suplente poderá assumir a titularidade a qualquer tempo, quando o titular avisar com antecedência a sua ausência na reunião ou durante a reunião quando houver necessidade de se ausentar.

Art. 7º - A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.

Art. 8º - O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.

Art. 9º - O secretário(a) de assistência social, se for conselheiro(a), deve se abster em votações de matéria de aprovação de contas, por observância ao princípio da moralidade, e preferencialmente não deverá ocupar a presidência ou a vice-presidência.

Art. 10 - O(a) conselheiro(a) candidato(a) a cargo eletivo dos poderes executivo ou legislativo deve afastar-se de suas funções no Conselho até a decisão do pleito, e, se eleito, não poderá continuar ocupando a função de conselheiro(a), devendo o suplente assumir.

Art. 11 - A Secretaria Municipal de Assistência Social ou equivalente prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do CMAS.

Art. 12 - Para melhor desempenho das funções, o Conselho Municipal de Assistência Social poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios.

I. Consideram-se colaboradores do Conselho Municipal de Assistência Social, os servidores da Secretaria de Assistência Social, as entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços da Assistência Social.
II. Poderão ser convidados pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o Conselho Municipal de Assistência Social em assuntos específicos.

CAPÍTULO IV
DO DESEMPENHO DOS CONSELHEIROS E DAS CONSELHEIRAS

Art. 13 - Para o efetivo desempenho do Conselho Municipal de Assistência Social é fundamental que os(as) conselheiros(as):

I. sejam assíduos às reuniões;
II. participem ativamente das atividades ofertadas por este Conselho;
III. colaborem no aprofundamento das discussões para qualificar as decisões do colegiado;
IV. divulguem as discussões e as decisões do conselho junto a categoria que representam e em outros espaços;
V. contribuam com o debate no conselho, considerando as experiências de suas respectivas categorias, com vistas ao fortalecimento das políticas públicas de Assistência Social;
VI. efetivem o exercício do controle social;
VII. atuem, articuladamente, com o seu suplente e em sintonia com a categoria que
representa;
VIII. estudem e conheçam a legislação da Política de Assistência Social;
IX. acompanhem, nos exercícios de suas funções, as atividades desenvolvidas pelas entidades e organizações de assistência social e unidades estatais, para assegurar a qualidade dos serviços oferecidos aos beneficiários das ações de assistência social e busquem mobilizar a população para a participação social.

CAPÍTULO V
DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Art. 14 - A escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS processar-se-á de acordo com o disposto nesta legislação.

Art. 15 - A sociedade civil deverá integrar o Conselho Municipal de Assistência Social através de três dos membros por ela indicados e distribuídos nas seguintes categorias:

I – um representante de usuários e/ou de organizações de usuários da assistência social;

II - um representante das entidades e organizações de assistência social;
III - um representante dos trabalhadores da área de assistência social.

Parágrafo único. Os representantes de que trata este artigo terão suplentes.

Art. 16 - O foro próprio para a escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social, será constituído por meio de assembleia especialmente convocada pela Presidência deste conselho para este fim, na qual será efetivada a eleição dos representantes.

Parágrafo único. A convocação da assembleia mencionada no caput dar-se-á por meio de edital do qual conste data, local, pauta e critérios de participação das entidades ou organizações das três categorias descritas no art. 15 desta legislação.

Art. 17 - O processo de escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social terá início mediante a realização de assembleia na qual ficará constituída uma comissão organizadora para fins de organização da referida eleição.

Art. 18 - A regulamentação do processo de escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social, bem como o funcionamento das assembleias, dar-se-á por meio de resoluções do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 19 - A escolha da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social, ocorrerá em até trinta dias antes do término dos respectivos mandatos vigentes.

Art. 20 - O Conselho Municipal de Assistência Social oferecerá suporte operacional para a realização do processo de escolha dos representantes da sociedade civil.

Parágrafo único. A responsabilidade pelos resultados do processo de escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social é da comissão organizadora.

capítulo VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente Férrer, 19 de Maio de 2023

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:F52A1216

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1002/2023

Altera dispositivos da Lei nº 836/2010, instituindo mudanças na quantidade de funções gratificadas de diretor escolar com vistas a refletir a realidade atual vivenciada no Município, bem como estabelecer processo de escolha para o provimento de servidores na função de diretores de estabelecimentos de ensino do Município visando adequar o sistema Municipal ao que determina o art. 14, §1º inciso I da Lei 14.113 (Lei do Fundeb).

O PREFEITO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O art. 38 da Lei Municipal nº 836/2010 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 38 - Ficam criadas na estrutura organizacional do Município 08(oito) funções gratificadas de Diretor Escolar e 04 (quatro) de Diretor-Adjunto Escolar, seguindo os seguintes quantitativos e distribuição:
(...)
III – 04(quatro) Funções Gratificadas de Diretor de Escola de Pequeno Porte;
(...)
§5º O provimento das Funções Gratificadas previstas nos incisos I, II e III se dará a partir de seleção interna realizada através edital de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, que definirá os critérios de formação mínima e análise curricular, devendo ser observados em todos os casos critérios técnicos de mérito e desempenho."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente Férrer, 19 de Maio de 2023

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:3716CE27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
OFÍCIO 035/2023

Ofício nº 35 /2023
Serrita/PE, 26 de maio de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Tadeu de Sá Junior.
Presidente da Comissão Processante – Portaria nº 027/2023.
Assunto: Encaminhar Denúncia Recebida em Plenário e Documentos.

Senhor Presidente da Comissão Processante,

Considerando a decisão do Plenário da Câmara Municipal pelo Recebimento da Denúncia nesta Câmara Municipal na presente data, bem como o sorteio feito em Plenário para Composição da Comissão Processante para apurar os fatos alegados na citada denúncia e formação da comissão através da Portaria nº 027/2023.
Sirvo-me do presente para encaminhar o processo com a denúncia e documentos para que Vossa Excelência, possa iniciar os trabalhos.

Atenciosamente.

Serrita-PE, 26 de maio de 2023.

FLORIDO COELHO SAMPAIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:565EFCAA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
PORTARIA N.º 027/2023

PORTARIA N.º 027/2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA-PE, no uso de suas atribuições, e,
Considerando a decisão do Plenário da Câmara Municipal pelo Recebimento da Denúncia nesta Câmara Municipal referente a flagrante ilegalidade cometida pelo atual Prefeito Municipal quando da publicação do Decreto Municipal nº 004/2021, que agiu contra expressa disposição de lei, ferindo assim o art. 4º, VII, do citado DL e a responsabilização do Denunciado em virtude do descumprimento da ordem judicial contida nos autos do processo nº 0000024-93.2021.8.17.3380, através do despacho de id. 85033101, nos termos do art. 2º, XIV, do DL 201/67;

Considerando que em sorteio feito em Plenário para Composição da Comissão Processante para apurar os fatos alegados na citada denúncia.

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR, os vereadores: **FRANCISCO TADEU DE SÁ JÚNIOR - PT** (presidente), **FRANCISCO ROMÃO SAMPAIO ANGELIM - PSD** (relator) e **RONILDO MANOEL DE OLIVEIRA - MDB** (membro), sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão Processante, com sede em Serrita-PE, incumbida de apurar, dentro dos prazos legais, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam da Denúncia escrita por eleitores deste município, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º As despesas referentes aos trabalhos da referida comissão, serão custeadas por dotação orçamentária para esta finalidade.

Art. 3º A comissão será acompanhada pelos advogados Dr. Ronilson Costa Almeida – OAB/PE 39.980-D, Dra. Carla Maria de Lima Santos – OAB/PE 53.379, Dr. Bruno Ribeiro de Oliveira Costa – OAB/PE 47.873 e Dr. Agripino Soares Vieira Junior – OAB/PE 30.817.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Serrita - PE, 26 de maio de 2023.

FLORIDO COELHO SAMPAIO
Presidente

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:D59AF699

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
OFÍCIO 036/2023

Ofício nº 36 /2023.
Serrita/PE, 26 de maio de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
FRANCISCO TADEU DE SÁ JÚNIOR
Presidente da Comissão Processante – Portaria nº 027/2023.
Assunto: Informações sobre o rito do Decreto-Lei 201/1967

Senhor Vereador,

Diante do fato de que se encontram em tramitação nesta Casa Legislativa 02 (duas) Comissões Processantes e;
Tendo em vista que os processos dirigidos pelas Comissões Processantes devem seguir o rito do Decreto-Lei nº 201/1967, este Presidente, juntamente com o corpo técnico desta Casa de Leis, implementou um estudo da referida norma a luz da jurisprudência dos tribunais e passa a comunicar a essa nobre Comissão algumas informações que reputa importantes e urgentes, para melhor andamento dos trabalhos.
Como já dito, o rito de todo o processo deve obedecer fielmente ao que estabelece o artigo 5º do Decreto-Lei nº 201/67, *in verbis*:

Art. 5º O processo de cassação do mandato do Prefeito pela Câmara, por infrações definidas no artigo anterior, obedecerá ao seguinte rito, se outro não for estabelecido pela legislação do Estado respectivo:
I - A denúncia escrita da infração poderá ser feita por qualquer eleitor, com a exposição dos fatos e a indicação das provas. Se o denunciante for Vereador, ficará impedido de votar sobre a denúncia e de integrar a Comissão processante, podendo, todavia, praticar todos os atos de acusação. Se o denunciante for o Presidente da Câmara, passará a Presidência ao substituto legal, para os atos do processo, e só votará se necessário para completar o quorum de julgamento. Será convocado o suplente do Vereador impedido de votar, o qual não poderá integrar a Comissão processante.

II - De posse da denúncia, o Presidente da Câmara, na primeira sessão, determinará sua leitura e consultará a Câmara sobre o seu recebimento. Decidido o recebimento, pelo voto da maioria dos presentes, na mesma sessão será constituída a Comissão processante, com três Vereadores sorteados entre os desimpedidos, os quais elegerão, desde logo, o Presidente e o Relator.

III - Recebendo o processo, o Presidente da Comissão iniciará os trabalhos, dentro em cinco dias, notificando o denunciado, com a remessa de cópia da denúncia e documentos que a instruírem, para que, no prazo de dez dias, apresente defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretender produzir e arrole testemunhas, até o máximo de dez. Se estiver ausente do Município, a notificação far-se-á por edital, publicado duas vezes, no órgão oficial, com intervalo de três dias, pelo menos, contado o prazo da primeira publicação. Decorrido o prazo de defesa, a Comissão processante emitirá parecer dentro em cinco dias, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia, o qual, neste caso, será submetido ao Plenário. Se a Comissão opinar pelo prosseguimento, o Presidente designará desde logo, o início da instrução, e determinará os atos, diligências e audiências que se fizerem necessários, para o depoimento do denunciado e inquirição das testemunhas.

IV - O denunciado deverá ser intimado de todos os atos do processo, pessoalmente, ou na pessoa de seu procurador, com a antecedência, pelo menos, de vinte e quatro horas, sendo lhe permitido assistir as diligências e audiências, bem como formular perguntas e reperguntas às testemunhas e requerer o que for de interesse da defesa.

V – concluída a instrução, será aberta vista do processo ao denunciado, para razões escritas, no prazo de 5 (cinco) dias, e, após, a Comissão processante emitirá parecer final, pela procedência ou improcedência da acusação, e solicitará ao Presidente da Câmara a convocação de sessão para julgamento. Na sessão de julgamento, serão lidas as peças requeridas por qualquer dos Vereadores e pelos denunciados, e, a seguir, os que desejarem poderão manifestar-se verbalmente, pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos cada um, e, ao final, o denunciado, ou seu procurador, terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para produzir sua defesa oral; (Redação dada pela Lei nº 11.966, de 2009).

VI - Concluída a defesa, proceder-se-á a tantas votações nominais, quantas forem as infrações articuladas na denúncia. Considerar-se-á afastado, definitivamente, do cargo, o denunciado que for declarado pelo voto de dois terços, pelo menos, dos membros da Câmara, em curso de qualquer das infrações especificadas na denúncia. Concluído o julgamento, o Presidente da Câmara proclamará imediatamente o resultado e fará lavrar ata que consigne a votação nominal sobre cada infração, e, se houver condenação, expedirá o competente decreto legislativo de cassação do mandato de Prefeito. Se o resultado da votação for absolutório, o Presidente determinará o arquivamento do processo. Em qualquer dos casos, o Presidente da Câmara comunicará à Justiça Eleitoral o resultado.

VII - O processo, a que se refere este artigo, deverá estar concluído dentro em noventa dias, contados da data em que se efetivar a notificação do acusado. Transcorrido o prazo sem o julgamento, o processo será arquivado, sem prejuízo de nova denúncia ainda que sobre os mesmos fatos.

Da leitura e interpretação pela jurisprudência do referido artigo, observamos o seguinte:
Primeiro, a denúncia deve ser escrita e poderá ser feita por qualquer eleitor, indicando os fatos e apresentando as provas que possui.
Segundo, o(s) vereador(es) que fizer(em) a denúncia fica(m) impedido(s) de votar e de compor a comissão processante. Se o denunciado(s) for(em) também vereador(es), fica(m) impedido(s) de votar e participar da comissão processante. O vereador suplente eventualmente convocado não poderá integrar a comissão processante.
Terceiro, a denúncia será encaminhada ao Presidente da Câmara, que na primeira sessão determinará sua leitura e colocará em votação sobre o seu recebimento. A decisão pelo recebimento ou não será tomada pela maioria dos presentes na sessão. Caso recebida a denúncia, na mesma sessão serão sorteados três vereadores, dentre os desimpedidos, que formarão a Comissão Processante, os quais elegerão, no ato, o Presidente e o Relator.
Quarto, o processo será então encaminhado ao Presidente da Comissão que dará início aos trabalhos, em 5 dias, notificando o(s) denunciado(s) com a remessa de cópia completa denúncia e documentos que a instruíram.
Quinto, o(s) denunciado(s) será notificado para que no prazo de 10 (dez) dias apresente defesa prévia escrita, indique as provas que pretende produzir e arrole as testemunhas, até o máximo de 10 (dez).
Sexto, se estiver ausente do Município, o(s) denunciado(s) será(ão) notificado por edital, publicado duas vezes no Diário Oficial, sendo a segunda vez três dias depois da primeira. O prazo de 10 (dias) para defesa do(s) denunciado(s) conta-se da primeira publicação.
Sétimo, decorrido o prazo de defesa, tendo esta sido apresentada ou não, a Comissão Processante deve emitir parecer no prazo de 05 dias, opinando pelo prosseguimento ou não. Caso opine pelo arquivamento, o parecer deve ser submetido ao Plenário para aprovação ou não pela maioria dos presentes na sessão. Caso opine pelo prosseguimento, o Presidente deve designar a abertura de instrumento, determinando os atos, diligências e audiências que se fizerem necessárias para o depoimento do denunciado e inquirição das testemunhas.
Oitavo, o(s) denunciado(s) devem ser intimados de todos os atos do processo e também o seu advogado, com antecedência mínima de 24 horas, podendo assistir as diligências e audiências, podendo formular perguntas e reperguntas as testemunhas e requerer tudo que for de interesse da defesa.
Nono, concluída a instrução, o(s) denunciado(s) terá(ão) vistas do processo, para razões escritas, no prazo de 5 dias, sendo que após a Comissão Processante emitirá parecer final, pela procedência ou improcedência da acusação e solicitará ao Presidente da Câmara a convocação de sessão para julgamento.
Décimo, na sessão de julgamento serão lidas as peças do processo que qualquer vereador ou o(s) denunciado(s) requererem e a seguir os que desejarem poderão se manifestar pelo prazo de 15 (quinze) minutos cada um e ao final o(s) denunciado(s) ou seu advogado terá(ão) o prazo máximo de 02 (duas) horas para sua defesa oral.
Décimo primeiro, encerrada a defesa oral, serão feitas tantas votações nominais quanto forem as infrações articuladas na denúncia.
Décimo segundo, será afastado definitivamente o(s) denunciado(s) que for declarado pelo voto de 2/3, pelo menos, dos membros da Câmara, em curso de qualquer das infrações especificadas na denúncia.
Décimo terceiro, concluído o julgamento o Presidente da Câmara proclamará o resultado e fará lavrar ata que consigne a votação nominal sobre cada infração e se houver condenação expedirá o Decreto Legislativo de cassação do mandato.
Décimo quarto, se o resultado for absolutório, o Presidente da Câmara determinará o arquivamento do processo.
Décimo quinto, tanto se houver condenação quanto se houve absolvição, a Justiça eleitoral deve ser comunicada do resultado.
Décimo sétimo, o inciso VI do artigo 5º do Decreto-Lei nº 201/67, exige o voto de pelo menos 2/3 dos componentes da Câmara Municipal, o que significa dizer que caso existam vereador(es) impedido(s) de votar porque figura(m) como denunciante(s) ou denunciado(s) deverá ser convocado suplente, na forma do inciso I do artigo 5º do mesmo DL 201/67.
Décimo oitavo, está claro no texto legal que não há espaço para prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias contados da notificação do acusado. Caso o processo não seja concluído dentro do referido prazo deverá ser arquivado. Os Tribunais possuem entendimento de que referido prazo é decadencial, não sendo assim passível de prorrogação.
Décimo nono, foram pesquisadas várias decisões judiciais e todas elas são uniformes no sentido de que caso não seja observado rigorosamente o rito e todos os prazos do Decreto-Lei 201/67 o processo é considerado nulo pelo Poder Judiciário.
Diante do exposto, levando em considerações as informações ora apresentadas, solicito providências urgentes dessa nobre Comissão Processante para que analise o processo sob sua responsabilidade e tome as medidas cabíveis, com o intuito de cumprir a lei e não abrir margem para alegações de nulidades.
Atenciosamente.

FLORIDO COELHO SAMPAIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:41655FBE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
TERMO DE RECEBIMENTO

TERMO DE RECEBIMENTO:

Eu, FRANCISCO TADEU DE SÁ JÚNIOR, declaro para os devidos fins que recebi o Processo com a Denúncia e Documentos de Autoria de diversos eleitores deste município, por supostas infrações político-administrativas sujeitas ao julgamento por esta Casa Legislativa, protocolada nesta Casa na data de 27 de fevereiro de 2023.

Serrita-PE, 26 de maio de 2023.

FRANCISCO TADEU DE SÁ JÚNIOR
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:04C7886A

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR PROCESSANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRITA, instituída pela Portaria n° 027/2023, para apurar Denúncia de Infração Político-Administrativa Contra o Prefeito Sebastião Benedito dos Santos, no uso de suas atribuições legais, para CONVOCAR, Reunião para acontecer dia 29 de maio de 2023 às 08hs00min na sala de reunião dos vereadores
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Serrita - PE, 26 de maio de 2023.

FRANCISCO TADEU DE SÁ JÚNIOR
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:9BA8D105

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

FUNDO MUNICPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratado: **F. J. FELIPE DE LACERDA** inscrito no CNPJ sob o nº **10.775.817/0001-95.**

.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ASSESSORIA TÉCNICA E PEDAGÓGICA PARA REALIZAÇÃO DE UM PROGRAMA DE FORMAÇÃO PRESENCIAL DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRITA, COM ÊNFASE NO USO METODOLOGIAS ATIVAS: APRENDIZAGEM BASEADA EM SOLUÇÃO DE PROBLEMAS E CONSTRUÇÃO DE PROJETOS, CONSIDERANDO COMO PRESSUPOSTOS.**

03-Entidades Supervisionadas
Orgão: 07 – Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.361.1202.2424.0000– GESTÃO TECNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

03-Entidades Supervisionadas
Orgão: 07 – Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.361.1201.2826.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

03-Entidades Supervisionadas
Orgão: 07 – Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.361.1204.2832.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

Valor Total: R$ 15.642,00 (quinze mil, seiscentos e quarenta e dois reais).

Fundamentação Legal: Lei federal 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

Serrita – PE, 11 de maio de 2023.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Contratante

F. J. FELIPE DE LACERDA
Contratado

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:F9A49C63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 30/2023

PORTARIA Nº 30/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora pública **MÔNICA ARIANA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº000511, Licença Prêmio (06) seis messes, referente ao 2º Decênio 2005/2015, com início retroativo a partir de 03/04/2023 a 03/10/2023, conforme requerimento protocolado sob nº 1400/2023, datado 25 de abril de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 26 de abril de 2023.

ANNA CAROLINA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:06590CDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 31/2023

PORTARIA Nº 31/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora pública **MARILENE MARIA DE SOUZA**, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº008535, Licença Prêmio (04) quatro messes, referente ao 1º Decênio 2012/2022, com início retroativo a partir de 01/05/2023 a 01/09/2023, conforme requerimento protocolado sob nº 1401/2023, datado 26 de abril de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 26 de abril de 2023.

ANNA CAROLINA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:BA1712B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 32/2023

PORTARIA Nº 32/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora pública **VERIDIANA CARDOSO DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº000683, Licença Prêmio (06) seis messes, referente ao 1º Decênio 2007/2017, com início retroativo a partir de 05/11/2022 a 05/05/2023, conforme requerimento protocolado sob nº 1227-A/2022, datado 13 de dezembro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 26 de maio de 2023.

EMERSON LIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:708727A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 33/2023

PORTARIA Nº 33/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora pública **VALÉRIA NOBERTA BUARQUE DE LIMA,** lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº002288, Licença Prêmio (02) dois messes, referente ao 2º Decênio 2010/2020, com início retroativo a partir de 02/05/2023 a 02/07/2023, conforme requerimento protocolado sob nº 1435/2023, datado 22 de maio de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 26 de maio de 2023.

EMERSON LIRA DA SILVA
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:FDCB1FBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 34/2023

PORTARIA Nº 34/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a pedido a licença sem vencimento do Sr. **WILSON JOSÉ ALVES DA SILVA**, funcionário do vínculo efetivo, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 000414, a partir de 02 de maio de 2023. Conforme Requerimento Protocolado sob nº 1425/2023, de 15/05/2023

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 26 de maio de 2023.

EMERSON LIRA DA SILVA
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:B368D35C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2023

Processo Licitatório n° 032/2023

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em produção de eventos para locação de equipamentos de sonorização profissional, Grid de alumínio, iluminação médio porte e gerador para cobertura de evento festivo no dia 30 de maio em praça pública;

Considerando a justificativa do Secretário de Cultura, Turismo e Juventude quanto a necessidade do aparelhamento para equipar o evento datado em 30 de maio, dia culturalmente festivo na cidade, que acontecerá a apresentação da artista Adriana Neves, nome este que foi solicitado e cedido pelos órgãos responsáveis para apresentação no referido dia, através de ofício enviado aos presidentes da FUNDARPE E EMPETUR;

Considerando que a administração não conta com os equipamentos e pessoal técnico para montagem e manutenção dos serviços ora contratados;

Considerando que o valor a ser contratado encontra-se dentro do limite de dispensa de licitação;

Considerando a possibilidade de resguardar a contratação na Lei 8.666/93, em seu art. 24, inciso II – "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez", e visando a maior economia aos cofres do município e mais celeridade na contratação;

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em produção de eventos para locação de equipamentos de sonorização profissional, Grid de alumínio, iluminação médio porte e gerador para cobertura de evento festivo no dia 30 de maio em praça pública, em observância ao artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: ROGÉRIO FERREIRA TERTO ME
CNPJ/CPF: 22.216.067/0001-09
ENDEREÇO: Rua São José nº 79, centro, CEP: 58.698-000, Cacimbas-PB.
VALOR: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)

Da Justificativa: A presente contratação se dá pela necessidade do aparelhamento para equipar o evento datado em 30 de maio, dia culturalmente festivo na cidade, que acontecerá a apresentação da artista Adriana Neves, nome este que foi solicitado e cedido pelos órgãos responsáveis para apresentação no referido dia, através de ofício enviado aos presidentes da FUNDARPE E EMPETUR.

Solidão - PE, 25 de maio de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:2A44CA9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009 / 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em vista das justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração o parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, reconhece e ratifica a situação de DISPENSA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em produção de eventos para locação de equipamentos de sonorização profissional, Grid de alumínio, iluminação médio porte e gerador para cobertura de evento festivo no dia 30 de maio em praça pública, em favor da empresa ROGÉRIO FERREIRA TERTO ME, CNPJ: 22.216.067/0001-09, com sede a Rua São José nº 79, centro, CEP: 58.698-000, Cacimbas-PB, pelo valor global de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Publique – se

Solidão – PE, em 26 de maio de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:BCEA367D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o objeto do processo administrativo em epígrafe, em favor das licitantes:

1-**CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº **13.441.051/0002-81**, vencedora dos **ITENS: 09, 15, 26** e **27**, no valor total de **R$ 85.864,21 (oitenta e cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos);**

2-**GFS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ Nº **40.368.186/0001-50**, vencedora dos **ITENS: 01, 05, 06, 07, 11, 19** e **22**, no valor total de **R$ 195.004,70 (cento e noventa e cinco mil quatro reais e setenta centavos);**

3) -**THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA,** CNPJ Nº **44.037.882/0001-35**, vencedora dos **ITENS: 02, 08, 10** e **25**, no valor total de **R$ 91.467,48**(noventa e um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos);

4) -**UMANA REPRESENTAÇÕES LTDA,** CNPJ Nº **28.715.296/0001-46**, vencedora dos **ITENS: 03 e 04,** no valor total de **R$ 54.987,00**(cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais).

Por terem ofertado o menor valor para os respectivos Itens e por terem cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 26 de maio de 2023.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:684D944F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

No uso da autotutela administrativa, decido pela **ANULAÇÃO** da **Adjudicação** relativas as empresas:

1)- **CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº **13.441.051/0002-81**, vencedora dos **ITENS: 09, 15** e **27**, no valor total de **R$ 48.379,75** (quarenta e oito mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos);

2) - **GFS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ Nº **40.368.186/0001-50**, vencedora dos **ITENS: 05, 06, 07, 11, 19** e **22**, no valor total de **R$ 150.837,20** (cento e cinquenta mil oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos);

3) - **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA,** CNPJ Nº **44.037.882/0001-35**, vencedora dos **ITENS: 01, 02, 08, 10** e **25**, no valor total de **R$ 128.322,48**(cento e vinte e oito mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos);

4) -**UMANA REPRESENTAÇÕES LTDA,** CNPJ Nº **28.715.296/0001-46**, vencedora dos **ITENS: 03, 04** e **26**, no valor total de **R$ 75.735,34**(setenta e cinco mil setecentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Surubim, 26 de maio de 2023.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:EBE1BB4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

No uso da autotutela administrativa, nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93, decido pela **ANULAÇÃO** da **Homologação** relativas as empresas:

1)- **CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº **13.441.051/0002-81**, vencedora dos **ITENS: 09, 15** e **27**, no valor total de **R$ 48.379,75** (quarenta e oito mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos);

2) - **GFS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ Nº **40.368.186/0001-50**, vencedora dos **ITENS: 05, 06, 07, 11, 19** e **22**, no valor total de **R$ 150.837,20** (cento e cinquenta mil oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos);

3) - **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA,** CNPJ Nº **44.037.882/0001-35**, vencedora dos **ITENS: 01, 02, 08, 10** e **25**, no valor total de **R$ 128.322,48**(cento e vinte e oito mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos);

4) -**UMANA REPRESENTAÇÕES LTDA,** CNPJ Nº **28.715.296/0001-46**, vencedora dos **ITENS: 03, 04** e **26**, no valor total de **R$ 75.735,34**(setenta e cinco mil setecentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Surubim, 26 de Maio de 2023.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:30B64738

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o resultado do processo Administrativo em epígrafe, em favor das licitantes:

1-**CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº **13.441.051/0002-81**, vencedora dos **ITENS: 09, 15, 26** e **27**, no valor total de **R$ 85.864,21 (oitenta e cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos);**

2-**GFS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ Nº **40.368.186/0001-50**, vencedora dos **ITENS: 01, 05, 06, 07, 11, 19** e

22, no valor total de **R$ 195.004,70 (cento e noventa e cinco mil quatro reais e setenta centavos);**

3) -**THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA,** CNPJ Nº **44.037.882/0001-35**, vencedora dos **ITENS: 02, 08, 10** e **25**, no valor total de **R$ 91.467,48**(noventa e um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos);

4) -**UMANA REPRESENTAÇÕES LTDA,** CNPJ Nº **28.715.296/0001-46**, vencedora dos **ITENS: 03 e 04,** no valor total de **R$ 54.987,00**(cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais).

Por terem ofertado o menor valor para os respectivos Itens e por terem cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 26 de maio de 2023.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:9D1BE8CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

Em Conformidade com a Ata de Adjudicação datada de 26/05/2023 e Ata de Homologação datada de 26/05/2023. Adjudico e Homologo o resultado do Processo Licitatório nº 009/2023 – Pregão Eletrônico nº 006/2023, Contratação serviços de licenciamento de solução tecnológica consistente em software que integre o processamento dos dados da gestão da Saúde do Município de Tamandaré (PE), incluindo-se nos referidos serviços: instalação e implantação; conversão e customização de dados; suporte e assistência técnica mensal; treinamento de colaboradores da contratante; atualização cadastral e funcional; adequação às normas legais e das regras e diretrizes do sus; locação de equipamentos auxiliares aos serviços, tudo isto em benefício das ações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tamandaré. Em favor das Empresas: NUSA DO ESPIRITO SANTO LTDA, CNPJ nº 05.532.426/0001-00, vencedora do certame no lote único, totalizando um valor de R$ 2.580.000,00 (dois milhões quinhentos e oitenta mil reais).

Tamandaré-PE, 26 de maio de 2023.

ANDRÉA DA SILVA MICHELES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:12672F1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE RENÚNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 004/2022

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, regido pela Portaria nº 414/2022.

RESOLVE:

Homologar **TERMO DE RENÚNCIA** da candidata Marcela Anielly Lima Silva, que seria contratada para desempenhar a função de Profissional de Apoio Escolar, através da aprovação no Processo de Seleção Simplificada n° 004/2022, a partir de 24 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 26 de maio de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:E95CDB14

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 004/2022

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, regido pela Portaria nº 414/2022.

RESOLVE:

Convocar a 28° candidata a Sra. Maila Karolaine dos Santos Oliveira aprovada no Processo de Seleção Simplificada da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 004/2022 para desempenhar a função de Profissional de Apoio Escolar. Desta feita, esta deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 09/06/2023, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, fichas constantes no anexo devidamente preenchidas, conforme preceitua o item 7 – Da Convocação, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:
Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;
Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;
No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.
.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 26 de maio de 2023

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:F3DCB76B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 003/2022

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, regido pela Portaria nº 414/2022.

RESOLVE:

Homologar a **DESISTÊNCIA** da candidata a Sra. Alessandra Nascimento Lopes, contratada para desempenhar a função de Profissional de Apoio Escolar através da aprovação no Processo de Seleção Simplificada n° 003/22022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 26 de maio de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:AFEFC307

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 004/2022

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, regido pela Portaria nº 414/2022.

RESOLVE:

Convocar a 29° candidata a Sra. Andryellen Oliveira de Souza aprovada no Processo de Seleção Simplificada da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 004/2022 para desempenhar a função de Profissional de Apoio Escolar. Desta feita, esta deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 09/06/2023, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, fichas constantes no anexo devidamente preenchidas, conforme preceitua o item 7 – Da Convocação, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:
Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;
Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;
No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 26 de maio de 2023

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:33DDEADA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA 102/2023

PORTARIA Nº 102/2023

EMENTA: Autoriza abertura de Processo Administrativo para apuração de possíveis irregularidades na execução da ATA de Registro de Preços 022/2022 proveniente do pregão eletrônico 024/2022 do Processo licitatório n. 056/2022, que tem como objeto a Registro de Preço para fornecimento de material de expediente e suprimentos de informática destinados às escolas municipais, secretarias municiais e órgãos vinculados ao Município de Terra Nova e a empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, no município de Terra Nova e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos noticiados pela Secretária Municipal de Saúde do Município de Terra Nova/PE, dando conta sobre descumprimento aos termos do Contrato Administrativo nº 06/2021, firmado para fins de reforma da UBS Júlia Freire de Carvalho, neste município;

CONSIDERANDO que mesmo sendo oportunizado prazo para regularização das inconformidades existentes, a empresa quedou-se inerte.

R E S O L V E:

Determinar a abertura de Processo Administrativo para apuração dos fatos descritos no anexo documento, designando os servidores municipais **ELIZÂNGELA LOPES FREIRE DE SÁ BEZERRA, matrícula 571, ARISTOTELES DE ANDRADE LACERDA**, matrícula nº 656, e **MARCOS ANTÔNIO AMANDO TELES, matrícula 647-1,** sob a presidência da primeiro, para constituírem Comissão Disciplinar, com sede na Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE, incumbida de apurar possíveis irregularidades na execução da ATA de Registro de Preços 022/2022 proveniente do pregão eletrônico 024/2022 do Processo licitatório n. 056/2022, que tem como objeto a Registro de Preço para fornecimento de material de expediente e suprimentos de informática destinados às escolas municipais, secretarias municiais e órgãos vinculados ao Município de Terra Nova e a empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, sendo o que se deve apurar.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Terra Nova/PE, 26 de maio de 2023.

ALINE CLENNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:4B3096EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA/PE, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023, REFERENTE A REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA P

A Pregoeira do Município de Timbaúba/PE, torna público para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023, referente a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA, CORRETIVA, DE REPARAÇÃO, DE ADAPTAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DE MODERNIZAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI (E TABELAS REFERENCIAIS SUBSIDIÁRIAS: ORSE E SICRO) NAS EDIFICAÇÕES FÍSICAS DAS UNIDADES ESCOLARES E RESPECTIVOS ANEXOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TIMBAÚBA- PE, vinculado ao Processo Administrativo Nº 028/2023, em decorrência da constatação de improcedências de fundamental importância ao processo licitatório. Ao tempo, que a Pregoeira informa que o objeto supracitado será realizado brevemente, a data da realização do novo evento respeitará os incisos I, II, III do § 2º do art. 21 da Lei nº 8.666/93, estabelecidos com base nos valores fixados no inciso I do art. 23 do mesmo diploma legal, conforme entendimento do TCE/PE. Timbaúba, 26 de maio de 2023.
NAYARA CARLA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:710435D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT PORTARIA Nº 001, 25 DE MAIO DE 2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 144, de 01 abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processos Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAPCR, designada pela **Portaria GP nº 054/2023.**

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
11/2023	**EMILLY CATARINY SILVA PEREIRA 11731916400**, inscrita no **CNPJ** sob o **nº 28.376.493/0001-88.**	Processo Licitatório **FMAS Nº 002/2023**, Pregão Eletrônico **FMAS Nº 002/2023.**	Apresentação de declaração durante o certame.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 25 de maio de 2023.

ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES
Secretaria da Assistência Social

Publicado por:
Mariana Soares de Oliveira
Código Identificador:16DEB99F

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRPC) Nº 016/2023. Objeto: Registro de Preços Corporativo de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas, ferragens e materiais de pintura, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE. Valor total máximo aceitável: R$ 2.553.895,85 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Data e hora da abertura: 12/06/2023 às 08:00 horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br. Outras Informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro de Distribuição da Prefeitura, situado a Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 26 de maio de 2023.

FRANCESCCO MARCELLINO FERREIRA XAVIER
Pregoeiro.

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:436462A5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO FMAS: 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO FMASNº: 002/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

DETENTORA:BRUNO HENRIQUE LINS NAZARÉ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.597.542/0001-70.**

OBJETO: Registro de Preços de Ataúdes Funerários, incluindo preparação e higienização do corpo e serviço de translado, para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 28.536,80 (vinte e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2023

Secretária **Elaine Cristina da Silva Tavares**
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORITAMA

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:E2548F24

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº 065/2022
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 031/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 021/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**

DETENTORA:ADGELSON SILVA CHAGAS JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.843.213/0001-03

OBJETO: Acréscimo dos itens 5, 6, 18, 19, 24, 27, 29, 30, 31, 34, 45, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 63, 64, 65, 66, 71, 75, 79, 87, 88, 91, 92, 93, 96, 97, 98, 99, 102, 103, 104, 105, 108, 109, 113, 116, 119, 120, 121, 124, 125, 132, 134, 151, 152, 159, 160, 161, 162, 167, 168, 169, 170, 174, 175, 177, 178, 179, 180, 183, 184, 186, 189, 195, 196, 200, 203, 204, 205, 206, 212, 214, 217, 218, 227, 228, 248, 249, 259, 260, 277, 289, 305, 338, 346, 357, 358, 375, 376, 378, 380, 381, 384, 389, 391, 382, 394, 395, 397, 398, 399, 400, 403, 410, 411, 412, 413, 419, 431, 433, 453, 455, 459, 465, 468, 472, 474, 487, 489, 507, 508, 509, 510, 511, 523, 527, 541, 546, 548, 549, 553, 558, 564, 572, 575, 582, 583 da Ata de Registro de Preços N° 065/2022

VALOR ACRESCIDO:R$ 71.323,94 (setenta e um mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA:24/05/2023

Secretário
GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:7729DC86

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº 061/2022
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 031/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 021/2022
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**

DETENTORA:RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.091.310/0001-21**

OBJETO: Acréscimo dos itens 525 e 552 da Ata de Registro de Preços N° 061/2022

VALOR ACRESCIDO:R$ 700,00 (setecentos reais)

DATA DA ASSINATURA:23/05/2023

SECRETÁRIO GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:095C16FC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº 062/2022
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 031/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 021/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**

DETENTORA:CIPEL - CONSTRUÇÕES E INDUSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 17.316.653/0001-87

OBJETO: Acréscimo dos itens 37, 89, 115, 238, 239, 475, 496, 497, e 500 da Ata de Registro de Preços N° 062/2022

VALOR ACRESCIDO:R$ 9.011,45 (nove mil, onze reais e quarenta e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA:25/05/2023

Secretário **George Borba do Nascimento**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:29EEC68D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:056/2023. Processo Nº:031/2023 – Convite Nº:010/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de operacionalização da Plataforma TRANSFEREGOV (Plataforma mais Brasil/SICONV), na esfera federal destinados à Prefeitura Municipal de Tracunhaém e suas diversas secretarias, conforme especificação contidas no Termo de Referência. **CONTRATADO:** ROBSON MURILO DE LIRA ARAUJO SERVICOS E CONSULTORIA – ME. CNPJ: 28.450.066/0001-00. **VALOR**: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 03/04/2023.

Tracunhaém - PE, 03 de abril de 2023.

ALUÍZIO XAVIER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:A27FFE02

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS 057/2023 - 058/2023 - 059/2023

CONTRATO Nº:057/2023. Processo Nº:032/2023 – Convite Nº:011/2023. Objeto: contratação de Pessoas Físicas ou Jurídicas para execução dos serviços de assessoria/consultoria técnica especializada para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Tracunhaém, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I. **CONTRATADO:** 49.928.565 JOAQUIM MURILO GONCALVES DE CARVALHO – CNPJ: 49.928.565/0001-22. **VALOR**: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 03/04/2023.

CONTRATO Nº:058/2023. Processo Nº:032/2023 – Convite Nº:011/2023. Objeto: contratação de Pessoas Físicas ou Jurídicas para execução dos serviços de assessoria/consultoria técnica especializada para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Tracunhaém, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I. **CONTRATADO:** ELLO2 ASSESSORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS – CNPJ: 41.803.851/0001-50. **VALOR**: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 03/04/2023.

CONTRATO Nº:059/2023. Processo Nº:032/2023 – Convite Nº:011/2023. Objeto: contratação de Pessoas Físicas ou Jurídicas para execução dos serviços de assessoria/consultoria técnica especializada para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Tracunhaém, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I. **CONTRATADO:** Elison Antônio Melo dos Santos – CPF: 046.030.164-09. **VALOR**: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 03/04/2023.

Tracunhaém - PE, 03 de abril de 2023.

ALUÍZIO XAVIER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:8C3F9A0C

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 063/2023

CONTRATO Nº:063/2023. Processo Nº:030/2023 – Pregão Nº:001/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para Locação e licença de uso de software com equipamentos , montagem, instalação e treinamento de solução de sinalização digital (mídia indoor/tv corporativa - digital signage) com plataforma de streaming (vídeo) streaming (áudio) com possibilidade de transmissão ao vivo de lives para os Gestores como também possibilidade de chamadas de senhas no mesmo software, operação e gestão de conteúdo para comunicação dos órgãos do Município de Tracunhaém - PE, com equipamentos (TV's e mini PC's/players) em regime de comodato. **CONTRATADO:** VIVAX SOLUÇÕES LTDA – CNPJ: 18.409.778/0001-14. **VALOR**: R$ 58.750,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 27/04/2023.

Tracunhaém - PE, 27 de abril de 2023.

ALUÍZIO XAVIER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:BA797CBD

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023

CONTRATO Nº:016/2023. Processo Nº:005/2023 – Convite Nº:002/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma e adequações nas escolas municipais Joaquim Canuto, Tancredo Neves, Ana Lúcia e Creche Santo Antônio localizadas na zona urbana e na Escola Maria Laura situada no Distrito de Belo Oriente do Município de Tracunhaém/PE. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA AVANÇAR LIMITADA - ME. CNPJ: 46.124.584/0001-08. **VALOR**: R$ 314.352,24 (trezentos e quatorze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos). **VIGÊNCIA**: 06 (seis) meses. Data da assinatura: 07/02/2023.

Tracunhaém - PE, 07 de fevereiro de 2023.

ALUÍZIO XAVIER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:E4A5D56E

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023

CONTRATO Nº:019/2023. Processo Nº:019/2023 – Convite Nº:005/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura no Município de Tracunhaém-PE. **CONTRATADO:** SOUZA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA. CNPJ: 35.299.724/0001-62. **VALOR**: R$ 144.001,44 (cento e quarenta e quatro mil um real e quarenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 10/02/2023.

Tracunhaém - PE, 10 de fevereiro de 2023.

ALUÍZIO XAVIER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:82F9F917

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 062, DE 23 DE MAIO DE 2023

EMENTA: Reajusta Salários dos Servidores Municipais e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, a Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023 que "Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorara partir de 1º de maio de 2023",

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado em R$1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais) o valor do menor vencimento base dos servidores do Município de Tupanatinga conforme Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023, exceto professores, para equiparar o valor mínimo do vencimento base previsto em lei municipal.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 1º de maio de 2023.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito, em 23 de maio de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:61A1CFDB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 024/2023

PROCESSO Nº 024/2023
CHAMADA PUBLICA Nº 002/2023
OBJETO: Credenciamento de empresa especializada, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do transporte escolar do Município de Venturosa - PE.
NATUREZA: SERVIÇOS
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 85.436,00
ABERTURA: 12/06/2023 AS 10h00min.
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: Edital disponível no endereço eletrônico: licitação.pmv@hotmail.com

Venturosa, 26 de maio de 2023.

JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:18F36598

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 025/2023

PROCESSO Nº 025/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA - PE.
NATUREZA: COMPRAS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 99.313,90**.**
ABERTURA: 13/06/2023 AS 10h05min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 26 de maio de 2023.

JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:DA45710B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 024/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

O MUNÍCIPIO DE VICÊNCIA/PE, torna público o resultado de licitação/adjudicação/homologação do Processo nº. 024/2023 –

Pregão Eletrônico nº 005/2023, cujo**objeto**é Contratação de empresa para confecção dos fardamentos escolares dos alunos, merendeiras, auxiliares de serviços gerais e porteiros das escolas, da rede de ensino da Secretaria Municipal de Educação e Esportes

EMPRESAS VENCEDORAS:

1 – **JOSE DEIVID SILVA B LEMOS CONFECÇÕES EIRELI-ME**
CNPJ nº.29.591.753/0001-09
Itens: 1, 2, 3 e 4
Valor total: R$ 45.709,40 (quarenta e cinco mil, setecentos e nove reais e quarenta centavos)

2 – A R CONFECÇÕES E FARDAMENTOS LTDA
CNPJ nº.28.903.612/0001-03
Itens: 5, 6, 07 e 08
Valor total: R$ 21.419,40 (vinte e um mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta centavos)

Fica o presente Resultado de Licitação Homologado pelo Gestor Municipal.

Vicência/PE, 17 de maio de 2023.

ELIANE MARIA SILVEIRA SILVA
Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:02F494B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 1ºTERMO ADTIVIO AO CONTRATO Nº 169/2022

Extrato de 1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato 169/2022, oriundo do Proc. Licitatório nº 54/2022 – Tomada de Preços nº 04/2022, o qual tem como **objeto** a contratação de empresa de engenharia para conclusão das obras de implantação / construção da pista de skate, no município de Vicência.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA.
Contratada: CONSTRUTORA INHUMAS LTDA
CNPJ nº **07.353.785/0001-25**

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 043 (três) meses, a contar de 09/12/2022, com vigência prevista até 09/03/2023.
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 09//12/2022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:C64C9375

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Vicência, através da CPL, torna público o extrato do Contrato nº 58/2023, oriundo do Proc. Licitatório n.º 35/2023 – Inex n.º 13/2023, o qual tem como **Objeto** a Contratação da artista RAPHAELA SANTOS para apresentação artística em praça pública no dia 27 de maio de 2023, por ocasião do XXX Festival do Jerico do Distrito de Murupé - Vicência/PE

Empresa contratada:
RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ nº. 46.654.544/0001-78
Valor total: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Contrato assinado em 25/05/2023
Vigência: 25/05//2023 a 25/07/2023

Vicência/PE, 26 de maio de 2023.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:7C8C225A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº º 112/2022

Extrato de **3º TERMO ADITIVO - DE PRAZO - AO CONTRATO Nº 112/2022**, oriundo do **Proc. Licitatório n.º 23/2022 – Tomada de Preços nº 02/2022**, que tem como **objeto** a Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de pavimentação de vias públicas no distrito de Trigueiros - Rua do Matador e Rua Alto do Céu - do município de Vicência/PE, conforme especificações e condições indicadas no Projeto Básico.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA.
Contratada: VIANORTE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES CNPJ: 20.945.413/0001-56

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 18/05/2023, com vigência até 18/09/2023.
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 26/05/2023

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:40AD29F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 169/2022

Extrato de 2º Termo Aditivo de prazo ao Contrato 170/2022, oriundo do Proc. Licitatório nº 54/2022 – Tomada de Preços nº 04/2022, o qual tem como **objeto** a contratação de empresa de engenharia para conclusão das obras de implantação / construção da pista de skate, no município de Vicência.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA.
Contratada: CONSTRUTORA INHUMAS LTDA
CNPJ nº **07.353.785/0001-25**

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 03 (três meses, a contar de 09/03/2023, com vigência prevista até 09/06/2023
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 09/03/2023.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:6A892266

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 49/2021

Extrato de **6ª TERMO ADITIVO - DE PRAZO - AO CONTRATO Nº 049/2021**, oriundo do Proc. Licitatório n.º 49/2021 – Tomada de Preços nº 06/2021, que tem como **objeto** a Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para pavimentação em paralelepípedos em paralelepípedos no trecho inicial da estrada vicinal

início no distrito de angélicas sentido a comunidade de Turiassu, próximo a PE 074, no município de Vicência/PE.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA.
Contratada: VIANORTE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES CNPJ: 20.945.413/0001-56

6º Termo Aditivo de prazo:
Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 14/05/2023, com vigência até 14/09/2023.
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 26/05/2023

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:F71CD343

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2022. Objeto: **Aditivo de prazo** do contrato supramencionado. Dotação: Unidade Orçamentária: 38002 – Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção:301-Atenção Básica Programa:903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População Ação: 1.7- Execução de Obras, aquisição de móveis, maquinas, veículos, equipamentos diversos para atenção primária a Saúde da população Despesa:4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente. **Contratado:** VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.351.700/0001-38. Passará a vigorar a partir do dia 13/05/2023 a 10/09/2023. Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 12 de maio de 2023.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:7A51E2B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA - TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023 ADESÃO Nº 002/2023

ONDE SE LÊ: **Ata de Registro de Preços n° 018/2023** em favor da empresa **ELLO3 PROMOCOES E EVENTOS LTDA,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 26.994.803/0001-00, pelo valor Global de *R$ 1.981.765,34 (um milhão e novecentos e oitenta e um mil e setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)*; **Ata de Registro de Preços n° 021/2023** em favor da empresa **MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE VEICULOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 20.737.267/0001-73, pelo valor Global de *R$ 374.545,08 (trezentos e setenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e oito centavos)* e **Ata de Registro de Preços n° 025/2023** em favor da empresa **TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 04.433.259/0001-87, pelo valor Global de *R$ 776.162,00 (setecentos e setenta e seis mil e cento e sessenta e dois reais)*.***Valor Total: R$ 3.526.533,38 (três milhões e quinhentos e vinte e seis mil e quinhentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos)***.

LEIA-SE: **Ata de Registro de Preços n° 018/2023** em favor da empresa **ELLO3 PROMOCOES E EVENTOS LTDA,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 26.994.803/0001-00, pelo valor Global de *R$ 1.157.130,50 (um milhão e cento e cinquenta e sete mil e cento e trinta reais e cinquenta centavos)*; **Ata de Registro de Preços n° 021/2023** em favor da empresa **MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE VEICULOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 20.737.267/0001-73, pelo valor Global de *R$ 267.046,08 (duzentos e sessenta e sete mil e quarenta e seis reais e oito centavos)* e **Ata de Registro de Preços n° 025/2023** em favor da empresa **TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 04.433.259/0001-87, pelo valor Global de *R$ 399.682,00 (trezentos e noventa e nove mil e seiscentos e oitenta e dois reais)*.***Valor Total: R$ 2.217.919,54 (dois milhões e duzentos e dezessete mil e novecentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos)***.

Vitória de Santo Antão, 19 de maio de 2023.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:4CDDB116

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. Homologação do Pregão Eletrônico nº 001/2023 - Compra - cujo objeto: Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição, sob demanda, de Fórmulas Especiais – Suplementos Nutricionais, itens desertos e fracassados atrelado ao PL 037/2022 E PE 031/2022 e itens novos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão, objetivando o abastecimento da rede municipal de saúde no tocante ao Centro de Abastecimento Farmacêutico, conforme constante no termo de referência, e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira**: Itens: 18 / 21 / 29; BIOLIFE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ: 30.008.165/0001-70. Valor total de R$ 186.056,30 (cento e oitenta e seis mil e cinquenta e seis reais e trinta centavos); **Itens: 3; CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA**, inscrita no CNPJ: 01.687.725/0001-62. Valor total de R$ 64.991,25 (sessenta e quatro mil e novecentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos); **Itens: 1 / 8 / 11 / 17 / 25; CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DE SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ: 38.591.447/0002-36. Valor total de R$ 731.953,36 (setecentos e trinta e um mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos); **Itens: 2 / 5 / 9 / 15 / 22 / 26; GFS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.368.186/0001-50. Valor total de R$ 225.820,39 (duzentos e vinte e cinco mil e oitocentos e vinte reais e trinta e nove centavos); **Itens: 4 / 10 / 13 / 16; HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 27.657.870/0001-94. Valor total de R$ 105.494,00 (cento e cinco mil e quatrocentos e noventa e quatro reais); **Itens: 12 / 19 / 20 / 27; HELPMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 44.346.727/0001-09. Valor total de R$ 138.255,29 (cento e trinta e oito mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos) e **Itens: 6 / 7 / 23 / 24; MVL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 47.171.763/0001-69. Valor total de R$ 783.000,00 (setecentos e oitenta e três mil reais). **Itens Fracassados: 14 / 28. Valor Total: R$ 2.235.570,59 (dois milhões e duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos).**

Vitória de Santo Antão, 26 de maio de 2023.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:B92645E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 047/2023

Pregão Eletrônico Nº 024/2023; **Processo Licitatório** Nº 035/2023; **OBJETO:** Eventual e Futura **contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada visando a aquisição de aparelhos de ar-condicionado do tipo split, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração da Vitória de Santo Antão-PE,** conforme especificações e demais condições gerais constantes no Termo de Referência**. Empresa: JLM DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ **nº 27.602.029/0001-08**. **Valor Total da Ata: R$ 494.809,75 (quatrocentos e noventa e quatro mil e oitocentos e nove reais e setenta e cinco centavos). Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, terça-feira, 12 de maio de 2023

JOSÉ CORREIA DE SOUZA NETO
Secretaria De Administração E Estratégia Governamental

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:C659D241

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 104/2023

Processo Licitatório nº 115/2022 – Concorrência Pública nº 007/2022; **OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a realização de obras de pavimentação com pedras graníticas em diversas ruas no Município da Vitória de Santo Antão - PE**, cujas especificações estão descritas nos projetos básicos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro que são peças técnicas integrantes e indissociáveis do presente Termo, no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão. **Empresa: BARROS & ARAÚJO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 08.336.260/0001-44. Valor Total do Contrato**: **R$ 13.498.082,35 (treze milhões quatrocentos e noventa e oito mil oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos)**; **Prazo de Vigência**: 360 dias.

Vitória de Santo Antão, terça-feira, 16 de maio de 2023

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:F54A4CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 026/2023; Processo: Nº 036/2023; **Objeto**: 1Constitui o objeto do presente contrato a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de transporte escolar universitário ofertado pelo município da Vitória de Santo Antão/PE aos estudantes de cursos de nível superior e/ou estudantes de cursos técnicos sediados na cidade do Recife**, conforme especificações e demais condições gerais constantes no Termo de Referência. **Fornecedor:IPOJUCA LOCACOES DE AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº** 08.632.326/0001-43**. R$ 1.399.800,00 (HUM MILHÃO TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)**.**Vigência:**24 (vinte e quatro) meses.

Vitória de Santo Antão, 23 de maio de 2023

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:870BB114

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 108/2023

Chamada Publica Nº 001/2023**; OBJETO:** O presente termo tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2023 a qual, é parte integrante do presente contrato. **Empresa:** ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE MOCOTÓ**, CNPJ** nº 41.008.152/0001-18. **Valor Total do Contrato:** R$ 1.227.766,55. (um milhão, duzentos e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos); **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, segunda-feira, 23 de maio de 2023

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria De Educação

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:C0D22158

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 049/2023

Pregão Eletrônico Nº 017/2023; **Processo Licitatório** Nº 017/2023; **OBJETO: Eventual e Futura, contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para aquisição de mobiliários para o uso nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino da Vitória de Santo Antão - PE.,** conforme especificações e demais condições gerais constantes no Termo. **Empresa: A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA** CNPJ nº **31.070.140/0001-60**. **Valor Total da Ata: R$** $ 100.000,00 (cem mil reais)**. Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, terça-feira, 16 de maio de 2023

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria De Educação

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:4167450E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ERRATA

REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

O Presidente da CPL Retifica que na Publicação do dia 26/05/2023, Edição: 3348 da AMUPE. **AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL Nº 001/2023**, **Proc. 012/2023 - Dispensa nº 002/2023 - Chamada Pública n.º 001/2023 – Objeto:** ***Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado à merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Xexéu/PE.***
Onde se Lê: Os Grupos que estiverem de acordo com as Resoluções do FNDE, deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 20/06/2023 ás 13 horas na sala da CPL, localizada na Av. Mario Melo, n°40, Centro, nesta cidade, no prédio da Prefeitura Municipal.

Leia-se: Os Grupos que estiverem de acordo com as Resoluções do FNDE, deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 20/06/2023 ás 13 horas na sala da CPL, localizada na Av. Mario Melo, n°40, Centro, nesta cidade, no prédio da Prefeitura Municipal. Edital e anexos: (solicitações/envio de documentos das 08h00min às 13h00min em dias úteis), através do E-mail: cpl@xexeu.pe.gov.br. Informações na sala da CPL, localizada na Av. Mario Melo, n°40, Centro, Xexéu-PE.

Xexéu/PE, 26 de maio de 2023.

TARCÍSIO MIGUEL MOURA DE ANDRADE FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:935DDEB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 5.187/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

EMENTA – Cria o Programa de Distribuição e Doação de Tabletes através da Secretaria de Educação para os alunos da educação inclusiva diagnosticado com transtorno do espectro autista no Município do Paulista.

Artigo 1º - Cria o programa de distribuição de TABLETES através da Secretaria de Educação de Tabletes para os alunos da educação inclusiva diagnosticado com transtorno do espectro autista no Município do Paulista.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução deste programa correrão a conta de dotação orçamentária própria da Secretaria de Educação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Autoria do Vereador Edinho

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:8D5FFC39

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 5.188/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
EMENTA - Dispõe sobre a denominação de Praça Professora IRAN a praça sem denominação localizada na Rua João Pereira de Oliveira.

Artigo 1º - Fica denominada de PRAÇA PROFESSORA IRAN a praça ainda sem denominação localizada no bairro do Janga, mais precisamente na Rua João Pereira de Oliveira, popularmente conhecida como Praça do Cajueiro.

Artigo 2º - Fica sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal do Paulista dar ciência do teor desta Lei aos CORREIOS, CELPE, EMPRESAS DE TELEFONIA, COMPESA, SECRETARIAS DE GOVERNO ESTADUAL E MUNICIPAL, CADASTRO MUNICIPAL e aos CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO PAULISTA.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Autoria do Vereador Marcely suany chaves costa de Paula.

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:85C1062C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 5.189/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

EMENTA – Denomina de campo Arthur Ferreira Coutinho (Sr. Arthur) o atual campo da Rua da Levada, localizado na Rua Adeilson João Alves da silva no bairro do Centro de Paulista e dá outras providencias.

Artigo 1º - Fica denominado de CAMPO ARTHUR FERREIRA COUTINHO (SR. ARTHUR) o atual Campo da Rua da Levada, na Rua Adilson João Alves da Silva no Bairro do Centro de Paulista.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Autoria do Vereador Camelo

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:A8B176C2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 5.190/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

EMENTA – Declara de Utilidade Pública a Augusta e Respeitável Instituição sem fins lucrativos o INSTITUTO EURIBERTO MONTANHAS e dá outras providencias.

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a augusta e respeitável instituição sem fins lucrativos o **INSTITUTO EURIBERTO MONTANHAS** entidade sem fins lucrativos, constituída em 10 de outubro de 2021, inscrita no CNPJ/MF sob o nº47.729.270/0001-00, localizada na Rua Frei Caneca nº 237 – CEP 53.443-100, nesta Cidade do Paulista.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Autoria do Vereador Edinho

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:A004F1D5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 014/2023

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Paulista, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021. RATIFICO e HOMOLOGO nos termos do DISPENSA DE LICITAÇAÕ Nº 014/2023 – PROCESSO Nº 007/2023, cujo OBJETO compreende a: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PERMANENTE, SEGUNDO ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, SEGUNDO ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS. **EMPRESAS CONTRATADAS:** D Álvares Gold Comercial LTDA – **CNPJ:** 50.272.142/0001-86, LABTECH DISTRIBUIDORA – **CNPJ:** 50.465.795/0001-81; MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, **CNPJ:** 24.486.986/0001-10; RAFAEL KENNEDY SALAZAR, **CNPJ:** 45.400.086/0001-88; UNICA SANEANTES, **LTDA:** 3.392.983/0001-61 **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **VALOR CONTRATADO:** R$ 22.421,39 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos). DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Paulista/PE 26 de maio de 2023

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor Presidente do Previpaulista

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:D9A191F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PL N° 017/2023
CP N° 005/2023

AVISO DE 4ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal do Paulista/PE, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia, torna público o resultado do julgamento da análise das propostas de preços referente, ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2023**, que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA AVENIDAS A, B, E e RUA 38 NO BAIRRO DE MARANGUAPE II, PAULISTA-PE**". Que conforme Análise das Propostas de Preços da Secretaria de Infraestrutura considerou **CLASSIFICAÇÃO COM RESSALVAS** das empresas: **SCAVE SERVIÇO DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA** (**CNPJ N° 01.514.128/0001-36**), por apresentar os itens com os "CÓDIGOS" 98459, 96001, 100984, 18, 97636 e 27 da "PLANILHA ORÇAMENTÁRIA" com preço "P. UNIT. C/BDI inferior a 70% do preço orçado pela administração pública (folhas 695 a 702 do processo), embora o preço global esteja de acordo com Artigo 48, inciso 2, Parágrafo 1°, Alíneas a e b da Lei 8.666/93. Dessa forma, a empresa deverá justificar a utilização de preço unitário inferior a 70% ao orçado pela administração, bem como, fornecer as comprovações das justificativas e apresentar a CPL (Comissão Permanente de Licitação); **JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA** (**CNPJ N° 03.608.944/0001-34**), por apresentar multiplicações com resultados TRUNCADOS, na Planilha Orçamentária, colunas "PREÇO UNIT C/BDI e "PREÇO TOTAL" (folhas 730 a 739 do processo), ocasionando erros de R$ 0,01 no produto das multiplicações, em desconformidade ao item 12.1.1.2-b do edital de concorrência (folha 195 do processo), apresentou erro de multiplicação nos itens 3.2.3.1., 4.2.2.1., 5.2.3.1. e 6.2.2.1. na Planilha Orçamentária na coluna "PREÇO UNIT C/BDI", apresentou os itens com os "CÓDIGOS" 18, 96396, 22, 97636 e 27 da "PLANILHA ORÇAMENTÁRIA" com preço "P. UNIT. C/BDI" inferior a 70% do preço orçado pela administração pública, embora o preço global esteja de acordo com Artigo 48, inciso 2, Parágrafo 1°, Alíneas a e b da Lei n° 8.666/93, Dessa forma, a empresa deverá utilizar ARRED duas casas, conforme item 12.1.1.2-h do edital de concorrência, corrigir os erros de multiplicação, justificar a utilização de preço unitário inferior a 70% ao orçado pela administração, fornecer as comprovações das justificativas, corrigir os erros apontados, bem como todas as planilhas que são vinculadas a eles, e apresentar a CPL (Comissão Permanente de Licitação); e **AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** (**CNPJ N° 00.999.591/0001-52**), (folhas 778 a 831 do processo), por apresentar multiplicações com resultados TRUNCADOS, na Planilha Orçamentária, colunas "PREÇO UNIT C/BDI e "PREÇO TOTAL" (folhas 785 a 788 do processo), ocasionando erros de R$ 0,01 no produto das multiplicações, em desconformidade no item 12.1.1.2-h do edital de concorrência (folha 195 do processo), Dessa forma, a empresa deverá utilizar ARRED duas casas, conforme item 12.1.1.2-h do edital de concorrência, corrigir os erros apontados, bem como todas as planilhas que são vinculadas a eles, e apresentar a CPL (Comissão Permanente de Licitação). Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitação – OBRAS abre **DILIGÊNCIA** de **03 (três) dias úteis**, **a partir da data de publicação**, para que as empresas atendam às correções que foram sinalizadas. Foi então encerrada a sessão, lavrada a ata que, lida e assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Paulista/PE, 26 de maio de 2023 às 14h25min.

CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO PAULISTA/PE.

Publicado por:
Paulo Sergio Ferreira de Luna
Código Identificador:A885C227

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 049/2023

CONTRATO Nº.: 049/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 082/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO n° **029/2022**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2023, datada de 23/02/2023
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 473/2022, de 30/05/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
CONTRATADA: **ANDREIA DAS NEVES DE SOUZA**
CNPJ/MF: 23.599.332/0001-30
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM ATENÇÃO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 11.366,85 (onze mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)

NOTA(S) DE EMPENHO: **2023-1057**
ATIVIDADE(S): 2103 / **ELEMENTO(S):** 33903000 / **FONTE(S)**: 15000000
TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 13 de abril de 2023 a 12 de abril de 2024

ASSINATURA: 13/04/2023

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:B7C037E3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 039/2023

CONTRATO Nº.: 039/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 082/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO n° **029/2022**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2023, datada de 23/02/2023
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 473/2022, de 30/05/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
CONTRATADA: **ANDREIA DAS NEVES DE SOUZA**
CNPJ/MF: 23.599.332/0001-30
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM ATENÇÃO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 2.506,80 (dois mil quinhentos e seis reais e oitenta centavos)

NOTA(S) DE EMPENHO: **2023-953**
ATIVIDADE(S): 8103 / **ELEMENTO(S):** 33903900 / **FONTE(S)**: 15000000
TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 21 de março de 2023 a 20 de março de 2024

ASSINATURA: 21/03/2023

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:055A83C5

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 084/2010

Nº CONTRATO: 084/2010
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 149/2010
MODALIDADE: DISPENSA Nº 075/2010
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações anteriores.
CONTRATADA: MÁRIO JOSÉ GOUVEIA.
CPF/MF: 632.930.724-53
OBJETO: , resolvem **DISTRATAR AMIGAVELMENTE**, a partir de 02 de maio de 2023, o presente instrumento, considerando os motivos expostos na **Ofício nº1097/2023**, datada de 24 de abril de 2023, na qual a Secretaria de Educação do Município do Paulista, autoriza a realização do distrato ao **Contrato nº 084/2010,** referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO À AVENIDA BRASIL, Nº 15/A, MARANGUAPE I, PAULISTA/PE, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, PARA FUNCIONAMENTO DA EXTENSÃO ESCOLAR MUNICIPAL CASSIA CAROLINE DA ESCOLA BASE MUNICIPAL DR. CARLOS ALBERTO DA SILVA ALVES,** bem como as razões exposta no **Ofício nº 1097/2023**, datado de 24 de abril de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, rescindi-lo amigavelmente a partir da 28 de abril de 2023, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Verificada a conveniência para a Secretaria de Educação e a inexistência de prejuízo às pessoas do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica pelo interesse das partes, conforme exposto pela **CONTRATANTE** na **Ofício nº1097/2023** devidamente assinado pela Sra. **Kátia Clemente Batista.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação - **DISPENSA N° 075/2010.**

Parágrafo Único – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas.

Parágrafo Único – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas.

Paulista/PE, 02 de maio de 2023.

KÁTIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:B010A81C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043 /2022

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.: 043 /2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 165/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n° **012/2021**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 1957/2021 de 25/08/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATADA: **L&M SERVICOS - EIRELI**
CNPJ/MF: 25.175.320/0001-03
OBJETO: **Termo Aditivo de Prazo de Execução** ao **Contrato nº 043/2022,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ARQUITETURA, PAISAGISMO, ENGENHARIA E DEMAIS COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO MULTICULTURAL DO PAULISTA NO CENTRO URBANO DA CIDADE**, fica prorrogado o **Prazo de Execução** do referido instrumento contratual, pelo período de **04 (quatro) meses**, contados a partir de **16 de maio de 2023 a 15 de setembro de 2023**, tendo como fundamento a **cláusula quarta (4.2**) e Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro – Conforme justificativa técnica anexa ao **Ofício N° 539/2023 – SEIN,** Justifica-se a prorrogação de prazo de execução, considerando que os projetos se encontram em de finalização, em atendimento a análise críticas da equipe técnica de engenharia da secretaria. Ressaltando que durante o desenvolvimento deste tipo de projeto que apresentam vários equipamentos públicos, costumam ocorrer vários ajustes para atendimento as normas reguladoras dos vários órgãos como bombeiro, acessibilidade entre outros.

Parágrafo Segundo - O presente aditivo decorre de autorização do Secretário de Infraestrutura do Município do Paulista, Srº. **Lídio Sérgio Valença de Souza** e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despacho no **Ofício N° 539/2023 – SEIN,** da **Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista**, que solicita a Prorrogação do **Prazo de Execução** do referido contrato devidamente justificado pela Arquiteta Srª. **Jackeline da Silva Melo, CAU nº A61947-7, Matrícula 45726** e subscrito pelo **Secretário Executivo de Infraestrutura do Município do Paulista**, Srº. **Lídio Sérgio Valença de Souza**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

ASSINATURA: 15/05/2023.

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário Executivo de Infraestrutura

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:7316EA0D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043 /2022

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.: 043 /2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 165/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n° **012/2021**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 1957/2021 de 25/08/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATADA: **L&M SERVICOS - EIRELI**
CNPJ/MF: 25.175.320/0001-03
OBJETO: Termo Aditivo de **Acréscimo de Serviços Extras com Reflexo Financeiro** ao Contrato nº 043/2022, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ARQUITETURA, PAISAGISMO, ENGENHARIA E DEMAIS COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO MULTICULTURAL DO PAULISTA NO CENTRO URBANO DA CIDADE, fica readequada a planilha contratual, através da 1ª Planilha de Readequação, tendo como fundamento sua Cláusula Oitava e Nona, art. 65, inciso I, alínea b c/c §1º da Lei 8.666/93 e Parecer nº 71/2022 da Controladoria Geral e Parecer nº 74/2023 da Controladoria Geral.

Parágrafo Primeiro – Conforme justificativa técnica anexa ao **Ofício N° 0555/2023 – SEIN,** Justifica-se a readequação, considerando que durante a elaboração do programa de necessidades contido no Termo de Referência foi estimado projetos de arquitetura, engenharia e demais complementares com área de construção estimada em 2.000 m2; considerando que faz parte do contrato o estudo da funcionabilidade e atendimento as normas relativas ao objeto proposto e seus respectivos licenciamentos, a exemplo de acessibilidade, bombeiro, código de obras municipal, Celpe, Compesa, licenciamento ambiental e demais similares; considerando que, ao elaborar estudo de áreas para atendimento as normas específicas do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, bem como estudo das divisões de classe por idade e série junto a Secretaria Executiva Municipal de Educação do Paulista, ficou entendido uma quantidade bastante superior ao inicialmente contratado e considerando o estudo para atendimento das normas de acessibilidade e combate a incêndio e rotas de fuga dos equipamentos do Teatro Paulo Freire e Centro Cultural Ariano Suassuna, houve a necessidade também de acréscimo de área.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO E DO CONTRATO APÓS A READEQUAÇÃO
3.1 As alterações formalizadas no presente termo aditivo, após a 1ª Planilha de Readequação, resultaram em reflexo financeiro da planilha orçamentária, **passando o valor do contrato de R$ 372.674,02** (trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e dois centavos) **para R$ 462.958,73** (quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos), **totalizando um acréscimo de R$ 90.284,71** (noventa mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos), conforme planilhas anexas ao presente instrumento, as quais fazem parte integrante independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 As despesas com o presente Termo Aditivo serão custeadas com a seguinte Dotação Orçamentária:
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Nota de Empenho n° 2023-1329
Atividade: 2117 – Supervisão e elaboração de projetos de obras da infraestrutura do Munícipio
Elemento: 33903500 – Serviços de Consultoria
Fonte: 15500000 – Recursos não vinculado de imposto
Valor Empenhado: R$ 90.284,71 (noventa mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos)

ASSINATURA: 18/05/2023.

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário Executivo de Infraestrutura

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:C2B4B6B8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 041/2021

DITIVO
CONTRATO Nº.: 041/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 050/2021
MODALIDADE: CONVITE n° **003/2021**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços, instituída através da Portaria n. 1778/2021, de 08/07/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 22, Lei n. 8.666/93
CONTRATADA: **COLMEIA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.**
CNPJ/MF: 41.051.046/0001-17
OBJETO: Termo Aditivo de Prazo de Vigência ao **Contrato nº 041/2021**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS VISANDO REQUALIFICAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE RISCO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, fica prorrogado o **prazo de vigência** do referido contrato pelo período de **10 (dez) meses,** contados a partir de **07 de outubro de 2022 a 06 agosto de 2023,** sem alteração de valor**,** tendo como fundamento sua Cláusula Oitava e no art. 57, II, da lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – Justifica a prorrogação de prazo de execução dos serviços considerando as fortes chuvas do período invernal de 2022, com acúmulo médio acima do esperado conforme boletim da APAC. Desta forma, houve a necessidade da retomada do contrato, para atualização do Plano Municipal de Redução de Risco, pois o

último plano elaborado foi há 15(quinze) anos, havendo, assim, alterações na gravidade dos pontos de risco.

Parágrafo Segundo – Ficam mantidos os valores mensais e anuais pactuados no contrato, renunciando a **CONTRATADA**, expressamente, neste ato, a qualquer reajuste referente ao período decorrido.

Parágrafo Terceiro – No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

Parágrafo Quarto O presente aditivo decorre de autorização do Secretário de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil do Município de Paulista, Sr. **Marcelo Mauricio Gomes de Menezes** e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício N° 0278/2022**, que solicita o presente **Termo Aditivo de Prazo de Vigência** ao **Contrato nº 041/2021**, firmado com sua respectiva justificativa, devidamente emitida pelo **Secretário de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil**, Sr. **Marcelo Mauricio Gomes de Menezes,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

ASSINATURA: 03/10/2022.

MARCELO MAURICIO GOMES DE MENEZES
Secretário de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:5BCBD65E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 039/2022

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 039/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2022
CONTRATADA: **CL Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Ltda**
CNPJ/MF: 13.441.051/0002-8

OBJETO: **Rerratificação** ao 1° **Termo Aditivo** ao **Contrato n° 039/2022**, no que pertine à **correção da data de assinatura**, conforme especificações a seguir:
ONDE SE LÊ:

Paulista/PE, 28 de abril de 2022.

LEIA-SE:

Paulista/PE, 28 de abril de 2023.

ASSINATURA: 22/05/2023

KATIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:AB05FC09

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2022

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2022
CONTRATADA: **Centro Especializado em Nutrição Enteral e Parental - CENEP**
CNPJ/MF: 01.687.725/0001-62

OBJETO: **Rerratificação** ao 1° **Termo Aditivo** ao **Contrato n° 040/2022**, no que pertine à **correção da data de assinatura**, conforme especificações a seguir:

ONDE SE LÊ:

Paulista/PE, 28 de abril de 2022.

LEIA-SE:

Paulista/PE, 28 de abril de 2023.

ASSINATURA: 22/05/2023

KATIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:FB7F517E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PEDIDO DE ORÇAMENTO – PROJETOS ARQUITETONICOS

PEDIDO DE ORÇAMENTO – PROJETOS ARQUITETONICOS
A Secretaria Municipal de Educação de Paulista/PE solicita a apresentação de cotações de preços para prestação de serviços técnicos de elaboração de Projeto/Levantamento Arquitetônico e Planialtimétrico de 63 unidades escolares vinculadas a Secretaria Municipal de Educação do Município do Paulista/PE. As empresas especializadas no ramo poderão solicitar o Termo de Referência por E-mail compras.publicas@edu.paulista.pe.gov.br até o dia 31/05/2023 às 16h00min.
Paulista, 26 de maio de 2023.

RAYSSA CHAVES SILVA
Núcleo de Engenharia

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:618B78D9

SECRETARIA DE SAÚDE
18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2012 – FMS

18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2012 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2012
DISPENSA Nº 052/2012

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: **Sra. Gessiene Mendes Santana**
CPF: 464.166.924-49.

Objeto: Considerando os motivos expostos na **C.I nº 48/2023** da Superintendência de Vigilância em Saúde, que solicita e justifica a elaboração do presente termo aditivo de renovação ao **Contrato n° 110/2012**, referente à locação de imóvel situado à Rua 20 A, Nº 286, Maranguape I, Paulista/PE, para atender a necessidade da referida Superintendência de Vigilância em Saúde, fica prorrogado por um período de **12 (meses)**, contados **de 01 de abril de 2023 a 31 de março de 2024**, o referido instrumento contratual, correspondendo a importância mensal de **R$ 869,38 (oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos),** perfazendo o valor total de **R$ 10.432,56 (dez mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos),** tendo como fundamento, sua Cláusula Sexta.

Paulista/PE, 31 de março de 2023.

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:06DBB4A0

SECRETARIA DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022 - FMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022
DISPENSA Nº 001/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: **Rose Mary Vieira Fernandes**
CPF: 665.115.934-87.

Objeto: Considerando os motivos expostos na **C.I nº 219/2023** da Superintendência de Atenção Especializada, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de renovação ao **Contrato n° 003/2022**, referente à locação do imóvel situado à Rua Dr. Benoni de Sá, nº 502, Pau Amarelo, Paulista/PE, para continuidade do funcionamento da Residência Terapêutica 3, para atender a necessidade da referida Superintendência de Atenção Especializada, **fica prorrogado por um período de 12 (meses)**, contados de **15 de março de 2023 a 14 de março de 2024**, o referido instrumento contratual, correspondendo à importância mensal de R$ **3.588,92 (três mil, quinhentos e oitenta e oito reais, noventa e dois centavos)**, que foi corrigida, mediante solicitação da Contratada, pelo índice IGP-M, eleito no contrato **nº 003/2022,** perfazendo o valor total de **R$ 43.067,04 (quarenta e três mil, sessenta e sete reais, quatro centavos)**, tendo como fundamento suas Cláusulas Sexta e Sétima, bem como, o Art 62, §3°, I da Lei 8666/1993, aplicando-se ao caso em tela as normas de Direito Privado.

Paulista/PE, 15 de março de 2023.

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:AB7989E3

SECRETARIA DE SAÚDE
13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2011 - FMS

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2011 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 376/2011
DISPENSA Nº 141/2011

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: **Maria José Gonçalves de Farias**
CPF: 062.623.094-20

Objeto: Considerando os motivos expostos na **C.I nº 74/2023** da Superintendência de Atenção Básica, que solicita e justifica a elaboração do presente termo aditivo de renovação ao **Contrato n° 181/2011**, referente à locação de imóvel situado à Rua Boa Vista, nº 531, Chã da Mangabeira, Tabajara, Paulista/PE, para continuidade do funcionamento da Unidade de Saúde da Família de Chã da Mangabeira, fica prorrogado por um período de **12 (meses)**, contados **de 01 de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2024**, o referido instrumento contratual, correspondendo a importância mensal de **R$ 881,04 (oitocentos e oitenta e um reais, quatro centavos),** perfazendo o valor total de **R$ 10.572,48 (dez mil, quinhentos e setenta e dois reais, quarenta e oito centavos),** tendo como fundamento, sua Cláusula Sexta.

Paulista/PE, 01 de março de 2023.

Kássia Tavares Moura
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:20191D68

SECRETARIA DE SAÚDE
16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2012 - FMS

16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2012 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2012
DISPENSA Nº 018/2012

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: **Roberto Soares de Oliveira.**
CPF: 027.509.714-54

Objeto: Considerando os motivos expostos na **C.I nº 75/2023** da Superintendência de Atenção Básica, que solicita e justifica a elaboração do presente termo aditivo de renovação ao **Contrato n° 038/2012**, referente à locação de imóvel situado na
Travessa do Campo, nº 366, Lote 1, Quadra 43, Loteamento Fragosinho, Mirueira, Paulista/PE, por solicitação do Fundo Municipal de Saúde, para funcionamento da Unidade de Saúde da Família, fica prorrogado por um período de **12 (meses)**, contados **de 01 de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2024**, o referido instrumento contratual, correspondendo à importância mensal de **R$ 2.045,56 (dois mil, quarenta e cinco reais, cinquenta e seis centavos),** que foi corrigida, mediante solicitação do Contratado, pelo índice IGP-M (FGV) eleito no contrato **nº 038/2012,** perfazendo o valor total de **R$ 24.546,72 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais, setenta e dois centavos),** tendo como fundamento, suas cláusulas segunda, sexta e sétima, bem como, o Art 62, §3°, I da **Lei 8666/1993**, aplicando-se ao caso em tela as normas de Direito Privado.

Paulista/PE, 01 de março de 2023.

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:E93AE3E5

SECRETARIA DE SAÚDE
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2018

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: **E. ELIAS G. DA SILVA ME.**
CPF: 16.607.018/0001-96.

Objeto: Considerando os motivos expostos na **C.I. nº 19/2023 do Diretor de Tecnologia da Informação, e Despacho da Secretária de Saúde do Município do Paulista**, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Renovação ao Contrato nº 048/2018,** referente à **Contratação de empresa para locação de microcomputadores e notebooks para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município do Paulista/PE,** fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual por um período de **06 (seis) meses,** com vigência a partir de **11 de abril de 2023 a 10 de outubro de 2023**, correspondendo pelo período mencionado, ao valor total de **R$ 107.503,20 (cento e sete mil, quinhentos e três reais, vinte centavos)** tendo como fundamento as Cláusulas Quinta e Sexta do Instrumento Contratual e o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Paulista/PE, 11 de abril de 2023.

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:F443EF9F

SECRETARIA DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 - FMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: **JMJ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI.**
CPF: 044.152.784-18.

Objeto: Considerando os motivos expostos na **C.I nº 107/2023 e anexos do Gabinete da Secretaria de Saúde**, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência ao **Contrato n° 001/2022 - FMS**, referente à **Contratação de empresa para Prestação de Serviços Profissionais Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria Administrativa e Gerencial na Área Contábil e Financeira da Secretaria de Saúde do Município do Paulista/PE - Fundo Municipal de Saúde**, fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **11 de fevereiro de 2023 a 10 de fevereiro de 2024**, bem como reajustado o valor contratual, com base no IGPM no percentual de 3,788%, correspondendo ao valor mensal de **R$ 9.340,94 (nove mil, trezentos e quarenta reais, noventa e quatro centavos),** e ao valor total de **R$ 112.091,28 (cento e doze mil, noventa e um reais, vinte e oito centavos)** tendo como fundamento as Cláusulas Quinta e Sexta do Instrumento Contratual.

Paulista/PE, 11 de abril de 2023.

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:7DD9268A

SECRETARIA DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022 - FMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: **A P A BRANDÃO JÚNIOR EIRELI.**
CPF: 36.294.553/0001-41

Objeto: Considerando os motivos expostos na **C.I nº 327/2023 da Coordenação de PNI da Secretaria de Saúde do Município do Paulista,** que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12
(doze) meses do **Contrato n° 002/2022,** referente à **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios, nas câmaras refrigeradas das Unidades Básicas de Saúde e Central Municipal de Rede de Frio (CMRF)**, devidamente encaminhada, solicitada e autorizada pela **C.I. nº 79/2023 do Gabinete da Secretaria de Saúde,** que passam a integrar este Instrumento, independentemente de transcrição, fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **17 de fevereiro de 2023 a 16 de fevereiro de 2024**, bem como seu valor, perfazendo o valor total anual de **R$ R$ 243.374,04 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e setenta e quatro reais, quatro centavos),** tendo como fundamento a Cláusula Quinta do Instrumento contratual e o art. 57, inc. II, § 4º da Lei nº 8.666/93 .

Paulista/PE, 17 de fevereiro de 2023.

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:DD3C5312

SECRETARIA DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022 - FMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: **CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ/MF sob o nº 40.788.766/0001-05.

Objeto: Considerando os motivos expostos na **C.I. Nº 11/2023 e anexos do Superintendente da Central de Assistência Farmacêutica da Secretária de Saúde do Município do Paulista**, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo e valor de diversos itens do **Contrato nº 021/2022,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DOS COMPONENTES ESPECIALIZADOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E OUTROS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE, PROGRAMAS ESPECIAIS, DEMANDAS JUDICIAIS E/OU SOCIAIS EM FAVOR DOS MUNÍCIPES, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO NO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 005/2021,** realiza-se o **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo e valor de diversos itens do Contrato nº 021/2022,** sendo acrescido ao valor total dos itens, o valor de **R$ 13.985,00 (treze mil, novecentos e oitenta e cinco reais.**

Paulista/PE, 02 de janeiro de 2023.

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:143723E5

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 30/2023 PROCESSO 046/2023

O Município de Paulista-PE torna-se público que realizará a ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023 – PROCESSO 046/2023 cujo objeto consiste em CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA - CAF, PARA FORNECIMENTO DE EMPILHADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO DO MUNICIPIO DO PAULISTA-PE.

O critério de julgamento adotado será o menor preço **ITEM,**observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNC https://bnc.org.br**

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNChttps://bnc.org.br**

Valor estimado **R$ 47.031,66 (quarenta e sete mil, trinta e um reais e sessenta e seis centavos)**

Data abertura: 13/06/2023, às 10:00hs.

Paulista, 26 de maio de 2023

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:EB103FA1

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS AVISO DE RETIFICAÇÃO DO OBJETO DA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023 PROCESSO 028/2023

O Município de Paulista-PE torna-se público a retificação do objeto do – PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023 – PROCESSO 028/2023.

ONDE SE LÊ:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS COM O FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ENDEMIAS E ANÁLISES MÉDICAS DO PAULISTA – CEAMP NO ENFRENTAMENTO DE COMBATE A TURBECULOSE POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

LEIA-SE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS COM O FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ENDEMIAS E ANÁLISES MÉDICAS DO PAULISTA – CEAMP NO ENFRENTAMENTO DE COMBATE A DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS (DSTs), POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Segue inalteradas as demais informações anteriormente divulgadas.

Paulista, 26 de maio de 2023

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:4435DFAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e O SECRETÁRIO DE ASSISTENCIA SOCIAL no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, DIVULGA, nos termos do Edital nº 001/2023 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, **NOVA CONVOCAÇÃO** dos candidatos inscritos na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para os diversos cargos de Nível Superior e Nível Médio, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Assistência Social de Abreu e Lima/PE, em virtude do não atendimento a convocação ou da desistência conforme relação nominal abaixo:
Os candidatos CONVOCADOS abaixo, deverão comparecer na Secretaria de Assistencia Social localizada no endereço provisório Rua da Assembleia, 514, Timbó NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Em virtude da desistência do 1º e do não atendimento a convocação dos demais candidatos:

ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
1315	Everton Santana Romão de Andrade	039.915.134-63	Assistente Social	69
1051	SANDRA SOUZA DE OLIVEIRA	024.885.144-62	Assistente Social	50
1202	ANDREZA DE MELO SILVA LUIZ	027.580.604-93	Assistente Social	50
1565	RENATA BARROS TAVARES	020.486.664-26	Assistente Social	49
1327	IRMA DANIELE FORTALEZA DE SOUSA	047.878.233-02	Assistente Social	47
1587	CAMILA ALESSANDRA BRAGA CHAVES	022.379.844-41	Assistente Social	46
1620	TAYNAN BARBOSA MENDES BARRETO	076.478.474-90	Assistente Social	45

PSICÓLOGO

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
1443	ADRIANA CONCEIÇÃO NUNES	754.618.384-72	Psicólogo	55
1294	AMANDA ALVES MONTEIRO PESSOA	053.902.954-80	Psicólogo	50

ORIENTADOR/CUIDADOR

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
1387	MARCELA ELAINE DA SILVA	064.720.664-18	Orientador/Cuidador	85

CONVOCAM-SE os seguintes candidatos:

ASSISTENCIA SOCIAL

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
1503	MARCIA MARIA GONÇALVES BESERRA ANTAS	010.266.574-58	Assistente Social	44
1485	CAMILA DUARTE DE MENDONÇA	049.540.944-88	Assistente Social	43
1424	SIMONE SALES LINS	022.116.284-43	Assistente Social	43
1553	RHAIANA LUAMA CARNEIRO DUARTE	074.829.044-33	Assistente Social	43
1650	Iara Carneiro da Rocha	975.987.204-87	Assistente Social	43
1654	Elisangela Victor da Silva	024.442.184-69	Assistente Social	43
1290	Jeandla Alves da Silveira	027.007.334-52	Assistente Social	43

PSICÓLOGO

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total

1104	MARIANA SILVA FONSECA	067.630.314-59	Psicólogo	48
1364	Cláudia Renata Andrade da Silva	652.669.864-68	Psicólogo	48

ORIENTADOR/CUIDADOR

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
1219	José eriks Rodrigues da silva	130.795.254-26	Orientador/Cuidador	85

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:3B0B3CA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Origem: **Processo Licitatório n° 018/2023.**
Pregão Eletrônico nº 007/2023 – SRP.
Ata de Registro de Preços nº 004-05/2023.

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, por intermédio do Secretário Municipal de Educação, Gestor do **FME, Sr**. **Erivan Lopes Peixoto**, no uso de suas prerrogativas legais, torna público para o conhecimento dos interessados, o extrato do Registro de Preços que tem por objeto: A presente Ata de Registro formal de preços para eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO INTEGRAL DE KITS DE MATERIAIS ESPORTIVOS E ACESSÓRIOS, DE MATERIAIS ESCOLARES, DE BRINQUEDOS, CONJUNTOS DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES (conjuntos para Professores e Alunos), EQUIPAMENTOS DE ARES-CONDICIONADOS**, para atender as Unidades Escolares de Ensino do Município de Brejão/PE, de acordo com os Termos de Compromisso firmado com o FNDE, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, de acordo com os Termos de Compromisso firmado com o FNDE.
Conforme especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, com quantias máxima e para entrega conforme necessidade do Fundo Municipal de Educação – FME do Ente Municipal.

Ata	Fornecedor Registrado	Vencedor do(s) Item(ns)	Valor R$
004-05/2023	Empresa: **Acoplast Indústria e Comércio Ltda,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.537.181/0001-64, estabelecido na Rua Dr. Antônio de Castro, nº 274, Galpão A, Bairro: Atalaia, CEP.: 55.500-000, Escada-PE.	**Item: 001** **Processo nº.** 23400.001347/2020-14 **Documento nº.** 202102036-6.	R$ 16.800,00
		Itens: 002; 003; 004 e 005. **Processo nº**. 23400.001348/2020-69 **Documento nº.** 202102037-6	R$ 72.360,00 R$ 129.600,00 R$ 119.700,00 R$ 12.096,00
		Total Geral	**R$ 350.556,00**

Data de Assinatura da Ata: 24 de maio de 2023.
Validade da Ata: 12 (doze) meses.
A publicação da íntegra das Atas de Registro de Preços encontram-se disponível no Portal Oficial do Município de Brejão/PE, - https://brejao.pe.gov.br.
Brejão - PE, 26 de maio de 2023.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação
Gestor do FME.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:7EB416A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.352 DE 10 DE MAIO DE 2023.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 907.000,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.818, de 26 de dezembro de 2022, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, no valor de R$ 907.000,00 (novecentos e sete mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**
Função:	**23 - Comércio e Serviços**

Subfunção:	**695 - Turismo**	
Programa:	**131 - ENCANTOS DO CABO**	
Ação:	**2.214 - APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA ENCANTOS DO CABO**	
Despesa 311	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	400.000,00

Unidade Orçamentária:	**50101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER**	
Função:	**13 - Cultura**	
Subfunção:	**392 - Difusão Cultural**	
Programa:	**136 - CABO CIDADE COM ARTE**	
Ação:	**2.363 - DESENVOLVER AS AÇÕES DO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS CULTURAIS**	
Despesa 462	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	400.000,00

Unidade Orçamentária:	**50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**15 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NASCE AQUI**	
Ação:	**2.392 - APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NASCE AQUI**	
Despesa 565	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	107.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 907.000,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**194 - RESPONSABILIDADE EMPRESARIAL, DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE**	
Ação:	**2.401 - APOIO AS AÇÕES DE CERTIFICAÇÃO/RECEBIMENTO DO SELO EMPRESARIAL**	
Despesa 580	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	507.000,00

Unidade Orçamentária:	**50101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER**	
Função:	**13 - Cultura**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**135 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER**	
Ação:	**1.134 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER**	
Despesa 191	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	300.000,00

Unidade Orçamentária:	**50101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER**	
Função:	**13 - Cultura**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**135 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER**	
Ação:	**8.162 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER**	
Despesa 190	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	50.000,00

Unidade Orçamentária:	**50101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER**	
Função:	**13 - Cultura**	
Subfunção:	**391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico**	
Programa:	**136 - CABO CIDADE COM ARTE**	
Ação:	**1.384 - AÇÕES DE INVESTIMENTOS DO PROGRAMA PATRIMÔNIO CULTURAL CABENSE**	
Despesa 640	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	50.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 907.000,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10.05.2023.

Palácio Conde da Boa Vista, 10 de maio de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito -

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:AA6BC4BD

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.354 DE 17 DE MAIO DE 2023.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 4.855.000,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.818, de 26 de dezembro de 2022, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no valor de R$ 4.855.000,00 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**5104 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
Função:	**18 - Gestão Ambiental**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**56 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
Ação:	**2.256 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
Despesa 586	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	355.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**1.365 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E INVESTIMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
Despesa 497	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	1.000.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**4.179 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
Despesa 175	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF) -	200.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**108 - SUPORTE AO ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**	
Ação:	**2.281 - DISTRIBUIÇÃO DE MOCHILA, KITS ESCOLARES, MATERIAL DIDATICO, PEDAGÓGICO E DE DIVULGAÇÃO**	
Despesa 391	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	2.500.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**108 - SUPORTE AO ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**	
Ação:	**8.181 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GARANTIA DO TRANSPORTE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**	
Despesa 180	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	800.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 4.855.000,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**5100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**42 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA SMPMA**	
Ação:	**1.142 - APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA SMPMA**	
Despesa 403	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	20.000,00

Unidade Orçamentária:	**5100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**42 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA SMPMA**	
Ação:	**2.246 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA SMPMA**	
Despesa 335	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	10.000,00

Unidade Orçamentária:	**5100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**44 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**	
Ação:	**2.249 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**	
Despesa 402	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	25.000,00

Unidade Orçamentária:	**5101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE**	
Função:	**18 - Gestão Ambiental**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**52 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE**	
Ação:	**1.167 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE**	
Despesa 342	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	5.000,00

Unidade Orçamentária:	**5101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE**	
Função:	**18 - Gestão Ambiental**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**52 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE**	
Ação:	**8.60 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE**	
Despesa 585	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	5.000,00

Unidade Orçamentária:	**5101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE**	
Função:	**18 - Gestão Ambiental**	
Subfunção:	**542 - Controle Ambiental**	
Programa:	**46 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
Ação:	**1.165 - APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
Despesa 348	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	5.000,00

Unidade Orçamentária:	**5101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE**	
Função:	**18 - Gestão Ambiental**	
Subfunção:	**542 - Controle Ambiental**	
Programa:	**46 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
Ação:	**1.222 - APOIO ÀS AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS**	
Despesa 444	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	5.000,00

Unidade Orçamentária:	**5101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE**	
Função:	**18 - Gestão Ambiental**	
Subfunção:	**542 - Controle Ambiental**	
Programa:	**47 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL**	
Ação:	**1.162 - APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO AMBIENTAL**	
Despesa 343	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	5.000,00

Unidade Orçamentária:	**5102 - SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**49 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE URBANO**	
Ação:	**1.169 - APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA FORTALECIMENTO DO CONTROLE URBANO**	
Despesa 353	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	25.000,00

Unidade Orçamentária:	**5102 - SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**49 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE URBANO**	
Ação:	**1.379 - ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO URBANÍSTICA**	
Despesa 579	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	20.000,00

Unidade Orçamentária:	**5102 - SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**49 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE URBANO**	
Ação:	**2.263 - APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA FORTALECIMENTO DO CONTROLE URBANO**	
Despesa 351	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	10.000,00

Unidade Orçamentária:	**5102 - SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**49 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE URBANO**	
Ação:	**2.400 - APOIO AS AÇÕES DE EDUCAÇÃO URBANÍSTICA**	
Despesa 578	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	35.000,00

Unidade Orçamentária:	**5102 - SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**50 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO**	
Ação:	**8.61 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO**	
Despesa 64	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	15.000,00

Unidade Orçamentária:	**5103 - SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**51 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**	
Ação:	**8.62 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**	
Despesa 67	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	10.000,00

Unidade Orçamentária:	**5103 - SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**121 - Planejamento e Orçamento**	
Programa:	**53 - MELHORIA DA HABITABILIDADE**	
Ação:	**2.166 - ELABORAÇÃO DE PLANOS DE URBANIZAÇÃO INTEGRADOS**	
Despesa 284	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	20.000,00

Unidade Orçamentária:	**5103 - SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**121 - Planejamento e Orçamento**	
Programa:	**122 - HABITA CABO - CONSTRUINDO UM NOVO LAR**	
Ação:	**2.372 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**	
Despesa 475	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	30.000,00
Despesa 477	3.3.60.00.00 Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	20.000,00
Despesa 476	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	30.000,00

Unidade Orçamentária:	**5103 - SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**127 - Ordenamento Territorial**	
Programa:	**54 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL**	
Ação:	**2.165 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL**	
Despesa 277	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	10.000,00

Unidade Orçamentária:	**5103 - SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**127 - Ordenamento Territorial**	
Programa:	**54 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL**	
Ação:	**2.373 - ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, PROGRAMAS E VIABILIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS**	
Despesa 474	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	20.000,00

Unidade Orçamentária:	**5103 - SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**	
Função:	**16 - Habitação**	
Subfunção:	**125 - Normatização e Fiscalização**	
Programa:	**55 - ELABORAÇÃO DE PLANOS E PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**	
Ação:	**2.167 - ELABORAÇÃO DE PLANOS E PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**	
Despesa 285	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	30.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**4.179 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
Despesa 179	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	4.500.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 4.855.000,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17.05.2023.

Palácio Conde da Boa Vista, 17 de maio de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito -

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:7045E1E2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.350 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 1.734.590,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e da SECRETARIA EXECUTUVA DE MEIO AMBIENTE.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.818, de 26 de dezembro de 2022, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e da **SECRETARIA EXECUTUVA DE MEIO AMBIENTE**, no valor de R$ 1.734.590,00 (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**108 - SUPORTE AO ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**	
Ação:	**2.191 - DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR**	
Despesa 294	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	700.000,00

Unidade Orçamentária:	**30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**2.317 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB**	
Despesa 647	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 12 - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	1.029.590,00

Unidade Orçamentária:	**5101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE**	
Função:	**18 - Gestão Ambiental**	
Subfunção:	**542 - Controle Ambiental**	
Programa:	**46 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
Ação:	**2.260 - APOIO ÀS AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
Despesa 347	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 1.734.590,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**94 - PROGRAMA DE APOIO AS AÇÕES COMPLEMENTARES À ESCOLA**	
Ação:	**2.381 - MANUTENÇÃO AO PROGRAMA DE APOIO AS AÇÕES COMPLEMENTARES DA EDUCAÇÃO.**	
Despesa 502	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	360.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**112 - APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Ação:	**1.179 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
Despesa 373	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	100.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**112 - APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Ação:	**8.144 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
Despesa 166	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	19.000,00

Unidade Orçamentária:	**30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**365 - Educação Infantil**	
Programa:	**116 - PROGRAMA MUNICIPAL DE CRECHES**	
Ação:	**2.319 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB**	
Despesa 426	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 12 - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	400.590,00

Unidade Orçamentária:	**30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**366 - Educação de Jovens e Adultos**	
Programa:	**117 - MELHORIA DA QUALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS, IDOSOS E ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO**	
Ação:	**4.184 - AÇÕES DE APOIO AO PROGRAMA EJAI E ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO**	
Despesa 520	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 12 - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	500.000,00

Unidade Orçamentária:	**30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**367 - Educação Especial**	
Programa:	**118 - SUPORTE DA EDUCAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIRETOS HUMANOS**	
Ação:	**2.320 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIRETOS HUMANOS COM RECURSOS DO FUNDEB**	
Despesa 427	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 12 - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	350.000,00

Unidade Orçamentária:	**5101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE**	
Função:	**18 - Gestão Ambiental**	
Subfunção:	**542 - Controle Ambiental**	
Programa:	**48 - CONTROLE AMBIENTAL**	
Ação:	**1.166 - APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL - SEMA**	
Despesa 349	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	5.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 1.734.590,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28.04.2023.

Palácio Conde da Boa Vista, 28 de abril de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito -

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:832E293E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2023

PORTARIA Nº 213/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento no art. 78, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, que estabelece como condição para aquisição de estabilidade a avaliação especial de desempenho feita por comissão instituída para esta finalidade;

CONSIDERANDO o transcurso do estágio probatório e, em especial, o monitoramento sistemático e contínuo da atuação dos servidores investidos em cargos públicos nesse período;

CONSIDERANDO o resultado positivo da avaliação especial de desempenho, formalizada pela Comissão instituída pela Portaria nº 119/2019, do chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo, por ato próprio, praticar todos os atos relativos aos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a aptidão e a capacidade demonstrada para o exercício do cargo público ocupado, com deferimento da estabilidade, na forma do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, ao seguinte servidor:

Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO
	Alana Flávia Gomes de Melo Rodrigues	Enfermeira
	Alessandro Álvaro Diego Rocha	Motorista I
	Alexandre Libanio de Lima	Motorista I
	Aline Ferreira da Silva	Enfermeira
	Daniela Correia Burity	Enfermeira
	Fábio Lemos Silva	Motorista I
	Heloisa Regina Lucena Dos Santos	Técnico em Enfermagem
	Jadiane Mendonça dos Reis	Técnico em Enfermagem
	Kamylla Martins Ferro	Técnico em Enfermagem
	Laís Gabriella Lima dos Santos	Técnico em Enfermagem
	Patrícia Viana Gonçalves	Agente Administrativo
	Thiago Brito de Lira	Enfermeiro
	Thiago Emerson Fernandes Garrote	Enfermeiro
	Vinicius Leandro Silvestre de Oliveira	Cozinheiro
	Adriana Bezerra Lima	Auxiliar de Serviços Gerais
	Aline Cintia Oliveira de Lima	Gari
	Audevana Rodrigues da Silva	Professor I - Magistério
	Janieire Dorlamis Cordeiro Bezerra	Professor III - Geografia
	Jhonatan Tuerby da Silva	Gari
	Josefa Ariane de Almeida Pinto	Professor II - Pedagogia
	Luana Maria Ferreira de Aquino	Assistente Administrativo Educacional
	Pedro José da Silva Júnior	Professor III Matemática
	Rosicleide Alaide Lopes	Professor III - Geografia

Art. 2º - DETERMINAR ao Departamento de Pessoal que faça comunicação aos servidores e ao superior hierárquico, para que tomem conhecimento e faça as anotações de praxe, mediante entrega deste ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Caetés/PE, 26 de maio de 2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:66B1DC37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023

A Prefeitura de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 023/2023 – Pregão Eletrônico Nº 016/2023, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por lote, para a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estrutura, sonorização e iluminação, locação de carro de som, para utilização durante os eventos promovidos pelo Município, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência. **DETENTORA: WHENIO THYAGO ALENCAR DOS SANTOS - ME, CNPJ: 08.097.841/0001-70**, Endereço: Praça Jurandir de Brito Nº 91 centro Pesqueira-PE, Representante Legal: **WHENIO THYAGO ALENCAR DOS SANTOS**, CPF: nº 034.981.374-41, R.G. nº 5563337 SSP/PE. **Vigência da ARP** de 25/05/2023 a 25/05/2024. **Valores Registrados:**

LOTES	ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	**PALCO GRANDE** - medindo 16m de frente, 12m de profundidade e 09m de altura,	TROPICAL ESTRUTURAS	DIÁRIA	10	R$ 6.505,30	R$ 65.053,00
1	2	**PALCO MÉDIO** medindo 9m de frente x 9m de profundidade,	TROPICAL ESTRUTURAS	DIÁRIA	7	R$ 3.671,50	R$ 25.700,50
1	3	**PALCO PEQUENO** - medindo 6m de frente por 6m de fundo e 9m de altura na frente e 7m nos fundos,	TROPICAL ESTRUTURAS	DIÁRIA	14	R$ 1.761,80	R$24.665,20
1	4	**CAMARIM STAND** - medindo 4x4m em TS	FELLINS	DIÁRIA	28	R$ 1.321,10	R$36.990,80
1	5	**Tenda 5x5m - tipo chapéu de bruxa**	FELLINS	DIÁRIA	105	R$ 408,90	R$42.934,50
1	6	**Tenda 5x5m – tipo pirâmide**,	FELLINS	DIÁRIA	28	R$ 245,40	R$6.871,20
1	7	**Disciplinadores metálicos**, tipo grade em ferro galvanizado com dimensões de 2m de comprimento por 1,10m de altura, incluindo.	FELLINS	DIÁRIA	855	R$ 19,20	R$16.416,00
1	8	**Fechamento** - tipo tapume em chapa de aço galvanizada, modular, medindo 2,20m x 2,30m, apoiado por travas de segurança.	FELLINS	DIÁRIA	1298	R$ 23,50	R$30.503,00
1	9	**Tablado/piso**: em módulos de aço medindo 2,20m x 2,20m,	FELLINS	DIÁRIA	4	R$ 656,45	R$2.625,80
1	10	**Pórtico pequeno** - 5,00m de largura por 5,00m de altura com testeira e laterais estrutura metálica	TROPICAL ESTRUTURAS	Diária	9	R$ 850,80	R$7.657,20
1	11	**Pórtico grande** - 10,00m de largura por 5,00m de altura com 1,50m de testeira	TROPICAL ESTRUTURAS	Diária	11	R$ 1.270,30	R$13.973,30
1	12	**Passarela** - 6,60m de comprimento por 2.20m de largura,	FELLINS	Diária	5	R$ 2.395,70	R$11.978,50
1	13	**Grupo gerador** potência superior a 180,00 kva,	STEMAC	Diária	19	R$ 1.722,40	R$ 32.725,60
1	14	**Grupo gerador** potência de 90,00 kva,	STEMAC	Diária	17	R$ 1.276,00	R$21.692,00
1	15	**Sonorização (pequeno porte)**.	JBL	Diária	18	R$ 1.506,70	R$27.120,60
1	16	**Sonorização (médio porte)**	JBL	Diária	7	R$ 2.941,20	R$ 20.588,40
1	17	**Sonorização (grande porte).**	JBL	Diária	10	R$ 5.502,40	R$ 55.024,00
1	18	**Iluminação grande**,	PEARL	Diária	7	R$ 2.843,60	R$ 19.905,20
1	19	**Iluminação média**,	PEARL	Diária	10	R$ 2.036,40	R$ 20.364,00
1	20	**Iluminação pequena**,	PEARL	Diária	14	R$ 1.147,50	R$16.065,00
1	21	**Sistema de painel de LED** - de 6,00m de largura e 4,00m de altura..	THELED	Diária	20	R$ 4.125,30	R$ 82.506,00
1	22	**Testeira de LED 9m** - de alta definição	THELED	M²	18	R$ 152,10	R$ 2.737,80
1	23	**Testeira de LED 16m** - de alta definição,	THELED	M²	144	R$ 152,10	R$21.902,40
2	1	**Carro de som** - composto de 16 auto falantes de 15", 16 auto falantes de 12", 16 ti de 100 watts, 25 mil watts de potência	SELENIUM	Diária	77	R$ 136,36	R$10.499,72

Capoeiras/PE, 25 de maio de 2023.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário de Governo

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:BE1CE329

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

A Prefeitura de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 023/2023 – Pregão Eletrônico Nº 016/2023, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por lote, para a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de banheiros químicos, para utilização durante os eventos promovidos pelo Município, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência. **DETENTORA: TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA ME, CNPJ: 08.604.460/0001-30**, Endereço: Avenida Rad. Aluízio A. de Melo, 308 B, Lote Jd Garanhuns, quadra 2502, lote pl 24, Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns, PE, Representante Legal: **TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA**, CPF: nº 901.799.354-53, R.G. nº 4176938, SDS-PE. **Vigência da ARP** de 25/05/2023 a 25/05/2024. **Valores Registrados:**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	V. UNIT	VL. TOTAL
3	1	Banheiros químicos, confeccionados em fibra com indicação de masculino e feminino com limpeza diária através de caminhão de sucção.	Renoma	Diária	317	R$ 148,26	R$ 46.998,42

Capoeiras/PE, 25 de maio de 2023.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário de Governo

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:6F1F08DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023

A Prefeitura de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 023/2023 – Pregão Eletrônico Nº 016/2023, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por lote, para a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para equipe de apoio, para utilização durante os eventos promovidos pelo Município, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência. **DETENTORA: MARCELO CAVALCANTI DE SIQUEIRA E CIA LTDA, CNPJ: 10.285.338/0001-90**, Endereço: Rua Frei Damião de Bozzano, 655, Dom Helder Câmara, Garanhuns, PE, Representante Legal: **MARCELO CAVALCANTI DE SIQUEIRA**, CPF: nº 025.577.714-06, R.G. nº 5439776, SSP-PE. **Vigência da ARP** de 25/05/2023 a 25/05/2024. **Valores Registrados:**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	V. UNIT	VL. TOTAL
4	1	Equipe de apoio logístico operacional – devidamente uniformizados os quais devem atuar com ou sem detectores de metais, munidos de rádio de comunicação, crachás de identificação, de apoio, convenientemente instruídos para com os cuidados de relacionamento com o público.	PRÓPRIA	Diária	960	R$ 145,72	R$ 139.891,20

Capoeiras/PE, 25 de maio de 2023.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário de Governo

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:EA2D484A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Avenida São José, n° 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, divorciado, professor e farmacêutico, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 26/04/2023, doravante denominada **PRESTADOR DE SERVIÇO**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de prestação de serviço**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO PRESTADOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do prestador registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de prestação de serviço, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Prestador – Item

M&F SERVIÇOS, LOCAÇÕES, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E TRANSPORTE LTDA ME, CNPJ Nº **19.713.871/0001-80**, com sede Rua Argemiro Nepomuceno, Nº 233 – Maternidade – Moreno/PE – CEP: 54.800-000, Fone: (81) 9.9946-0072, e-mail: m.fematex@gmail.com, representada por seu Representante Legal, Sr. Manoel Carlos Matos da Cunha, brasileira, casado, empresário, residente e domiciliado em Moreno/PE, RG Nº 6.441.955 SDS/PE, CPF/MF Nº 047.734.024-58.

Item	Fonte	Código	Descrição	Unid	Quant.	Custo Unitário R$	BDI (16,80%)	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1.0 LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS									
1.1	SINAPI 01/2023	91386	Caminhão Basculante 10m³, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000kg, carga útil máxima 15.935kg, distância entre eixos 4,80m, potência 230CV, inclusive caçamba metálica – CHP Diurno. AF_ 06/2014.	CHP	4.032,00	149,23	25,07	174,30	702.777,60

Valor Total registrado: R$ 702.777,60 (Setecentos e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o prestador registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 007/2023.

2.1 – O compromisso de execução só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 007/2023**.

2.2 – O prestador registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos prestadores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os prestadores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o prestador registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os prestadores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do prestador detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O prestador terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O prestador poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOEL GOMES DA SILVA	*SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO*
CPF/MF Nº 027.009.264-12	CPF/MF Nº 649.468.864-00
Ordenador de Despesa	Ordenador de Despesa
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude	Secretário de Governo
Órgão Participante	Órgão Participante

MANOEL CARLOS MATOS DA CUNHA
M&F Serviços, Locações, Comércio, Representação e Transporte LTDA ME
Prestador Registrado

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:19F6A786

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Avenida São José, n° 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, divorciado, professor e farmacêutico, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 26/04/2023, doravante denominada **PRESTADOR DE SERVIÇO**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de prestação de serviço**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO PRESTADOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do prestador registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de prestação de serviço, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Prestador – Item

RESOLVE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP, CNPJ Nº **14.162.031/0001-53**, com sede Avenida Cons. Aguiar, Nº 4880 – Loja 0041 – Edifício Praia Sul – Boa Viagem – Recife/PE – CEP: 51.021-020, Fone: (81) 3341-0457, e-mail: licitacaoresolvepe@gmail.com, representada por sua Representante Legal, Sra. Maria Aparecida Pires de Almeida, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliado em Recife/PE, CNH Nº 04687907201 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 767.066.564-53.

Item	Fonte	Código	Descrição	Unid	Quant.	Custo Unitário R$	BDI (16,80%)	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1.0 LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS									
1.2	SINAPI 01/2023	88907	Escavadeira Hidráulica sobre esteiras, caçamba 1,20m³, peso operacional 21T, potência bruta 155HP – CHP Diurno. AF_ 06/2014.	CHP	880,00	179,80	30,20	210,00	184.800,00
1.3	SINAPI 01/2023	5678	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 88HP, caçamba carreg. cap. Mín. 1m³, caçamba retro cap. 0,26m³, peso operacional mín. 6.674kg, profundidade escavação máx. 4,37m – CHP Diurno. AF_ 06/2014.	CHP	4.832,00	98,46	16,54	115,00	555.680,00
1.4	SINAPI 01/2023	5932	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125HP, peso bruto 13032kg, largura da lâmina de 3,7m – CHP Diurno. AF_ 06/2014.	CHP	2.336,00	222,60	37,40	260,00	607.360,00
1.5	SINAPI 01/2023	5684	Rolo compactador vibratório de um cilindro aço liso, potência 80HP, peso operacional máximo 8,1T, impacto dinâmico 16,15 / 9,5T, largura de trabalho 1,68m – CHP Diurno. AF_ 06/2014.	CHP	824,00	128,42	21,58	150,00	123.600,00

Valor Total registrado: R$ 1.471.440,00 (Um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o prestador registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 007/2023.

2.1 – O compromisso de execução só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 007/2023**.

2.2 – O prestador registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos prestadores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os prestadores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o prestador registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os prestadores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do prestador detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O prestador terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O prestador poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOEL GOMES DA SILVA	***SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO***
CPF/MF Nº 027.009.264-12	CPF/MF Nº 649.468.864-00
Ordenador de Despesa	Ordenador de Despesa
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude	Secretário de Governo
Órgão Participante	Órgão Participante

MARIA APARECIDA PIRES DE ALMEIDA
Resolve Construções e Serviços Elétricos LTDA EPP
Prestador Registrado

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:C7D41836

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2.592/2023

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Goiana autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício financeiro de 2023, no valor de R$ 2.135.000,00 (dois milhões, cento e trinta e cinco mil reais), de acordo com as funções programáticas descritas abaixo:

03 11 00 AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1315	18.542.0287.4042.0000		50.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1316	18.542.0287.4042.0000		50.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1318	18.542.0287.4042.0000		240.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1319	18.542.0287.4042.0000		60.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1320	18.542.0287.4042.0000		30.000,00	
	3.3.90.14.14	DIÁRIAS NO PAIS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1321	18.542.0287.4042.0000		60.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1322	18.542.0287.4042.0000		40.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1323	18.542.0287.4042.0000		100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1324	18.542.0287.4042.0000		10.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1325	18.542.0287.4042.0000		30.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1326	18.542.0287.4043.0000		5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1327	18.542.0287.4043.0000		5.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1328	18.542.0287.4043.0000		5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00

	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1329	18.542.0287.4043.0000		5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1330	18.542.0287.4045.0000		5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1331	18.542.0287.4045.0000		5.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1332	18.542.0287.4045.0000		5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1333	18.542.0287.4045.0000		5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1334	18.542.0287.4046.0000		5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1335	18.542.0287.4046.0000		5.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1336	18.542.0287.4046.0000		5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1337	18.542.0287.4046.0000		5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1338	18.542.0287.4047.0000		5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1339	18.542.0287.4047.0000		5.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1340	18.542.0287.4047.0000		5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1341	18.542.0287.4047.0000		5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1342	18.542.0287.4048.0000		5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1343	18.542.0287.4048.0000		5.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1344	18.542.0287.4048.0000		5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1345	18.542.0287.4048.0000		5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1346	18.542.0287.4049.0000		5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1347	18.542.0287.4049.0000		5.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1348	18.542.0287.4049.0000		5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1349	18.542.0287.4049.0000		5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1350	18.542.0287.4050.0000		5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1351	18.542.0287.4050.0000		5.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1352	18.542.0287.4050.0000		5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1353	18.542.0287.4050.0000		5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1354	18.542.0287.4051.0000		5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1355	18.542.0287.4051.0000		5.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1356	18.542.0287.4051.0000		5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1357	18.542.0287.4051.0000		5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1358	18.542.0287.4052.0000		5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1359	18.542.0287.4052.0000		5.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1360	18.542.0287.4052.0000		5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1361	18.542.0287.4052.0000		5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00

	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

03 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1362	18.542.0287.4053.0000		5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1363	18.542.0287.4053.0000		5.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1364	18.542.0287.4053.0000		5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1365	18.542.0287.4053.0000		5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1366	18.542.0287.4054.0000		5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1367	18.542.0287.4054.0000		5.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

03 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1368	18.542.0287.4054.000		5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1369	18.542.0287.4054.000		5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1370	18.542.0287.4055.000		5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1371	18.542.0287.4055.000		5.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1372	18.542.0287.4055.000		5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1373	18.542.0287.4055.000		5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1374	18.542.0287.4056.000		50.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1375	18.542.0287.4056.000		240.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1376	18.542.0287.4056.000		60.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1377	18.542.0287.4056.000		30.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1378	18.542.0287.4056.000		30.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1379	18.542.0287.4056.000		60.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1380	18.542.0287.4056.000		40.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1381	18.542.0287.4056.000		100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1382	18.542.0287.4056.000		50.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1383	18.542.0287.4056.000		10.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1384	18.542.0287.4057.000		5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1385	18.542.0287.4057.000		5.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1386	18.542.0287.4057.000		5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1387	18.542.0287.4057.000		5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1388	18.542.0287.4058.000		5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

1389	18.542.0287.4058.000		5.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 0 01
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

1390	18.542.0287.4058.000		5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

1391	18.542.0287.4058.000		5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

1392	18.542.0287.4059.000		5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

1393	18.542.0287.4059.000		5.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 0 01

	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

1394	18.542.0287.4059.000		5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

1395	18.542.0287.4059.000		5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

1396	18.542.0287.4060.000		5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

1397	18.542.0287.4060.000		5.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 0 01
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

1398	18.542.0287.4060.000		5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

1399	18.542.0287.4060.000		5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

02 20 00 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1400	14.422.0288.4061.000		15.000,00
	3.1.90.04.99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DE DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

1401	14.422.0288.4061.000		80.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	F.R. Grupo: 0 01
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

1402	14.422.0288.4061.000		20.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

1403	14.422.0288.4061.000		10.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS- INTRA ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 01
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

1404	14.422.0288.4061.000		15.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS- CIVIL	F.R. Grupo: 0 01
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

1405	14.422.0288.4061.000		25.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

1406	14.422.0288.4061.000		10.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 0 01
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

1407	14.422.0288.4061.000		20.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 01
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

1408	14.422.0288.4061.000		20.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

1409	14.422.0288.4061.000		80.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01

	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

1410	14.422.0288.4061.000		80.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

1411	14.422.0288.4061.000		100.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

Art. 2° - O crédito de que trata o art. 1º, da presente lei, tem como fonte de recursos a anulação parcial das dotações a saber:

02 02 00 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

77	04.122.0208.2063.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇOES DA COMUNICAÇÃO	-11.283,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

78	04.122.0208.2063.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇOES DA COMUNICAÇÃO	-56.415,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

79	04.122.0208.2063.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇOES DA COMUNICAÇÃO	-20.881,31	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 08 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

263	12.336.0022.2107.0000	FORTALECIMENTO, QUALIFICAÇÃO E DES DA EDUCAÇÃO E	-2.046.420,69	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

Anulação (-) - 2.135.000,00

Art.3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Maio de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:9A127271

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 16 00016/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 16 00016/2023

Aos 22 dias do mês de Maio de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, Município de Lagoa de Itaenga, localizada na Rua 21 de Abril - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 028, de 23 de Agosto de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM AMBULÂNCIA REMOÇÃO SIMPLES TIPO FURGÃO, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 544/2022 PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA–PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ nº 11.464.118/0001-97.

VENCEDOR: VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI						
CNPJ: 20.351.700/0001-38						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM AMBULÂNCIA REMOÇÃO SIMPLES TIPO FURGÃO, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 544/2022 PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA–PE.	FIAT	UND	3	123.990,99	371.972,97
TOTAL						371.972,97

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00003/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o

valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI.
20.351.700/0001-38
Valor: R$ 371.972,97

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

Lagoa de Itaenga - PE, 22 de Maio de 2023

FLAVIA JANAINA MARINHO SPINELLI -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:2E3E4596

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016 - FME, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 016 - FME, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas, em 03 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 3928/2022, C.I. Nº 3930/2022, C.I. Nº 3926/2022, C.I. Nº 3941/2022, C.I. Nº 3921/2022, C.I. Nº 3925/2022, C.I. Nº 3934/2022, C.I. Nº 3945/2022 e C.I. Nº 3922/2022 oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

NOME	CPF	CARGO
ADAILSA LOBATO E SILVA	066.254.714-45	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ADERITA CAPITULINO PINHEIRO	922.686.174-91	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ADRIANA SEVERINA TENORIO	083.106.834-56	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ADRIANA VICENTE FERREIRA DA SILVA	050.995.544-40	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ALDECI MARIA DA SILVA	380.792.674-72	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ANA PAULA BARBOSA DE FRANCA	810.753.404-20	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
JULIA JAMILLY DA SILVA BEZERRA	067.240.794-97	AUXILIAR DE SECRETARIA
GERLANE BRAZ DA SILVA	085.563.194-59	AUXILIAR DE SECRETARIA
JULIA GRACIELIE RIBEIRO DA SILVA	072.869.434-48	AUXILIAR DE SECRETARIA

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2023.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 12 de janeiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:6DD596C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO Nº 011/2023 – ARP Nº 049/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
VALIDADE DA ATA: ATÉ 19/05/2024

Aos 19 dias do mês de maio de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 882.138.544-20, doravante denominado **CONTRATANTE,** RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa** especializada para fornecimento de **Medicamentos** para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, tendo em vista atender as demandas da atenção básica de saúde **(UBS), SAMU, HOSPITAL PETRONILA CAMPOS, CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS** do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, do Pregão Eletrônico nº 008/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DROGAFONTE LTDA inscrita sob o CNPJ nº 08.778.201/0001-26 com sede situada na ROD Br 101 Norte, s/n, Km 56 6 Galpao01 Galpao02, Jardim Paulista, Paulista/PE, CEP: 53.409-260, e-mail: **editais@drogafonte.com.br/ fiscal@drogafonte.com.br,** doravante designada **CONTRATADA**, neste ato legalmente representada pelo Sr. **EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, portador da Carteira de Identidade nº 1.622.040 expedida pela SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 293.247.854-00 e o Sr. **EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO,** brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, portador da Carteira de Identidade nº 6329005 expedida pela SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 056.554.614-71.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	COTA	MARCA
138	SEVOFLURANO FORMA FARMACÊUTICA: LÍQUIDO INALANTE **CATMAT 308877**	FRASCO 100 ML	225	R$ 143,00	R$ 32.175,00	Cota de Ampla Concorrência	CRISTALIA-S(SP)
VALOR TOTAL					**R$ 32.175,00**		

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
Assinar a ata de registro de preços;
Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;
As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;
Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e-respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;
Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.
VALIDADE DA ATA

A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

DO REAJUSTE
Os preços são fixos e irreajustáveis.
As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
Por decurso de prazo de vigência;
Não restarem fornecedores registrados;
Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços:
A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.° 8.666/93.
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.
As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:
Unidade: 02.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 1030104282.269 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - A.P.S
Funcional: 1030104282.271 PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA
Funcional: 1030204282.278 MANUTENÇÃO DA SAÚDE MENTAL
Funcional: 030204282.280 MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC
Funcional: 1030204282.281 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL
Funcional: 1030104282.273 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Elemento de despesa: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO

DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 09 Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO PAGAMENTO

As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 19 do Termo de Referência, anexo I do Edital.
DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções administrativas estão previstas no Item 21 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 19 de maio de 2023. (Documento assinado digitalmente)

Drogafonte LTDA
EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO
CNPJ/MF Sob o nº 08.778.201/0001-26
P/ Contratada

Fundo Municipal De Saúde
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
CPF: 882.138.544-20
Secretário de Saúde
P/ Contratante

Drogafonte LTDA
EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO
CNPJ/MF Sob o nº 08.778.201/0001-26
P/ Contratada

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:4808594D

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO Nº 098/2022 – ARP Nº 037/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022
VALIDADE DA ATA: ATÉ 17/05/2024

Aos 17 dias do mês de maio de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 882.138.544-20, doravante denominado **CONTRATANTE,** RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Registro de Preço** para contratação **de empresa** especializada **para fornecimento Parcelado de Material Médico Hospitalar** para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, do Pregão Eletrônico nº 036/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DROGAFONTE LTDA inscrita sob o CNPJ nº 08.778.201/0001-26 com sede situada na ROD Br 101 Norte, s/n, Km 56 6 Galpao01 Galpao02, Jardim Paulista, Paulista/PE, CEP: 53.409-260, e-mail: **editais@drogafonte.com.br/ fiscal@drogafonte.com.br,** doravante designada **CONTRATADA**, neste ato legalmente representada pelo Sr. **EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, portador da Carteira de Identidade nº 1.622.040 expedida pela SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 293.247.854-00 e o Sr. **EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO,** brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, portador da Carteira de Identidade nº 6329005 expedida pela SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 056.554.614-71.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA	COTA
98	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FORMATO: ANATÔMICO , TAMANHO: GRANDE , PESO USUÁRIO: ATÉ 15 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL , TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS , TIPO USO: DIURNO CATMAT 460706	UNIDADE	63.750	R$ 0,59	R$ 37.612,50	CONFORT BAB(RN)	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
VALOR TOTAL					**R$ 37.612,50**		

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
Assinar a ata de registro de preços;
Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;
As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;

Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e-respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;
Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.
VALIDADE DA ATA
A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.
DO REAJUSTE
Os preços são fixos e irreajustáveis.
As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:
Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
Por decurso de prazo de vigência;
Não restarem fornecedores registrados;
Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços:
A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.° 8.666/93.
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.
As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:
UNIDADE: 02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 1030104282.269 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - A.P.S
Funcional: 1030204282.280 MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC
Funcional: 1030204282.281 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL
Funcional: 1030204282.278 MANUTENÇÃO DA SAÚDE MENTAL
Funcional: 1030204282.282 MANUTENÇÃO DO SAMU
Funcional: 1030104282.271 PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA
Funcional: 1030104282.273 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Elemento de despesa: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO
DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 10 Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO PAGAMENTO
As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 18 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
As sanções administrativas estão previstas no Item 21 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 17 de maio de 2023. (Documento assinado digitalmente)

Drogafonte LTDA
EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO
CNPJ/MF sob o nº 08.778.201/0001-26
P/ Contratada

Fundo Municipal de Saúde
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
CPF: 882.138.544-20
Secretário de Saúde
P/ Contratante

Drogafonte LTDA
. EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO
CNPJ/MF sob o nº 08.778.201/0001-26
P/ Contratada

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:BFD5F3E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 01/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DIRETORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER – PE

DISCIPLINA O PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA DIRETOR(A) DAS UNIDADES ESCOLARES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER – PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, Estado de Pernambuco, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Legislação vigente, Constituição Federal de 1988, Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 96 - LDBEN, Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - PNE, Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, Lei Municipal nº 836 de 29 dezembro 2010 – PCCR, Lei Municipal nº 975 de 12 de setembro de 2022, altera dispositivo da Lei 836/2010 e o parecer CNE/CP nº 04 aprovado em 11 de maio de 2021, Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar – BNC Diretor Escolar, torna público para o conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas das função de Diretor(a) Escolar.

CAPÍTULO I
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Fica aberto e para conhecimento público o Processo de Seleção para a nomeação de 07 (sete) funções gratificadas individuais de Diretor(a) Escolar das Unidades Escolares e da Rede Pública Municipal de Ensino que possuam Unidade Executora.
1.2. Número de Vagas: 01 (uma) vaga de Diretor(a) Escolar, para cada uma das 07 (sete) unidades de ensino do Município que possuem Unidades Executoras, conforme Quadro de disponibilidade de Vagas.
1.3. O Processo Seletivo será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme a comissão nomeada através da Portaria nº 056 de 02 maio de 2023, de acordo com Lei Municipal 836/2010 e suas alterações.

TITULAR	SUPLENTE	REPRESENTAÇÃO
Maria José da Silva	Auzinete Maria Ribeiro de Almeida	Secretaria Municipal de Educação
Gabriel Nunes da Silva	Andreza Miele Tomaz Cavalcanti	Representantes do Controle Interno
Pedro Henrique Vasconcelos Carneiro	Felipe de Moraes Andrade	Representantes da Assessoria Jurídica Municipal
Maria Jacilene Cavalcante	Claudiana de Oliveira Vasconcelos	Representante do Conselho do CACS FUNDEB
Sandra Patrícia da Silva	Maria Betânia de Oliveira	Representante do Conselho Municipal de Educação

1.4. Integram o presente edital os seguintes anexos:
Anexo I – Cronograma da Seleção;
Anexo II – Quadro de Vagas;
Anexo III – Documentos necessário para Inscrição;

Anexo IV – Ficha de Inscrição;
Anexo V – Modelo de Currículo para Prova de Título;
Anexo VI – Modelo de Plano de Gestão;
Anexo VII – Modelo de Declaração Padrão;
Anexo VIII – Formulário de Recurso;
Anexo IX – Pontuação da Entrevista;
Anexo X – Pontuação da Prova de Título – Análise do Currículo;
Anexo XI – Competências da Função.
1.5. O processo de seleção será composto de 03 (três) etapas:
a) Primeira etapa - entrega do envelope devidamente lacrado com a Ficha de inscrição, documentos comprobatórios dos títulos e o Plano de Gestão;
b) Segunda etapa - entrevista e apresentação oral do Plano de Gestão;
c) Terceira etapa - análise dos títulos.
1.6. A distribuição das vagas para a função encontra-se no Anexo II deste Edital.
1.7. O candidato só poderá inscrever-se para concorrer a uma única vaga de função gratificada de Diretor(a) Escolar.
1.8. Não será exigido que o candidato inscrito esteja ou tenha sido lotado na Unidade Escolar pretendida.
1.9. Os candidatos aprovados e classificados, deverão participar da formação de Diretor(a) Escolar oferecido pela Secretaria Municipal de Educação.
1.10. O exercício da função gratificadas de Diretor(a) Escolar aprovado(a) e classificado(a) na Seleção Simplificada será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais 02 (dois) anos.
1.11. Os(as) servidores(as) em exercício na função de Diretor(a) Escolar passarão por avaliação a cada 02 (dois) anos pela comunidade escolar em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, podendo não ser reconduzido no caso de reprovação.
1.12. Em caso de recondução à função de Diretor(a) Escolar das Unidades Escolares, serão considerados inaptos ao processo de seleção subsequente, os(as) Diretores(as) que não forem aprovados na avaliação e estiverem com as prestações de contas das verbas federais em dia e aprovadas ou que haja restrições na situação fiscal da Unidade Escolar à época da seleção.

CAPÍTULO II
2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão feitas de forma exclusivamente presencial, no período compreendido entre 30 de maio de 2023 a 13 de junho de 2023, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João Pessoa, nº 43 Centro, Município de São Vicente Férrer, Estado de Pernambuco, CEP: 55.860-000 a um dos membros da Comissão Organizadora.
2.2. A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital.
2.3. A Secretaria de Educação do Município de São Vicente Férrer-PE e/ou a Comissão Especial da Seleção, NÃO SE RESPONSABILIZAM por inscrições efetuadas cujo material de análise esteja rasurados, ilegíveis ou incompleto, ou pela ocorrência de caso fortuito e/ou força maior que impeça o(a) candidato(a) de formalizar sua inscrição nesta seleção simplificada.
2.4. Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.
2.5. Apresentar o Plano de Gestão de acordo com as orientações neste edital.
2.6. Apresentar documentos comprobatórios de Títulos.
2.7.As inscrições deferidas de acordo com o estabelecido no presente edital serão divulgadas no Diário da AMUPE e no sítio https://saovicenteferrer.pe.gov.br, na data de 14 de junho de 2023.
2.8. Apresentar toda documentação de que trata o edital no Anexo III.

CAPÍTULO III

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Poderá candidatar-se a função gratificada de Diretor(a) Escolar das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, os Profissionais da Educação do quadro permanente em atividade que atendam os seguintes requisitos:
a) formação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou em outra licenciatura, desde que com especialização em Gestão Escolar ou cursando;
b) tenha exercido à docência por no mínimo 03(três) anos na rede pública municipal de São Vicente Férrer-PE;
c) esteja em dia com as obrigações eleitorais;
d) não ocupe cargo eletivo regido pela Justiça Eleitoral, em qualquer nível;
e)anexe cópia do documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor com os comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral, comprovante de residência, reservista (se do sexo masculino) e demais documentos referentes a vaga pleiteada conforme Anexo III.
3.2. A inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital será considerada sem efeito.

CAPÍTULO IV

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo será composto de 03 (três) etapas, a saber:
I - Primeira etapa de caráter eliminatório, consiste na apresentação da ficha de inscrição devidamente preenchida, do currículo, dos documentos comprobatórios e o Plano de Gestão direcionado para escola a qual o candidato se inscrever, de acordo com as competências gerais e específicas e dimensões da BNC do Diretor Escolar como consta no Anexo XI.
II - Segunda etapa de caráter eliminatório e classificatório, consistente na entrevista realizada pela comissão especial indicada pela comissão organizadora, para validação do Plano de Gestão, cuja pontuação máxima será de 60 (sessenta) pontos e será considerado(a) ELIMINADO(A), o(a) candidato(a) que obtiver uma pontuação menor que 40 (quarenta) pontos, Anexo 9, ou não comparecer a entrevista.
III - Terceira etapa de caráter classificatório, consistente na Análise curricular - Curriculum Vitae (atualizado), para pontuação de Títulos, como consta no Anexo X, deste edital.
4.2. Os (as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente, através de pontuação dos títulos, sendo conferidos valores de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, de acordo com o item 7 deste edital.

CAPÍTULO V

5. DO PLANO DE GESTÃO

5.1. O Plano de Gestão deverá ser entregue presencialmente, no dia da inscrição, nas datas entre 30 de maio de 2023 a 13 de junho de 2023, das 8h às 12h e 13h às 17h, na sede da Secretaria Municipal de Educação de São Vicente Férrer-PE, localizada na Rua João Pessoa, Nº 43, Centro, a um dos membros da Comissão Organizadora.
5.2. O Plano de Gestão deverá obedecer estritamente ao que dispõe o inciso I do subitem 4.1 e o Anexo VI, deste Edital.

CAPÍTULO VI

6. DA ENTREVISTA

6.1. A entrevista dos candidatos se dará no período compreendido entre 26 e 27 de maio de 2023, no Centro de Informática da Escola Dr. Manoel Borba, localizada na Rua João Inojosa, nº 69, Centro.
6.2. A entrevista se dará de forma oral acerca das competências gerais e específicas com as dimensões política-institucional, pedagógica, administrativo-financeira e pessoal-relacional da função de Diretor(a) escolar - Anexo VI - descritas no Plano de Gestão apresentado pelo candidato, com o intuito de avaliar o conhecimento dentro das competências da BNC.
6.3. Os critérios da avaliação das apresentações orais se darão mediante apresentação de "slides" com no mínimo 05(cinco) e no máximo 10 (dez) lâminas, sendo analisado e pontuado de acordo com o Anexo IX.
6.4. A entrevista valerá até 60 (sessenta) pontos.

CAPÍTULO VII

7. DAS PROVAS DE TÍTULO

7.1. Os títulos deverão ser entregues, obrigatoriamente, no ato de inscrição do candidato, de forma exclusivamente presencial, no período compreendido de 30 de maio de 2023 a 13 de junho de 2023, das 8h às 12h e 13h às 17h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João Pessoa, nº 43, Centro, a um dos membros da Comissão Organizadora.
7.2. A avaliação de títulos se dará por meio da análise do Curriculum Vitae atualizado do candidato, sendo necessária a devida comprovação das informações apresentadas.
7.3. A prova de títulos valerá até 40 (quarenta) pontos, distribuídos na forma do que se apresenta no Anexo X.

CAPÍTULO VIII

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Será classificado o candidato que atingir no mínimo de 40 (quarenta) pontos na entrevista, mais a pontuação da análise de títulos.
8.2. O candidato, cumprindo todas as exigências do presente Edital, será classificado em ordem decrescente de pontos, observado o percentual mínimo conforme estabelece o subitem 8.1.
8.3 O candidato classificado será convocado pela Secretaria Municipal de Educação, exclusivamente, de acordo com a ordem de classificação, para lotação da função na unidade escolar a qual se inscreveu.
8.4. Havendo candidatos com a mesma pontuação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
a) Mais tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino;
b) Mais tempo de serviço na Unidade de Ensino onde estiver concorrendo;
c) Mais tempo de experiência em gestão escolar na Rede Municipal de São Vicente Férrer-PE.

CAPÍTULO IX

9. DA VALIDADE

9.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos a contar da data de sua homologação, permitida apenas uma recondução sucessiva, mediante avaliação dos critérios estabelecidos nos itens 1.10, 1.11 e 1.12.

CAPÍTULO X

10. DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Será excluído do Certame, em qualquer de suas fases, inclusive na investidura da função, o candidato que:
a) não atender as determinações regulamentares do Edital que trata do PROCESSO SELETIVO;
b) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo ou com a equipe auxiliar;
d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

CAPÍTULO XI

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1 Os(as) Diretores Escolares aprovados e nomeados na forma desse Edital, serão remunerados e gratificados na forma da Lei Municipal 836/2010 atualizada pela Lei Municipal 885/2016 e suas alterações posteriores.

CAPÍTULO XII

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será admitido o ingresso de candidato no local da realização da entrevista antes do horário marcado.
12.2 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para realização da entrevista.
12.3 O(a) candidato(a) que não comparecer na data e horário marcados para entrevista, automaticamente será desclassificado.

CAPÍTULO XIII

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam, não abrindo espaço para questionamentos posteriores referentes ao mesmo.
13.2 O prazo para interposição de recursos será de acordo com o Anexo I, em cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado.
13.3 Os recursos deverão ser apresentados por meio físico, de forma presencial, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, no horário das 08:00 às 13:00, nas datas descritas no Anexo I e no formato descrito no Anexo VIII.
13.4 A aprovação no Processo Seletivo assegurará o direito à nomeação na função gratificada de Diretor(a) Escolar, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes do exclusivo interesse e conveniência da administração, da ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
13.5 O regime de trabalho dos candidatos aprovados e nomeados será o Regime estatutário, com carga horária de 40h semanais (oito horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira).
13.6 A lotação dos candidatos aprovados e convocados será realizada de acordo com a inscrição do candidato.
13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
13.9 O candidato só poderá se inscrever para preenchimento da vaga em uma única Unidade de Ensino.
13.8 Realizada a inscrição, o candidato não poderá realizar retificações posteriores.

São Vicente Férrer-PE, 25 de maio de 2023.

OSIAS MARTINS DE LIMA
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

FASES	DATAS	LOCAL
Publicação do edital	26 de maio	Diário da AMUPE e saovicenteferrer.pe.gov.br/site/
Período de inscrição e apresentação/entrega do Plano de Gestão. A inscrição, o plano de gestão e a entrega dos títulos deverão ser obrigatoriamente conjuntas.	30 de maio a 13 de junho	Secretaria Municipal de Educação
Divulgação preliminar do resultado das inscrições	14 de junho	Diário da AMUPE e saovicenteferrer.pe.gov.br/site/
Recurso presencial	15 e 16 de junho	Secretaria Municipal de Educação
Divulgação do resultado dos recursos	19 de junho	Diário da AMUPE e saovicenteferrer.pe.gov.br/site/
Divulgação do resultado (final) da 1ª etapa e (Divulgação) do cronograma da entrevista	20 de junho	Diário da AMUPE e saovicenteferrer.pe.gov.br/site/
Entrevista com os (as) candidatos selecionados (as) para 2ª etapa. Com exposição e explicação do Plano de Gestão	26 e 27 de junho	Centro de Informática da Escola Dr. Manoel Borba
Divulgação preliminar do resultado da 2ª etapa (entrevista e plano de gestão).	28 de junho	Diário da AMUPE e saovicenteferrer.pe.gov.br/site/
Recurso Presencial	29 e 30 de junho	Secretaria Municipal de Educação
Divulgação do resultados do recurso	03 de julho	Diário da AMUPE e saovicenteferrer.pe.gov.br/site/
Divulgação (final) do resultado da 2ª etapa	04 de julho	Diário da AMUPE e saovicenteferrer.pe.gov.br/site/
Análise do Currículo – 3ª etapa	05 e 06 de julho	Secretaria Municipal de Educação
Divulgação preliminar do resultado da 3ª etapa (Currículo/Títulos)	07 de julho	Diário da AMUPE e saovicenteferrer.pe.gov.br/site/
Recurso Presencial	10 e 11 de julho	Secretaria Municipal de Educação
Divulgação do resultado dos recursos	12 de julho	Diário da AMUPE e saovicenteferrer.pe.gov.br/site/
Divulgação do resultado preliminar da seleção	13 de julho	Diário da AMUPE e saovicenteferrer.pe.gov.br/site/
Recurso Presencial	14 e 17 de julho	Secretaria Municipal de Educação
Divulgação do resultado dos recursos	18 de julho	Diário da AMUPE e saovicenteferrer.pe.gov.br/site/
Resultado final da seleção	19 de julho	Diário da AMUPE e saovicenteferrer.pe.gov.br/site/
Homologação	20 de julho	Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS

Nº	ESCOLAS	PORTE	VAGAS
01	ESCOLA MUNICIPAL DR. MANOEL BORBA	Grande Porte	1
02	ESCOLA MUNICIPAL ANDRÉ CEZÁRIO DE ALBUQUERQUE	Médio Porte	1
03	ESCOLA MUNICIPAL PIO GUERRA	Médio Porte	1
04	CRECHE HAYDEE DE ANDRADE	Pequeno Porte	1
05	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NILO	Pequeno Porte	1
06	ESCOLA MUNICIPAL ALBERTINA DE OLIVEIRA	Pequeno Porte	1
07	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ALVES	Pequeno Porte	1
TOTAL: 07 VAGAS			

ANEXO III
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

· *Currículum Vitae* atualizado, devidamente comprovado com cópia dos certificados, declarações de cursos de graduação, pós-graduação ou outros e das experiências apresentadas;
· Cópia de documento de identificação oficial com foto;
· Cópias de CPF, Título e quitação eleitoral;
· Cópia de reservista, para os homens;
· Foto 3x4;
· Declaração comprobatória de tempo de serviço atestando que o candidato estar no quadro permanente do município a mais de 03 (três) anos junto as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de São Vicente Férrer-PE;
· Declaração de tempo de serviço na Unidade de Ensino em que estar concorrendo;
· Declaração de tempo de experiência em gestão escolar;

ANEXO IV

FICHA – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1. UNIDADE ESCOLAR A QUAL ESTÁ PLEITEANDO UMA VAGA:_____
2. Nome Completo:_____ _____
3. RG: _____ Órgão Expedidor:_____
4. CPF _____ Data de Nascimento: _____/____/_____
5. Gênero:_____Estado Civil:_____
6. Endereço:_____ _____nº_____
Bairro:_____ Complemento:_____
Cidade:_____ UF:_____ CEP:_____
Telefone com whatsApp: _____
E-mail: _____
7. Formação:
( ) Curso Superior: _____
( ) Pós-graduação Lato Sensu: Especialização:_____
Pós-graduação Stricto Sensu ( ) Mestrado_____
( ) Doutorado_____
8. Dados Funcionais
Matrícula:_____ Data de Admissão: _____/____/_____
Função Atual exercida no município: _____

( ) Declaração de tempo de experiência em Gestão Escolar

Assumo a responsabilidade pela exatidão das informações declaradas neste documento, reconhecendo que qualquer omissão ou inexatidão implicará na impugnação da inscrição à função de Diretor.

São Vicente Férrer, ____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

RECEBIDO EM: ____/_____/2023
NOME DO RECEBEDOR:_____ _____

ASSINATURA DO RECEBEDOR:_____

Nome do candidato(a) _____
RECEBIDO EM: ____/_____/2023
NOME DO RECEBEDOR:_____ _____

ASSINATURA DO RECEBEDOR:_____

ANEXO V

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROVA DE TÍTULOS

ESCOLA A QUAL CONCORRE A VACA DE DIRETOR(A) ESCOLAR

CURRICULUM VITAE

PRESTAR APENAS AS INFORMAÇÕES PASSÍVEIS DE CONFIRMAÇÃO

DADOS PESSOAIS

NOME:			**MATRÍCULA:**
IDENTIDADE (RG)	**CPF:**		
DATA DE NASCIMENTO ____/____/_____	**NATURALIDADE**		**ESTADO CIVIL**
ENDEREÇO:	**Nº**	**BAIRRO:**	
CIDADE:	**UF:**		**CEP:**
TELEFONE:	**CELULAR(WHATSAPP)**		
E-MAIL:			

SITUAÇÃO FUNCIONAL ATUAL

UNIDADE ESCOLAR EM QUE TRABALHA

CARGO/FUNÇÃO QUE EXERCE

ENDEREÇO DA UNIDADE ESCOLAR

EXPERIÊNCIA EM DIREÇÃO ESCOLAR DEVIDAMENTE COMPROVADA

FUNÇÃO	**NA ESCOLA MUNICIPAL ONDE PLEITEIA A VAGA DE DIRETOR(A)**			**EM OUTRA ESCOLA PÚBLICA DA REDE**		
	Até 01 ano	**De 01 a 04 anos**	**Acima de 04 anos**	**Até 01 ano**	**De 01 a 04 anos**	**Acima de 04 anos**
DIRETOR(A) ESCOLAR						

TEMPO DE SERVIÇO COMO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER – PE, DEVIDAMENTE COMPROVADA

CARGOS/FUNÇÃO (INFORME OS CARGOS OU FUNÇÕES DESEMPENHADOS)	NA ESCOLA MUNICIPAL ONDE PLEITEIA A VAGA DE DIRETOR(A)			EM OUTRA ESCOLA OU QUALQUER SECRETARIA OU AUTARQUIA MUNICIPAL		
	Até 05 anos	De 05 a 10 anos	Acima de 10 anos	Até 05 anos	De 05 a 10 anos	Acima de 10 anos

FORMAÇÃO DEVIDAMENTE COMPROVADA

CURSO	NOME DO CURSO	NOME DA INSTITUIÇÃO	DATA DE CONCLUSÃO
DOUTORADO			
MESTRADO			
ESPECIALIZAÇÃO			
LICENCIATURA			
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU EXTENSÃO COM NO MÍNIMO 40h EM GESTÃO ESCOLAR			

Observações:

1. Todas as informações referentes a formação acadêmica ou tempo de serviço, devem ser devidamente comprovadas conforme os critérios descritos do Edital 01/2023 do Processo Seletivo Interno para provimento de vagas para a Função Gratificada de Diretor(a) Escolar;
2. Prestar declaração falsa implica em crime de falsidade ideológica, na forma do Art. 299 do Código Penal (Decreto – Lei Federal n° 2.848/1940).

São Vicente Férrer – PE, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VI
MODELO DE PLANO DE GESTÃO

MODELO DE PLANO DE GESTÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:					
2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO A QUAL CONCORRE A VAGA:					
3. DIAGNÓSTICO DA ESCOLA: (breve descrição de dados sobre rendimento escolar; dados sobre IDEB; dados sobre o perfil dos alunos; dados sobre o perfil dos funcionários; características da infraestrutura da escola; características dos instrumentos de gestão escolar e financeira; características da comunidade escolar; etc.)					
4. O PLANO DE GESTÃO: é baseado no Parecer 04/2021 CNE – Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC – Diretor Escolar), para gestão de qualidade da educação, por meio da Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (Anexo ____ do Edital 01/20____ – PSI DIRETOR(A) ESCOLAR) em suas seguintes dimensões e deve contemplar as seguintes dimensões:					
A. DIMENSÃO POLÍTICA-INSTITUCIONAL					
PROPOSTAS DE AÇÃO	**OBJETIVOS**	**ENVOLVIDOS**	**ESTRATÉGIAS**	**RECURSOS NECESSÁRIOS**	**PERÍODO**
B. DIMENSÃO PEDAGÓGICA					
PROPOSTAS DE AÇÃO	**OBJETIVOS**	**ENVOLVIDOS**	**ESTRATÉGIAS**	**RECURSOS NECESSÁRIOS**	**PERÍODO**
C. DIMENSÃO ADMINISTRATIVO – FINANCEIRA					
PROPOSTAS DE AÇÃO	**OBJETIVOS**	**ENVOLVIDOS**	**ESTRATÉGIAS**	**RECURSOS NECESSÁRIOS**	**PERÍODO**
D. DIMENSÃO PESSOAL E RELACIONAL					
PROPOSTAS DE AÇÃO	**OBJETIVOS**	**ENVOLVIDOS**	**ESTRATÉGIAS**	**RECURSOS NECESSÁRIOS**	**PERÍODO**

SÃO VICENTE FÉRRER – PE, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura Do(a) Candidato(a)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PADRÃO

Eu,_____ matrícula funcional nº _____ CPF nº_____, inscrito(a) para participar do Processo Seletivo Interno para a Função Gratificada de Diretor(a) Escolar, declaro que não estou respondendo e nem estou apenado em inquérito administrativo, até a presente data.
Declaro, ainda, que estou ciente de todos os itens do Edital regulamentador deste Processo Seletivo Interno, que estabelece: **"A prestação de declaração falsa, inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importará em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente."**
Declaro também, que não possuo grau de parentesco com nenhum membro ocupante dos cargos da Comissão Temporária do Processo Seletivo Interno.

Declaro por fim, que tenho disponibilidade para o cumprimento da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, 8h diárias, de segunda-feira a sexta-feira estabelecida pelo Edital nº 01/2023/SME, que dispõe sobre o Processo Seletivo Interno para Diretor(a) Escolar do Município de São Vicente Férrer - PE.

Estou ciente que prestar declaração falsa implica em crime de falsidade ideológica, na forma do Art. 299 do Código Penal (Decreto – Lei Federal nº 2.848/1940).

São Vicente Férrer - PE, _____ de _____ de 2023

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE RECURSOS

ILUSTRÍSSIMOS(AS) SENHORES(AS) MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO, RESPONSÁVEIS PELO JULGAMENTO DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR(A) ESCOLAR, REGIDO PELO EDITAL N° ____/2023.

Candidato(a):
(Identificação obrigatória)

Nº DO CPF

Eu, candidato(a) inscrito(a) no referido Processo Seletivo Interno para a Função Gratificada de Diretor(a) Escolar, venho solicitar revisão da análise do resultado da:

( ) Resultado Preliminar da **1ª ETAPA** (Entrega dos documentos, Currículo Vitae e Plano de Gestão;
( ) Resultado Preliminar da **2ª ETAPA** (Entrevista e Plano de Gestão)
( ) Resultado Preliminar da **3ª ETAPA** (Analise de Título)
( ) Resultado Preliminar da Seleção

Fundamentação:_____

São Vicente Férrer – PE, ____/____2023.

_____
Assinatura Do(A) Candidato(A)

_____
RECEBIDO EM: _____/_____/2023
NOME DO RECEBEDOR:_____
ASSINATURA DO RECEBEDOR:_____

ANEXO IX

DA PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	**Desenvoltura oral acerca das competências gerais e específicas com as dimensões da função de gestor.** Tempo de apresentação de 15 (quinze) minutos	15
02	**Situação que motivou a ação**	10
03	**Metas propostas para melhoria dos resultados**	15
04	**Estratégias utilizadas em consonância com o conteúdo do Plano de Gestão**	20
	TOTAL	60

ANEXO X

DA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Nº DE ORDEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a)	Cursando Pós-graduação na área de Educação a nível de especialização com carga horária no mínimo de 360h ou 18 meses em Gestão Escolar. Ministrado por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC Cumprido 70% da carga horária	4 pontos	**25**
b)	Curso de Pós-graduação na área de Educação a nível de especialização com carga horária no mínimo de 360h ou 18 meses. Ministrado por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC	6 pontos	
c)	Curso de Pós-graduação na área de Educação a nível de Mestrado com duração de 2 anos. Ministrado por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC	7 pontos	
d)	Curso de Pós-graduação na área de Educação a nível de Doutorado com duração de 2 anos. Ministrado por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC	8 pontos	
e)	Experiência docente acima de 03(três anos) comprovada na Rede Municipal de São Vicente Férrer. - 0,5 (cinco décimos) de ponto por ano completo, até o limite de 10 (dez) anos.	0,5 de PONTO POR ANO COMPLETO	**5**
f)	Experiência comprovada na Unidade de Ensino a qual está pleiteando a vaga. - 0,6 (seis décimos) de ponto, por ano completo, até o limite de 5 (cinco) anos	0,6 de ponto por ano completo	**3**
g)	Experiência profissional comprovada no cargo de Gestor Escolar na Rede Municipal de São Vicente Férrer. – 1 (um) ponto por ano completo, até o limite de 05 (cinco) anos.	1 ponto por ano completo	**5**
h)	Cursos de formação em gestão escolar (direção, coordenação, supervisão), com no mínimo 40h. - 1 (um) ponto por curso, até o limite de 02 (dois) cursos.	1 ponto por ano completo	**2**
TOTAL			**40 pontos**

ANEXO XI

COMPETÊNCIAS DA FUNÇÃO

COMPETÊNCIAS GERAIS DO DIRETOR ESCOLAR

1. Coordenar a organização escolar nas dimensões político-institucional, pedagógica, administrativo-financeira, e pessoal e relacional, construindo coletivamente o projeto pedagógico da escola e exercendo liderança orientada por princípios éticos, com equidade e justiça.
2. Configurar a cultura organizacional com a equipe, na perspectiva de um ambiente escolar produtivo, organizado e acolhedor, centrado na excelência do ensino e da aprendizagem.
3. Assegurar o cumprimento da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o conjunto de aprendizagens essenciais e indispensáveis a que todos os estudantes, crianças, jovens e adultos têm direito, bem como o cumprimento da legislação e das normas educacionais.
4. Valorizar o desenvolvimento profissional de toda a equipe escolar, promovendo, em articulação com a rede ou sistema de ensino, formação e apoio com foco nas Competências Gerais dos Docentes, assim como nas competências específicas vinculadas às dimensões do conhecimento, da prática e do engajamento profissional, conforme a BNC-Formação Continuada, proporcionando condições de atuação com excelência.
5. Coordenar a construção e implementação da proposta pedagógica da escola, engajando e corresponsabilizando todos os profissionais da instituição por seu sucesso, aplicando conhecimentos teórico-práticos que impulsionam a qualidade da educação e o aprendizado dos estudantes e reorientando o trabalho educativo por evidências, obtidas através de processos contínuos de monitoramento e de avaliação.
6. Realizar a gestão de pessoas e dos recursos materiais e financeiros, garantindo o funcionamento eficiente e eficaz da organização escolar, identificando e compreendendo problemas, com postura profissional para solucioná-los.
7. Buscar soluções inovadoras e criativas para aprimorar o funcionamento da escola, criando estratégias e apoios integrados para o trabalho coletivo, compreendendo sua responsabilidade perante os resultados esperados e desenvolvendo o mesmo senso de responsabilidade na equipe escolar.
8. Integrar a escola com outros contextos, com base no princípio da gestão democrática, incentivando a parceria com as famílias e a comunidade, incluindo equipamentos sociais e outras instituições, mediante comunicação e interação positivas orientadas para a elaboração coletiva do projeto pedagógico da escola e sua efetivação.
9. Exercitar a empatia, o diálogo e a mediação de conflitos e a cooperação, além de desenvolver na escola ações orientadas para a promoção de um clima de respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza, para promover ambiente colaborativo nos locais de aprendizagem.
10. Agir e incentivar pessoal e coletivamente, com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência, a abertura a diferentes opiniões e concepções pedagógicas, tomando decisões com base em princípios éticos,
democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários, refletidos no ambiente de aprendizagem.

COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DO DIRETOR ESCOLAR

A. DIMENSÃO POLÍTICO-INSTITUCIONAL
A.1. Liderar a gestão da escola
A.2. Engajar a comunidade
A.3. Implementar e coordenar a gestão democrática na escola
A.4. Responsabilizar-se pela organização escolar
A.5. Desenvolver visão sistêmica e estratégica

B. DIMENSÃO PEDAGÓGICA
B.1. Focalizar seu trabalho no compromisso com o ensino e a aprendizagem
B.2. Conduzir o planejamento pedagógico
B.3. Apoiar as pessoas diretamente envolvidas no ensino e na aprendizagem
B.4. Coordenar a gestão curricular e os métodos de aprendizagem e avaliação
B.5. Promover clima propício ao desenvolvimento educacional

C. DIMENSÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA
C.1. Coordenar as atividades administrativas
C.2. Zelar pelo patrimônio e pelos espaços físicos
C.3. Coordenar as equipes de trabalho
C.4. Gerir, junto com as instâncias constituídas, os recursos financeiros da escola

D. DIMENSÃO PESSOAL E RELACIONAL
D.1. Cuidar e apoiar as pessoas
D.2. Comprometer-se com o seu desenvolvimento pessoal e profissional
D.3. Saber comunicar-se e lidar com conflitos

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:C437E61C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Processo de Licitação nº 032/2023, Modalidade Dispensa nº 009/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em produção de eventos para locação de equipamentos de sonorização profissional, Grid de alumínio, iluminação médio porte e gerador para cobertura de evento festivo no dia 30 de maio em praça pública, resolve ADJUDICAR, os itens objeto da contratação, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	Unid/Dia	Quant.	V. Unit.	V. Total

01	Sistema de Som - RIDER TÉCNICO - SISTEMA P.A: •24 SUB DUPLO (MTL2 EV) copia; •24 LINE DUPLO (STANER) cópia; •RACK POWER (X ESTÚDIO R); •CONSOLE (YAMAHA M7cl). SISTEMA MONITOR: • CONSOLE (YAMAHA M7cl) 24 auxiliar; •SIDE FILL (DUPLO, STEREO); •MONITOR GUITARRA (MARSHAL); •MONITOR BASSS (HARTK); •2 MONITOR ATIVO (attack); •4 MONITOR VOZ (SM 400); •SET UP MIC (SHURE); •CORPO BAT (SONNOR); •CABEAMENTO (SANTO ÂNGELO, NEUTRIX); •PRESSÃO SONORA (115 DBS HOUSE MIX). •DIVERSOS: 8(praticáveis); 8(par led). Obs 1: todos os equipamentos devem estar devidamente aterrados para evitar ruídos no som e choque elétricos. A responsabilidade pela ART é da contratada. (Locação para 1 dia).	Und/dia	01	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
02	Sistema de Estrutura com Grid em Alumínio Q30 de 6x6 M, Praticável de Estrutura Metálica, 6x6 Metros, com Cobertura, com 50 cm de altura (Locação para 1 dia)	Unid/dia	01	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00
03	Iluminação médio porte,10 Moving,16 par led, uma mesa de Luz profissional MA 2, máquina de fumaça profissional (Locação para 1 dia)	Unid/dia	01	R$ 3.300,00	R$ 3.300,00
04	Serviços de locação de grupo gerador coiv as seguintes especificações mlnllvlas. 01gereador com capacidade mínima de 25ª kva, trifásicos, tensão 44013801220t110 vac,60 hz, com disjuntor de proteção (Locação para 1 dia)	Unid/dia	01	R$2.300,00	R$2.300,00
Total					R$11.400,00

Em favor da empresa: ROGÉRIO FERREIRA TERTO ME, CNPJ: 22.216.067/0001-09, com sede a Rua São José nº 79, centro, CEP: 58.698-000, Cacimbas-PB, pelo valor global de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), para o objeto da presente licitação na modalidade Dispensa, e em consequente, cientificada a vencedora. Sendo finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão - PE, 26 de maio de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:15B3788F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Processo de Licitação nº 032/2023, Modalidade Dispensa nº 009/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em produção de eventos para locação de equipamentos de sonorização profissional, Grid de alumínio, iluminação médio porte e gerador para cobertura de evento festivo no dia 30 de maio em praça pública, resolve HOMOLOGAR, conforme tabela abaixo relacionada:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	Unid/Dia	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	Sistema de Som - RIDER TÉCNICO - SISTEMA P.A: •24 SUB DUPLO (MTL2 EV) copia; •24 LINE DUPLO (STANER) cópia; •RACK POWER (X ESTÚDIO R); •CONSOLE (YAMAHA M7cl). SISTEMA MONITOR: • CONSOLE (YAMAHA M7cl) 24 auxiliar; •SIDE FILL (DUPLO, STEREO); •MONITOR GUITARRA (MARSHAL); •MONITOR BASSS (HARTK); •2 MONITOR ATIVO (attack); •4 MONITOR VOZ (SM 400); •SET UP MIC (SHURE); •CORPO BAT (SONNOR); •CABEAMENTO (SANTO ÂNGELO, NEUTRIX); •PRESSÃO SONORA (115 DBS HOUSE MIX). •DIVERSOS: 8(praticáveis); 8(par led). Obs 1: todos os equipamentos devem estar devidamente aterrados para evitar ruídos no som e choque elétricos. A responsabilidade pela ART é da contratada. (Locação para 1 dia).	Und/dia	01	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
02	Sistema de Estrutura com Grid em Alumínio Q30 de 6x6 M, Praticável de Estrutura Metálica, 6x6 Metros, com Cobertura, com 50 cm de altura (Locação para 1 dia)	Unid/dia	01	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00
03	Iluminação médio porte,10 Moving,16 par led, uma mesa de Luz profissional MA 2, máquina de fumaça profissional (Locação para 1 dia)	Unid/dia	01	R$ 3.300,00	R$ 3.300,00
04	Serviços de locação de grupo gerador coiv as seguintes especificações mlnllvlas. 01gereador com capacidade mínima de 25ª kva, trifásicos, tensão 44013801220t110 vac,60 hz, com disjuntor de proteção (Locação para 1 dia)	Unid/dia	01	R$2.300,00	R$2.300,00
Total					R$11.400,00

Em favor de: ROGÉRIO FERREIRA TERTO ME, CNPJ: 22.216.067/0001-09, com sede a Rua São José nº 79, centro, CEP: 58.698-000, Cacimbas-PB, pelo valor global de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão-PE, 26 de maio de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:4150A045

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
EDITAL SME Nº 001/2023

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA DIRETOR E DIRETOR ADJUNTO ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE VENTUROSA NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

O Município de Venturosa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, com sede na *Rua*Antônio Alexandre da Silva, 34 - Centro,*Venturosa – PE, CEP 55.270-000,* torna público para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Diretor Escolar e Diretor Adjunto, nos termos da Lei n° 895/2022 e do Decreto 044/2023, em consonância com o disposto na Resolução do Ministério da Educação Nº 01, de 27 de julho de 2022.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988, onde se estabelece como princípios da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Público em buscar alcançar os princípios acima descritos;

CONSIDERANDO a necessidade de ininterruptibilidade dos serviços públicos, consagrado no Princípio da Continuidade do Serviço Público, o qual tutela a prestação dos serviços públicos e fundamentais a sociedade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) em consonância com o Plano Nacional de Educação Lei nº 13.005/2014 e com a Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, Lei do Novo FUNDEB, e considerando o disposto na Resolução do Ministério da Educação Nº 01, de 27 de julho de 2022.

DECLARA:

Aberto o Processo de Seleção Simplificada Interna para Diretor Escolar e Diretor Adjunto, com vista ao preenchimento de **vagas, mais cadastro reserva**, a fim de suprir as necessidades das escolas públicas vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino de Venturosa - PE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção Simplificado para Gestores e Adjuntos, a que se destina o presente edital, tem como meta o preenchimento de vagas, conforme tabela constante no **Anexo I,** para atuação de Gestores Escolares, na forma definida nos termos da Lei n° 895/2022 e Decreto 044/2023, nas Unidades Escolares Municipais de Venturosa.
1.2 Poderão candidatar-se ao cargo comissionado de Diretor Escolar e Diretor Adjunto das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Venturosa, os professores do quadro efetivo da Rede Municipal de ensino, que possuírem e atenderem os pré-requisitos elencados no Decreto nº 044/2023 e neste edital;
1.3 O processo seletivo terá validade de 04 (quatro) anos, observando que, o primeiro mandato extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2024;
1.4 A Secretaria de Educação, Cultura e Desportos não tem a obrigação de convocar todos os candidatos selecionados e classificados. O momento da convocação se dará de acordo com a demanda necessária em cada Unidade Escolar.
1.5 A nomeação dos profissionais da educação que forem aprovados em todas as etapas do processo para exercer a função de Diretor Escolar, bem como sua destituição será de competência exclusiva do Chefe do Executivo Municipal, formalizada por ato próprio, após solicitação do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Desportos;
1.6 Em caso de recondução, serão considerados inaptos ao processo de seleção pública simplificada para Diretor Escolar e Diretor Escolar Adjunto das Unidades Escolares que sejam presidentes de unidades executoras e estejam com prestações de contas reprovadas das verbas federais repassadas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão feitas de forma exclusivamente presencial, no período compreendido entre os dias 01, 02 e 05/06/2023, das 9h às 12h na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Venturosa-PE.
2.2 A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital.
2.3 Não é permitido a realização de mais de uma inscrição por candidato, o candidato que fizer a inscrição duas vezes ou mais, será eliminado do processo seletivo;
Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.
2.5 As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições, cumulativamente:
I – Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do art. 12 da Constituição Federal de 1988;
II – Ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado civilmente;
III – Estar em dia com as obrigações eleitorais;
IV – Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
V – Estar apto físico e mentalmente para o exercício das atribuições da função;
VI – Não haver impedimento legal ou judicial para exercer cargos públicos e, ainda, atender os demais requisitos previstos neste Edital (Declaração – Anexo IV);
VII – Anexar cópia do documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor com os comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site:https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral, comprovante de residência, reservista (se do sexo masculino) e demais documentos referentes a vaga pleiteada, conforme item 4.
VIII – Ser servidor público efetivo concursado do quadro de profissionais da educação;
IX – Ter no mínimo 3 (três) anos de exercício na Rede Pública Municipal de Ensino de Venturosa – PE.
X – Possuir curso superior completo, a saber: graduação em pedagogia, licenciatura plena em curso superior na área de educação e, pós-graduação em administração escolar, gestão educacional ou na área de educação;

XI – possuir disponibilidade para cumprir a carga horaria de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 5 (cinco) dias (Declaração – Anexo V);
XII- Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar, nem ter tido participação comprovada em atos de improbidade administrativa.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO
4.1 A documentação obrigatória para inscrição deverá ser apresentada em arquivo impresso, seguindo a ordem abaixo, sob pena de desclassificação do candidato:

a) Documentos pessoais e declarações:

I. Folha de rosto com nome completo, contato telefônico e e-mail;
II. Cópia frente e verso do documento de Identidade (RG ou CNH);
III. Cópia do CPF;
IV. Título de Eleitor com os comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site: **https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral**;
V. Declaração ou Certificado, emitido pela Instituição de Ensino de Conclusão da Graduação e da Pós-Graduação;
VI. Declaração de que é servidor do quadro permanente informando também a conclusão do estágio probatório;
VII. Declaração de comprovação da experiência exigida nos incisos VIII e IX do subitem 3.1;
VIII. Declaração do próprio candidato, informando que se enquadra nas exigências elencadas nos incisos V e VI, do subitem 3.1;

b) Títulos com vista à comprovação da pontuação da Prova de Títulos, conforme especificações contidas no subitem 6.7 deste edital.
c) Plano de Gestão impresso e encadernado separado dos documentos pessoais e dos Títulos. O Plano de Gestão também deverá ser enviado para o endereço de e-mail: gestoresventurosa2023@gmail.com;

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo de seleção simplificada para Diretor e Diretor Adjunto realizar-se-á conforme etapas abaixo:

a) Etapa I - Análise de Currículo, Títulos e Experiência - de caráter classificatório, consiste na análise de currículo, para comprovação dos requisitos mínimos exigidos e pontuação dos Títulos. O(a) candidato(a) será avaliado(a) através dos títulos, sendo conferidos valores de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de acordo com a tabela constante no subitem 6.7;
b) Etapa II - Avaliação do Plano de Gestão Escolar - elaborado pelo candidato;
c) Etapa III – Prova Escrita - de caráter eliminatório e classificatório, que constará de Prova Escrita de Conhecimentos Específicos para avaliação de conhecimentos necessários à gestão de escola, cuja pontuação máxima será de 100 (cem) pontos e será considerado(a) ELIMINADO(A) na Prova de Conhecimentos Específicos, o(a) candidato(a) que obtiver uma pontuação menor que 50 (cinquenta) pontos;
d) Etapa IV – Entrevista - Avaliação da apresentação do Plano de Gestão escolar, através de uma entrevista, onde serão entrevistados (as) todos (as) os (as) candidatos (as) aprovados(as) e **classificados (as) na etapa III.**

5.2 A classificação do(a) candidato(a) dar-se-á em ordem decrescente da pontuação final, que será obtida através da média das 04 (quatro) etapas. Comporão a Lista Tríplice os 03 (três) primeiros candidatos que obtiverem a maior pontuação.

6. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO, TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS

6.1 Passarão por análise curricular todos (as) os (as) candidatos (as) inscritos (as);
6.2 A titulação mínima exigida no inciso X do subitem 3.1, não integra a pontuação para análise dos títulos;
6.3 Os títulos deverão ser entregues, de forma exclusivamente presencial, na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos Municipal em envelope lacrado (lacrar após conferência com o original) contendo dados de identificação como nome completo, número de RG, CPF e contato telefônico.
6.4 Os títulos deverão ser apresentados, em pasta tipo classificador ou encadernados, em cópias xerográficas legíveis e autenticadas, relacionados e organizados, seguindo rigorosamente a ordem prevista no subitem 6.7, contendo como folha de rosto a identificação do candidato. As autenticações das cópias dos títulos especificados nas alíneas de "a) a i)", deverão ser feitas pelo profissional responsável pela inscrição no ato da entrega ou em Cartório, mediante a apresentação dos originais. Não serão aceitos comprovantes de títulos que não estejam relacionados no subitem 6.7;
6.5 Cada um dos títulos especificados nas alíneas de a) a e), somente serão considerados uma única vez, prevalecendo o título maior no seu respectivo grau, mesmo que o candidato seja detentor de formação múltipla;
6.6 Os pontos dos Cursos, especificados nas alíneas f e g, poderão ser cumulativos com os pontos das experiências especificadas nas alíneas h e i, até somar o valor máximo de 40 pontos.
6.7 O(a) candidato(a) será avaliado(a) através dos títulos, sendo conferidos valores de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

	TÍTULOS	**Valor Unitário**	**Pontuação Máxima**
a)	Doutorado em gestão pública ou Administração Escolar, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC.	60	60
b)	Doutorado na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC.	55	
c)	Mestrado em gestão pública ou Administração Escolar, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC.	50	
d)	Mestrado na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC.	45	
e)	Especialização (Lato Sensu) na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	40	
	CURSOS	**Valor Unitário**	**Pontuação Máxima**
f)	Curso de formação em gestão escolar, com no mínimo 24h, com ênfase em Gestão de Pessoas, Plano de Gestão, Gestão de Planejamento e Gestão Administrativa e Financeira.	30	40
g)	Curso de formação em gestão escolar, com no mínimo 16h.	10	
	EXPERIÊNCIAS		
h)	Experiência profissional no cargo de Diretor (Gestor) Escolar – 04 (quatro) pontos por ano completo, até o limite de 05 (cinco) anos.	20	
i)	Experiência profissional docente comprovada – 02 (dois) pontos por ano completo, até o limite de 05 (cinco) anos.	10	
VALOR TOTAL			**100**

7.DO PLANO DE GESTÃO

7.1 O Plano de Gestão é documento obrigatório, de caráter eliminatório, e deverá ser entregue no ato da inscrição, o qual será avaliado sobre seu atendimento às exigências do edital;

7.2 O Plano de Gestão deverá estabelecer quais serão os caminhos tomados para concretizar as metas de transformação da escola, a partir de um referencial construído coletivamente, capaz de orientar a comunidade escolar sobre os principais desafios e sua atuação diante deles. É também através dele que se tornará possível estabelecer um monitoramento dos problemas detectados durante o ano;
7.3 O Plano de Gestão não deve conter imagens, e deve seguir rigorosamente a estrutura apresentada no ANEXO VI deste edital;
7.4 A ausência do Plano de Gestão ou sua apresentação fora da estrutura prevista no edital, acarretará a eliminação do candidato no processo de seleção;
7.5 Os Planos serão avaliados por uma Banca de Avaliadores formada por 02 membros, considerando os seguintes critérios:

I – CONTEÚDO - (0 a 40 pontos) - Quanto ao conteúdo, o Plano de Gestão deverá ser direcionado para escola a qual o candidato se inscrever, sendo abordados, obrigatoriamente, os temas abaixo:
a) Gestão Participativa/Democrática (0 a 10 pontos);
b) Gestão Pedagógica (0 a 10 pontos);
c) Gestão de Pessoas (0 a 10 pontos);
d) Gestão de Serviços de Apoio, Recursos Físicos e Gestão Financeira (0 a 10 pontos).
II – VIABILIDADE DO PLANO DE GESTÃO - (0 a 20 pontos);
III – COMPATIBILIDADE COM OS PLANOS: MUNICIPAL, ESTADUAL E NACIONAL DE EDUCAÇÃO - (0 a 20 pontos);
IV – CLAREZA E COERÊNCIA - (0 a 20 pontos);

7.6 A soma total dos critérios avaliados no Plano de Gestão não poderá ser maior que 100 (cem) pontos. Será o resultado da soma dos 04 (quatro) critérios. Será considerado(a) ELIMINADO(A) na avaliação do Plano de Gestão, o(a) candidato(a) que obtiver uma pontuação menor que 50 (cinquenta) pontos;
7.7 O Plano de Gestão também deverá ser enviado para o endereço de e-mail: gestoresventurosa2023@gmail.com;

8. DA ENTREVISTA E APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

8.1 A entrevista, ocorrerá conforme calendário anexo, com duração máxima de 15 (quinze minutos), de forma oral, perante a Banca Avaliadora, formada por, no mínimo, 02 membros, em local e horário previamente indicados, podendo ser presencial ou de forma remota. A entrevista acontecerá no momento da apresentação do Plano de Gestão pelo candidato, com o intuito de avaliar o conhecimento do candidato em relação aos temas apresentados no Plano de Gestão.
8.2 Serão avaliados pela Banca Avaliadora os seguintes critérios:

I - Segurança e domínio na defesa do Plano de Gestão (0 a 25 pontos);
II - Comunicação eficiente (0 a 25 pontos);
III - Objetividade na apresentação do Plano de Gestão (0 a 25 pontos);
IV - Domínio dos Conteúdos apresentados no Plano de Gestão (0 a 25 pontos).

8.3 Os membros da Banca Avaliadora, atribuirão aos (às) candidatos (as) pontuação individual que variará entre 0 (zero) e 25 (vinte e cinco) pontos, em cada um dos critérios apresentados acima. A soma total dos critérios avaliados na Entrevista não poderá ser maior que 100 (cem) pontos. Será o resultado da soma dos 04 (quatro) critérios. Será considerado(a) ELIMINADO(A) na Entrevista, o(a) candidato(a) que obtiver uma pontuação menor que 50 (cinquenta) pontos.

9. DA PROVA ESCRITA

9.1 A prova escrita será realizada no dia 10/06/2023, a partir das 9:00h até às 12:00h, contendo três horas de duração. O horário de abertura dos portões será às 8:00h e fechamento às 9:00h, não podendo o candidato ingressar em seu local de prova após esse horário.
O local de aplicação da prova escrita será na Escola Municipal Professora Jurema Rodrigues
9.3 A prova escrita será constituída de 20 (vinte) questões objetivas/de múltipla escolha, contendo quatro alternativas para cada questão (A, B, C e D) sendo que, cada questão somente conterá uma alternativa correta. E uma questão argumentativa e dissertativa
9.4 A prova escrita versará sobre conhecimentos de:

Gestão de Planejamento, Gestão Democrática e Gestão de Resultados (Ensino/Aprendizagem);
Gestão Financeira;
Gestão Administrativa;
Gestão de Pessoas;
Plano de Gestão;
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN;
Plano Nacional de Educação - PNE e Plano Municipal de Educação – PME;

9.5 A prova escrita será constituída de 01 (uma) questão subjetiva, onde o candidato versará sobre um tema relacionado a gestão escolar, valendo 40 (quarenta) pontos e de 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, contendo quatro alternativas para cada questão (A, B, C e D) sendo que, cada questão somente conterá uma alternativa correta, com o valor de 03 (três) pontos para cada acerto, perfazendo um total de 60 (sessenta) pontos. A soma total da prova escrita não poderá ser maior que 100 (cem) pontos. Será o resultado da soma da questão subjetiva mais a soma dos acertos das questões objetivas (40 + 60 = 100).

DISCIPLINA	QUESTÕES	PONTOS TOTAL
Conhecimentos específicos (item 9.4)	20 – Objetivas	60,00
Conhecimentos específicos (item 9.4)	01 – Argumentativa e dissertativa	40,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA PROVA ESCRITA		**100,00**

9.6 O candidato deverá comparecer ao local de aplicação da prova, munido de caneta esferográfica, com tinta azul ou preta, em material transparente.
9.7 Para ingressar no local da prova o candidato deverá apresentar o documento oficial de identificação impresso, com o qual fez a inscrição.
9.8 Não poderá ingressar no local de aplicação da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido, para o fechamento dos portões, bem como aquele que não apresentar documentação exigida (documento de identificação).

9.9 O candidato que sair da sala de exame encerrará sua prova, ressalvados os casos de necessidades fisiológicas e de emergências médicas que possam ser atendidos no Posto Médico indicado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
9.10 Durante a realização das provas não se admitirá qualquer tipo de comunicação entre candidatos e nem será permitida a utilização de celular, máquina ou quaisquer instrumentos, eletrônicos ou não, excetuando-se a caneta esferográfica em material transparente.
9.11 Ao término da prova escrita, o candidato deverá entregar ao fiscal o Caderno de Provas e o Cartão-Resposta, este devidamente assinado, bem como assinar a folha de frequência. A não assinatura da folha de frequência ou Cartão-Resposta pelo candidato, implicam na exclusão do mesmo do certame.

10. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

10.1 A pontuação para classificação do candidato no processo seletivo dar-se-á em ordem decrescente da pontuação final, e será obtida por meio da soma da pontuação final de cada etapa, dividido por 04 (quatro). Comporão a Lista Tríplice os 3 (três) primeiros candidatos que obtiverem a maior pontuação.
10.2 Conforme nota final, será enviada ao Poder Executivo Municipal lista tríplice com os candidatos que obtiveram maior pontuação, para que o Poder Executivo realize nomeação aos cargos de Diretor e/ou Diretor Adjunto, nos termos do Decreto n° 044/2023.
10.3 Mesmo não havendo candidatos suficientes para formação da lista tríplice, será(ão) encaminhado(s) para o Poder Executivo, o(s) candidato(s) classificado(s) que obtiver(em) pontuação para classificação e posterior nomeação;
10.4 Havendo empate, será considerado(a) vencedor(a) para compor a lista tríplice o candidato(a) que, preencher os seguintes critérios:

I – maior pontuação na Entrevista;
II - maior pontuação na Prova Escrita;
III - possuir maior pontuação no Plano de Gestão.

11. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

11.1 Às pessoas com deficiências serão asseguradas o direito de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado Interno, em igualdade de condições com os demais candidatos para provimento do cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que é portadora, e a elas são reservadas 5% (cinco por cento), em face da classificação obtida.
11.2 Entende-se por pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, in verbis:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II - deficiência auditiva perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III- deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 600; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
A - Comunicação;
B - Cuidado pessoal;
C - Habilidades sociais;

utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

saúde e segurança;
habilidades acadêmicas;
lazer;
trabalho;
IV- deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências
11.3 Caso o candidato com deficiência necessite de atendimento especial para se submeter à prova, deverá requerer no ato da inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, caso contrário, não a terá preparada sob qualquer alegação.
11.4 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
11.5 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas nos itens anteriores, participarão do Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao Conhecimento das provas, à avaliação e os critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
11.6 O candidato com deficiência, se classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado em lista à parte.
11.7 Na falta de candidatos classificados para as vagas oferecidas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância à ordem de classificação.
11.8 O laudo médico terá validade somente para este Certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias.
11.9 A não observância do disposto nos subitens anteriores implicará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais;

12. DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO

12.1 Será excluído do Certame, em qualquer de suas fases, inclusive na investidura do cargo, o candidato que:

I - Durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente ou por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando aparelho celular, walkman, bip, agenda eletrônica, relógio tipo data Bank, gravador e similares, impressos ou quaisquer outros instrumentos, excetuando- se a caneta;
II - Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
III - Não atender às determinações regulamentares do Edital que trata do PROCESSO SELETIVO;

IV - Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo ou com a equipe auxiliar;
V - Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;
VI - Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem a autorização e/ou acompanhamento do fiscal;
VII - Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;
VIII - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
IX - Usar durante a aplicação da prova boné ou óculos escuros, exceto os candidatos com conjuntivite, que deverá ser comprovado com atestado médico.

13. DA REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

13.1 A Remuneração percebida pela função dos diretores escolares será definida de acordo com Lei específica do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do professor em vigência no Município;
13.2 As Atribuições para o exercício da função de diretor escolar será exercida de acordo com a Lei específica do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do professor em vigência no Município;

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da etapa após o horário fixado para o seu início.
14.2 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para realização da etapa em razão do afastamento do candidato.
14.3 A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam, não abrindo espaço para questionamentos posteriores referentes ao mesmo.
14.4 O prazo para interposição de recursos, de cada uma das etapas do processo seletivo simplificado, será na data do cronograma, conforme o Anexo III;
14.5 Todas as etapas deste Processo de Seleção Simplificada Interna serão divulgadas no site: www.venturosa.pe.gov.br.
14.6 Os recursos a que se refere o item 14.4 deverão ser enviados para o e-mail: gestoresventurosa2023@gmail.com, na data prevista no cronograma do Anexo III, até as 23h59min;
14.7 A aprovação no Processo Seletivo assegurará o direito à nomeação no cargo de Diretor Escolar e Diretor Adjunto, ficando a concretização desse ato realizada mediante publicação de portaria, condicionada à: observância das disposições legais pertinentes, o exclusivo interesse e conveniência da administração pública municipal, da rigorosa ordem de classificação observando a lista tríplice e o prazo de validade do Processo Seletivo.
14.8 A lotação dos candidatos aprovados e convocados será realizada de acordo com a demanda estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Venturosa-PE.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.
14.10 O candidato poderá se inscrever neste certame, apenas, uma vez, não havendo possibilidade de retificações posteriores.
14.11 Aplica-se ao presente processo seletivo, além das regras estabelecidas neste Edital, as normas previstas na legislação de regência.

Venturosa/PE, 26 de maio de 2023.

SÔNIA REGINA DIÓGENES TENÓRIO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

	ESCOLAS	VAGAS DIRETOR	VAGAS DIRETOR ADJUNTO
1	**Municipal Apolônia Mendonça de Siqueira**	**01**	-
2	**Municipal Delmiro Alexandre Silva**	**01**	**01**
3	**Municipal Doutor Manassês Alves Bezerra**	**01**	-
4	**Municipal José Antunes**	**01**	-
5	**Municipal Manoel Alves de Araújo**	**01**	-
6	**Municipal Pedro Antônio**	**01**	-
7	**Municipal Professora Jurema Rodriguês**	**01**	**01**
8	**Municipal Vereador Afonso Bezerra**	**01**	-

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº ____/2023

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA - PE.

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:			
Nacionalidade:	Naturalidade:		
Endereço:	N°:	Apto:	Bairro:
Cidade		Estado:	CEP:
Telefone 1:	Telefone 2:	E- Mail:	
Data Nascimento: / /	Sexo:	Estado Civil:	
RG:	Órg . Exp.:	Expedição:	CPF Nº:
Cargo que pretende concorrer :			
Escola que deseja concorrer:			

ASSINATURA DO CANDIDATO (A): _____

VENTUROSA - PE, _____ de _____ de 2023.

ANEXO III

CRONOGRAMA – SELEÇÃO DE GESTORES VENTUROSA

AÇÃO	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	26/05/2023
PERÍODO DE INSCRIÇÕES, ENTREGA DOS TÍTULOS E DO PLANO DE GESTÃO	01, 02 e 05/06/2023
PROVA ESCRITA	10/06/2023
RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR, DO PLANO DE GESTÃO E DA PROVA ESCRITA	14/06/2023
RECURSO – DA ANÁLISE CURRICULAR, DO PLANO DE GESTÃO E DA PROVA ESCRITA	15/06/2023
RESULTADO DO RECURSO – DA ANÁLISE CURRICULAR, DO PLANO DE GESTÃO E DA PROVA ESCRITA	19/06/2023
PUBLICAÇÃO DO CRONOGRAMA DA ENTREVISTA	19/06/2023
ENTREVISTA	26/06/2023
RESULTADO – ENTREVISTA	27/06/2023
RECURSO – ENTREVISTA	28/06/2023
RESULTADO RECURSO - ENTREVISTA	30/06/2023
RESULTADO FINAL	30/06/2023

ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

À Comissão,

Eu, _____, portador (a) do RG Nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o Nº _____, declaro sob as penas da lei, para fins de Habilitação para o Processo de Seleção Simplificada Interna para Gestores Escolares do Município de _____ - PE, para o cargo de _____(Diretor Escolar ou Diretor Adjunto) – Edital nº ___/2023, que não estou cumprindo sanção penal civil, administrativa por atos de improbidade administrativa, previstos nos artigos 9º, 10º e 11º da Lei Federal Nº 8429/92, aplicada por órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo, bem como, pelo Legislativo, Judiciário das esferas Federal, Estadual ou Municipal.

_____ - PE, _____de_____2023.

Assinatura do Candidato (a): _____

ANEXO V

Declaração

Declaro para devidos fins que eu _____ portador(a) do RG Nº _____ e CPF Nº _____, possuo disponibilidade de exerce a carga horária de 30 horas semanais, bem como, concordo expressamente com a minha candidatura para o cargo de:
( ) diretor
( ) diretor adjunto
para a Escola _____ no município de Venturosa -PE.

Venturosa, _____ de _____ de 2023.

_____
Candidato (a)

ANEXO VI
ESTRUTURA DO PLANO DE GESTÃO

1. CAPA
1.1 A capa deve conter o título: PLANO DE GESTÃO.
1.2 Abaixo do título, com espaçamento de 2 linhas o candidato deve colocar seu nome completo
1.3 No rodapé deve colocar o nome da cidade, a sigla do estado e o ano do calendário.
2. SUMÁRIO
2.1 O título do item deve estar em letra maiúscula e negrito.
3. JUSTIFICATIVA
3.1 Na justificativa o(a) candidato(a) deve elencar os motivos pelos quais quer ser diretor, deixando clara sua concepção de gestão.
4. OBJETIVO GERAL
4.1 Aqui o(a) candidato(a) deve descrever o propósito principal do seu plano de gestão.
5. RESULTADOS ESPERADOS
5.1 Como saberemos que a escola atingiu seu objetivo?
6. CONTEXTUALIZAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR (máximo 1 lauda):
6.1 Este item deve ser elaborado em formato textual e deve constar:
a) Nome da escola, endereço, CEP, telefone, e-mail, site, blog.
b) Organização da escola: etapas da educação básica, modalidades ensino, turnos e horários de funcionamento.

Observação: O Plano de Gestão deve obedecer as regras da **ABNT.**

DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE GESTÃO

7.1 Neste item o(a) candidato(a) deve contextualizar brevemente cada um dos quatro Temas que envolvem a gestão escolar, a partir de um breve diagnóstico, levantando quais os problemas existentes na escola em relação ao Tema descrito. Em seguida deve-se fazer a problematização, ou seja, apontar o que precisa ser feito para o problema ser resolvido: elencar ações (atividade) que ajudarão a atingir as metas propostas; estabelecer metas que sejam objetivas, tangíveis e mensuráveis; apresentar a pessoa responsável. É importante ainda, estabelecer um prazo para que as metas sejam

cumpridas. As metas podem ser de curto, médio ou longo prazo; apresentar os recursos a serem utilizados (pessoal, financeiro etc.). Deve- se também indicar como avaliará se as metas foram alcançadas ao longo do período do mandato.

Eixos da Gestão Escolar:

Gestão participativa/democrática: (Descrever problemas encontrados sobre o envolvimento da comunidade e do Conselho Escolar nas decisões administrativas, financeiras e pedagógicas da escola).

Ação (Atividade)	Meta	Pessoa(s) responsável(is)	Cronograma (prazos)	Recursos (o que precisaremos/quem dará apoio?)	Avaliação (como analisar se o objetivo foi atingido?)

Gestão Pedagógica: (Descrever problemas encontrados sobre o acompanhamento das atividades pedagógicas desenvolvidas pela equipe docente, utilização de dados das avaliações externas e internas para aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem e adaptação curricular, formação docente).

Ação	Meta	Pessoa(s) responsável(is)	Cronograma	Recursos	Avaliação

Gestão de Pessoas: (Descrever problemas encontrados na integração entre os profissionais da escola, pais, alunos e comunidade, ações de formação continuada em serviço e troca de experiências vivenciadas, práticas de valorização e reconhecimento do trabalho da equipe escolar).

Ação	Meta	Pessoa(s) responsável(is)	Cronograma	Recursos	Avaliação

Gestão de serviços de apoio, recursos físicos e financeiros: (Descrever problemas encontrados na organização dos recursos didáticos disponíveis na escola; preservação do patrimônio escolar, (instalações, equipamentos e materiais pedagógicos), por parte de toda a comunidade escolar; aplicação dos recursos financeiros da escola - PDDE (planejamento, acompanhamento, prestação de contas e avaliação do uso dos recursos financeiros) com ações que contribuam para a transparência dos procedimentos).

Ação	Meta	Pessoa(s) responsável(is)	Cronograma	Recursos	Avaliação

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

Indicar formas de avaliação do plano de gestão e em que momentos ocorrerão.

REFERÊNCIAS

9.1 As referências são as fontes das citações que foram usadas no seu texto.

SÔNIA REGINA DIÓGENES TENÓRIO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:790AB622

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031 /2023

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.: 031/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°:163/2021
MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICOn°**022/2021**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.004/2022, datada de07/03/2022
PORTARIA(S) DA C.P.L.:Portaria nºComissão Permanente de Licitação de Pregão, instituida através da Portaria nº 1955/2021, de 25/08/2021
TIPO DE LICITAÇÃO:MENOR PREÇO GLOBAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores

CONTRATADA:**PLURAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EDUCACIONAIS**
CNPJ/MF:11.674.160/0001-32
OBJETO:Termo Aditivo de Renovação de Prazoao**Contrato nº 031/2022,**referente à**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECURSO TECNOLÓGICO EDUCACIONAL INTEGRADA (ONLINE E OFF-LINE), PARA APOIO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO EM TODAS AS ÁREAS DO CONHECIMENTO DO ENSINO BÁSICO**, fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo período de**12 (doze) meses**, com vigência de**25 de março de 2023a 24 de março de 2024**, representando o valor estimado de R$ 2.321.616,00 (dois milhões, trezentos e vinte e um mil seiscentos e dezesseis reais), tendo como fundamento as cláusulas quinta, sexta e art. 57 da Lei 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALORES (R$)		
				UNITÁRIO	MENSAL	ANUAL
01	Licença de solução híbrida on/off line do Portal Educacional incluindo suporte técnico	Licença por aluno	8.000	17,00	136.000,00	1.632.000,00
02	Licença de software da plataforma de jogos com realidade virtual	Licença por aluno	3.302	2,00	6.604,00	79.248,00
05	Operação assistida – Diretor Pedagógico	Unidade de Serviço Técnico – UST (HORAS)	1.056	130,00	-	137.280,00
06	Operação assistida – Coordenador Pedagógico	Unidade de Serviço Técnico – UST (HORAS)	2.112	100,00	-	211.200,00
07	Operação assistida – Serviços de Suporte Técnico e Pedagógico Especializado	Unidade de Serviço Técnico – USTB(HORAS)	8.448	31,00	-	261.888,00
VALOR TOTAL:						2.321.616,00

Parágrafo Primeiro –Conforme**Ofício N°788/2023,**justifica-se a prorrogação, considerando as necessidades de continuidade do contrato em virtude do apoio remoto via on-line e off-line, onde os alunos necessitam para um melhor aprendizado, de forma em que uma empresa eficaz, que supre a necessidade de apoio tecnológico que esta Secretaria necessita, além do mais, o valor está dentro do orçamento da Secretaria de Educação.
Parágrafo Segundo –Importante informar que as quantidades de horas dos itens 5, 6 e 7, mencionadas neste termo aditivo são estimativas, sujeitas a variações de acordo com o consumo real durante a vigência do contrato, e, em relação ao valor a ser pago para os referidos itens, informamos que será calculado com base no consumo real registrado de acordo com as quantidades de horas efetivamente utilizadas.
Parágrafo Terceiro -O presente aditivo decorre de autorização da Senhor Secretário de Educação, e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n°. 8.666/93.

Parágrafo Quarto –Ficam mantidos os valores mensais e anuais pactuados no contrato, renunciando a**CONTRATADA**, expressamente, neste ato, a qualquer reajuste referente ao período decorrido.

Parágrafo Quinto –No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA –Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo, mediante emissão da nota de empenho serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Nota de Empenho n°2023-974
Atividade:**4017 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental**
Elemento:**33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
Fonte:**15400001 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos**
Valor Estimado do Empenho:**R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**
Parágrafo Único –Em decorrência da vigênciados créditos orçamentários, o**CONTRATANTE**obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2024.

ASSINATURA: 23/03/2023.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:47C46C4C

